

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	7
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	14
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	16
1.5 Principais clientes	25
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	26
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	43
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	44
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	45
1.10 Informações de sociedade de economia mista	48
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	49
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	51
1.13 Acordos de acionistas	52
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	53
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	54
1.16 Outras informações relevantes	55
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	57
2.2 Resultados operacional e financeiro	71
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	75
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	76
2.5 Medições não contábeis	77
2.6 Eventos subsequentes as DFs	80
2.7 Destinação de resultados	81
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	83
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	84
2.10 Planos de negócios	85
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	86
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	87
3.2 Acompanhamento das projeções	88

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	89
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	118
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	119
4.4 Processos não sigilosos relevantes	123
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	136
4.6 Processos sigilosos relevantes	137
4.7 Outras contingências relevantes	138
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	139
5.2 Descrição dos controles internos	143
5.3 Programa de integridade	147
5.4 Alterações significativas	153
5.5 Outras informações relevantes	154
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	155
6.3 Distribuição de capital	159
6.4 Participação em sociedades	160
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	161
6.6 Outras informações relevantes	162
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	163
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	168
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	169
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	171
7.4 Composição dos comitês	187
7.5 Relações familiares	190
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	191
7.7 Acordos/seguros de administradores	192
7.8 Outras informações relevantes	196
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	198

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	206
8.3 Remuneração variável	210
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	212
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	221
8.6 Outorga de opções de compra de ações	222
8.7 Opções em aberto	224
8.8 Opções exercidas e ações entregues	225
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	226
8.10 Outorga de ações	228
8.11 Ações entregues	231
8.12 Precificação das ações/opções	232
8.13 Participações detidas por órgão	235
8.14 Planos de previdência	236
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	237
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	239
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	240
8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)	241
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)	242
8.20 Outras informações relevantes	243
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	244
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	245
9.4 Outras informações relevantes	246
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	247
10.1 Descrição dos recursos humanos	249
10.2 Alterações relevantes	250
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	251
10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados	253
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	254
10.5 Outras informações relevantes	255
11. Transações com partes relacionadas	

Índice

11.1 Regras, políticas e práticas	256
11.2 Transações com partes relacionadas	259
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	261
11.3 Outras informações relevantes	262
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	263
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	264
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	265
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	269
12.5 Mercados de negociação no Brasil	270
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	271
12.7 Títulos emitidos no exterior	272
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	273
12.9 Outras informações relevantes	274
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	289
13.1 Declaração do diretor presidente	290
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	291
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	292

1.1 Histórico do emissor

As atividades do Grupo Qualicorp tiveram início em 1997, por meio da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros de Vida e Saúde Ltda. ("Qualicorp Consultoria e Corretora" ou "Companhia"), a qual exercia as atividades de corretagem dos planos e seguros de assistência à saúde comercializados, com foco na oferta de planos coletivos por adesão, destinados à população vinculada às Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe.

No início de 2006, o Grupo Qualicorp realizou uma reestruturação societária, tendo adquirido a Qualicorp Administradora de Benefícios S.A., anteriormente denominada Access Clube de Benefícios Ltda., ("Qualicorp Administradora de Benefícios"), atribuindo a esta a responsabilidade pela estipulação de apólices e contratos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão.

Até 2008, o Grupo Qualicorp tinha como foco o ramo de saúde (inclusive odontológico), especialmente com atuação no segmento de administração de planos de assistência à saúde coletivos por adesão. A partir do segundo semestre de 2008, o Grupo Qualicorp estendeu sua atuação também para a comercialização do seguro de pessoas (seguros de vida, prestamista e de acidentes pessoais), por meio de celebração de apólices coletivas com as seguradoras Sul América Seguros de Vida e Previdência S.A. e a Zurich Brasil Seguros S.A. através da Qualicorp Administração e Serviços.

Em novembro de 2008, a Qualicorp Participações firmou com a General Atlantic Participações S.A. ("General Atlantic") acordo de investimento por meio do qual a General Atlantic e o Sr. José Seripieri Filho passaram a deter, respectivamente, 45,91% e 54,09% do capital social da Qualicorp Participações. Com o ingresso da General Atlantic, empresa integrante de grupo de private equity de origem norte-americana com atuação global, ampliou-se o processo de aquisições selecionadas de sociedades atuantes nos segmentos de seguros de vida e/ou de pessoas, de forma a fortalecer e ampliar a atuação das empresas do Grupo Qualicorp no mercado.

A partir da edição das Resoluções Normativas 195 e 196, ambas de 14 de julho de 2009, pela ANS, a Qualicorp Administradora de Benefícios obteve, perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar ("ANS"), o registro de "Operadora", na modalidade de "Administradora de Benefícios", passando a executar todas as atividades que lhe foram atribuídas perante o mercado de saúde suplementar, exceto atividades típicas de Operadoras de Planos de Assistência à Saúde e as atividades de corretagem, sendo estas últimas exercidas pela Qualicorp Corretora de Seguros.

Em 31 de março de 2011, o Grupo Qualicorp realizou reorganização societária envolvendo as sociedades controladas pela Companhia, mediante: (a) incorporação da QC Holding II por sua controlada Qualicorp Participações, tendo como efeitos, dentre outros, a extinção da QC Holding II; e (b) cisão total da Qualicorp Participações com versão das parcelas do seu patrimônio líquido para as sociedades operacionais por ela diretamente controladas, quais sejam: Qualicorp Administradora de Benefícios, Qualicorp Corretora de Seguros, Qualicorp Consultoria, Qualicorp Administração e Serviços, com a consequente extinção da Qualicorp Participações.

Como resultado das operações descritas, a Qualicorp Consultoria e Corretora passou a ser controladora direta das empresas Qualicorp Administradora de Benefícios, Qualicorp Corretora de Seguros, Qualicorp Consultoria, Qualicorp Administração e Serviços e Convergente Consultoria e Corretora de Seguros Ltda.

1.1 Histórico do emissor

Em 23 de maio de 2012, a Qualicorp Corretora de Seguros e a Qualicorp Administradora de Benefícios celebraram o "Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças" com o Sr. Elon Gomes de Almeida, visando a aquisição de 60% das ações representativas do capital social total e votante das companhias resultantes da transformação em sociedade anônima da Aliança Administradora de Benefícios de Saúde Ltda. ("Aliança Administradora") e da GA Consultoria, Administração e Serviços Ltda.

O contrato de aquisição também previa uma cláusula de opção de compra por parte da Companhia e uma opção de venda por parte dos acionistas não controladores em relação aos 40% remanescentes (participação de não controladores), a qual passaria a ser exercível após cinco anos da data de aquisição do controle. A determinação do valor de compra da participação de não controladores seria determinada através de múltiplos de EBITDA para o período de 12 meses que antecederem o exercício da opção. O valor estimado da opção de compra era de R\$313,4 milhões.

Em 7 de outubro de 2013, o Grupo Qualicorp, através de sua controlada direta Qualicorp Administradora de Benefícios constituiu a empresa Clube de Saúde de Benefícios Ltda. ("Clube de Saúde"), com o objetivo de fomentar e administrar a sua carteira de clientes coletivos por adesão para as classes C e D, gerindo seus processos, receitas, custos e despesas de forma mais otimizada para maximizar a margem operacional. A empresa obteve a aprovação junto a ANS para iniciar suas operações em 25 de fevereiro de 2014 e iniciou suas operações em 1º de agosto de 2014. Nessa data, os clientes das classes C e D foram transferidos da controlada direta Qualicorp Administradora de Benefícios para Clube de Saúde.

Em 30 de abril de 2014, a Companhia divulgou a intenção de compra da Saúde Soluções Participações S.A., controladora da Connectmed-CRC e Gama Saúde Ltda. ("Gama"). A aquisição foi aprovada em Assembleia Geral da Companhia realizada em 13 de agosto de 2014, assim como a incorporação da Saúde Soluções Participações S.A. pela Qualicorp S.A., que passou a ter como controladas diretas a Connectmed-CRC e Gama. A referida transação foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE e a ANS em junho de 2014.

Com isso, o Grupo Qualicorp expandiu sua oferta de serviços para o segmento de TPA, em linha com suas diretrizes estratégicas, amplamente divulgadas para o mercado desde sua abertura de capital, que incluía serviços administrativos e de backoffice para autogestões, autarquias e operadoras, prestados em regime de terceirização sem assunção de riscos atuariais.

Em 1º de setembro de 2014, a Companhia celebrou um acordo com os acionistas não controladores no qual exerceu antecipadamente a opção de compra da participação de 15% dos 40% remanescentes, pelo montante de R\$155 milhões. Desse montante, R\$113 milhões foram liquidados até 30 de setembro de 2014, e o restante no montante de R\$41,9 milhões, registrado na rubrica de débitos diversos foi liquidado em 1º de outubro de 2014. Conforme aprovação do Conselho de Administração realizada em 4 de setembro de 2017, foi exercida, com pagamento em 3 de outubro de 2017 a opção de compra de ações pela Companhia da parte do acionista não controlador (25% remanescentes). O pagamento do passivo financeiro, referente a essa opção, foi de R\$273 milhões. Neste momento, o Grupo Qualicorp passou a não ter mais acionistas não controladores.

1.1 Histórico do emissor

Em 31 de dezembro de 2017, foram realizadas as incorporações totais da GA Corretora e Aliança Administradora pela Qualicorp Corretora e Qualicorp Administradora de Benefícios respectivamente, tendo como efeito a extinção das controladas incorporadas.

Em 13 de junho de 2018, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a alteração da razão social da Companhia, passando a ser Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A., em razão da inclusão das atividades de prestação de serviços de corretagem, agenciamento, administração e consultoria de seguros, planos de saúde e benefícios em geral ao seu objeto social.

Em 29 de junho de 2018, nos termos das suas estratégias de negócios e objetivos de mercado, a Companhia e sua controlada Qualicorp Administradora de Benefícios constituíram a controlada Q Saúde Operadora de Plano de Saúde Ltda. ("Q Saúde"). Em 13 de janeiro de 2020, a Companhia celebrou Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças ("Contrato de Compra e Venda de Quotas") com a Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. e o Sr. José Seripieri Filho, alienando a totalidade das quotas de emissão da Q Saúde e de sua titularidade.

Em 31 de outubro de 2019, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia aprovaram a incorporação, pela Companhia, de sua subsidiária integral, Qualicorp Corretora de Seguros S.A. Em decorrência da referida incorporação, a Qualicorp Corretora de Seguros S.A. foi extinta e a Companhia passou a sucedê-la a título universal e sem qualquer solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais ou não patrimoniais.

Em 4 de dezembro de 2019, a controlada direta Qualicorp Benefícios adquiriu a participação de 75% do capital social da Uniconsult Administradora de Benefícios e Serviços Ltda. ("Uniconsult"), uma empresa que estrutura e administra contratos coletivos por adesão, empresariais e odontológicos entre operadoras, entidades de classe e empresas elegíveis a este segmento. Por meio dessa transação, a Companhia passou a ser proprietária de 112.500 quotas de emissão da sociedade, onde em atendimento ao IFRS 3/CPC 15 (R1), o valor justo da contraprestação foi de R\$ 21 milhões.

Em 24 de abril de 2020, ocorreu o fechamento da operação, com a transferência das quotas ao L2 Participações Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigações celebrado em 10 de fevereiro de 2020, por meio do qual o Sr. José Seripieri cedeu ao Fundo L2 todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Quotas.

Em 17 de novembro de 2020, a Companhia celebrou Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças tendo por objeto a aquisição, conjuntamente com sua subsidiária, Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. ("Qualicorp Administradora"), de 75% do capital social da Plural Gestão em Planos de Saúde Ltda. ("Plural") e da Oxcorp Gestão Consultoria e Corretora de Seguros Ltda. ("Oxcorp" e, em conjunto com a Plural, "Sociedades"), pelo pagamento total e conjunto de um montante de R\$ 202,5 milhões à vista, sujeito a ajuste por dívida líquida, e uma parcela contingente e futura, variável de acordo com o resultado das Sociedades no ano de 2021 ("Transação"). Com o fechamento da Transação, a Qualicorp passou a ser, de forma direta ou indireta, a sócia majoritária e controladora unitária das Sociedades e celebrou acordo de quotistas com os atuais sócios das Sociedades, prevendo, entre outros direitos e obrigações de

1.1 Histórico do emissor

parte a parte, opções de compra e de venda para aquisição dos 25% da participação societária remanescente em cada uma das Sociedades. Com a aquisição da Plural, a Qualicorp expandiu e complementou sua atuação no mercado brasileiro, adicionando ao seu portfólio cerca de 96.000 novas vidas e 21 novas operadoras. Com ticket médio de aproximadamente R\$ 300,00, a Plural tem 13 filiais (das quais 8 são em novas praças para a Qualicorp) e atuação em diferentes regiões do território nacional. Já a Oxcorp tem em sua base de distribuição mais de 500 plataformas de venda e aproximadamente 5.000 corretores parceiros, reforçando a força de vendas do canal externo da Companhia.

Em 13 de maio de 2021, a Companhia celebrou contratos para a aquisição de: (i) ações ordinárias equivalentes a 35% do capital social total e votante da Escale Health Seguros e Corretagem S.A. e (ii) Units Preferenciais da Série C-3, equivalente a 5% do capital social da Quinhentos, LLC., sociedade devidamente constituída de acordo com as leis dos Estados Unidos da América sociedade controladora direta de 100% da Escale Tecnologia e Marketing Ltda., até então, única acionista da Escale Health.

Em 12 de agosto de 2021, a Companhia e sua controlada direta Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. celebraram Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças tendo por objeto a aquisição de 100% de participação no capital social da APM Assessoria Comercial e Corretora de Seguros Ltda., e da Elo Administradora de Benefícios Ltda., pelo montante de R\$129,5 milhões além de uma parcela contingente e futura, calculado pela variação positiva do número de vidas entre a data do fechamento e a data da apuração.

Em 9 de novembro de 2021, diante do cumprimento de todas as condições precedentes, incluindo a aprovação da ANS, concluiu-se o fechamento da operação, adicionando cerca de 52.000 novas vidas ao seu portfólio.

Em 1º de setembro de 2021, a Companhia obteve a anuência prévia da ANS para a cisão parcial de sua subsidiária, Qualicorp Administradora de Benefícios S.A., com a consequente incorporação da parcela cindida pela Companhia. Nos termos do Protocolo e Justificação aprovados na assembleia geral extraordinária realizada em 7 de maio de 2021, a reorganização societária produziu efeitos a partir do primeiro dia útil do mês seguinte após a aprovação da ANS, o que ocorreu em 1º de outubro de 2021.

Em 4 de março de 2022, a Companhia celebrou um contrato de Licença de Uso, Prestação de Serviço, Geração de Leads e Outras Avenças para a cessão de direito de uso da licença da Plataforma Escale, gerenciamento das atividades do projeto, marketing e funil de marketing e vendas, bem como o fornecimento de leads pela Escale Health Seguros e Corretagem S.A.

Em 1º de janeiro de 2023, foi realizada a incorporação total da Elo Administradora de Benefícios Ltda. pela controlada Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. e APM Assessoria Comercial e Corretora de Seguros Ltda. pela Companhia, tendo como efeito a extinção das controladas incorporadas. A incorporação total das controladas, conforme protocolos e justificação de incorporação constantes nos atos societários, beneficiará as sociedades envolvidas e seus acionistas, uma vez que trará benefícios de ordem administrativa e econômica, permitindo um melhor aproveitamento dos recursos das sociedades envolvidas, bem como a racionalização operacional e administrativa, o que resultará em sinergias e resultados com a economia de esforços operacionais, societários e estruturais.

1.1 Histórico do emissor

Em 6 de novembro de 2023, a Companhia encerrou a parceria com a Escale Tecnologia e Marketing Ltda. Dessa forma, a Companhia deixou de deter qualquer participação na Escale Health Seguros e Corretagem S.A. e na Quinhentos, LLC, e o Contrato de Licença de Uso, Prestação de Serviços, Geração de Leads e Outras Avenças, firmado entre a Companhia e a Escale Health em 4 de março de 2022, foi rescindido.

Em 02 de maio de 2025, a Companhia, por meio da Qualicorp Administradora de Benefícios S.A., sua controlada, celebrou um contrato de aquisição com os sócios minoritários da Uniconsult Administradora de Benefícios e Serviços Ltda., para a aquisição de 25% do capital. Como resultado dessa transação, a Companhia passou a deter, direta e indiretamente, 100% do capital social da Uniconsult Administradora de Benefícios e Serviços Ltda.

Em 06 de agosto de 2025, a Companhia celebrou contrato de compra e venda de quotas para a alienação de 100% do capital social da sua controlada Gama Saúde Ltda. Em 01 de novembro de 2025, o fechamento da transação referente a alienação da participação de 100% do capital social da empresa Gama Saúde Ltda foi concluído.

Regulamentação da ANS acerca do setor de planos de saúde do segmento Adesão

Em 1998, o Governo Federal sancionou a Lei nº 9.656, que implantou nova estrutura regulatória aplicável ao setor de planos e seguros privados de assistência à saúde suplementar. Posteriormente, em 2000, o Governo Federal criou a ANS por meio da Lei nº 9.961, autarquia responsável pela regulação, normatização, controle e fiscalização desse setor no Brasil. Em 14 de julho de 2009, a ANS emitiu as Resoluções Normativas 195 e 196, que estão correlacionadas com as atividades relativas à oferta e à administração de contratos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão celebrados com operadoras, bem como a delimitação das atividades que podem ser desenvolvidas pelas Administradoras de Benefícios, respectivamente.

Tais normas afetaram diretamente o processo de contratação de planos de assistência à saúde do segmento Adesão e regulamentações definidas das Administradoras de Benefícios, tendo sido revogadas e substituídas pelas Resoluções Normativas nº 557 e 515, publicadas em 2022, que atualizaram o regime das normas anteriores. O art. 15 da Resolução nº 557 indica a definição de "planos de assistência à saúde privados coletivos por adesão", os quais oferecem cobertura às seguintes pessoas jurídicas:

- (i) conselhos profissionais e entidades de classe que precisam de registro para exercer suas respectivas atividades;
- (ii) sindicatos, centrais sindicais e suas respectivas federações e confederações;
- (iii) associações de profissionais legalmente constituídas;
- (iv) cooperativas representando os membros das profissões regulamentadas;
- (v) caixas de assistência e fundações de direito privado que se enquadrem nas disposições da resolução;

1.1 Histórico do emissor

entidades previstas na Lei nº 7.395, de 31 de outubro de 1985, e na Lei nº 7.398, de 4 de novembro de 1985. A regulamentação também obriga as Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe que atuarem diretamente com as operadoras, sem a intermediação de uma Administradora de Benefícios (como a Qualicorp Administradora de Benefícios), a cumprir as obrigações administrativas, financeiras e operacionais de responsabilidade das Administradoras de Benefícios. Ainda que essas regulamentações só tenham sido editadas formalmente em 2009 e atualizadas em 2022, a nossa Companhia segue essas orientações que passaram a constar de normativos próprios ao longo da nossa história, razão pela qual houve um impacto mínimo sobre nossas operações. Acreditamos que essas regulamentações acerca dos planos de assistência à saúde do segmento Adesão têm fortalecido nossa Companhia uma vez que definem explicitamente o mercado no qual operamos, bem como as exigências para o tipo de Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe que contratam planos de assistência à saúde do segmento Adesão e permitem às operadoras competirem diretamente tendo em vista os requisitos de independência das Administradoras de Benefícios. Em relação às demais empresas com atuação no segmento Adesão, acreditamos que estamos bem-posicionados, tendo em vista a nossa vasta experiência com Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe mesmo antes da formalização legal do segmento Adesão. Para maiores informações acerca da regulamentação a que estamos sujeitos, vide item 1.6 deste Formulário de Referência.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Visão Geral

Listamos abaixo descrição sumária das nossas atividades, bem como as atividades desenvolvidas por nossas Controladas.

Somos um dos líderes no Brasil na administração, gestão e vendas de Planos de Saúde coletivos por adesão, conforme dados da Agência Nacional de Saúde Suplementar ("ANS"), e prestamos serviços em saúde, atendendo aproximadamente 827,8 mil de beneficiários em 31 de dezembro de 2025.

Adotamos uma abordagem inovadora na administração e gestão de benefícios em saúde, combinando venda e pós-venda, por meio de uma gama de soluções administrativas, financeiras, operacionais e comerciais, visando agregar valor na prestação de serviços para nossos clientes, consumidores e parceiros (que, separada e conjuntamente, incluem Beneficiários, Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, Empresas, Órgãos Governamentais e Operadoras de Planos de Assistência à Saúde). No desenvolvimento de nosso modelo de negócio, não incorremos diretamente em riscos atuariais, de cobertura médico assistencial ou de reembolso de despesas médicas, mas parte de nossa receita pode estar sujeita às cláusulas de remuneração variável que são impactadas pela variação da sinistralidade das carteiras vendidas pela Qualicorp. A escala significativa do nosso negócio, suportada pelos nossos clientes, distribuídos nos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal, permite-nos negociar com as Operadoras preços e condições mais favoráveis em prol dos nossos Beneficiários.

Conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, datada 13 de junho de 2018, a razão social da Companhia passou a ser Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A, em razão da inclusão das atividades de prestação de serviços de corretagem, agenciamento, administração e consultoria de seguros, planos de saúde e benefícios em geral ao seu objeto social. A Companhia tem por objeto social a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza, além de realizar operações de corretagem, e exercer atividades de agenciamento, consultoria e administração de seguros. Nossos serviços incluem a contratação, comercialização e administração de benefícios em saúde, consultoria de gestão de benefícios em saúde, serviços de administração terceirizada ("TPA ou "Third-Party Administrator") e de tecnologia de informação aplicada à assistência à saúde.

Prestamos esses serviços por meio dos segmentos descritos a seguir:

Segmento Adesão

Negociamos contratos com Operadoras para oferta de planos e soluções em saúde customizadas para os membros de Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, no segmento coletivo por Adesão. Nossos Beneficiários podem economizar até 50% em relação ao valor que pagariam por um plano de saúde individual ou familiar similar. Além disso, na maioria desses contratos atuamos como corretores exclusivos na comercialização dos planos de saúde junto a esses Beneficiários. Oferecemos também serviços especializados e personalizados (i) aos Beneficiários: inclusão e movimentação cadastral junto às Operadoras, faturamento e cobrança de mensalidades, atendimento para solução de questões administrativas e serviços de *concierge*; (ii) às Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe: terceirização de serviços operacionais, financeiros e comerciais, desonerando-as de prestar tais serviços, além da criação de incentivos a

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

novas filiações e fidelização de seus membros; e (iii) às Operadoras: distribuição de planos, faturamento, cobrança, desoneração de serviços operacionais e garantia de pagamento nos 30 dias iniciais de inadimplência. Os serviços são descritos abaixo, individualmente.

Desenvolvemos relacionamento direto com nossos Beneficiários, o que nos proporciona maiores índices de retenção e a habilidade de oferecer outros produtos e serviços como, por exemplo, planos odontológicos, seguros e outros produtos complementares. Nossa carteira de Adesão Médico Hospitalar encerrou o ano de 2025 com cerca de 533,2 mil vidas. Registramos no ano adições brutas orgânicas de 156,0 mil vidas, o que representa venda média mensal de 13,0 mil vidas.

Nosso segmento de Adesão Médico Hospitalar está concentrado na Região Sudeste, em especial nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, que correspondiam, aproximadamente, a 45,1% de nossos clientes, em dezembro de 2025. Dentro desse segmento, atuamos com as seguintes controladas: Clube de Saúde Administradora de Benefícios Ltda., Uniconsult Administradora de Benefícios e Serviços Ltda., Plural Gestão em Planos de Saúde Ltda. e Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.

Atividades de *back-office*

Descrevemos abaixo os serviços de *back-office* realizados por nós para o segmento Adesão.

(i) Serviços de cunho financeiro

Prestamos serviços de cunho financeiro aos beneficiários e às operadoras de planos de Assistência à Saúde, tais como cobrança das mensalidades, quitação da fatura emitida pelas operadoras e assunção da inadimplência do beneficiário.

(ii) Serviços operacionais

Prestamos serviços operacionais para os beneficiários e as Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, os quais incluem (i) a entrega da carteirinha de identificação do produto, a entrega do Manual do Beneficiário ao beneficiário, o qual estabelece os seus direitos e obrigações, além da entrega de todos os documentos e informações exigidos pela ANS; (ii) movimentação cadastral; (iii) conferência das faturas das operadoras; (iv) atendimento personalizado aos beneficiários, por meio de call center e postos de atendimento especializados, para solução de questões administrativas (cobrança, entrega de carteirinha, dentre outros); (v) facilitação e agilidade do processo de reembolsos de despesas médicas; e (vi) comunicação com os beneficiários para esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o plano de assistência à saúde adquirido.

(iii) Serviços de concierge

Prestamos serviços de *concierge*, que denominamos "**Quali Class**", para determinados beneficiários, de forma a proporcionar maior comodidade e satisfação com o atendimento prestado e produtos das operadoras. Dentre os serviços, destacamos: (i) agendamento de exames especiais ou de alta complexidade; (ii) acompanhamento de internações e alta; (iii) auxílio na obtenção de autorizações prévias; (iv) "*welcome home*", condições especiais para a aquisição ou

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

aluguel de equipamentos para tratamento domiciliar; (v) "*welcome baby*", apoio com os preparativos administrativos no hospital para o nascimento da criança; (vi) assistência de viagem internacional; (vii) salas de atendimento exclusivas para os beneficiários; e (viii) canal de atendimento digital exclusivo.

(iv) *Serviços técnicos*

Os serviços técnicos por nós prestados são essenciais à manutenção do equilíbrio técnico e econômico financeiro da carteira de beneficiários e incluem: (i) acompanhamento da qualidade do atendimento prestado pelas operadoras; (ii) acompanhamento dos resultados dos programas de prevenção de doenças, promoção da saúde, *case management* e *disease management* propostos pelas operadoras; (iii) auxílio na interpretação de relatórios gerenciais com perfil da utilização; (iv) apoio técnico à negociação de reajuste e acompanhamento do índice de sinistralidade junto às operadoras; (v) acompanhamento de programas de qualidade de vida propostos pelas operadoras; e (vi) interface direta com as operadoras.

(v) *Benefícios do modelo*

A seguir apresentamos o que acreditamos ser o resumo das vantagens que nosso modelo de negócios no segmento Adesão possui, considerando todas as partes envolvidas:

Beneficiário	Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe	Operadora
Método de aquisição de planos de saúde para indivíduos que não recebem benefícios de saúde do empregador.	Possibilidade de terceirizar escolha/negociação do plano e gestão de benefícios, com total desoneração nas esferas operacional, administrativa e financeira.	Abertura de novo mercado para as operadoras de Planos de Assistência à Saúde (indivíduos sem cobertura do empregador, com perfil de risco mais baixo).
Acesso a planos de saúde com descontos de até 50% em comparação aos planos individuais.	Possibilidade de diluição de riscos em diversas associações para atingir prêmios menores para a população a elas vinculada.	Menor índice de sinistralidade devido às características demográficas da carteira e à utilização médica diluída / análise atuarial da Qualicorp.
Possibilidade de escolher dentre um menu personalizado de planos de saúde que oferecem diversos níveis de cobertura e preços.	Incentivo ao aumento do número de novas filiações de indivíduos e melhora a retenção dos já existentes.	Transferência dos investimentos comerciais e de administração do plano.
Atendimento diferenciado ao cliente, incluindo benefícios exclusivos, como concierge, além do acesso a condições especiais adicionais.	Os contratos de compartilhamento de receita firmados conosco representam fontes de receita para as entidades.	Contratamos planos privados na condição de estipulante de plano coletivo sob a condição de assumirmos o risco decorrente da inadimplência da pessoa jurídica contratante, com a vinculação de ativos garantidores suficientes para tanto, conforme exige o art. 5º da Resolução RN 521/2022 e também a RN 592/2023 da ANS. Assim, as operadoras de planos não são afetadas por eventual inadimplência. Os nossos serviços administrativos prestados possibilitam que as operadoras se concentrem em suas principais funções atuariais.
Auxílio na viabilidade de alternativas para recolocação ou migração de clientes para outras operadoras, em casos extremos, como a falência de um ou outro prestador.		

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Prestamos serviços administrativos e de apoio, como cadastro, boletagem, faturamento e atendimento via call center, diminuindo as despesas gerais e administrativas das operadoras.

Pontos fracos e adversidades

Em complemento às nossas vantagens competitivas descritas acima, apresentamos algumas adversidades às quais nosso negócio está sujeito:

- (i) inadimplência, por parte de Beneficiário, que é configurada após 60 dias ou duas mensalidades de não pagamento;
- (ii) efeito indireto de sinistralidade, que pode resultar na redução da corretagem por contrato;
- (iii) possíveis alterações nas leis que regulamentam o Setor de Saúde e as Administradoras de Benefício;
- (iv) avanço do PME (empresa de pequeno e médio porte), que, nos últimos anos, se tornou um concorrente do segmento de Adesão, por ser um produto com características semelhantes e, com preços inferiores (em contrapartida, o PME requer um CNPJ ativo há pelo menos 6 meses);
- (v) fraudes por parte dos Beneficiários que ocultem informações importantes no formulário médico, no momento da contratação do plano.

Para mais informações detalhadas sobre os riscos de nosso negócio, verificar o item 4.1 deste Formulário de Referência.

Demais Segmentos

Serviços de corretagem de seguros

A Qualicorp exerce a atividade de intermediação de planos coletivos de assistência à saúde por adesão junto aos Beneficiários vinculados a Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe que mantêm convênios/contratos com a Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. e Qualicorp Administração e Serviços Ltda. Além disso, a Companhia exerce atividades de consultoria e intermediação de planos de assistência à saúde PME, em 31 de dezembro de 2025, a Qualicorp prestava serviços de corretagem e/ou consultoria para 101,2 mil clientes no segmento PME.

Oferecemos serviço de corretagem pela acionista controladora e por nossa subsidiária Oxcorp Gestão Consultoria e Corretora de Seguros Ltda.

Qualicorp Administração e Serviços Ltda.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

A Qualicorp Administração e Serviços Ltda. ("Qualicorp Administração e Serviços") foi constituída em 1º de agosto de 2001, prestando serviços para a Qualicorp Administradora de Benefícios e para outras Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe. Atualmente, depois da regulamentação pela ANS das atividades das Administradoras de Benefícios, em 2009, que delimitou a esta Operadora sua atuação no mercado de saúde suplementar (planos de assistência à saúde e odontológico), a Qualicorp Administração e Serviços passou, então, a exercer as mesmas atividades da Qualicorp Administradora de Benefícios, porém exclusivamente com relação a outros benefícios coletivos relacionados a ramos legalmente existentes, principalmente o de pessoas (seguros de vida, prestamista e de acidentes pessoais), exceto àqueles regulados pela ANS.

A Qualicorp Administração e Serviços tem por objeto social: (i) promover a reunião de pessoas jurídicas legitimadas para contratar seguros, com exceção de seguros e planos de assistência privada à saúde regulados pela ANS; (ii) estipular seguros coletivos, com exceção de seguros e planos de assistência privada à saúde regulados pela ANS; (iii) prestar serviços de consultoria para as pessoas jurídicas públicas e privadas interessadas em contratar seguros, com exceção de seguros e planos de assistência privada à saúde regulados pela ANS; (iv) prestar serviços de administração em geral de seguros, com exceção de seguros e planos de assistência privada à saúde regulados pela ANS; (v) prestar serviços de suporte às atividades de sistemas de saúde de pessoas jurídicas públicas e privadas não regulados pela ANS; (vi) prestar serviços de consultoria e administração em geral a operadoras de seguros e planos de assistência privada à saúde regulados pela ANS; (vii) prestar serviços de correspondente bancário, na forma prevista na regulamentação vigente; (viii) prestar serviços de assistências em geral; (ix) prestar serviços de cobrança; e (x) participar de outras sociedades na condição de sócia ou acionista.

Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.

Em 2005, constituímos a Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. ("Qualicorp Administradora de Benefícios"), que firma com as Operadoras de Planos de Assistência à Saúde apólices e contratos de planos de assistência à saúde coletivos por adesão, que são oferecidos à população vinculada às Pessoas Jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial, que denominamos de Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe. Além disso, a Qualicorp Administradora de Benefícios atua de acordo com a Resolução Normativa ANS nº 515/2022: (i) na promoção da reunião de pessoas jurídicas para contratar planos privados de assistência à saúde coletivos; (ii) na contratação de planos privados de assistência à saúde coletivos na condição de estipulante; (iii) na oferta de planos privados de assistência à saúde coletivo para a população vinculada às pessoas jurídicas legitimadas a contratar; (iv) no apoio técnico em discussões de aspectos operacionais dos planos privados de assistência à saúde coletivos, tais como negociação de reajustes, mecanismos de regulação e alteração de redes assistenciais; e (v) na gestão de benefícios do plano, terceirização de serviços administrativos relativos aos planos, movimentação cadastral dos Beneficiários, conferência de faturas e cobrança de Beneficiários, entre outros autorizados pela ANS.

Até 31 de dezembro de 2025, a Qualicorp Administradora de Benefícios prestava serviços para cerca de 560 Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, nas mais diversas áreas profissionais, classistas e setoriais, especialmente aos servidores públicos, profissionais liberais e os profissionais do comércio e da indústria. Os planos oferecidos são contratados com as

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

principais Operadoras de Planos de Assistência à Saúde do País, em condições especiais de preço e cobertura. Listamos, a seguir, algumas das principais Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe: ABRACEM – Associação Brasileira de Consultores Empresariais, AFPESP - Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, AMCIFA - Associação Nacional dos Militares e Civis das Forças Armadas e Auxiliares, AMN - Abrigo do Marinheiro, APM - Associação Paulista de Medicina, ASPROFILI - Associação dos Profissionais Liberais, AVAASP - Associação dos Vendedores e Ambulantes do Estado de São Paulo, CAARJ - Caixa de Assistência dos Advogados do Rio de Janeiro, CAASP - Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo, MEC - Ministério da Educação, SASPB - Sociedade Assistencialista dos Servidores Públicos do Brasil, SIMPI - Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Estado de São Paulo, UBE - União Brasileira dos Estudantes, UBES - União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, UNE - União Nacional dos Estudantes, entre outras, assim como Operadoras de Planos de Assistência à Saúde parceiras da Qualicorp Administradora de Benefícios: SulAmérica, Unimed, Bradesco Saúde, CNU, Hapvida, Grupo Notre Dame Intermédica, Assim Saúde, entre outras, que são alguns exemplos de parceiras na distribuição de planos de saúde coletivos por adesão.

A Qualicorp Administradora de Benefícios tem como objeto social a propositura da contratação de planos privados de assistência à saúde coletivos na condição de estipulante e/ou prestação de serviços para pessoas jurídicas contratantes de planos privados de assistência à saúde coletivos, podendo desenvolver as seguintes atividades: (i) promover a reunião de pessoas jurídicas legitimadas para contratar planos privados de assistência à saúde coletivos; (ii) contratar planos privados de assistência à saúde coletivos, na condição de estipulante, a ser disponibilizado para as pessoas jurídicas legitimadas para contratar; (iii) oferecimento de planos privados de assistência à saúde coletivos para a população vinculada às pessoas jurídicas legitimadas para contratar; (iv) apoio técnico na discussão de aspectos operacionais dos planos privados de assistência à saúde coletivos, tais como: a) negociação de reajustes; b) aplicação de mecanismos de regulação pela Operadora; e c) alteração de rede assistencial; (v) apoio às áreas de recursos humanos de pessoas jurídicas legitimadas para contratar planos privados de assistência à saúde coletivos na gestão de benefícios do plano; (vi) terceirização de serviços administrativos relativos aos planos privados de assistência à saúde coletivos; (vii) movimentação cadastral de Beneficiários de planos privados de assistência à saúde coletivos; (viii) conferência de faturas dos planos privados de assistência à saúde coletivos; (ix) cobrança ao Beneficiário por delegação dos planos privados de assistência à saúde coletivos; e (x) consultoria de mercado, sugestão de desenho de planos privados de assistência à saúde coletivos e modelos de gestão.

Unidade Saúde Soluções

A Unidade Saúde Soluções é composta pela Connectmed CRC e, através dela, a Companhia expande a sua oferta de serviços, em linha com suas diretrizes estratégicas, amplamente divulgadas para o mercado desde sua abertura de capital.

A Connectmed CRC Consultoria Administração e Tecnologia em Saúde Ltda. (“Connectmed”), empresa controlada pela Companhia, constituída em 26 de novembro de 2009, é uma empresa de soluções em saúde e plataformas tecnológicas e oferece serviços para diversos segmentos da saúde, em especial, para a saúde suplementar (operadoras em saúde: autogestões, seguradoras, cooperativas e medicina de grupo). Os principais pilares de serviços oferecidos são: (i) BPO Completo (terceirização completa de uma operação de saúde); (ii) regulação médica e auditoria;

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

(iii) processamento e análise de contas médicas; (iv) call center especializado em saúde; (v) licenciamento de sistemas, plataformas e aplicativos de saúde; (vi) consultorias especializadas; (vii) gestão de saúde (programas de monitoramento de beneficiários); (viii) gestão e formação de rede credenciada, entre outros. Com mais de uma década de atuação no mercado da saúde, oferece um portfólio customizado de produtos e serviços que podem ser selecionados e integrados de maneira específica para cada negócio.

Além disso, em dezembro de 2025 a Connectmed também prestava serviços de suporte administrativo para a Petrobras, na modalidade de Autogestão.

Para mais informações sobre os segmentos e atividades da Companhia e de suas controladas, vide itens 1.3 e 1.4 deste Formulário de Referência.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

a. Produtos e serviços comercializados

A Companhia, através de suas controladas, possui apenas um segmento operacional reportável, denominado segmento "Adesão", com o qual opera as atividades de administradora de benefícios e de corretagem. As informações sobre a receita dos segmentos não reportáveis, que constam da rubrica "Demais Segmentos", são atribuíveis a três unidades de negócios que não representam, isoladamente, mais de 10% do resultado da controladora. Vale ressaltar que durante o ano de 2025 foi concluída a venda da carteira do Empresarial, além do desinvestimento da operação da Gama, assim, para efeitos de receita esses segmentos contribuíram para os resultados parcialmente até setembro e outubro de 2025, respectivamente.

Segmento Adesão

O mercado de planos de assistência à saúde privada, que é regulado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar ("ANS"), possui normas regulamentares específicas para planos coletivos, que compreendem planos empresariais e coletivos por adesão, e para planos individuais ou familiares.

No segmento de planos coletivos, os ajustes anuais de prêmio não estão sujeitos à autorização da ANS. Por outro lado, os dos planos individuais estão sujeitos à prévia autorização da ANS. Por consequência, muitas operadoras têm estabelecido altos prêmios iniciais para planos individuais, de modo a compensarem os ajustes anuais de prêmio, os quais podem ser menores do que a inflação incidente sobre os custos médicos. Além disso, algumas operadoras de grande porte no Brasil encerraram a comercialização de planos individuais devido ao maior rigor da regulamentação desse segmento. Dessa forma, tornou-se ainda mais difícil para grande parte da população brasileira, especialmente àqueles que não recebem cobertura à saúde por meio de planos coletivos contratados por seus empregadores com as operadoras, acessar planos de assistência à saúde condizentes com a sua situação financeira.

Nossa solução às dificuldades enfrentadas pela população para ter acesso aos planos de saúde individuais é estabelecer parcerias com Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, de modo a utilizar suas amplas bases de população a ela vinculadas, oferecendo planos de assistência à saúde por meio de contratos coletivos por adesão. Tal modelo permite que a população vinculada às associações parceiras da Companhia descritas no item 1.2 acima. Os Grupos de Adesão são entendidos como planos de assistência à saúde coletivos (ao contrário dos planos de saúde individuais ou familiares) pela ANS, devido, principalmente, à capacidade de Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe de representarem os seus beneficiários na busca pelo melhor interesse coletivo. Em 31 de dezembro de 2025, 5,8 milhões de Beneficiários possuíam cobertura por planos coletivos por Adesão, de acordo com a ANS.

É importante mencionar que na composição desses beneficiários classificados pela ANS como Adesão, também estão incluídas as vidas comercializadas anteriormente a regulação de 2009, assim como todos os contratos coletivos por Adesão realizados diretamente entre operadoras e entidades de classe que assumem o papel de administradoras dos planos de saúde.

Em 31 de dezembro de 2025, atendíamos aproximadamente 533,2 mil de Beneficiários em nosso segmento de Adesão, representando cerca de 560 Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

Demais Segmentos

Prestamos serviços efetuando corretagem de planos de assistência à saúde para pequenas e médias empresas ("PME") que compreendem até 29 funcionários. Temos obtido sucesso em aproveitar a nossa força de corretagem do segmento Adesão para atingir pequenas e médias empresas, apresentando uma carteira de 101,2 mil beneficiários nesse segmento em 31 de dezembro de 2025. Acreditamos oferecer vantagens significativas às operadoras nesse segmento, em vista dos desafios de oferecer planos de assistência à saúde a clientes de menor porte.

As tabelas a seguir demonstram a composição da receita por meio de suas unidades de negócio:

Para maiores informações sobre nossa receita proveniente dos segmentos, ver item 2.1 deste Formulário de Referência.

b. Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (em milhares de reais, exceto %)

Demonstração do Resultado	2025	AV	2024	AV	Var. 25/24
Segmento Adesão	1.358.314	95,2%	1.451.480	91,8%	-6,4%
Demais Segmentos	68.531	4,8%	128.979	8,2%	-46,9%
Total da Receita Operacional Líquida	1.426.845	100,0%	1.580.459	100,0%	-9,7%

c. Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (em milhares de reais, exceto %)

Resultado Operacional antes das despesas não alocadas	2025	AV	2024	AV	Var. 25/24
Total Segmento Adesão	686.329	95,3%	648.785	94,5%	5,8%
Demais Segmentos	33.632	4,7%	29.325	4,3%	14,7%
Resultado antes das despesas não alocadas	719.961	100%	678.110	100,0%	6,2%
Itens não alocados	(613.315)		-676.889		-9,4%
IRPJ e CSLL	-17.112		13.842		NM
(-) Part minoritários	6.384		- 8.484		NM
Lucro Líquido do Exercício	10.665		6.578		62,1%

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

(a) Características do processo de produção

Dada a natureza de nossas atividades, não possuímos processo produtivo físico. Nossas atividades de *back-office* operacional são efetuadas em nossos sistemas, que podem ser executados remotamente. Além disso, os servidores desses sistemas estão contratados com parceiros em formato na nuvem (cloud), com toda a governança, segurança e monitoramento de dados e tecnologia.

(b) Características do processo de distribuição

Exercemos nossas atividades nos setores de assistência privada à saúde, odontológico e seguro de vida em dois grandes segmentos: "*Adesão*" e "*Demais Segmentos*", conforme descrito no item 1.2 deste Formulário de Referência, oferecendo uma ampla gama de serviços relacionados a pessoas jurídicas e Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe. As nossas atividades são conduzidas por nós e por nossas controladas, somente no Brasil, com destaque para os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Minas Gerais, Distrito Federal e Bahia. Em todas as nossas regionais de vendas, possuímos força de vendas com corretores terceiros e corretoras parceiras e em algumas regionais possuímos força de vendas própria, totalizando cerca de 60 mil corretores terceiros cadastrados.

I - Segmento Adesão

O processo de distribuição relativo ao segmento Adesão pode ser sintetizado em cinco grandes etapas: (1) constituição e manutenção de um contrato de plano de assistência à saúde coletivo por adesão com as operadoras, por meio dos quais estamos autorizados, pelas operadoras, a comercializar seus produtos; (2) prospecção de Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe para aderirem ao contrato coletivo e viabilizarem o acesso à população a elas vinculadas; (3) comercialização dos produtos das operadoras junto à população vinculada às Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, por meio de corretora própria ou por corretoras terceirizadas; (4) adesão do beneficiário ao contrato coletivo e disponibilização do produto escolhido por este; (5) cobrança dos valores mensais do produto, controle e assunção da inadimplência, movimentação cadastral e gestão do relacionamento com beneficiário, por meio de *call center* e postos de atendimento pessoal para o tratamento de questões administrativas. Desta forma, o beneficiário, neste formato, nos paga o valor mensal do produto e nós repassamos à operadora o valor do prêmio e repassamos uma parcela desta receita à Entidade de Classe e/ou Instituição.

Estabelecemos relacionamentos estreitos com Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, tais como sindicatos, associações e conselhos profissionais, de forma a oferecer planos de assistência à saúde privados mais baratos e de melhor qualidade à população vinculada a essas Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe. O relacionamento com as Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe é feito por meio de convênio mantido com a Qualicorp Administradora de Benefícios, por meio do qual elas aderem aos contratos coletivos por adesão celebrados entre nós e as operadoras.

Os relacionamentos com os beneficiários são mantidos diretamente por nós, através de contratos ou propostas de adesão.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Possuímos relacionamentos de longo prazo com as principais operadoras no Brasil, tais como SulAmérica Seguro Saúde, Hapvida, Unimed Belo Horizonte, Bradesco Saúde, Assim Saúde, NotreDame Intermédica, Unimed Florianópolis, Unimed FESP, Odontoprev e outras. O prazo de vigência dos contratos que possuímos com tais operadoras é de um ano, com renovação automática, podendo vigorar por tempo indeterminado. Por meio dos contratos coletivos comercializamos planos de assistência à saúde e odontológico, para Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe que buscam oferecer a assistência privada como parte de seu pacote de benefícios aos seus beneficiários, observando-se os critérios de elegibilidade.

Assim, a Qualicorp Administradora de Benefícios firma contratos de plano de assistência à saúde e odontológico diretamente com cada operadora, para fins de comercialização dos respectivos benefícios à população delimitada e vinculada aos nossos clientes do segmento Adesão, que firmaram convênio com a Qualicorp Administradora de Benefícios.

Dessa forma, a celebração de tais contratos nos confere a titularidade da comercialização dos planos de assistência à saúde e odontológico, bem como o direito de receber as comissões, agenciamentos e demais remunerações decorrentes da efetiva venda e manutenção dos beneficiários no contrato coletivo. Em alguns casos, assumimos um dever de ressarcimento de valores em razão de obrigações contratuais assumidas com as referidas operadoras. No mesmo formato de contratação, a Qualicorp Administração e Serviços oferece seguros de vida e prestamista à população vinculada às Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, depois de contratar com as Seguradoras.

Ademais, no segmento Adesão, somos responsáveis pelas seguintes etapas e serviços: (i) participação na contratação com as operadoras, seguradoras e as Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe; (ii) divulgação, promoção, comercialização e distribuição dos produtos das operadoras e seguradoras à população vinculada às Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe; e (iii) administração dos respectivos produtos adquiridos junto às operadoras e seguradoras.

Para mais informações, vide item 1.2.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

(c) características dos mercados de atuação

O setor de saúde no Brasil

Ambiente macroeconômico

A pandemia do COVID-19 afetou fortemente a economia do país, resultando, em 2020, em uma forte queda de 4,1% no PIB, seguida de uma recuperação com um crescimento de 4,6%, em 2021. Em 2025, o PIB cresceu 2,3%.

O nível de desemprego observado no Brasil, em 2025, foi de 5,6%, configurando o menor índice desde 2012. Embora a taxa de desemprego tenha caído, ainda não se pôde observar uma recuperação significativa da renda da população, ambos fatores decisivos na escolha do plano de saúde.

Sistema de saúde brasileiro

O setor da saúde no Brasil é dividido entre os sistemas público e privado. De acordo com a Constituição Federal, todos os brasileiros têm direito ao acesso livre aos serviços de saúde por meio do SUS.

O sistema público de saúde no Brasil enfrenta dificuldades para atender adequadamente toda a população, o que prejudica a sua qualidade e contribui para a falta de recursos no atendimento, sendo ainda limitado se comparado aos serviços de saúde privada. A busca por um melhor atendimento está causando o crescimento do setor de saúde privado, uma vez que os brasileiros estão optando pelo setor privado em busca de serviços de saúde de qualidade e de maior conforto que estão aptos a acessar por meio de planos de assistência à saúde privados. Em dezembro de 2025, 53,1 milhões de pessoas, aproximadamente 24,4% da população brasileira, estavam cobertas por planos de assistência à saúde privados, segundo dados da ANS divulgados no início de 2026. O restante da população era atendido pelo setor público.

O setor de saúde público

O SUS oferece serviços de saúde gratuitos por meio de instituições públicas em níveis federal, estadual e municipal, bem como por meio de instituições privadas, as quais prestam serviços ao SUS mediante a celebração de contratos com agências públicas.

Um número crescente de brasileiros está buscando assistência médica no setor privado, pois frequentemente o SUS não possui condições de oferecer atendimento de qualidade e com a disponibilidade necessária. Segundo dados recentes, o orçamento federal destinado à saúde atingiu R\$ 246 bilhões em 2025, representando 4,3% do PIB. Apesar do crescimento, o Brasil registra um nível de investimento relativamente baixo quando comparado a países como Chile (5,1%), Estados Unidos (9,0%), Canadá (7,9%), e Alemanha (9,3%).

O setor de saúde privado ou suplementar

O setor de saúde privado é composto de prestadores de serviços médicos hospitalares, operadoras e distribuidores de planos. Os prestadores de serviços de saúde incluem hospitais, médicos, clínicas médicas, laboratórios independentes de análises clínicas e centros de imagem.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

As operadoras classificam-se nas seguintes modalidades: cooperativas médicas, cooperativas odontológicas, autogestão, medicina de grupo, odontologia de grupo e instituições filantrópicas. As operadoras desempenham um papel importante no setor de saúde privado, gerando em conjunto, uma receita bruta total acumulada de R\$ 391,6 bilhões em 31 de dezembro de 2025, de acordo com dados do Caderno de Informações da Saúde Suplementar publicado no início de 2026. Os distribuidores de planos de assistência à saúde incluem corretoras, consultores de benefícios e Administradoras de Benefícios, como a Qualicorp.

No Brasil, os planos de assistência à saúde privados foram criados em 1944 para fornecer melhor qualidade na cobertura de serviços médicos aos empregados de grandes empresas e seus respectivos dependentes. Atualmente, os planos de assistência à saúde privados formam a base do sistema de saúde privado brasileiro, representando a principal fonte de renda para hospitais, redes de laboratórios de análises clínicas e médicos.

O setor de saúde privado no Brasil desenvolveu-se em resposta à baixa qualidade dos serviços públicos e tem sido norteado pelo crescimento acelerado da classe média em um momento em que os níveis de expectativa de vida também aumentam e um número crescente de brasileiros busca atendimento médico de melhor qualidade.

Esse cenário favoreceu a introdução da Lei nº 9.656/98, a qual dispõe sobre os planos de assistência à saúde privados, bem como estabelece as normas para a criação, organização, operação e inspeção das operadoras. Acreditamos que essa lei reconheceu, de fato, que a melhor forma de atender às necessidades futuras de assistência médica seria fortalecer o setor de saúde privado e incentivar a contratação de planos de assistência à saúde privados para aqueles que possuem renda para tal, deixando para o Governo Federal focar seus poucos recursos nas famílias de baixa renda que não podem adquirir planos de assistência à saúde privados. Adicionalmente, a Lei exige que todas as operadoras, exceção feita às Administradoras de Benefícios, ofereçam cobertura para qualquer doença coberta pelo sistema de saúde público.

De forma a melhor estruturar o papel regulatório do Governo Federal no setor de saúde privado, a Lei nº 9.961/00 criou a ANS, agência reguladora do Governo Federal responsável pela regulamentação, normatização, controle e inspeção das operadoras no setor de saúde privado. A ANS protege os interesses públicos com relação à cobertura dos planos de assistência à saúde no setor privado, principalmente ao regulamentar a relação entre as operadoras, os distribuidores de planos de assistência à saúde, os titulares de apólices e os beneficiários.

A Lei nº 10.850/04 introduziu o Programa de Incentivo à Adaptação de Contratos ("PIAC"), o qual incentiva as pessoas a substituírem seus planos privados de assistência à saúde contratados anteriormente à Lei nº 9.656/98 para se adequar à nova legislação. Devido ao PIAC, o número de vidas cobertas por novos planos privados de assistência à saúde está crescendo a taxas mais elevadas que as do mercado em geral, uma vez que a quantidade de planos privados de assistência à saúde antigos diminuiu. Para nós, o segmento mais importante do mercado de planos privados de assistência à saúde, é o de novos planos em grupo, que representa 83,3% do total.

Entre 2002 e 31 de dezembro de 2025 o número de beneficiários de planos de assistência à saúde privados no Brasil aumentou 67,7%, de 31,7 milhões para 53,2 milhões, enquanto a população

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

brasileira cresceu somente 20,1% durante o mesmo período. Assim, a adesão aos planos de assistência à saúde privados aumentou de 18,3% em 2002 para 24,4% em 31 de dezembro de 2025, ainda abaixo do pico de 26% em 2015.

Segmentação dos planos de assistência à saúde privados

Os planos de assistência à saúde privados no Brasil são classificados como planos individuais ou familiares, coletivo empresarial e coletivo por adesão. De acordo com a ANS, os planos individuais ou familiares representaram 16,0% do total de vidas cobertas em dezembro de 2025. O segmento individual ou familiar é rigorosamente regulamentado pela ANS para proteger os interesses dos consumidores. Essas regulamentações incluem, entre outras, restrições sobre os ajustes anuais dos prêmios, definidas mais por questões de apólice do que por equilíbrio atuarial. Devido a essas restrições, os novos planos individuais são, geralmente, precificados a taxas muito elevadas, o que fez com que algumas operadoras optassem por descontinuar os planos de venda nesse segmento, tornando o acesso ao sistema de saúde privado mais difícil para as pessoas sem cobertura por meio de seus empregadores.

O segmento de planos de assistência à saúde privados, coletivos ou em grupo, representaram 84,0% do total de vidas cobertas em dezembro de 2025, divididos entre planos de Adesão (atendidos pelo principal segmento da Companhia) e Empresariais (atendidos pelos Demais Segmentos).

O crescimento dos planos de assistência à saúde em grupo

A demanda por planos de assistência à saúde em grupo tem crescido mais rapidamente do que o mercado de planos de assistência à saúde em geral devido ao aumento dos benefícios fornecidos aos empregados e à migração dos planos individuais para os planos do segmento Adesão. As taxas dos planos em grupo não estão sujeitas a controles restritos como no caso dos planos individuais, sendo negociadas diretamente entre as operadoras e o contratante. Dessa forma, as operadoras estão aumentando o foco nesse tipo de plano.

Canais de distribuição dos planos de saúde

Os planos de saúde são distribuídos principalmente através das empresas corretoras de seguros privados no Brasil. Observa-se uma forte concentração de corretoras na região Sudeste, que reúne a maior parcela das empresas do setor em âmbito nacional. Acreditamos que exista uma oportunidade significativa para o crescimento do mercado de corretagem em outras regiões geográficas do Brasil, tais como as regiões do Nordeste e Sul do Brasil.

Fatores que influenciam o setor privado de planos de assistência à saúde no Brasil

Cerca de 31% dos beneficiários de planos de assistência médica individual são idosos, ou seja, têm idade igual ou superior a 60 anos. Em contrapartida, quando se consideram apenas os beneficiários de planos coletivos, a participação de idosos permanece significativamente menor, refletindo um perfil etário predominantemente mais jovem nessas modalidades, conforme apontam os dados recentes da ANS e do IESS. A carteira de clientes do segmento coletivo continua sendo majoritariamente mais jovem, o que contribui para uma sinistralidade relativamente menor em comparação aos planos individuais.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Outros mercados nos quais operamos

Planos odontológicos

O segmento de planos odontológicos é composto por grupos e cooperativas odontológicas.

No final de 2025, os planos odontológicos no Brasil contavam com cerca de 35,5 milhões de beneficiários, segundo a ANS. Neste período, a participação dos planos odontológicos como uma porcentagem da população brasileira foi de 16,7% com base nos dados fornecidos pela ANS.

Diferentemente do setor de saúde, em que as pessoas possuem a alternativa de utilizar os serviços prestados pelo Governo Federal, os serviços odontológicos são oferecidos majoritariamente por meio do setor privado no Brasil. Esse modelo permitiu a prestação de serviços altamente técnicos e especializados, com recursos caros e sofisticados, no entanto, somente para o segmento da população com alto poder aquisitivo. Na última década, os serviços odontológicos tornaram-se mais disponíveis com o desenvolvimento do mercado de planos odontológicos no Brasil. A dinâmica de crescimento e o potencial de expansão futuro desse segmento apontam o seguinte:

- **Expansão da base de beneficiários e baixa participação:** de acordo com a ANS, o setor de serviços odontológicos cresceu de 3,1 milhões de beneficiários em 2002 para 35,5 milhões em dezembro de 2025.
- **Aumento nas receitas:** de acordo com a ANS, as receitas do setor de planos odontológicos aumentaram de R\$1,2 bilhões em 2008 para cerca de R\$4,9 bilhões em 2025. Apesar desse crescimento, as receitas provenientes de operadoras de planos odontológicos representam somente 1,6% das receitas totais do setor de planos de saúde.

Devido ao nosso canal de distribuição único e nossa vasta base de clientes, acreditamos que estejamos bem-posicionados para nos beneficiarmos da expansão dos planos odontológicos, inclusive no segmento Adesão.

Medicina Preventiva / Gestão em Saúde

A medicina preventiva foi introduzida recentemente no Brasil, sendo atualmente composta de pequenos prestadores de serviços com limitação de recursos tecnológicos, equipamentos e serviços. Acreditamos que esse setor tem um potencial significativo de crescimento, em razão dos seguintes fatores: (i) acesso ao conhecimento médico e de saúde tem aumentado entre a população brasileira por meio da mídia e da internet; (ii) as empresas estão cada vez mais atentas ao controle de despesas relacionadas à saúde de seus empregados, e (iii) os gastos referentes aos doentes crônicos representam uma parcela relativamente alta do total arcado pelos prestadores de seguros de saúde.

Acreditamos que a nossa iniciativa de investir medicina preventiva representa uma oportunidade importante de ampliar valor ao beneficiário do segmento Adesão, reforçando nossa proposta de saúde acessível e sustentável. Essa solução também apoia a melhoria dos índices de sinistralidade do nosso portfólio. Considerando a diversidade de produtos e soluções oferecidas dentro do Adesão e a presença em nichos relevantes de mercado, acreditamos que estamos bem-

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

posicionados para continuar crescendo, mesmo em um ambiente competitivo. Além disso, nosso modelo de negócios baseado em Adesão permite capturar movimentos de expansão sem exposição a riscos de subscrição ou reembolso.

Participação em cada um dos mercados

Segundo dados da ANS, em 31 de dezembro de 2025, aproximadamente 5,8 milhões de beneficiários estavam no segmento Adesão e aproximadamente 38,7 milhões estavam no segmento Empresarial. No mesmo período detínhamos aproximadamente 533 mil de beneficiários no segmento Adesão e 101 mil de beneficiários no PME.

Condições de competição nos mercados

O mercado Brasileiro contava com cerca de 175 Administradoras de Benefícios em 2025. Após a publicação das Resoluções Normativas ANS nº 557 de 14 de dezembro de 2022 (que revogou e substituiu a Resolução Normativa nº 195/2009), e da Resolução Normativa ANS nº 515 , de 29 de abril de 2022 (que revogou e substituiu a Resolução Normativa ANS nº 196/2009) que ampliou a atuação de novas administradoras no país, outras empresas iniciaram suas atividades, aumentando, dessa forma, a competição dentro do segmento Adesão. Não obstante parte destas novas administradoras não possuam informações financeiras divulgadas, acreditamos que o número de administradoras atuantes neste segmento deverá continuar aumentando, tornando o ambiente cada vez mais competitivo, e por isso a Companhia tem investido em diversas frentes para defender e crescer seu market share.

Barreiras de Entrada

Acreditamos atuar em um setor de alta competitividade. Em 31 de dezembro de 2025, nosso portfólio era composto de aproximadamente 827 mil de beneficiários, enquanto, no mesmo período, havia 53,1 milhões de pessoas com alguma forma de plano privado de assistência à saúde ou odontológica no Brasil.

Estimamos que não haja barreiras significativas à entrada de novos competidores. Entretanto, reconhecemos como diferenciais competitivos relevantes: (i) escala de beneficiários, que fortalece a capacidade de negociação com operadoras; (ii) plataforma tecnológica, que demandaria investimento financeiro por parte de um novo player no setor, bem como de estudos, uma vez não haver softwares disponíveis no mercado aberto que repliquem as mesmas funções que as dos maiores players do mercado; e (iii) capacidade de criação de uma rede de distribuição própria ou terceirizada dos nossos produtos.

Outros fatores que influenciam o comportamento dos mercados de atuação da Companhia

Benefícios fiscais e subsídios

A Companhia atualmente possui benefícios fiscais que garantem a redução do pagamento do imposto de renda e/ ou contribuição social, concedidos através do enquadramento em regras federais. Para mais informações consulte o item 1.16 deste formulário.

Situações de monopólio ou oligopólio

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

O mercado de atuação da Companhia não é caracterizado pela presença de monopólio ou oligopólio.

Custo de matéria prima e outras despesas

Não se aplica, pois somos prestadores de serviço e não dependemos de matéria prima para exercício de nossas atividades. Ademais, não possuímos outras despesas não relacionadas com nossas atividades operacionais.

Dependência de tecnologia

Nosso modelo de negócios é dependente de tecnologia, pois não há no mercado ferramentas desenvolvidas para o serviço que prestamos. Assim, temos um software proprietário desenvolvido internamente e especialmente para nossas necessidades, estando em constante evolução. No início de 2012, iniciamos a reestruturação da nossa plataforma de tecnologia da informação com o auxílio de algumas das mais renomadas companhias do ramo, com o objetivo de suportar o crescimento futuro da Qualicorp para as próximas décadas.

(d) Eventual sazonalidade

Embora a receita da Companhia não apresente variações significativas ao longo do ano, observamos um comportamento sazonal no volume de vendas, influenciado principalmente por períodos de férias, feriados prolongados e a transição de fim e início de ano. Nesses intervalos, é comum haver redução temporária no ritmo comercial, seguida da normalização da demanda nos meses subsequentes. Essa flutuação, porém, não compromete a continuidade operacional nem altera de forma relevante o desempenho anual da Companhia.

(e) Principais insumos e matérias primas, informando:

(i) Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Mantemos com nossos fornecedores e parceiros, com exceção das operadoras, relações de longo prazo, reguladas pela ANS, conforme regulamentação aplicável, destacada nos itens 1.3 (a) e 1.6. Nossos demais fornecedores não estão sujeitos a controle e/ou regulamentação governamental.

As relações com os prestadores de serviços são estabelecidas e mantidas através da celebração de contratos, após livre negociação entre as partes. Não havendo impedimento à prestação do serviço, a relação é cumprida até o fim da respectiva vigência contratual. O contrato é renovado caso haja mútuo interesse entre as partes e caso as condições comerciais permaneçam competitivas e de acordo com o praticado no mercado.

(ii) Eventual dependência de poucos fornecedores

Não possuímos alta concentração de nossos beneficiários ou clientes em poucos fornecedores, portanto, acreditamos não possuir dependência de poucos fornecedores.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

(iii) Eventual volatilidade em seus preços

Nossos contratos com as operadoras regem os preços que praticamos, os quais podem ser reajustados de acordo com as negociações realizadas com cada operadora. Em linhas gerais, os reajustes de preços praticados pela Companhia acompanham os indicadores de inflação médica e faixa etária.

1.5 Principais clientes

a. Montante total de receitas provenientes do cliente

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, temos um cliente responsável por 16% (16% em 31 de dezembro de 2024) da receita líquida da Companhia. Não há outros clientes que individualmente represente mais de 10% do total da receita líquida da Companhia.

b. Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

As receitas provenientes deste cliente impactam majoritariamente o segmento operacional Adesão.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Regulamentação do Setor de Saúde Suplementar

A Constituição Federal de 1988 reconheceu uma série de direitos e garantias fundamentais ao cidadão, dentre eles, o direito à saúde (artigos 196 a 200), cabendo ao Estado, além de cuidar da assistência pública, estabelecer as políticas sociais e econômicas e editar regulamentos para proteção à saúde e para a prestação de serviços médicos.

Nessa linha, o Governo Federal criou o Sistema Único de Saúde ("SUS"), para garantir a todos o livre acesso ao direito à saúde. O setor privado, por sua vez, complementa as atribuições do setor público, operando serviços de assistência à saúde sob regime privado.

A operação do sistema de assistência à saúde se concretiza pela prestação de serviços por pessoa jurídica de direito privado, sendo financiada também, pelas operadoras de planos de assistência à saúde, que se encaixam nesta área de maneira suplementar.

Em 3 de junho de 1998, foi editada a Lei nº 9.656, que dispõe sobre as normas concernentes aos planos de assistência à saúde, fixando regras para constituição, organização, funcionamento e fiscalização das empresas que operam esses planos e permitindo, ainda, a participação de capital estrangeiro nessas pessoas jurídicas.

Posteriormente, para melhor estruturar a função reguladora do Estado no setor de saúde suplementar, foi editada a Lei Federal nº 9.961, em 28 de janeiro de 2000, criando a ANS, como ente de regulação, normatização, controle e fiscalização das atividades que garantam a assistência suplementar à saúde.

ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar

A ANS é uma autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, dotada de independência técnica e autonomia orçamentária, responsável pela regulamentação e fiscalização do setor de saúde suplementar. A ANS visa a promover a defesa do interesse público na assistência à saúde suplementar, inclusive quanto às suas relações com prestadores e Beneficiários.

A ANS tem por finalidade institucional promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regular as operadoras setoriais - inclusive quanto às suas relações com prestadores e consumidores - e contribuir para o desenvolvimento das ações de saúde no país. Desta forma, para que nós, nossas controladas ou outras empresas que atuam na corretagem de seguros, possamos operar no setor de saúde suplementar, obrigatoriamente, temos que obter uma autorização de funcionamento junto à ANS.

As principais funções da ANS estão estabelecidas no artigo 4º da Lei Federal nº 9.961, em 28 de janeiro de 2000, compreendendo, em especial nas seguintes: (i) definir coberturas mínimas oferecidas pelos planos de assistência à saúde (rol de procedimentos); (ii) conceder registro às Operadoras de Planos de Assistência à Saúde e a seus planos de saúde; (iii) definir regras e políticas gerais que norteiam os cálculos atuariais para formação de preço dos planos de saúde; (iv) acompanhar a situação financeira das operadoras de planos de saúde; e (v) quando necessário,

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

promover a transferência de carteiras de Beneficiários e liquidar as operadoras de planos de saúde que não têm condições de atender aos seus clientes de forma satisfatória, nos termos dos padrões legalmente pré-estabelecidos.

Desde a sua criação, a ANS edita normas específicas para o setor de saúde suplementar, tais como:

- critérios de classificação das operadoras de saúde (detalhado neste Formulário de Referência no item Classificação quanto ao tipo de operadoras abaixo);
- requisitos de cobertura assistencial dos planos de assistência à saúde (detalhado neste Formulário de Referência no item Classificação quanto ao tipo de cobertura assistencial dos planos de assistência à saúde abaixo);
- a vedação da participação de administradora de benefícios e operadora pertencentes a um mesmo grupo econômico em uma mesma relação contratual;
- o estabelecimento de responsabilidade pessoal dos gestores dos planos de assistência à saúde;
- proibição de realização de determinadas operações financeiras com (i) seus diretores, membros dos conselhos de administração, fiscal, consultivo ou assemelhado; (ii) respectivos cônjuges e parentes até o segundo grau das pessoas indicadas no item (i) acima; (iii) com empresa da qual participe qualquer das pessoas mencionadas nos itens (i) e (ii) acima, desde que tais pessoas sejam consideradas, em conjunto ou isoladamente, controladoras de tal empresa;
- o dever de apresentação de informações cadastrais e contábeis periódicas, plano de contas, demonstrações contábeis e informações de beneficiários, todos os instrumentos de monitoramento de informações gerenciais e de controle econômico-financeiro e patrimonial das empresas;
- a não sujeição das operadoras ao regime de falência, mas tão somente ao regime de liquidação extrajudicial, com a possibilidade de instauração dos regimes de direção fiscal e/ou técnica, na hipótese de a operadora se encontrar em situação de grave desequilíbrio econômico-financeiro e administrativo;
- a obrigação de constituição de garantias financeiras como condição necessária para o início e continuidade das atividades das operadoras de planos de saúde, conforme os critérios estabelecidos pela Resolução Normativa nº 569, de 19 de dezembro de 2022;
- a obrigação de vinculação de ativos garantidores das provisões técnicas e do excedente da dependência operacional, tais como ações, títulos ou valores mobiliários (detalhado neste Formulário de Referência no item Regulamentação dos ativos garantidores das Administradoras de Benefícios abaixo).
- o estabelecimento de critérios e procedimentos aplicáveis aos atos sujeitos à prévia aprovação da Agência Nacional de Saúde Suplementar, incluindo, entre

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

outros, a concessão de registro de operadoras, o registro de produtos, alterações de rede assistencial e demais atos regulatórios relevantes;

- a definição de regras relacionadas ao relacionamento entre operadoras e beneficiários, contemplando deveres de transparência, rastreabilidade e tempestividade no atendimento das demandas assistenciais e administrativas, inclusive quanto às negativas de cobertura e aos canais de atendimento disponibilizados aos consumidores;
- a fixação de prazos máximos para a realização de consultas, exames, procedimentos e cirurgias, bem como a obrigatoriedade de observância do rol de procedimentos e eventos em saúde estabelecido pela ANS, abrangendo tratamentos, terapias e exames essenciais à preservação da saúde dos beneficiários;
- a regulamentação dos critérios de constituição de provisões técnicas, do capital regulatório e de outros mecanismos econômico-financeiros destinados a assegurar o equilíbrio patrimonial, financeiro e operacional das operadoras de planos de assistência à saúde.

Classificação quanto ao tipo de operadoras

As empresas que atuam no setor de saúde suplementar assim são classificadas:

- *Administradora de Benefício*: pessoa jurídica que propõe a contratação de plano coletivo na condição de estipulante ou então que presta serviços para pessoas jurídicas contratantes de planos privados de assistência à saúde coletivos, desenvolvendo ao menos uma das seguintes atividades: (i) promoção de reunião entre pessoas jurídicas contratantes; (ii) contratação de plano privado de assistência à saúde coletivo, na condição de estipulante; (iii) oferecimento de planos para associados das pessoas jurídicas contratantes; (iv) apoio técnico na discussão de aspectos operacionais, tais como: (a) negociação de reajuste; (b) aplicação de mecanismos de regulação pela operadora de plano de saúde; e (c) alteração de rede assistencial;
- *Cooperativas médicas*: sociedades sem fins lucrativos, constituídas conforme o disposto na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que operam, exclusivamente, planos médico-hospitalares;
- *Cooperativas odontológicas*: sociedades sem fins lucrativos, constituídas conforme o disposto na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que operam, exclusivamente, planos odontológicos;
- *Instituições filantrópicas*: entidades sem fins lucrativos que operam planos privados de assistência à saúde, certificadas como entidade filantrópica junto ao Conselho Nacional de Assistência Social ("CNAS"), e declaradas de utilidade pública junto ao Ministério da Justiça ou junto aos governos estaduais e municipais;

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- *Autogestão*: pessoas jurídicas (empresas por meio de seu departamento de recursos humanos) ou entidades sem fins econômicos que operam planos de saúde destinados, exclusivamente, a empregados ativos, aposentados, pensionistas ou ex-empregados, de uma ou mais empresas ou, ainda, a participantes e dependentes de associações de pessoas físicas ou jurídicas, fundações, sindicatos, entidades de classes ou assemelhados e seus dependentes;
- *Seguradoras Especializadas em Saúde*: sociedades seguradoras autorizadas a operar planos de saúde, desde que estejam constituídas como seguradoras especializadas nesse tipo de seguro, devendo seu estatuto social vedar a atuação em quaisquer outros ramos ou modalidades de seguro, regulamentadas pela ANS;
- *Medicina de Grupo*: demais empresas ou entidades que operam planos de saúde;
- *Odontologia de grupo*: demais empresas ou entidades que operam, exclusivamente, planos odontológicos.

Classificação quanto ao tipo de cobertura assistencial dos planos de saúde

A cobertura assistencial é a denominação dada ao conjunto de direitos (tratamentos, serviços, procedimentos) a que o usuário faz jus pela contratação de um plano de saúde.

Um plano de saúde pode oferecer dois tipos de cobertura:

- *Cobertura integral do plano de referência*: Este plano prevê padrão mínimo de assistência médico-hospitalar, nos três segmentos ambulatorial, hospitalar e obstétrico. A operadora de plano de saúde deve oferecer, obrigatoriamente, aos consumidores, o Plano Referência, garantida a assistência nesses três segmentos.
- *Cobertura integral por segmento*: São subdivididos nos seguintes:
 - *Atendimento ambulatorial*: cobertura de consultas médicas, em número ilimitado, em clínicas básicas e especializadas, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina ("CFM"); cobertura de serviços de apoio diagnóstico, tratamentos e demais procedimentos ambulatoriais, solicitados pelo médico assistente;
 - *Internação Hospitalar*: cobertura de internações hospitalares, vedada a limitação de prazo, valor máximo e quantidade, em clínicas básicas e especializadas, reconhecidas pelo CFM, admitindo-se a exclusão dos procedimentos obstétricos; cobertura de internações hospitalares em centro de terapia intensiva, ou similar, vedada a limitação de prazo, valor máximo e quantidade, a critério do médico assistente; cobertura de despesas referentes a honorários médicos, serviços gerais de enfermagem e alimentação; cobertura de exames complementares indispensáveis para o controle da evolução da doença e elucidação diagnóstica; fornecimento de medicamentos, anestésicos, gases medicinais, transfusões e sessões de quimioterapia e radioterapia, conforme prescrição do médico assistente,

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

realizados ou ministrados durante o período de internação hospitalar; cobertura de toda e qualquer taxa, incluindo materiais utilizados, assim como do custo da remoção do paciente para outro estabelecimento hospitalar, dentro dos limites de abrangência geográfica previstos no contrato, em território brasileiro; cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes menores de 18 anos;

- *Hospitalar com obstetrícia*: cobertura da internação hospitalar e cobertura assistencial ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do Beneficiário, ou de seu dependente, durante os primeiros 30 dias após o parto; inscrição assegurada ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do Beneficiário, como dependente, isento do cumprimento dos períodos de carência, desde que a inscrição ocorra no prazo máximo de 30 dias do nascimento ou da adoção; e
- *Odontológico*: cobertura de consultas e exames auxiliares ou complementares solicitados pelo odontólogo assistente; cobertura de procedimentos preventivos, de dentística e endodontia; cobertura de cirurgias orais menores, assim consideradas as realizadas em ambiente ambulatorial e sem anestesia geral.

A lei não impede, contudo, a comercialização de planos com coberturas e características superiores às do Plano Referência, como aqueles com diferentes acomodações ou com cobertura para procedimentos não obrigatórios como, por exemplo, as cirurgias estéticas não reparadoras.

Classificação quanto à Forma de Contratação

As formas de contratação de planos de saúde e odontológico são:

- *Individual ou familiar*: plano firmado entre um indivíduo e a Operadora de Planos de Assistência à Saúde ao titular de plano (individual) ou do titular e grupos familiar (familiar). O plano individual ou familiar é de livre adesão de Beneficiários (pessoas naturais, com ou sem grupo familiar). Os valores e índices de reajustes anuais dos prêmios desses planos de saúde são determinados e autorizados pela ANS.
- *Coletivo Empresarial*: plano firmado entre uma pessoa jurídica (empresas em geral e poder público) diretamente com uma Operadora de Planos de Assistência à Saúde, ou por adesão a contrato firmado entre a Operadora e uma Administradora de Benefícios, para beneficiar a população delimitada e vinculada à pessoa jurídica por relação empregatícia ou estatutária. Desde que previsto contratualmente, o vínculo à pessoa jurídica contratante pode abranger (i) os sócios da pessoa jurídica contratante; (ii) os administradores da pessoa jurídica contratante; (iii) os demitidos ou aposentados que tenham sido vinculados anteriormente à pessoa jurídica contratante, ressalvada a aplicação do disposto no caput dos artigos 30 e 31 da Lei nº 9.656/98 e Resolução Normativa nº 488, de 29 de março de 2022; (iv) os agentes políticos; (v) os trabalhadores temporários; (vi) os estagiários e menores aprendizes; e (vii) o grupo familiar até o terceiro grau de parentesco consanguíneo, até o segundo grau de parentesco por afinidade, cônjuge ou companheiro dos titulares do

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

plano. Estes planos regem-se por regras diferentes dos contratos individuais, no que diz respeito, por exemplo, a reajustes e à possibilidade de rescisão contratual (imotivada). Os planos coletivos empresariais podem ser custeados integralmente pela pessoa jurídica contratante ou parte de seu custeio pode recair sobre os titulares do plano (empregado).

- *Coletivo por Adesão*: plano firmado entre as Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe diretamente com a Operadora de Planos de Assistência à Saúde, ou por adesão a contrato firmado entre a Operadora e uma Administradora de Benefícios. Os beneficiários desses planos coletivos devem manter vínculos profissionais, classistas ou setoriais com as Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, nos termos do artigo 15º e incisos da Resolução Normativa nº 557/2022. A adesão a este tipo de plano por parte da população vinculada às Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe é espontânea e opcional e o pagamento da mensalidade do plano é de responsabilidade do Beneficiário, sendo que a quitação da fatura junto à Operadora é de responsabilidade da estipulante/contratante.

Adequação dos contratos celebrados com Prestadores de Serviços

O art. 17-A da Lei nº 9.656/1998 e o art. 4º, inc. IV da Lei nº 9.961 determinam que a ANS, no âmbito de suas atribuições, pode fixar regras na relação contratual entre a operadora de planos de assistência à saúde e prestadores de serviços de saúde.

Entretanto, a Lei nº 13.003, de 24 de junho de 2014, ("Lei nº 13.003/2014") alterou o artigo 17-A da Lei 9.656/1998, que estabelece a obrigatoriedade de celebração de contratos escritos entre operadoras de planos privados de assistência à saúde e seus prestadores de serviços, prevendo a necessidade de inclusão de cláusulas que definam, de forma clara, os direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Adicionalmente, a Agência Nacional de Saúde Suplementar ("ANS"), no exercício de seu poder regulatório, editou normas complementares que disciplinam a forma e o conteúdo mínimo desses contratos, especialmente por meio das Resoluções Normativas nº 503/2022, nº 512/2022, nº 567/2022 e nº 568/2022, esta última posteriormente revogada pela Resolução Normativa nº 620/2024.

Nesse contexto, a regulamentação aplicável impõe requisitos específicos quanto à formalização e manutenção dos contratos de prestação de serviços de saúde, incluindo, entre outros aspectos, definição de objeto, descrição dos serviços, critérios de remuneração e reajuste, prazos, condições de faturamento e pagamento, hipóteses de rescisão, bem como vedação a determinadas práticas consideradas abusivas, tais como a exigência de exclusividade contratual e restrições ao direito de contestação de glosas pelos prestadores.

Adicionalmente, na ausência de previsão contratual específica acerca do reajuste ou de acordo entre as partes, poderá ser aplicado o índice definido pela ANS, nos termos da Resolução Normativa nº 512/2022, o que reduz o grau de autonomia negocial entre operadoras e prestadores.

A evolução do arcabouço regulatório e eventuais alterações na legislação ou na sua interpretação pela ANS podem demandar a revisão, adaptação e renegociação contínua dos contratos firmados com a rede de prestadores. Nesse sentido, caso a Companhia não seja capaz de promover, de

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

forma tempestiva e adequada, a conformidade de seus instrumentos contratuais com as exigências regulatórias vigentes, poderá estar sujeita à imposição de sanções administrativas, incluindo advertências e multas, bem como a impactos adversos em sua operação e em seu relacionamento com a rede assistencial.

Além disso, eventuais mudanças regulatórias futuras poderão impor padrões mais restritivos ou modificar as condições atualmente praticadas nas relações contratuais com prestadores, podendo resultar em aumento de custos operacionais, maior rigidez nas negociações e necessidade de adequações operacionais adicionais, o que poderá afetar adversamente os resultados financeiros e a posição competitiva da Companhia.

Administradoras de Benefícios

As Administradoras de Benefícios tal qual as Operadoras de planos de assistência à saúde são reguladas pela ANS e estão sujeitas ao disposto na Lei dos Planos de Saúde, além de outras disposições regulatórias. Todas elas devem ter objeto social exclusivo.

A Resolução Normativa nº 515, editada em 29 de abril de 2022 ("Resolução Normativa 515") que revogou a RN nº 196, é, atualmente, a principal norma regulamentar das Administradoras de Benefícios e, com a sua aprovação, as denominações "administradoras" e "administradoras de planos" foram abolidas. A Administradora de Benefícios é a pessoa jurídica que propõe a contratação de plano coletivo na condição de estipulante ou que presta serviços para pessoas jurídicas contratantes de planos privados de assistência à saúde coletivos, desenvolvendo ao menos uma das seguintes atividades: (i) promoção de reunião entre pessoas jurídicas contratantes; (ii) contratação de plano privado de assistência à saúde coletivo, na condição de estipulante; (iii) oferecimento de planos para associados das pessoas jurídicas contratantes; (iv) apoio técnico na discussão de aspectos operacionais, tais como: (a) negociação de reajuste; (b) aplicação de mecanismos de regulação pela operadora de plano de saúde; e (c) alteração de rede assistencial.

A Administradora de Benefícios também pode desenvolver outras atividades complementares, como, por exemplo, apoio à gestão de benefícios do plano; terceirização de serviços administrativos; movimentação cadastral; conferência de faturas; cobrança ao beneficiário por delegação; e serviços de consultoria para prospectar o mercado, sugerir desenho de plano e modelo de gestão.

A Resolução Normativa nº 515/2022 trouxe, também, algumas vedações aplicáveis à Administradora de Benefícios, dentre elas, destacamos as seguintes:

- atuar como representante, mandatária ou prestadora de serviço de Operadora de Planos de Assistência à Saúde, bem como de executar atividades típicas da operação de planos;
- exercer atividade de corretagem de seguros;
- impedir ou restringir a participação de consumidores no plano privado de assistência à saúde, mediante seleção de risco;

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- impor barreiras assistenciais ou criar obstáculos ao acesso do Beneficiário às coberturas previstas em lei ou em contrato;
- possuir rede própria, credenciada ou referenciada de serviços médico-hospitalares ou odontológicos;
- participar de relação contratual com Operadora de Planos de Assistência à Saúde pertencente ao seu grupo econômico.

Autorização de Funcionamento das Administradoras de Benefícios

Segundo a Instrução Normativa nº 19, de 29 de abril de 2022, pessoas jurídicas que pretendem atuar no mercado de saúde suplementar na modalidade organizacional de Administradora de Benefícios devem obter Autorização de Funcionamento a partir de seu registro como Operadora perante a ANS.

Assim como disposto no item 1.1, a Qualicorp, por atender aos requisitos impostos pela Resolução Normativa nº 543, de 2 de setembro de 2022, possui registro de "Operadora", na modalidade de "Administradora de Benefícios", o que comprova sua regularidade perante a Agência.

Regulamentação dos ativos garantidores das Administradoras de Benefícios

De acordo com a Resolução Normativa nº 521 de 29 de abril de 2022 alterada pela Resolução Normativa nº 573 de 28 de fevereiro de 2023 as Administradoras de Benefícios estão dispensados da exigência de lastro dos ativos garantidores.

Recursos Próprios Mínimos

Recurso Próprio Mínimo corresponde ao limite do Patrimônio Líquido ou Patrimônio Social ajustado por efeitos econômicos, o qual deverá ser observado pelas Administradoras de Benefícios, a qualquer tempo, de acordo com os critérios do capital regulatório exigido. Este é definido pelo maior valor entre o Capital Base e o Capital Baseado em Risco, sendo que ambos devem ser superiores ao patrimônio líquido ajustado ("PLA") por efeitos econômicos.

O Capital base é calculado a partir do valor mínimo do Patrimônio Líquido ou Patrimônio Social da Administradora de Benefícios, ajustado por efeitos econômicos na forma da regulamentação editada pela ANS, calculado a partir da multiplicação do fator 'K', de acordo com a região de atuação, pelo capital de referência de R\$ 11.226.992,56, a partir de julho de 2023. Este valor é ajustado anualmente tendo como referência a variação do IPCA. O período referência para a aplicação do ajuste será a variação acumulada nos últimos doze meses, tomando-se por base o mês de julho de cada ano.

O Capital Baseado em Risco é calculado utilizando os modelos padrões de riscos com dados da própria operadora:

Risco de subscrição, medida de incerteza relacionada a uma situação econômica adversa que contraria as expectativas da operadora no momento da elaboração de sua política de subscrição quanto às incertezas existentes na estimação das provisões técnicas e relativas à precificação;

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Riscos de crédito, medida de incerteza relacionada à probabilidade da contraparte de uma operação, ou de um emissor de dívida, não honrar, total ou parcialmente, seus compromissos financeiros, ou de ter alterada sua classificação de risco de crédito;

Riscos de mercado, medida de incerteza relacionada à exposição a perdas decorrentes da volatilidade dos preços de ativos, tais como cotações de ações, taxas de juros e preços de imóveis e passivos;

Riscos legais, medida de incerteza relacionada aos retornos de uma operadora por falta de um completo embasamento legal de suas operações; é o risco de não-cumprimento de leis, regras, regulamentações, acordos, práticas vigentes ou padrões éticos aplicáveis, considerando, inclusive, o risco de que a natureza do produto/serviço prestado possa tornar a operadora particularmente vulnerável a litígios;

Riscos operacionais, medida de incerteza que compreende os demais riscos enfrentados pela operadora relacionados aos procedimentos internos, tais como risco de perda resultante de inadequações ou falhas em processos internos, pessoas e sistemas.

Penalidades estabelecidas pela ANS

As infrações aos dispositivos da Lei 9.656 de 3 de junho de 1998 ("Lei 9.656/98"), conforme alterada, e de seus regulamentos, bem como os dispositivos dos contratos firmados, a qualquer tempo, entre operadoras e usuários de planos privados de assistência à saúde, sujeitam as operadoras de planos de assistência à saúde, seus diretores, administradores, membros de conselhos administrativos, deliberativos, consultivos, fiscais e assemelhados, às penalidades estabelecidas na Resolução Normativa nº 489, de 29 de março de 2022, sem prejuízo da aplicação das sanções de natureza civil e penal cabíveis, conforme especificado: (i) quaisquer modalidades de intervenção fiscalizatória/técnica pela ANS; (ii) advertência; (iii) multa pecuniária; (iv) suspensão de exercício dos cargos definidos acima; (v) inabilitação temporária para o exercício dos cargos definidos acima em operadoras de planos de assistência à saúde; (vi) inabilitação permanente para exercício de cargos de direção ou em conselhos das operadoras, bem como em entidades de previdência privada, sociedades seguradoras, corretoras de seguros e instituições financeiras; e (vii) cancelamento da autorização de funcionamento como operadora de planos de assistência à saúde.

A multa mencionada acima será fixada e aplicada pela ANS no âmbito de suas atribuições, com valor não inferior a R\$5 mil e não superior a R\$1 milhão, por infração, de acordo com o porte econômico da operadora ou da prestadora de serviço e a gravidade da infração, ressalvado o disposto no §6º do art. 19 da Lei nº 9.656/98.

As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto de infração, de representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, cabendo à ANS dispor sobre normas para instauração, recursos e seus efeitos, instâncias e prazos.

A ANS cancelará a autorização de funcionamento da Operadora nos seguintes casos: (i) cancelamento do registro de Operadora; (ii) de ocorrência das hipóteses previstas na regulamentação normativa vigente quanto à aplicação de penalidades para as infrações à legislação dos planos privados de assistência à saúde, em conformidade com o art. 25, VI, da Lei nº

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

9.656/98; (iii) de não regularização das informações cadastrais, após esgotadas duas oportunidades para o saneamento das pendências e por deliberação da Diretoria Colegiada da ANS; (iv) nas hipóteses previstas no art. 1.125 do Código Civil.

Por sua vez, a obtenção dessa autorização requer que seja obtido o registro da operadora e o registro de produto.

Regulamentação do Setor de Seguros

Visão Geral

No Brasil, os setores de seguros, previdência complementar aberta e capitalização estão sujeitos a uma regulamentação abrangente, estabelecida a partir do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que criou o Sistema Nacional de Seguros Privados, que, por sua vez, é composto (i) pelo CNSP; (ii) pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); (iii) pelas companhias de resseguro (incluindo o IRB); (iv) pelas companhias de seguros e de capitalização e entidades de previdência complementar abertas; e (v) pelos corretores de seguros habilitados.

Adicionalmente, além do Decreto-Lei nº 73/66, tal como alterado pela Lei Complementar nº 213, de 15 de janeiro de 2025, e da Lei nº 15.040, de 9 de dezembro de 2024, que disciplinou os contratos de seguro e revogou os dispositivos sobre seguros do Código Civil, regulamentam a atividade de corretagem de seguros no Brasil (i) a Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que regula a profissão de corretor de seguros; (ii) a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o Código Civil; (iii) o Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, que regulamenta o Decreto-Lei nº. 73/66; (iv) o Decreto nº 56.903, de 24 de setembro de 1965, que regulamenta a profissão de corretor de seguros de vida e de capitalização, bem como as Resoluções do CNSP e circulares da SUSEP.

Dessa forma, no Brasil, a regulamentação da atividade de intermediação de seguro, de previdência complementar aberta e de capitalização é realizada pelo CNSP e pela SUSEP. Portanto, tanto as pessoas físicas quanto as pessoas jurídicas corretoras de seguros precisam de habilitação e registro perante a SUSEP para exercer suas atividades.

Órgãos Reguladores no Sistema Nacional de Seguros Privados

Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP

Subordinado ao Ministério da Fazenda, compete ao CNSP, em linhas gerais, (i) fixar as diretrizes e políticas gerais aplicáveis às sociedades e entidades que participam do Sistema Nacional de Seguros Privados; (ii) regular a constituição, organização, funcionamento e fiscalização de tais sociedades e entidades; e (iii) estipular índices e demais condições técnicas sobre tarifas, investimentos e outras relações patrimoniais a serem observadas pelas sociedades de seguros e de capitalização, e das entidades de previdência complementar aberta. O CNSP é composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos: Ministério da Fazenda, Ministério da Justiça, Ministério da Previdência e Assistência Social, SUSEP (por meio de seu superintendente), Banco Central e CVM.

Superintendência de Seguros Privados – SUSEP

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

A SUSEP é uma autarquia encarregada da implementação e condução das políticas estabelecidas pelo CNSP e da supervisão dos mercados de seguro, resseguro, previdência complementar aberta e capitalização. Cabe ressaltar que a SUSEP não regulamenta nem supervisiona as entidades de previdência complementar fechada que são reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar ("PREVIC") nem as operadoras de planos privados de assistência à saúde que são reguladas pela ANS.

Nesse sentido, dentre outras atividades, cabe à SUSEP examinar os pedidos de autorização, constituição, reorganização, transferência de controle acionário e reformas do estatuto das companhias de seguro, de resseguro, de capitalização e das entidades de previdência complementar aberta, bem como das corretoras de seguro e de resseguro, e aplicar à tais sociedades e entidades as penalidades administrativas, quando cabíveis.

Assim, no caso do descumprimento das leis, regulamentos, resoluções e demais normativos em vigor, tais como o Decreto-Lei nº 73/66, e a Lei nº 4.594/64, o corretor poderá ser submetido a processo administrativo sancionador instaurado pela SUSEP e profissionalmente responsabilizado, com a aplicação de penalidades administrativas previstas na Resolução CNSP nº 393, de 30 de outubro de 2020, tais como, multa, suspensão temporária do exercício da profissão e/ou cancelamento de registro.

A SUSEP é o órgão regulador das atividades da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. e da Oxcorp Corretora Ltda., sociedades controladas por nós e que atuam na corretagem de seguros, tanto no ramo de vida, quanto no ramo de danos. Dessa forma, para início de suas atividades, tais sociedades também necessitam de autorização da SUSEP para funcionamento e devem manter seus registros atualizados perante a SUSEP. Ademais, eventuais alterações das atividades dos corretores de seguros, bem como eventuais alterações relativas à abertura e/ou ao fechamento de filiais, devem ser informadas à SUSEP.

Ressaltamos ainda que, na data deste Formulário de Referência, a Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. e Oxcorp Corretora Ltda. não possuem pendências cadastrais de registro junto à SUSEP.

Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados – CRSNSP

O CRSNSP é um órgão governamental integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, responsável pela revisão das decisões tomadas pela SUSEP em sede de processos administrativos. Tal órgão revê em segunda instância as decisões administrativas proferidas pela SUSEP, sendo as suas decisões administrativas consideradas como definitivas e vinculantes em relação às partes sujeitas à sua jurisdição.

Corretores de Seguros

Nos termos da Lei nº 4.594/64, o corretor de seguros (pessoa física ou jurídica) é o intermediário legalmente autorizado a prospectar e a promover contratos de seguros, admitidos pela legislação vigente, entre as sociedades seguradoras e as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Assim, os corretores de seguro não podem ser sócios, administradores, procuradores ou funcionários das companhias de seguro. Ademais, o exercício da profissão de corretor de seguros depende da prévia obtenção do título de habilitação, o qual será concedido pela SUSEP.

A intermediação da venda de um produto de seguro por corretores de seguro não é obrigatória, sendo facultado às companhias seguradoras buscar seus clientes diretamente. Entretanto, sempre que um produto de seguro é vendido sem a intermediação de um corretor de seguros, a importância habitualmente cobrada a título de comissão deve ser revertida para a Escola Nacional de Seguros ("FUNENSEG"). A legislação brasileira, para tais casos, não estabelece uma taxa mínima de corretagem.

Autorização para Operar e Atualização de Informações Cadastrais

Nos termos do artigo 11 da Lei nº 4.594/64, incluído pela Lei nº 14.430/22, os sindicatos dos corretores de seguros e a federação à qual estão filiados poderão divulgar nos respectivos sítios eletrônicos, para fins de acesso ao público em geral, a relação devidamente atualizada dos corretores e respectivos prepostos registrados nas entidades autorreguladoras do mercado de corretagem e na SUSEP, resguardadas as informações de caráter sigiloso. Tal responsabilidade consiste na triagem e compilação dos documentos relacionados a pedidos de autorização e atualização de informações cadastrais anuais, os quais serão encaminhados à SUSEP para verificação final e aprovação ou solicitação de novos documentos/ esclarecimentos.

Participação Estrangeira nas Companhias de Seguro

Até a data deste Formulário de Referência, não existem restrições à participação de capital estrangeiro nas corretoras de seguro brasileiras.

Histórico do Relacionamento entre a Companhia e a Administração Pública

Na data deste Formulário de Referência, obtivemos ou estamos em processo de obtenção de todas as autorizações governamentais necessárias para a consecução de nossas atividades. Adicionalmente, nosso histórico de relacionamento com os entes da administração pública é positivo, não havendo qualquer questão em relação a esse relacionamento que possa causar um impacto adverso relevante a nós e nossas atividades.

b. Principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

A Companhia adota Códigos e Políticas que prezam o cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais para colaboradores, administradores, terceiros, fornecedores e prestadores de serviços. Esses documentos prezam pelos princípios defendidos pela Companhia, seu papel institucional e a função social das atividades empresariais conduzidas pelo Grupo Qualicorp.

O Código de Ética e Conduta deve ser observado por todos os administradores, colaboradores, terceiros relacionados que atuam em nome da Qualicorp. O Código de Ética e Conduta traz diretrizes para que sejam evitados e punidos casos de assédio e corrupção, além de especificar compromissos sociais e ambientais da Companhia.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

O Código de Conduta para Fornecedores e Prestadores de Serviço define orientações básicas em relação às suas responsabilidades perante a sociedade, instituições e meio ambiente. Este código apresenta diretrizes em relação a casos de corrupção, cadeia de suprimentos e meio ambiente.

A Política de Sustentabilidade formaliza o compromisso da Companhia com a promoção do desenvolvimento sustentável em todas as suas atividades para que possa incorporar a sustentabilidade por meio de ações pautadas por critérios ambientais, sociais e de governança (ASG), conectadas aos seus negócios. A Política se aplica ao Grupo Qualicorp, terceiros e outros agentes que atuam, direta e indiretamente, em nome da Qualicorp.

A Companhia é uma sociedade prestadora de serviços e não desenvolve atividades que impliquem impactos ambientais ou climáticos significativos, não estando sujeita a atividades que demandem monitoramento ambiental permanente obrigatório, métricas regulatórias específicas de controle ambiental, ou licenciamentos de natureza ambiental de maior complexidade, de forma que a Companhia não incorre em custos relevantes para o cumprimento da legislação ambiental. Não obstante, a Companhia reconhece a importância da agenda de sustentabilidade e mantém compromisso com o desenvolvimento sustentável, estando em processo de adequação às exigências de reporte de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade previstas na Resolução CVM nº 193/2023, com base nas normas IFRS S1 e IFRS S2.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Marcas

No Brasil, adquire-se a propriedade de uma marca somente pelo registro validamente expedido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial ("INPI"), sendo assegurado ao seu titular o direito ao uso exclusivo em todo o território nacional por 10 anos prorrogáveis por iguais períodos sucessivos, uma vez concedido o registro. Durante o processo de registro, o depositante tem apenas uma expectativa de direito para utilização das marcas depositadas, aplicadas para a identificação de seus produtos e serviços.

Somos titulares, em nome próprio ou em nome de empresas de nosso grupo, de diversos registros e pedidos de registro de marcas junto ao INPI.

Como exemplo das marcas registradas em nosso nome ou em nome de nossas Controladas citamos: "ACCESS CLUB"; "ACCESS CLUBE DE BENEFÍCIOS"; "ACCESSCLUB"; "ACCESSCLUB CARD"; "ALIANÇA GRUPO QUALICORP"; "ÀTHON GROUP HEALTH SOLUTIONS"; "ATHON-BRÜDER"; "BRÜDER, SOLUÇÕES PESSOAIS E CORPORATIVAS"; "CIDADE DO CORRETOR"; "CLUBE ALIANÇA"; "CLUBE DE SAÚDE ADMINISTRADORA"; "CLUBE DE SAÚDE CORRETORA DE SEGUROS"; "CLUBE DE SAÚDE QUALICORP"; "CONECTIVIDADE"; "CONNECT LINK"; "CONNECT MED"; "CONECTIVIDADE"; "CONNECTMED"; "CONNECTMED UMA EMPRESA QUALICORP"; "COTAFLIX"; "CRC"; "CRC SOLUÇÕES EM SAÚDE"; "EXTRASSIST"; "GAMA"; "GAMA ODONTO"; "GAMA SAÚDE"; "GAMA SOLUÇÕES EM SAÚDE"; "GAMALIFE PROGRAMAS DE QUALIDADE DE VIDA"; "GRUPO QUALICORP"; "GRUPO QUALICORP"; "GRUPO QUALICORP"; "GRUPO QUALICORP"; "GRUPOELO SEGUROS E BENEFÍCIOS"; "MEDLINK"; "OXCORP UMA EMPRESA QUALICORP"; "PLURAL UMA EMPRESA QUALICORP"; "PS GRUPO PADRÃO"; "Q SAÚDE"; "Q SEGUROS"; "QUALI"; "QUALI CITY"; "QUALI SAÚDE"; "QUALI+"; "QUALIBANK"; "QUALICASH";

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

"QUALICLASS"; "QUALICOIN"; "QUALICORP"; "QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS"; "QUALICORP CLASS"; "QUALICORP CONSULTORIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS"; "QUALICORP EXCLUSIVE"; "QUALICORP PRIVATE"; "QUALICORP S.A."; "QUALICORP SOLUÇÕES EM SAÚDE"; "QUALICULT"; "QUALIMAI"; "QUALIMAI"; "QUALIPAY"; "QUALIPLAY"; "QUALISAÚDE"; "QUALISEGUROS"; "QUALISTAGE"; "QUALISTORE"; "QUALITECH"; "QUALIVIVA"; "QUALY SAÚDE"; "QUALYSAÚDE"; "REDE GAMA SAÚDE"; "SMART"; "SMART PLANOS DE SAÚDE"; "TMR AUDITORIA DE CONTAS MÉDICAS"; "UM NOVO OLHAR – SEGUNDA OPINIÃO MÉDICA"; "UNICONSULT ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS"; e "UNICONSULT ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS UMA EMPRESA QUALICORP"

Em 31 de dezembro de 2025, éramos titulares de 262 registros e 13 pedidos de registro de marcas. As principais marcas registradas perante o INPI eram:

- Logotipos a utilizados por nós e por nossas Controladas (marca figurativa);
- Qualysaúde (marca nominativa contendo apenas um nome simples, sem logotipo);
- Clube de Saúde Qualicorp (marcas nominativa e mista);
- Clube de Saúde Administradora (marcas mistas);
- Conectividade (marca nominativa);
- Gama Saúde (marcas mistas);
- Qualiviva (marcas mistas);
- QualiReader, registro de programa de computador;
- Smart (marcas mistas)
- "Smart Planos de Saúde" (marca nominativa);
- Qualicorp Administradora de Benefícios (marcas mistas);
- Quali (marca mista);
- Qualibank (marcas mista e nominativa);
- QualiMais (marca nominativa);
- Uniconsult Administradora de Benefícios (marcas mista);
- Qualiplay (marca mista);
- Qualiseguros (marca mista);
- Aliança Grupo Qualicorp (marca mista);

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Já as marcas que ainda tramitavam como pedidos de registro perante o INPI eram:

- Plural Uma Empresa Qualicorp (marca mista; pedido 926488694, depositado em 29/04/2022), que foi concedida em 18/02/2026;
- Tamo Junto (marca mista; pedido 926613340 depositado em 12/05/2022), que havia sido indeferida em 09/04/2024 e teve recurso negado provimento em 13/01/2026., contendo o logotipo que requeremos registro como marcas figurativas;

As marcas retro mencionadas tiveram seus pedidos de registro feitos nas classes NCL 9 (25 registros), 16 (18 registros), 35 (45 registros e 1 pedido), 36 (71 registros e 10 pedidos), 38 (26 registros), 41 (4 registros), 42 (23 registros), e 44 (46 registros e 2 pedidos), assim como na antiga classificação nacional 40/15 (1 registro).

Acreditamos que as seguintes marcas desempenham um importante papel na manutenção e melhoria de nossa posição competitiva, além de exercer grande influência nos consumidores brasileiros: (i) "Grupo Qualicorp" (marca mista, contendo o logotipo que requeremos registro como marca figurativa); (ii) "Qualicorp Soluções em Saúde" (marca mista, contendo o logotipo que requeremos registro como marca figurativa); e (iii) "Qualicorp" (marca mista, contendo o logotipo que requeremos registro como marca figurativa).

Para mais informações, ver item "1.16", deste Formulário de Referência.

Programas de computador

Em 31 de dezembro de 2025, éramos titulares perante o INPI de 23 programas de computador depositados entre 2010 e 2023.

Patentes e Desenhos Industriais

Não possuímos, na data deste Formulário de Referência, novas patentes ou desenhos industriais registrados e, por esse motivo, não dependemos de patentes e/ou desenhos industriais para a consecução de nossas atividades.

Em 31 de dezembro de 2025, não detínhamos pedidos de patente, patentes ou desenhos industriais ativos perante o INPI. Para mais informações, ver item "1.16", deste Formulário de Referência.

Domínios

Somos titulares em nosso nome ou em nome de nossas Controladas de mais de 750 nomes de domínios **críticos** devidamente registrados no Brasil e/ou exterior, dentre os quais destacamos o domínio "www.qualicorp.com.br", nossa principal página na rede mundial de computadores.

Para mais informações, ver item "1.16", deste Formulário de Referência.

Softwares

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

A proteção intelectual de software, observado o disposto na Lei de Software, é a mesma conferida às obras literárias pela legislação de direitos autorais vigente no Brasil. Os direitos relativos ao software são assegurados por 50 anos contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação ou se esta não ocorrer, da data de sua criação. O pedido de registro de software não é obrigatório, e a proteção ao software já é assegurada no momento de sua criação, entretanto, a imaterialidade característica dos softwares implica certa dificuldade com relação à comprovação de sua autoria. Assim, o registro de um software é uma maneira eficaz e rápida de se provar a titularidade do mesmo contra sua utilização não autorizada.

Relacionamos abaixo, os principais softwares para a consecução de nossas atividades: (i) Qualivendas: utilizado para preenchimento e acompanhamento de propostas de adesão pelo corretor de forma eletrônica, devidamente registrado junto ao INPI; (ii) ADP: utilizado para gestão de recursos humanos e folha de pagamento; (iii) SAP S4 HANA: ERP corporativo utilizado para nossas operações corporativas (faturamento, financeiro, contabilidade, fiscal, imobilizado, compras, contratos e estoques); (iv) SINF e Qualitech: compostos por diferentes módulos, de forma a atender à grande maioria das nossas áreas em nossas respectivas operações (cadastro, cobrança, implantação de propostas de adesão, entre outros), dos quais também somos detentores dos registros perante o INPI; (v) Plataforma de Gestão do Cuidado: software próprio na plataforma WEB, utilizado como ferramenta de acompanhamento dos pacientes em condições crônicas ou que façam parte de uma campanha específica de acompanhamento onde suas funcionalidades são compostas pelo agendamento das visitas presenciais ou através de meios digitais dos profissionais de saúde através de uma programação de visita pré-estabelecida conforme classificação clínica identificada ou interesse do time de gestores dessa vida que realizam o acompanhamento através de um painel de monitoramento; (vi) Portal TISS ConnectMed: sistema de conectividade para autorização de procedimentos médicos, captura e processamento de arquivos de contas médicas e disponibilização de extratos financeiros e de controle de transações permitindo negociação de pagamentos e glosas em clínicas, hospitais e prestadores de serviço da rede credenciada específica; (vii) Processys: Sistema de gestão e auditoria de contas médicas, realiza o processamento das contas médicas, fechamento de cronogramas de pagamento, gestão das glosas aplicadas através da auditoria e adequação de tabelas de negociação dos prestadores ao contrato vigente com o mesmo. Também possui módulo de gestão de prestadores onde é realizado o credenciamento de um prestador de serviços de saúde, configuração das regras de negociação, cadastro de dados gerenciais, contábeis e administrativos, além de possui módulo de gestão de beneficiários com dados gerenciais e administrativos sobre as apólices dos mesmos. O sistema Processys ainda possui um módulo de faturamento onde é gerenciada as cobranças, gestão de inadimplência, controle das faixas de valores, acertos e cálculo de prêmios, além da gestão da cobrança dos clientes que fazem aluguel de rede credenciada; (viii) Aplicativos do Beneficiário: sistema realiza a interação com os beneficiários, disponibilizando carteirinhas virtuais, buscas de rede credenciada, gestão e acompanhamento de dados de saúde, gestão de questionários de saúde, acesso a informações de prontuário eletrônico, histórico médico, agendamento de consultas e chat com rede interna de gestão do cuidado; (ix) QualiAtende e Lookup: sistema para orquestração de atendimentos feitos através de canais digitais, utilizados para suportar as interações com beneficiários, corretores e colaboradores do grupo Qualicorp; (x) Focus Leads: Sistema de recepção, gestão, qualificação e distribuição automatizada de leads de forma centralizada; (xi) Gerenciador de Campanhas: Sistema de comunicação automatizada com cliente, onde é centralizado as diversas formas de

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

comunicação como e-mail, SMS, etc; (xii) Gestão de Parâmetros v2: Sistema configurador “online” do portfólio de produtos para venda assim como de regras de negócio operacionais (Qualicorp) e contratuais (operadoras e entidades de classe); (xiii) Motor de Regras: Conjunto de micro serviços que valida regras de negócio (operacionais/contratuais) de acordo com o cenário submetido (proposta); (xiv) Quali Broker: Sistema de gestão, configuração e cálculo de comissões Qualicorp; (xv) Quali CheckDocs: API de identificação e classificação de documentos por OCR; (xvi) Quali MarketPlace: Plataforma de venda de produtos de seguros aos clientes e não clientes Qualicorp; (xvii) Quali E-Commerce: Portal de simulação e aquisição de planos de saúde da Qualicorp que possibilita a aquisição do plano 100% digital; (xviii) Protheus(Totvs): ERP corporativo utilizado para garantir a operação das nossas áreas com referências a atendimento, movimentação cadastral, faturamento, cobrança e entre outros de parte da carteira de vidas do Grupo Aliança; (xix) QualiReader: Plataforma para criação de templates de propostas e material de vendas das Operadoras comercializadas pela Qualicorp.

d. contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

(i) em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

A Companhia não efetuou contribuições financeiras em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos.

(ii) em favor de partidos políticos

A Companhia não efetuou contribuições financeiras em favor de partidos políticos.

(iii) para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

A Companhia não efetuou contribuições financeiras visando a tal finalidade.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

a. **Receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor**

Toda a receita da Companhia, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foi proveniente de clientes baseados em território nacional. Contudo, apenas a título ilustrativo, a Companhia atende cidadãos estrangeiros, nomeadamente norte-americanos sediados no Brasil, serviços para os quais os pagamentos são realizados por companhias sediadas no exterior. A tabela abaixo indica a relação dos valores pagos por companhias sediadas no Brasil e por aquelas sediadas no exterior.

<i>(em R\$ milhares, exceto percentuais)</i>	Exercício findo em 31/12/2025	% 2025
Receita líquida proveniente dos clientes sediados no país sede da Companhia	1.454,4	99,71%
Receita líquida proveniente dos clientes sediados em outros países	4,2	0,29%

Isso não significa, todavia, que a Companhia atue em outros mercados que não o brasileiro.

b. **Receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor**

A Companhia aferiu receita líquida proveniente dos clientes sediados em outros países no valor de R\$ 4,2 milhões, correspondente a 0,29% da receita líquida total da Companhia decorrente de operações da Gama Saúde Ltda. a qual foi integralmente vendida em 1º de novembro de 2025 conforme detalhado no item 1.11 do FRE.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

Não aplicável, tendo em vista que não possuímos operações em outros países que não o Brasil e, portanto, não estamos sujeitos à regulação estrangeira.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

a. Se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

Nos termos do artigo 2º da Resolução CVM nº 193/2023, a Companhia e suas controladas estão em preparação para implementação dos requisitos da nova norma conforme prazo regulatório.

Atualmente a Companhia está em processo de reestruturação de sua área de ASG realizando adequações, diagnósticos e mapeamento da situação atual; declarando o compromisso de aprimoramento contínuo das práticas e reportes ASG. O compromisso da Qualicorp com questões ASG está previsto em outros documentos e políticas da Companhia, como a Política de Sustentabilidade da Companhia, aprovada em junho de 2023, que estabelece diretrizes norteadoras de suas operações e relações, existentes e futuras, com colaboradores, empresas, organizações parceiras e com a sociedade. Além disso, a Companhia prevê convenções que visam garantir práticas ASG em seu Código de Ética e Conduta, Código de Conduta para Parceiros de Negócios e Terceiros, Código de Conduta para fornecedores e Prestadores de Serviço e em sua Política de Patrocínio, Doações e Contribuições.

Todos os Códigos e Políticas mencionados neste item estão disponíveis para consulta no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.qualicorp.com.br>).

b. A metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

Não aplicável, uma vez que a Companhia não publicou relatório de sustentabilidade ou documento específico para essa finalidade.

c. Se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

Não aplicável, uma vez que a Companhia não publicou relatório de sustentabilidade ou documento específico para essa finalidade.

d. A página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

Não aplicável, uma vez que a Companhia não publicou relatório de sustentabilidade ou documento específico para essa finalidade.

e. Se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

Não aplicável, uma vez que a Companhia não publicou relatório de sustentabilidade ou documento específico para essa finalidade.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

f. Se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

Não aplicável, uma vez que a Companhia não publicou relatório de sustentabilidade ou documento específico para essa finalidade.

g. Se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

Não aplicável, uma vez que a Companhia não publicou relatório de sustentabilidade ou documento específico para essa finalidade.

h. Se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

A Companhia não elaborou até o momento um inventário de emissões de gases de efeito estufa.

i. Explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

(i) A não divulgação de informações ASG

Não aplicável, uma vez que a Companhia divulga algumas informações ASG em outros documentos como Políticas e Relatório da Administração, e está em preparação para implementação dos requisitos da Resolução CVM nº 193/2023 conforme prazo regulatório.

(ii) A não adoção de matriz de materialidade

A Companhia está atualmente em processo de reestruturação de sua área de ASG, de forma que a análise de materialidade de riscos climáticos está sendo conduzida como parte do diagnóstico de primeira etapa de adequação às normas do International Sustainability Standards Board (ISSB) e do Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS).

(iii) A não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

A Companhia informa que possui estudos iniciais para implementação de indicadores para os exercícios sociais futuros no desenvolvimento de princípios e diretrizes voltados a ASG.

(iv) A não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

A Companhia está atualmente em processo de reestruturação de sua área de ASG e, no momento, não divulga tais informações em relatório anual de sustentabilidade ou documento específico

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

para esta finalidade, tampouco realiza a auditoria ou revisão de tais informações. As informações ASG divulgadas na página mundial de computadores da Companhia são constantemente revisadas pelo time interno de *Compliance* e de Auditoria Interna. A Companhia possui o compromisso com o desenvolvimento sustentável e está em processo de aprimoramento de suas práticas e relatórios com relação ao tema.

(v) A não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

A Companhia considera os ODS na elaboração e no cumprimento de sua Política de Sustentabilidade, mas não adota recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, acerca das informações ASG, pois a Companhia se encontra em estágio inicial da jornada de incorporação dos aspectos ASG em sua estratégia de negócios. A Companhia já começou a adotar providências para estruturar seu planejamento estratégico ASG de médio e longo prazo, o qual será desenvolvido considerando sua transparência ao longo dos próximos anos de acordo com as melhores práticas.

(vi) A não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

A Companhia é uma sociedade prestadora de serviços e não desenvolve atividades que impliquem impactos ambientais ou climáticos significativos, não estando sujeita a atividades que demandem monitoramento ambiental permanente obrigatório, métricas regulatórias específicas de controle ambiental, ou licenciamentos de natureza ambiental de maior complexidade, de forma que a Companhia não realizou, até o momento, inventários de emissão de gases do efeito estufa.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

a. interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

i. os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a"

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

ii. quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

(i) Cessão de Carteira – Segmento Empresarial

Em 30 de julho de 2025, a Companhia celebrou contrato de cessão de carteira estratégica com a MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A., envolvendo a cessão da totalidade da carteira de clientes corporativos de planos de saúde empresariais. Em 1 de outubro de 2025, diante do cumprimento e/ou renúncia de todas as condições precedentes, incluindo a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), a Companhia concluiu o fechamento da transação. Em contrapartida à Cessão de Carteira – Segmento Empresarial, a Qualicorp receberá o valor total de R\$ 71.350.000,00, sujeito a mecanismos usuais de ajuste de preço, sendo que o valor de R\$ 51.350.000,00 foi pago à vista na data de fechamento da Transação e o saldo remanescente de R\$ 20.000.000,00, corrigido pela variação do IPCA, será pago até 30 de junho de 2026. A operação teve como motivação a geração de valor para a Qualicorp por representar um passo estratégico na otimização da sua estrutura operacional, permitindo uma maior racionalização da gestão do seu portfólio de ativos e maior foco no principal segmento de atuação da Companhia – planos coletivos por adesão e para pequenas e médias empresas (PME). Para mais informações, vide o Fato Relevante divulgado pela Companhia sobre a transação, disponível no site de RI da Companhia (<https://ri.qualicorp.com.br/>) e no sistema da CVM (<https://www.rad.cvm.gov.br/>).

(ii) Alienação da Controlada Gama Saúde Ltda.

Em 06 de agosto de 2025, a Companhia celebrou contrato de compra e venda de quotas para a alienação de 100% do capital social da sua controlada Gama Saúde Ltda., pelo valor de R\$ 163.912.000,00 (cento e sessenta e três milhões, novecentos e doze mil reais), a ser pago em 60 parcelas mensais, corrigidas pela taxa CDI. A transação foi aprovada pelo Conselho de Administração na mesma data e está condicionada ao cumprimento de determinadas condições precedentes. Em 12 de setembro de 2025, foi concedida a anuência prévia (*waiver*) pelos debenturistas da 6ª emissão, em série única, de debêntures simples, não conversíveis em ações, para a alienação de 100% das quotas do capital social da controlada Gama Saúde Ltda. Em 22 de outubro de 2025, foi concedida a anuência prévia (*waiver*) pela Agência Nacional de Saúde Suplementar ("ANS"). Em 01 de novembro de 2025, o fechamento da transação referente a alienação da participação de 100% do capital social da empresa Gama Saúde Ltda. foi concluído. Nesta mesma data, mediante primeiro termo aditivo ao contrato de compra e venda, o preço de aquisição foi alterado para R\$ 162.367.000,00 (cento e sessenta e dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil reais) e ajustado por parcela de preço adicional no montante total de R\$ 12.029.000,00 (doze milhões e vinte e nove mil reais), portanto, o preço final da alienação totalizou R\$ 174.396.000,00 (cento e setenta e quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil reais). A operação teve como motivação reforçar o compromisso da Companhia com a eficiência e geração de valor aos seus acionistas, sendo um importante passo no seu planejamento estratégico de focar no principal segmento de negócios da Companhia, a administração e venda de planos de saúde coletivos por adesão e PME. Para mais informações, vide os Fatos Relevantes divulgados pela Companhia sobre a transação, disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.qualicorp.com.br/>) e no sistema RAD da CVM (<https://www.rad.cvm.gov.br/>).

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

(iii) **Aquisição de Participação Residual na Uniconsult por subsidiária da Companhia**

Em 02 de maio de 2025 a Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. ("Qualicorp Administradora"), subsidiária integral da Companhia, celebrou contrato com os sócios minoritários da Uniconsult – Administradora de Benefícios e Serviços Ltda., tendo por objeto a aquisição, por parte da Qualicorp Administradora, da totalidade da participação por eles detida na Uniconsult. Como resultado da Transação, a Companhia passou a deter, direta e indiretamente, 100% (cem por cento) do capital social da Uniconsult. Para mais informações, vide o comunicado ao mercado divulgado pela Companhia, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.qualicorp.com.br/>) e no sistema RAD da CVM (<https://www.rad.cvm.gov.br/>).

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Não houve operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor no último exercício social.

1.13 Acordos de acionistas

A Companhia possui um Acordo de Acionistas celebrado em 12 de novembro de 2019, entre 831 Participações S.A. e Rede D'Or São Luiz S.A. e, na qualidade de interveniente anuente, José Seripieri Filho. O Acordo de Acionistas permanecerá em vigor pelo prazo de 20 anos contados da data da sua celebração.

Para mais informações, vide o comunicado ao mercado divulgado pela Companhia, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.qualicorp.com.br/>) e no sistema RAD da CVM (<https://www.rad.cvm.gov.br/>).

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

No ano de 2025 foi celebrado a parceria comercial estratégica, com a MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A. em que a Companhia cedeu a integralidade da sua carteira de clientes corporativos de planos privados de assistência à saúde na modalidade empresarial, e firmaram um acordo operacional por meio do qual, sem relação de exclusividade, a MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A. poderá indicar potenciais clientes e oportunidades à Qualicorp no segmento de planos privados de assistência à saúde coletivos por adesão e a Qualicorp poderá realizar o mesmo para a MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A. no segmento corporativo. A administração da Companhia enxerga que essa transação é geradora de valor para a Qualicorp por representar um passo estratégico na otimização da sua estrutura operacional, permitindo uma maior racionalização da gestão do seu portfólio de ativos e maior foco no principal segmento de atuação da Companhia – planos coletivos por adesão e para pequenas e médias empresas (PME) A transação foi concluída em 01 de outubro de 2025, para mais detalhes acesse os fatos relevantes no site de RI da Companhia (<https://ri.qualicorp.com.br/>).

Além da transação a carteira Empresarial em agosto foi celebrado contrato de compra e venda de quotas e outras avenças com a ESB Corp, onde a Companhia alienou 100% do capital social da sua controlada Gama Saúde Ltda. A administração da Companhia entende que essa operação reforça o compromisso da Companhia com a eficiência e geração de valor aos seus acionistas, sendo um importante passo no seu planejamento estratégico de focar no principal segmento de negócios da Companhia, a administração e venda de planos de saúde coletivos por adesão e PME. O fechamento da transação ocorreu em 01 de novembro de 2025, para mais detalhes acesse os fatos relevantes no site de RI da Companhia (<https://ri.qualicorp.com.br/>).

Para informações relacionadas a Alienação da Carteira Empresarial e Controlada Gama Saúde Ltda. favor verificar item

1.11.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia e suas controladas não celebraram contratos relevantes, não diretamente relacionados às atividades operacionais, no último exercício social.

1.16 Outras informações relevantes

(a) Responsabilidade Social, Incentivo e Patrocínio Cultural

A Qualicorp permanece comprometida com o desenvolvimento social e cultural do país, atuando no patrocínio de projetos relevantes por meio de Leis de Incentivo Fiscal – mecanismos que possibilitam a conversão de um percentual do imposto de renda em investimentos nas áreas cultural, esportiva, de saúde e inclusão social.

Apresentamos, a seguir, um resumo dos projetos viabilizados em 2025 e suas respectivas Leis de Incentivo:

Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet)

A Lei Federal nº 8.313/91 possibilita o apoio a projetos culturais por meio de dedução do imposto de renda. A Qualicorp apoia essa iniciativa de fomento à cultura, promovendo arte, reflexão e educação por meio de espetáculos, exposições e outras manifestações artísticas.

Projetos patrocinados:

Vital, o musical dos Paralamas

Espectáculo de teatro musical que mergulha na história da lendária banda Os Paralamas do Sucesso, cuja música ecoa por mais de quatro décadas, marcando a vida de várias gerações de brasileiros em todas as regiões do país.

Lei do Esporte

A Lei nº 11.438/06 foi criada para fomentar o desenvolvimento do esporte brasileiro em todas as suas dimensões, desde a formação de base até a promoção de atividades físicas como bem-estar. A Qualicorp investe em projetos esportivos por acreditar que o esporte é um agente de transformação social, inclusão e promoção da saúde.

Projetos patrocinados:

Night Run

É o maior circuito de corridas de rua noturnas do mundo, com 25 etapas na América Latina. Com sua proposta que junta esporte e festa, atrai jovens de todo o Brasil.

Lei do Idoso

A Lei nº 12.213/10 criou o Fundo Nacional do Idoso com o objetivo de financiar ações que garantam os direitos da pessoa idosa e promovam sua qualidade de vida. A Qualicorp apoia essa causa por reconhecer a importância do cuidado humanizado, da dignidade e do acolhimento à população idosa, especialmente em contextos de vulnerabilidade.

Projeto patrocinado:

Adote um Leito

Custeio de exames, medicamentos e equipe especializada para pacientes oncológicos acima de 60 anos, atendidos pelo SUS, no Hospital de Base de São José do Rio Preto (FUNFARME). O projeto assegura continuidade de tratamento, conforto e ampliação do acolhimento humanizado.

1.16 Outras informações relevantes

FUMCAD

A Lei Municipal nº 11.247/92 criou o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD), que apoia políticas públicas voltadas à proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. A Qualicorp investe nessa frente por acreditar que a transformação social começa pela inclusão e pela garantia de direitos desde a infância e adolescência.

Projetos patrocinados:

Esperança

O projeto foi idealizado para que crianças e adolescentes, entre zero e 14 anos, sejam atendidos no Marista Escola Social Ir. Justino, na Zona Leste de São Paulo, tendo acesso à cultura e promovendo a ampliação de seus repertórios culturais. Isso foi possível a partir da realização de eventos no espaço escolar e da promoção da participação dos alunos em espaços culturais da cidade de São Paulo.

Doutores da alegria

O projeto introduziu há 31 anos a arte do palhaço no universo da saúde. O público beneficiado são crianças e adolescentes em internações de média e longa permanência em hospitais públicos das cidades de São Paulo e Recife, atendidos pelo SUS, que se encontram em situação de vulnerabilidade, através de intervenções lúdicas e artísticas.

(b) Rankings, Prêmios e Pesquisas

Participamos de diversos rankings, prêmios e pesquisas organizados por veículos de imprensa e instituições especializadas, com o objetivo de reconhecer as melhores empresas do país e de cada setor. Apresentamos, um resumo dos principais resultados alcançados em 2025:

Top of Mind

Pelo décimo segundo ano consecutivo a Qualicorp celebrou *a conquista do prêmio de excelência em consultoria de benefícios. Esse reconhecimento reforça o compromisso em oferecer soluções que geram valor real para nossos clientes e parceiros.*

Selo de Feedback Gupy 2025

Pelo sexto ano consecutivo, a Qualicorp conquistou o Selo de Feedback da Gupy. Esse reconhecimento reforça o nosso compromisso com uma experiência de recrutamento cada vez mais humanizada, transparente e respeitosa, garantindo retorno para mais de 90% das pessoas candidatas que participam dos nossos processos seletivos.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As avaliações e opiniões aqui constantes traduzem a visão e percepção dos Diretores sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia. Os valores constantes nesta seção 2.1 foram extraídos das demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Os nossos Diretores possuem os seguintes comentários sobre as nossas condições financeiras e patrimoniais gerais:

Receita

Conforme detalhado no item 2.2 abaixo, nossas receitas são provenientes da (i) Taxa de Administração, (ii) Corretagem; (iii) Agenciamento; (iv) Consultoria em Gestão de Benefícios e (v) Conectividade.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nossa receita líquida totalizou R\$ 1.426,8 milhões e em 31 de dezembro de 2024, R\$ 1.541,9 milhões. A diminuição versus o ano anterior reflete a queda no número de beneficiários.

Instrumentos de Endividamento

Em 14 de março de 2024, o Conselho de Administração da Companhia aprovou sua 7ª emissão de debêntures e firmou instrumento particular para emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória.

O valor total da emissão foi de R\$ 200 milhões, tendo sido emitidas 200 mil debêntures. A captação deste recurso ocorreu em 05 de abril de 2024.

Em 17 de setembro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou sua 8ª emissão de debêntures e firmou instrumento particular para emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória.

O valor total da emissão foi de R\$ 400 milhões, tendo sido emitidas 400 mil debêntures. A emissão ocorreu em 15 de outubro de 2025.

Em 09 de maio de 2025, a Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. realizou sua 1ª emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para colocação privada da emitente, a operação foi realizada sem registro na CVM ou ANBIMA.

O valor total de emissão foi de R\$50 milhões. A emissão ocorreu em 09 de maio de 2025.

Índice de endividamento:

Descrição (Em R\$mil)	31/12/2025	31/12/2024
Dívida (debêntures, empréstimos (Lei 4.131) e	-1.762.322	-1.881.851

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

arrendamentos)		
Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras	889.613	892.946
Dívida líquida	-872.709	-988.905
Patrimônio líquido	1.308.389	1.301.570
Índice de endividamento líquido	-66,70%	-75,98%

Índice de Liquidez

O nosso índice de liquidez geral, medido pela soma dos ativos circulantes e ativo realizável em longo prazo dividido pela soma do passivo circulante e do não circulante, revela a condição financeira da Companhia de fazer frente a suas obrigações financeiras de longo prazo. Esse índice foi de 0,65 em 31 de dezembro de 2025 e de 0,65 em 31 de dezembro de 2024.

A nossa Diretoria entende que apresentamos condições financeiras e patrimoniais adequadas para atendermos aos requisitos de liquidez da Companhia, para implementarmos o nosso plano de negócios e para cumprirmos com nossas obrigações atuais de curto, médio e longo prazo.

A gestão do risco de liquidez do Grupo Qualicorp monitora prazos de liquidação dos direitos e obrigações assumidos com o objetivo de honrar seus compromissos mantendo uma posição de caixa suficiente.

b. estrutura de capital

Nossa estrutura atual de capital era composta em 31 de dezembro de 2025 por 57% de capital de terceiros e 43% de capital próprio comparado a 59% de capital de terceiros e 41% de capital próprio em 31 de dezembro de 2024. O capital de terceiros é representado pelas debêntures e arrendamentos.

Em 31 de dezembro de 2025, o nosso patrimônio líquido totalizou R\$1.308,4 milhões, enquanto o nosso endividamento totalizou R\$1.762,3 milhões.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o capital circulante líquido consolidado da Companhia (o qual corresponde à subtração do ativo circulante consolidado pelo passivo circulante consolidado), era de R\$ 125,7 milhões.

Assim, considerando o perfil de endividamento da Companhia (endividamento contratual e sem garantia real, exceto pelas debêntures descritas no subitem “f” abaixo), acreditamos que o fluxo de caixa e a posição de liquidez da Companhia revelam liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir seus investimentos, despesas e outros compromissos assumidos até a data deste Formulário de Referência, a serem pagos nos

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

próximos 12 meses, embora não possamos garantir que tal situação permanecerá inalterada.

Até a presente data, a Companhia tem mantido a assiduidade dos pagamentos de todos os seus compromissos, conforme esperado, e não tem apresentado qualquer sinal de incapacidade de liquidez.

Caso entendamos necessário que a Companhia contraia empréstimos para financiar seus investimentos e aquisições, acreditamos que a Companhia terá capacidade de contratá-los e honrá-los sem comprometer o desenvolvimento de seus negócios.

Os Diretores da Companhia entendem, ainda, que a Companhia possui totais condições para cumprir com suas obrigações financeiras e operacionais em vigor na data deste Anexo.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

O capital de giro e os investimentos em ativos não circulantes da Companhia foram financiados pelos recursos gerados por suas operações, pelos recursos oriundos das debêntures descritas no subitem "f" abaixo, e pelos recursos primários aportados por seus atuais acionistas.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia, atualmente, não pretende utilizar fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes para cobertura de deficiências de liquidez, visto que seu índice de liquidez geral apresenta níveis adequados e suficientes para fazer frente às suas obrigações de curto e longo prazo.

Entretanto, caso necessário, a Companhia entende ser possível fazer frente a deficiências de liquidez ou para investimento em ativos não-circulantes por meio da emissão de títulos de dívida ou acessando instituições financeiras, nos mercados financeiro e de capitais local e internacional.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

O quadro abaixo sintetiza a expectativa de fluxo de caixa, incluindo juros, para nossas dívidas financeiras e nossas obrigações contratuais pelos seus prazos de vencimento, considerando a posição de 31 de dezembro de 2025:

	2026	2027	Mais de dois anos	Total
Empréstimos e Debêntures (1)	853.078	901.608	370.925	2.125.611
Arrendamentos (2)	7.754	5.221	12.567	25.542
	860.832	906.829	383.492	2.151.153

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

⁽¹⁾ Correspondem às debêntures de emissão da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.;

⁽²⁾ Referem-se aos arrendamentos apurados de acordo com o IFRS 16, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2019;

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Nossa dívida é decorrente das debêntures emitidas pela Companhia, conforme abaixo descritas.

A tabela abaixo demonstra as taxas e características de nossas dívidas financeiras em 31 de dezembro de 2025:

Devedor	Credor	Moeda	Taxa DI+	Vencimento em 2 parcelas	Saldo em 31/12/2025
Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros	Debêntures	R\$	Taxa DI+ 1,85% a.a. ⁽²⁾	50% - 03 de junho de 2026 100% - 03 de junho de 2027	1.100.000
Devedor	Credor	Moeda	Taxa DI+	Vencimento em 5 parcelas	Saldo em 31/12/2025
Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros	Debêntures	R\$	Taxa DI+ 3,50% a.a. ⁽³⁾	20% - 15 de março de 2026 25% - 15 de setembro de 2026 33,33% - 15 de março de 2027 50% - 15 de setembro de 2027 100% - 15 de março de 2028	166.666
Devedor	Credor	Moeda	Taxa DI+	Vencimento em 3 parcelas	Saldo em 31/12/2025
Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros	Debêntures	R\$	Taxa DI+ 2,50% a.a. ⁽⁴⁾	33,33% - 15 de outubro de 2027 66,66% - 15 de outubro de 2028 100% - 15 de outubro de 2029	400.000
Devedor	Credor	Moeda	Taxa DI+	Vencimento em 4 parcelas	Saldo em 31/12/2025
Qualicorp Consultoria e Corretora de	Notas Comerciais Escriturais	R\$	Taxa DI+ 2,88% a.a. ⁽⁵⁾	25% - 09 de novembro de	50.000

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Seguros				2026 50% - 10 de maio de 2027 75% - 10 de novembro de 2027 100% - 09 de maio de 2028	
(1) Esse saldo refere-se apenas ao principal, não considerando os juros. (2) A Taxa DI passou a ser acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) equivalente a 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco milésimos por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo do valor nominal unitário das Debêntures, a partir de junho de 2022. (3) A Taxa DI passou a ser acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) equivalente a 3,50% (três inteiros e cinquenta milésimos por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo do valor nominal unitário das Debêntures, a partir de abril de 2024. (4) A Taxa DI passou a ser acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta milésimos por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo do valor nominal unitário das Debêntures, a partir de outubro de 2025. (5) A Taxa DI passou a ser acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) equivalente a 2,88% (dois inteiros e oitenta e oito milésimos por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo do valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais, a partir de maio de 2025.					

Abaixo, segue breve descrição das debêntures emitidas pela Companhia:

6ª Emissão de Debêntures da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

O Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária, com Garantia de Fiança e Garantia Adicional Fidejussória da Companhia, conforme aditado em 15 de setembro de 2025, por meio do qual a Companhia emitiu 2.200.000 debêntures, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R\$1 mil, totalizando o montante de R\$2.200.000.000,00, estabelece como data de emissão das debêntures a data de 3 de junho de 2022 e que as debêntures têm prazo de vigência de cinco anos, contados da data da sua emissão. O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em parcelas anuais e consecutivas, sempre no dia 3 do mês de junho de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 3 de junho de 2024 e o último na data de vencimento em 3 de junho de 2027.

Para mais informações, vide item 12.3 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, a Companhia e suas controladas possuem certos compromissos financeiros relacionados à manutenção de determinados índices de performance, liquidez e endividamento atrelados às debêntures, os quais, caso não sejam cumpridos, podem acarretar a liquidação antecipada.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia está cumprindo com os limites requeridos das

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

cláusulas acima e demais compromissos contidos no contrato.

Remuneração

Sobre o valor nominal unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do CDI acrescidas do spread de 1,85%, e serão pagas semestralmente, a partir da Data de Emissão.

O saldo do Valor Nominal Unitário das debêntures será amortizado em 4 parcelas anuais e consecutivas, no mês de junho de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em junho de 2024 e o último na Data de Vencimento.

O fiador da operação é a Qualicorp Administradora de Benefícios S.A, onde há garantias relativas à constituição de penhor e/ou a alienação fiduciária das ações de emissão da Companhia.

7ª Emissão de Debêntures da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

O Instrumento Particular de Escritura da 7ª Emissão de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária, com Garantia de Fiança e Garantia Adicional Fidejussória da Companhia, por meio do qual a Companhia emitiu 200.000 debêntures, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R\$1 mil, totalizando o montante de R\$200.000.000,00, estabelece como data de emissão das debêntures a data de 15 de março de 2024 e que as debêntures têm prazo de vigência de cinco anos, contados da data da sua emissão. O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em parcelas semestrais e consecutivas, sempre no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2025 e o último na data de vencimento em 15 de março de 2028.

Remuneração

Sobre o valor nominal unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do CDI acrescidas do spread de 3,50%, e serão pagas semestralmente, a partir da Data de Emissão.

O saldo do Valor Nominal Unitário das debêntures será amortizado em 6 parcelas semestrais e consecutivas, nos meses de março e setembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em setembro de 2025 e o último na Data de Vencimento.

O fiador da operação é a Qualicorp Administradora de Benefícios S.A, onde há garantias relativas à constituição de penhor e/ou a alienação fiduciária das ações de emissão da Companhia.

8ª Emissão de Debêntures da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

O Instrumento Particular de Escritura da 8ª Emissão de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária, com Garantia de Fiança e Garantia Adicional Fidejussória da Companhia, por meio do qual a Companhia emitiu 400.000 debêntures, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R\$1 mil, totalizando o montante de R\$400.000.000,00,

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

estabelece como data de emissão das debêntures a data de 15 de outubro de 2025 e que as debêntures têm prazo de vigência de quatro anos, contados da data da sua emissão. O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em parcelas anuais e consecutivas, sempre no dia 15 do mês de outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2027 e o último na data de vencimento em 15 de outubro de 2029.

Remuneração

Sobre o valor nominal unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do CDI acrescidas do spread de 2,50%, e serão pagas semestralmente, a partir da Data de Emissão.

O saldo do Valor Nominal Unitário das debêntures será amortizado em 3 parcelas anuais e consecutivas, no mês outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em outubro de 2027 e o último na Data de Vencimento.

O fiador da operação é a Qualicorp Administradora de Benefícios S.A, onde há garantias relativas à constituição de penhor e/ou a alienação fiduciária das ações de emissão da Companhia.

1ª Emissão de Notas Comerciais escriturais da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

O Termo de Emissão da primeira emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para colocação privada da emitente, por meio do qual a Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros realizou sua primeira emissão de Notas Comerciais Escriturais, em série única e colocação privada, tendo como credor o Banco ABC Brasil S.A. A operação foi estruturada sem registro na CVM ou ANBIMA, nos termos da Lei nº 14.195/2021, com valor nominal unitário de R\$1 mil, totalizando o montante de R\$50.000.000,00, estabelece como data de emissão das notas comerciais a data de 09 de maio de 2025 e que as notas comerciais têm prazo de vigência de três anos, contados da data da sua emissão. O saldo do Valor Nominal Unitário das notas comerciais será amortizado em 4 parcelas semestrais e consecutivas, sempre no dia 09 dos meses de novembro e maio cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 09 de novembro de 2026 e o último na data de vencimento em 09 de maio de 2029.

Remuneração

Sobre o valor nominal unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do CDI acrescidas do spread de 2,88%, e serão pagas trimestralmente, a partir da Data de Emissão.

O saldo do Valor Nominal Unitário das notas comerciais será amortizado em 4 parcelas semestrais e consecutivas, nos meses novembro e maio de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em novembro de 2026 e o último na Data de Vencimento.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Com base no Termo de Emissão, não há constituição de fiança nem de qualquer outra garantia pessoal ou real vinculada às Notas Comerciais. A obrigação é quirografária, ou seja, baseada exclusivamente no crédito da Companhia.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Em 31 de dezembro de 2025, não havia no passivo da Companhia ou das controladas, nenhuma outra operação de longo prazo com instituições financeiras, além daquelas mencionadas no item anterior. No entanto, buscamos manter uma relação comercial com os principais agentes financeiros no mercado, visando ao pronto acesso a linhas de crédito para financiamento de novos investimentos e eventuais demandas de capital de giro.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

No último exercício social, não existiu, e não existe, grau de subordinação contratual entre as dívidas da Companhia. Com efeito, as dívidas da Companhia que são garantidas com garantia fidejussória contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei. Note-se que, em eventual concurso universal de credores, após a realização do ativo da Companhia serão satisfeitos, nos termos da lei, os créditos trabalhistas, previdenciários e fiscais, com preferência em relação aos credores que contam com garantia real, flutuante e quirografários.

iv. eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições

A Companhia não possui outras restrições em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário que não as das debêntures descritas no item "f.i" acima.

No caso das debêntures, estão inseridas cláusulas de *covenants* (obrigação), usualmente praticadas no mercado. Destacamos, dentre elas: (i) obrigação de apresentar aos credores demonstrações financeiras periodicamente; (ii) restrições quanto à mudança de controle e reestruturações societárias; e (iii) limites de endividamento.

A Companhia cumpriu, no último exercício social, todas as restrições e *covenants* a que está exposta.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Até 31 de dezembro de 2025, a Companhia utilizou a totalidade dos recursos decorrentes das debêntures descritas no item "f" acima.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

APRESENTAÇÃO DE NOSSA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO CONSOLIDADO RELATIVA EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Demonstração do Resultado	2025	AV 2025	2024	AV 2024	2025 / 2024
Total da Receita Operacional Líquida	1.426,8	83,5%	1.580,5	92,5%	-9,7%
Custo dos Serviços Prestados	-183,6	-10,7%	-266,3	-19,5%	-31,1%
Receitas (Despesas) Operacionais	-963,3	-56,4%	-1.128,8	66,8%	-14,9%
Despesas administrativas	-354,3	-20,7%	-369,1	-21,3%	-4,7%
Despesas comerciais	-301,4	-17,6%	-433,0	-28,3%	-30,4%
Perdas com créditos incobráveis	-114,9	-6,7%	-125,4	-7,5%	-8,4%
Equivalência patrimonial	-	0,0%	-	0,0%	0,0%
Outras (receitas despesas) operacionais	-192,7	-11,3%	-201,3	-9,6%	-4,2%
Lucro Operacional ante do Resultado	280,0	16,4%	185,3	10,8%	52,3%
Receitas Financeiras	150,0	8,8%	155,7	9,1%	-3,7%
Despesas Financeiras	-323,4	-18,9%	-339,9	-19,9%	-4,9%
Resultado antes Imposto de Renda e da Contribuição Social	106,6	6,2%	1,2	0,1%	8818,5%
Imposto de Renda e Contribuição Social	-102,8	-6,0%	13,8	0,8%	-842,6%
Lucro (Prejuízo) após os tributos provenientes de operações descontinuadas	13,2	0,8%	-	0,0%	0,0%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	106,6	6,2%	-75,4	-4,0%	-120,0%

Receita Operacional Bruta

Nossa receita operacional bruta sofreu uma queda de R\$165,3 milhões, ou -9,7% passando de R\$1.708,9 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, para R\$1.543,7 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 . Tal redução se deu pelos fatores abaixo descritos:

Segmento Adesão: A receita bruta do segmento Adesão apresentou queda de R\$99,5 milhões, ou -6,4%, passando de R\$1.566,4 milhões, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, para R\$1.466,8, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, em razão, principalmente, da queda na base de beneficiários e da redução na taxa de carregamento sobre os prêmios vendidos, compensado parcialmente por aumento no preço médio dos planos vendidos.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Taxa de Administração. Apresentou queda de R\$28,2 milhões, ou -2,5%, passando de R\$1.126,1 milhões, em 2024, para R\$1.097,9 milhões, em 2025.

Corretagem. Apresentou uma redução de R\$44,7 milhões, ou -12,7%, passando de R\$352,3 milhões, em 2024, para R\$307,6 milhões, em 2025.

Agenciamento. Apresentou uma redução de R\$24,8 milhões, ou -31,4%, passando de R\$78,9 milhões, em 2024, para R\$54,2 milhões, em 2025.

Outras Receitas Adesão: A receita desse segmento apresentou um aumento no total de R\$0,3 milhões, ou 20,4%, passando de R\$1,3 milhões, em 2024, para R\$1,6 milhões, em 2025.

As reduções nas receitas ocorreram devido ao aumento de cancelamentos e menor volume de vendas, além do aumento da sinistralidade nas operadoras.

Segmento Corporativo e Outros: a receita bruta do segmento Corporativo e Outros apresentou redução de R\$65,8 milhões, ou -46,1%, passando de R\$142,6 milhões, em 2024, para R\$76,8 milhões, em 2025. Tal redução se deu pelos fatores abaixo descritos:

Corporativo. A receita desse segmento apresentou uma redução de R\$1,6 milhões, ou -3,6%, passando de R\$43,6 milhões em 2024, para R\$42 milhões, em 2025.

CRC Gama. A receita desse segmento apresentou queda de R\$65,3 milhões, ou -65,9%, passando de R\$99 milhões em 2024, para R\$33,8 milhões, em 2025, a variação é devido ao desinvestimento do ativo.

Impostos sobre Faturamento

Os impostos sobre faturamento apresentaram uma redução de R\$10,7 milhões, ou -8,4%, passando de R\$127,5 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, para R\$116,7 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, devido à queda no faturamento.

Devoluções e Cancelamento

As devoluções e cancelamentos apresentaram uma redução de R\$1 milhões, ou -91,9%, passando de R\$1 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, para R\$0,1 milhão, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Custos dos Serviços Prestados

O Custo dos Serviços Prestados apresentou uma queda de R\$ 70,6 milhões, ou -27,8%, passando de R\$254,2 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, para R\$183,6 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em razão da queda dos repasses financeiros para Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, no valor de R\$23,8 milhões ou -25,7%, passando de R\$92,7 milhões, em 2024, para R\$68,9 milhões, em 2025 e queda em serviços de terceiros, no valor de R\$26,5 milhões ou -51%, passando de R\$52 milhões, em 2024, para R\$25,5 milhões, em 2025.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Despesas Operacionais

As despesas operacionais reduziram R\$126,4 milhões, ou -11,6%, passando de R\$1.089,6milhões, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, para R\$963,3 milhões, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, em razão dos fatores abaixo descritos:

Despesas Administrativas. Redução de R\$9,9milhões, ou -2,7%, passando de R\$364,2 milhões, em 2024, para R\$ 354,3milhões, em 2025, devido principalmente a:

- (i) Redução de gastos com pessoal de R\$4,5milhões, ou -3,6%, passando de R\$124,6 milhões, em 2024, para R\$ 120,1milhões, em 2025.
- (ii) Redução de gastos com D&A Ex-Comissões & Arrendamento de R\$8,6milhões, ou -6,1%, passando de R\$ 141,1milhões, em 2024, para R\$ 132,6 milhões, em 2025.

Despesas Comerciais. Houve redução de R\$130,3 milhões, ou -30,2%, passando as despesas de R\$431,7milhões, em 2024, para R\$301,4 milhões, em 2025, devido, principalmente, a:

- (i) Redução de gastos com depreciações e amortizações no valor de R\$90,6 milhões, ou -35,1%, passando de R\$258,4 milhões em 2024, para R\$167,8 milhões em 2025, decorrente do menor volume de entradas (novas vendas), e encerramento de amortizações históricas.
- (ii) Redução de gastos com comissões e repasses no valor de R\$39,7 milhões, ou -43,4%, passando de R\$91,6milhões, em 2024, para R\$51,9 milhões, em 2025 decorrente de redução da despesa com comissão de terceiros, principalmente por menor volume de vendas e revisão de contratos de comissionamento.

Perdas com Créditos Incobráveis. Redução de R\$15,6 milhões, ou -15,7%, passando de R\$99,3milhões, em 2024, para R\$114,9milhões, em 2025.

Outras receitas/despesas operacionais líquidas. Redução de R\$1,8 milhões, ou -0,9%, passando de um total de despesas de R\$194,5 milhões, em 2024, para R\$192,7 milhões, em 2025, decorrente do aumento outras (receitas despesas) operacionais – devido a questões relacionadas a atividade da companhia.

Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

Nosso lucro operacional antes do resultado financeiro aumentou em R\$81,9milhões, ou 41,4%, passando de R\$198milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, para R\$280milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em razão das variações descritas acima.

Resultado Financeiro

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Despesas financeiras. Redução de R\$15,4milhões, ou -4,5%, passando de R\$338,7milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, para R\$323,4milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Receitas financeiras. Redução de R\$2,7milhões ou -1,8%, passando de R\$152,7 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, para R\$150milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social

Nosso resultado antes do imposto de renda e da contribuição social apresentou aumento em R\$94,6milhões, ou 786,4%, passando de R\$12 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, para R\$106,6 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Principalmente pelos itens descritos anteriormente, destacando a melhora de eficiência operacional nas linhas de receitas e despesas operacionais, e melhora no resultado financeiro.

Imposto de Renda e Contribuição Social

Nosso imposto de renda e a contribuição social diminuíram R\$109,6milhões, ou -1614,6%, passando de R\$6,8milhões (crédito), no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, para R\$102,8milhões (débito), no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Lucro (Prejuízo) provenientes das operações descontinuadas

Em virtude da alienação de 100% do capital social da controlada Gama Saúde Ltda, o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 relacionado a esta operação descontinuada, em atendimento ao CPC 31 (Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada), é apresentado separadamente. Adicionalmente, também é necessária a reapresentação do período comparativo relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Desta forma, o lucro da operação descontinuada aumentou R\$17milhões, ou 451,5%, passando de R\$3,8 milhões (débito), no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, para R\$13,2 milhões (crédito), no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Lucro (Prejuízo) do Exercício

Em decorrência dos fatores descritos acima, o lucro da Companhia aumentou em R\$ 2milhões, ou 13,2%, passando de R\$15,1 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, para um lucro de R\$17 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, pelos fatores descritos acima.

COMPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA NOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A tabela abaixo apresenta os valores relativos às demonstrações de fluxo de caixa nos exercícios sociais encerrado em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(em milhões de R\$)

	2025	2024	2025/2024
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	322,35	394,63	-18,32%
Variação no exercício gerada por	-99,64	-72,28	37,85%
(+) Atividades operacionais	286,5	377,9	-24,20%
(+) Atividade de investimento	-234,0	-78,2	199,31%
(+) Atividades de financiamento	-152,1	-372,0	-59,11%
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	222,71	322,35	

Atividades operacionais

A geração de caixa operacional decorre substancialmente de nossas operações, podendo variar de período a período, conforme a flutuação das receitas de nossos negócios, dos custos dos nossos serviços, das despesas operacionais e de nosso resultado financeiro.

A geração de caixa também é impactada pela variação dos recebimentos de prêmios a repassar para as operadoras, uma vez que, dependendo da quantidade de dias úteis no final do período, há um recebimento de caixa relevante, sem o repasse correspondente.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o caixa gerado por nossas atividades operacionais foi de R\$286,5 milhões e R\$377,9 milhões, respectivamente. A redução é explicada principalmente pela variação dos ativos e passivos operacionais (redução de R\$195,1milhões) e pelo caixa líquido da operação descontinuada (aumento de R\$112,1milhões).

Atividades de investimento

O fluxo de caixa das atividades de investimento está relacionado principalmente: (i) às aquisições de empresas controladas; (ii) às aquisições de ativo imobilizado; e (iii) à aquisição de ativos intangíveis, dentre os quais os mais relevantes são os direitos de estipulação, administração e comercialização de planos de assistência à saúde, bem como de softwares para o incremento de nossa plataforma tecnológica. Estas atividades nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 foram de R\$234milhões e de R\$78,2 milhões, respectivamente. A variação deve-se à redução na aquisição de ativos intangíveis em 2025, bem como à ausência de aquisição de participação em empresas e pelo caixa aplicado nas atividades de investimento das operações descontinuadas.

Os recursos líquidos aplicados nas atividades de financiamento consistem em valores recebidos pela 7ª e 8ª emissão de debêntures e nota comercial, pagamento da terceira parcela das debêntures 6ª emissão, pagamento da segunda parcela da 7ª emissão e

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

pagamentos de arrendamentos. Essas operações e atividades impactaram negativamente o caixa no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 foram de R\$152,1 milhões e R\$ 372 milhões respectivamente. A variação é justificada, substancialmente, pelos motivos abaixo:

- (i) Recebimento de R\$ 400,0 milhões pela 8ª emissão das debêntures e nota comercial de R\$50,0 milhões;
- (ii) Pagamento da segunda parcela da 6ª emissão das debêntures em R\$ 550,0 milhões;
- (iii) Pagamento da primeira parcela da 7ª emissão de debêntures em R\$ 33,3 milhões.

2.2 Resultados operacional e financeiro

As avaliações e opiniões aqui constantes traduzem a visão e percepção de nossos Diretores sobre nossas atividades, negócios e desempenho. Os valores constantes nesta seção 2.2 foram extraídos das nossas demonstrações financeiras consolidadas referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Companhia, através de suas controladas, possui apenas um segmento reportável, sendo ele o segmento Adesão, e opera nesse segmento através da atividade de administradora de benefícios com as suas controladas Qualicorp Administradora de Benefícios S.A., Clube de Saúde Administradora de Benefícios S.A., Uniconsult Administradora de Benefícios e Serviços Ltda., Plural Gestão em Planos Saúde Ltda., e através da atividade de corretagem e agenciamento com a controladora Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. e sua controlada Oxcorp Gestão Consultoria e Corretora de Seguros Ltda.

Nossa receita bruta é preponderantemente proveniente de (i) Taxa de Administração, (ii) Corretagem, (iii) Agenciamento; (iv) consultoria em gestão de benefícios e (v) conectividade, conforme abaixo descrito.

Em 31 de dezembro de 2025, a representatividade das nossas receitas foi distribuída da seguinte forma:

	<u>Exercício Social</u> <u>findo em 2025</u>		<u>Exercício Social</u> <u>findo em 2024</u>	
	R\$ MM	%	R\$ MM	%
Taxa de administração	1.100.096	71,27%	1.169.697	68,45%
Corretagem	342.937	22,22%	390.005	22,82%
Agenciamento	63.031	4,08%	88.386	5,17%
Prestação de serviços de conectividade	34.804	2,25%	57.646	3,37%
Consultoria em gestão de benefícios	2.783	0,18%	3.209	0,19%

Em 31 de dezembro de 2025, a média dos reajustes aplicados em nossos contratos de intermediação no segmento coletivo por Adesão ficou em torno de 21,43%. Abaixo, segue uma breve descrição das principais fontes de nossa receita:

Segmento Adesão

Em nosso segmento Adesão, possuímos as seguintes receitas, em ordem de importância: (i) Taxa de Administração, (ii) Corretagem e (iii) Agenciamento.

Taxa de Administração. Nossas receitas de taxa de administração são recorrentes e correspondem à remuneração mensal da atividade de administração dos planos

2.2 Resultados operacional e financeiro

coletivos por adesão. Ela é paga mensalmente pelos Beneficiários membros das associações em função de todos os serviços prestados pela Companhia.

Corretagem. Nossas receitas de corretagem também são recorrentes e advêm da prestação dos serviços de corretagem sobre as operações de intermediação de vendas de seguros e planos de saúde e odontológico. Ela é paga pelas seguradoras e operadoras de saúde.

Agenciamento. Nossas receitas com agenciamento correspondem à remuneração sobre o montante das novas vendas efetuadas, que é paga diretamente pelas seguradoras e operadoras. Quando a venda é efetuada por meio de força de venda própria, inclui-se dentro do agenciamento a taxa de cadastramento paga pelo Beneficiário.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 constatou-se que a receita bruta deste segmento caiu R\$ 99,5 milhões em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 em função, principalmente, da queda do número de beneficiários em nossa carteira e pela queda principalmente nas receitas de corretagem R\$ 44,7 MM, taxa de administração R\$ 28,2 MM e agenciamento R\$ 24,8 MM.

Segmento Corporativo e Outros

Em nosso Segmento Corporativo e Outros possuímos as seguintes receitas, em ordem de importância: (i) Corretagem, (ii) Agenciamento; (iii) Consultoria em Gestão de Benefícios e (iv) Conectividade.

Corretagem. Nossas receitas com corretagem são recorrentes e correspondem à remuneração mensal paga pelas seguradoras e operadoras de saúde com as quais mantemos relacionamentos comerciais e advêm da prestação dos serviços de corretagem sobre as operações de intermediação de vendas de seguros e planos de saúde e odontológico.

Agenciamento. Nossas receitas com agenciamento correspondem à remuneração equivalente a um percentual incidente sobre o montante das novas vendas efetuadas paga diretamente pelas seguradoras e operadoras.

Consultoria em Gestão de Benefícios. Nossas receitas com consultoria em gestão de benefícios são recorrentes e correspondem à remuneração mensal devida pelas empresas que contratam os serviços de consultoria em gestão de benefícios.

Conectividade. Nossas receitas com sistemas de conectividade são recorrentes e correspondem à remuneração mensal dos serviços de sistemas de conectividade prestados a clientes corporativos.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Em 2025, no segmento Adesão, no ramo Médico Hospitalar tivemos um *net adds* (novas vidas, líquidas) negativo em 105,9 mil vidas devido à redução na quantidade de adições

2.2 Resultados operacional e financeiro

brutas de 23,3% em relação a 2024 e ao alto volume de saídas (cancelamentos) que totalizaram 261,8 mil vidas no período.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Nossas principais fontes de receita são afetadas pelas mudanças das condições políticas e econômicas, locais e nacionais, taxa de desemprego, políticas governamentais e pelo incremento de renda e do poder aquisitivo de nossos Beneficiários, sejam nos casos do segmento Adesão (pessoas físicas vinculadas a Entidades de Classe/Instituições) quanto no Segmento Corporativo e Outros (pessoas jurídicas que pagam a totalidade ou parcela do seguro saúde de seus colaboradores).

No futuro, nossa expectativa é que nossa receita seja afetada principalmente por:

- (i) Variação na base de Beneficiários: Variações na base de Beneficiários resultam de nosso esforço de venda no segmento Adesão, bem como da obtenção de novos clientes e contratos no Segmento Corporativo e, além de atividades de M&A, e têm impacto direto em nossa receita operacional.
- (ii) Reajustes no prêmio dos benefícios oferecidos / Taxas contratuais: Tanto no segmento Adesão quanto no Corporativo, as receitas oriundas da Taxa de Administração, da Corretagem (que abrange o segmento dos Seguros Massificados, e do Agenciamento resultam de um percentual estável e aplicado sobre o prêmio do benefício oferecido, o qual varia de cliente para cliente e não é alvo de regulamentação por órgãos ou agências reguladoras.

Dessa forma, nossa receita pode sofrer variações em decorrência do reajuste do prêmio dos benefícios oferecidos. Tal reajuste é anualmente negociado entre a Companhia e as Operadoras, e apresenta alta correlação com: (i) a inflação observada no segmento da saúde e (ii) a sinistralidade da carteira.

As receitas dos Outros segmentos (Conectividade) são baseadas em um valor fixo por contrato ou quantidade de membros geridos e podem sofrer variações de acordo com (i) a inflação observada no segmento da saúde; (ii) inflação da economia como um todo; e (iii) sinistralidade das carteiras geridas.

- (iii) Taxa de câmbio: Visto que nossas receitas são integralmente em reais, entendemos que não estamos diretamente suscetíveis a riscos cambiais de maneira relevante. Nossas receitas podem ser afetadas pela taxa de câmbio na medida em que afetarem indiretamente a sinistralidade da carteira por meio de equipamentos médicos e/ou medicamentos importados.

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

2.2 Resultados operacional e financeiro

Do ponto de vista de custos de prestação de serviço e despesas administrativas, nosso resultado operacional e financeiro pode ser impactado por:

- (i) Inflação: Como é típico de empresas prestadoras de serviço, nosso principal insumo é a mão de obra especializada, tanto direta quanto indireta, de prestadores de serviços. Dessa forma, nosso resultado operacional pode ser afetado por pressões inflacionárias no custo da mão de obra qualificada. Outras despesas significativas, tais como as relacionadas a marketing e/ou serviços terceirizados, também podem ser afetadas por pressões inflacionárias e impactar em nosso resultado operacional.
- (ii) Taxa de Câmbio: Visto que nossos custos e despesas operacionais são, em grande parte, denominados em reais, entendemos que não estamos suscetíveis a riscos cambiais relevantes.
- (iii) Taxa de Juros: A variação da taxa de juros pode impactar nosso resultado financeiro em face dos compromissos financeiros que assumimos, traduzidos, sobretudo, no pagamento da remuneração de juros dos nossos empréstimos. Outrossim, a variação na taxa de juros pode afetar nossas receitas financeiras, oriundas das aplicações financeiras da empresa, bem como as receitas oriundas do atraso no pagamento das mensalidades dos Beneficiários.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

As informações constantes nesta seção 2.3 têm como base as demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não foram registradas mudanças nas práticas contábeis da Companhia que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

O parecer dos auditores independentes, emitido para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, contém ênfases. Trata-se de adequação das demonstrações financeiras da Companhia em razão da alienação, pela Companhia, de 100% do capital social da Gama Saúde Ltda., conforme exigido pelo Pronunciamento Técnico CPC 31 – Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada, nos termos reproduzidos abaixo.

Ênfase – Reapresentação dos valores correspondentes: Chamamos atenção à nota explicativa n.º 7 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que em decorrência de operação descontinuada, apresenta os valores correspondentes, individuais e consolidados, relativos às demonstrações do resultado, das demonstrações dos fluxos de caixa e do valor adicionado (informação suplementar), referentes ao exercício em 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins de comparação, que foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto no Pronunciamento Técnico CPC 31 – Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada. Nossa conclusão não está modificada em relação a esse assunto.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

a. introdução ou alienação de segmento operacional

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, houve alienação do segmento operacional Gama, que concentrava as atividades de medicina preventiva, gerenciamento de pacientes, liberação prévia e regulação de eventos médicos, gestão de rede de prestadores de serviços médicos e atividades de processamento de informações médicas, e que, isoladamente não representava mais de 10% do resultado da Companhia.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foi concluída a alienação da participação de 100% do capital social da empresa Gama Saúde Ltda., pelo preço total de R\$ 174.396,00.

c. eventos ou operações não usuais

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia celebrou uma parceria estratégica com a MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A., envolvendo a cessão da totalidade da carteira de clientes corporativos de planos de saúde empresariais.

2.5 Medições não contábeis

(a) *Informar o valor das medições não contábeis*

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

No último exercício social, a Companhia divulgou as seguintes medições não contábeis:

<i>(em R\$ milhões, exceto percentuais)</i>	31/12/2025	31/12/2024	%
EBITDA	592,2	585,1	1,2%
Margem EBITDA	41,6%	37,0%	454 bps
EBITDA Ajustado	581,8	680,3	-14,5%
Margem EBITDA Ajustado	40,8%	43,0%	-221 bps

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medida não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 156, de 23 de junho de 2022 ("Resolução CVM 156"), conciliada com suas demonstrações financeiras, e consiste no lucro (prejuízo) líquido antes do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e das depreciações e amortizações.

A Margem EBITDA é calculada por meio da divisão do EBITDA pela receita líquida consolidada.

O EBITDA Ajustado é calculado por meio do EBITDA acrescido ou reduzido por itens que entendemos como não recorrentes, como (i) despesas com aquisições e associações; e (ii) outras despesas não recorrentes (provisões extraordinárias, comitê de apuração, gastos com rescisões de executivos, entre outros).

A Margem EBITDA Ajustado é calculada por meio da divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida consolidada.

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado: (i) não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), (ii) não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional ou tampouco como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia; e (iii) não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias, cabendo observar que a Companhia utiliza como base para o cálculo o artigo 3º, inciso I da Resolução CVM 156.

2.5 Medições não contábeis

(b) Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

Reconciliação do Lucro Líquido para o EBITDA e EBITDA Ajustado:

<i>(em R\$ milhares, exceto percentuais)</i>	31/12/2025	31/12/2024
Lucro Líquido	15,1	15,1
(+) IRPJ / CSLL	109,9	-13,8
(+) Depreciações e Amortizações	300,4	399,8
(+/-) Resultado Financeiro	171,6	184,1
(-) Operações Descontinuadas	-5,3	0,0
EBITDA	592,2	585,1
Margem EBITDA ⁽¹⁾	41,6%	37,0%
(-) Provisão perdas operadoras	45,8	44,0
(-) Processo trabalhista	7,3	0,0
(-) Baixa investimento	3,3	0,0
(-) Baixa exclusividade	3,0	0,0
(-) Efeitos não recorrentes	0,8	0,0
(-) Comitê de apuração e consultoria	0,2	10,2
(-) Acordos	0,0	28,8
(-) Rescisão pessoal	0,0	4,3
(-) Contingências Tributárias	0,0	4,0
(-) Baixas impostos	0,0	3,8
(-) Venda Gama	-9,2	0,0
(-) Venda Empresarial	-61,6	0,0
EBITDA AJUSTADO ⁽²⁾	581,8	680,3
Margem EBITDA Ajustado ⁽³⁾	40,8%	43,0%

⁽¹⁾ A Margem EBITDA consiste na divisão do EBITDA pela receita líquida consolidada.

⁽²⁾ O EBITDA Ajustado consiste no EBITDA excluído de itens não recorrentes.

⁽³⁾ A Margem EBITDA Ajustado consiste na divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida consolidada.

(c) Motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

Utilizamos o EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado como indicadores gerenciais (não contábeis), pois acreditamos serem medidas práticas para

2.5 Medições não contábeis

mensurar nosso desempenho operacional, facilitando a comparabilidade, ao longo dos anos, da estrutura da Companhia.

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado correspondem a indicadores financeiros utilizados para avaliar o resultado de uma companhia sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, itens não recorrentes e outros impactos sem reflexo direto no fluxo de caixa da Companhia.

Acreditamos que o EBITDA fornece informação adicional às nossas demonstrações financeiras, mas não é considerado medida contábil de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e IFRS e não deve ser utilizado como base de distribuição de dividendos ou como substituto para o lucro líquido e fluxo de caixa operacional, como indicador de desempenho operacional, nem tampouco como indicador de liquidez.

Em razão de não serem consideradas para o seu cálculo as despesas e receitas financeiras, o Imposto de Renda Pessoa Jurídica ("IRPJ"), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"), a depreciação e a amortização, o EBITDA e o EBITDA Ajustado funcionam como indicadores de nosso desempenho econômico geral e, não são afetados por flutuações nas taxas de juros, alterações de carga tributária do IRPJ e da CSLL ou alterações nos níveis de depreciação e amortização.

Consequentemente, acreditamos que o EBITDA e o EBITDA Ajustado permitem uma melhor compreensão não só do nosso desempenho financeiro, como também da nossa capacidade de cumprir com nossas obrigações passivas e obter recursos para nossas atividades.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

Das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, emitidas em 26 de fevereiro de 2026, não possui eventos subsequentes que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.7 Destinação de resultados

	Exercício findo em 31 de dezembro de 2025
a. Regras sobre retenção de lucros	Do resultado do exercício será deduzido, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Sobre o valor resultante será calculada, se for o caso, a participação nos lucros dos Diretores da Companhia, observados os limites legais. Após as deduções acima citadas, 5% do lucro remanescente serão destinados para constituição da reserva legal, até que esta atinja 20% do capital social, sendo certo que esta destinação não será obrigatória quando o saldo desta reserva, acrescido de qualquer reserva de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% do capital social. A importância não superior a 75% do lucro líquido ajustado poderá ser destinada à constituição de Reserva de Investimentos, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e de controladas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos projetos, participação em consórcios ou outras formas de associação para a realização do objeto social. A Reserva de Investimentos, quando somada ao saldo das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar 100% do capital social. Atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre a destinação do saldo.
a.i. Valores das Retenções de Lucros	Reserva de Investimentos R\$ 7.598.440,98 Reserva Legal: R\$ 533.223,93 Absorção do prejuízo do exercício: R\$ 0,00
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Reserva de Investimentos: 71,25% Reserva Legal: 5%
b. Regras sobre distribuição de dividendos	O Estatuto Social da Companhia estabelece que o dividendo obrigatório será de 25% do lucro remanescente após a destinação prevista à reserva legal, ajustado por eventual constituição de reservas de contingências e as respectivas reversões, se for o caso.

2.7 Destinação de resultados

c. Periodicidade das distribuições de dividendos	A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos inferiores, bem como: (i) declarar dividendos, inclusive intercalares ou intermediários; e (ii) pagar juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados ou reserva de lucros apurados nesses balanços. Os dividendos distribuídos nestes termos podem ser imputados ao dividendo obrigatório. Podemos ainda efetuar o pagamento de juros sobre o capital próprio, a crédito dos dividendos anuais ou intermediários.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Há restrições constantes na quarta emissão de debêntures da Qualicorp Corretora de Seguros e na terceira emissão de debêntures da Qualicorp Administradora de Benefícios, nas quais há cláusula prevendo o vencimento antecipado da dívida caso as emissoras e suas garantidoras distribuam dividendos e juros sobre o capital próprio acima daqueles obrigatórios, quais sejam, 25% nos termos do nosso Estatuto Social e da Lei das Sociedades por Ações, estando em mora em relação ao cumprimento das obrigações previstas em suas respectivas escrituras.
e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	Não aplicável, dado que a Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Item não aplicável, haja vista que não havia carteiras de recebíveis baixadas que não apareciam no balanço patrimonial da Companhia nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possuía compromissos para prestação de serviços de "call center", firmados por meio da celebração de contratos, tendo incorrido, nesse exercício social, em despesas de R\$11,2 milhões, referentes a esses contratos.

iii. contratos de construção não terminada

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possuía contratos de construção não terminada.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possuía contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Além dos itens indicados na alínea "a" acima, não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

No item 2.8, são citados compromissos futuros para a prestação de serviços de “call center”, os quais não são reconhecidos nos ativos e passivos da Companhia. Devido ao regime de competência, esses compromissos serão reconhecidos no resultado e balanço, na proporção em que as obrigações se tornarem exigíveis no respectivo exercício social.

b. natureza e o propósito da operação

Para os serviços de “call center”, as despesas são reconhecidas quando os custos da prestação do serviço prestado forem mensurados de acordo com a demanda da atividade.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Os pagamentos mínimos previstos nos contratos de “call center” celebrados são de aproximadamente R\$ 11,2 milhões, para o ano de 2026. Para os anos de 2027 e 2028, não é possível estabelecer uma estimativa, uma vez que os contratos são renegociados anualmente.

Para uma descrição sobre a natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação e propósito de cada operação, vide item 2.8 deste Formulário de Referência.

2.10 Planos de negócios

As avaliações e opiniões aqui constantes traduzem a visão e percepção dos Diretores sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia. Os valores constantes nesta seção 2.10 foram extraídos das demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia está em fase de desenvolvimento e implementação de softwares nomeados de "software em desenvolvimento" tanto na parte de backoffice de prestação de serviços de Faturamento, Cobrança, Comissões e experiência do cliente através dos projetos: Bate Fatura, QualiFatura, QualiBroker, gestão e melhoria de produtos, atendimento, arquitetura técnica, vendas, etc., quanto no front-end do relacionamento com as Associações Profissionais, Entidades de Classe, Corporações e Beneficiários. Além da implantação e melhoria através da transformação digital por meio dos nossos multicanais digitais (Chatbot, E-commerce, App Clientes e Portal Quali). O investimento total no desenvolvimento e implantação do referido software em desenvolvimento, apurado em 31 de dezembro de 2025, foi de R\$ 14,9 milhões.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia financia, por meio de nosso fluxo de caixa operacional: (i) o componente recorrente de nossos investimentos de capital; (ii) nossos projetos de desenvolvimento de softwares; e (iii) algumas de nossas aquisições.

Além do fluxo de caixa operacional, nossos investimentos também são financiados por:

- (i) outros financiamentos disponíveis no mercado financeiro e de capitais, tais como as debêntures descritas nas seções 2.1 "f" e 12.3.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia realizou em outubro de 2025, a cessão da carteira empresarial para a MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A. e a alienação de participação na Gama Saúde Ltda, conforme descrito no item 2.4 deste Formulário de Referência.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável. A Companhia não adquiriu plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que influenciariam materialmente a sua capacidade produtiva.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

As avaliações e opiniões constantes nesta seção 2.11 traduzem a visão e percepção dos Diretores sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia. Os valores constantes nesta seção foram extraídos das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Despesas com Publicidade, Patrocínios e Parcerias

A Companhia direcionou recursos no valor de R\$ 16 milhões para despesas com publicidade, patrocínios e parcerias, durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro 2025, o que representa uma redução de 4,1 milhões, em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Outras informações

Não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção 2, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM nº 80/22, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa e a Companhia optou por não divulgar projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

3.2 Acompanhamento das projeções

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM nº 80/22, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa e a Companhia optou por não divulgar projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve exposição a determinados riscos, conhecidos ou não. Estão aqui descritos riscos que, à luz do entendimento da Companhia, podem, na data deste Formulário de Referência, afetar substancial e adversamente seus negócios, sua condição financeira, seus resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou reputação.

Para os fins desta seção "4.1. Fatores de Risco", a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, reputação, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia, bem como no preço, liquidez e volume de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

A seguir, estão descritos os principais fatores de risco que, na data deste Formulário de Referência, a Companhia acredita influenciarem a decisão de investidores em adquirir valores mobiliários por ela emitidos e, nesse sentido, estão sendo expostos em ordem decrescente de relevância dentro de cada subitem. Caso esses riscos venham a se materializar, os negócios, a situação financeira e patrimonial e o preço dos valores mobiliários emitidos pela Companhia podem ser adversamente afetados.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento referente a qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados a seguir e as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas da Companhia.

a. Emissor

Um aumento nos níveis de inadimplência no pagamento das mensalidades dos planos de assistência à saúde, que enviamos a nossos Beneficiários, no segmento Adesão, poderá afetar adversamente nossos resultados financeiros.

Dependemos do pagamento pontual das mensalidades cobradas de nossos Beneficiários. Caso algum beneficiário deixe de pagar a mensalidade até a data de seu vencimento, sob o ponto de vista regulatório e em razão da sua posição de estipulante dos contratos coletivos por adesão e empresariais, assumimos a inadimplência e somos obrigados a efetuar o pagamento do prêmio diretamente à Operadora. Um aumento nos níveis de inadimplência e/ou atraso no pagamento de tais mensalidades, por parte de nossos beneficiários, poderá comprometer nossos resultados financeiros. Destacamos, ainda, que com o advento da Resolução Normativa nº 593 de 19 de dezembro de 2023, com início de vigência a partir de 01/02/2025, o beneficiário é considerado inadimplente, para fins de cancelamento, apenas com duas mensalidades em aberto, consecutivas ou não.

Caso as Operadoras com as quais temos relacionamentos não sejam capazes de estimar ou controlar com precisão seus custos, nossos resultados financeiros poderão ser afetados.

Nossos resultados financeiros dependem substancialmente dos prêmios cobrados pelas Operadoras e de sua capacidade de administrar tais prêmios, por meio de seus procedimentos de controle de custos médico-hospitalares e metodologias atuariais. Em geral, as Operadoras

4.1 Descrição dos fatores de risco

estimam suas despesas utilizando metodologia atuarial, baseada em dados históricos ajustados para padrões de pagamentos, tendências de custos, oferta de produtos, sazonalidade, sinistros e outros fatores relevantes. Contudo, alguns fatores estão fora do controle das Operadoras, como: (i) aumento do índice de sinistros superior ao estimado; (ii) aumento nos custos de serviços médico-hospitalares; (iii) aumento do rol de procedimentos médicos mínimos obrigatórios exigidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar ("ANS"); ou (iv) renegociações periódicas dos contratos com prestadores de serviços de saúde, os quais poderão afetar sua capacidade de prever e administrar tais custos.

Dessa forma, caso as Operadoras não sejam capazes de administrar seus custos, em razão do aumento da sinistralidade das nossas carteiras, as Operadoras podem vir a repassar seus custos a nossos beneficiários, por meio de aumentos nos prêmios cobrados. Assim, poderão ser afetados adversamente nossos negócios, nossos resultados operacionais e nossa situação financeira, uma vez que poderemos ter dificuldades para manter a carteira de clientes, bem como captar novas adesões.

A manutenção de relacionamentos profícuos com operadoras de planos de assistência à saúde e odontológicos é fator fundamental para a execução da estratégia de negócios da Companhia.

Nossa lucratividade depende de mantermos um bom relacionamento com as atuais e novas Operadoras, bem como de nossa capacidade de celebrar e renovar contratos com estas operadoras em termos e condições favoráveis ao nosso negócio. Tais relacionamentos nos permitem oferecer uma ampla gama de produtos a nossos clientes a preços e condições competitivos. Em qualquer dos mercados em que atuamos ou que venhamos a atuar, podemos não ter sucesso em manter um bom relacionamento com as Operadoras, o que poderá afetar de forma adversa nossa estratégia de crescimento. A longo prazo, nossa capacidade de manter um bom relacionamento com um número suficiente de Operadoras que nos permita oferecer planos de assistência à saúde e odontológico a preços atrativos em determinada localidade poderá afetar o interesse dos consumidores desse mercado em nossos produtos.

Desta forma, se não formos capazes de manter um bom relacionamento com as atuais e novas Operadoras, celebrar, tempestivamente e em termos favoráveis ao nosso negócio, novos contratos, renovar ou evitar a rescisão dos já existentes, nossos resultados operacionais e nossa situação financeira poderão ser adversamente afetados.

Os negócios da Companhia dependem de monitoramento constante do mercado para identificação de novas associações profissionais e/ou entidades de classe potencialmente interessadas nos nossos serviços, e do incremento de beneficiários no âmbito de contratos já vigentes, além da manutenção dos contratos com as entidades de classe que compõem o portfólio da Companhia.

A identificação de novas Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, bem como o aumento do número de beneficiários vinculados às Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe com as quais possuímos relacionamento, além do oferecimento de outros serviços aos nossos atuais beneficiários, são aspectos importantes para o crescimento e para a rentabilidade de nossos negócios. Caso isso não ocorra, nossos negócios, resultados operacionais e nossa

4.1 Descrição dos fatores de risco

situação financeira poderão não ter o crescimento almejado. Além disso, caso a Companhia não seja capaz de demonstrar valor às Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, bem como gerar ganhos significativos para a população a ela vinculada, e seus familiares, poderemos vir a enfrentar resistência por parte das Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, ou enfrentar pedidos de cancelamento dos contratos mantidos com elas com a perda de portfólio. Nesses casos, nossos negócios, resultados operacionais e nossa situação financeira poderão ser adversamente afetados.

A concentração da receita em um setor poderá trazer vulnerabilidades para a Companhia, caso haja condições desfavoráveis em tal segmento.

A receita obtida pelo segmento Adesão representou 95,2% do total da nossa receita para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Devido a essa concentração, condições de mercado desfavoráveis que venham a afetar os planos de assistência à saúde ou problemas de relacionamento entre as Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe e a população a elas vinculada, podem ter um efeito adverso mais expressivo sobre os nossos negócios quando comparado a nossos concorrentes que possuem clientes menos concentrados nesse segmento.

Nossos negócios estão altamente concentrados na Região Sudeste do País, especialmente nas regiões metropolitanas de São Paulo e Rio de Janeiro, e uma redução significativa de nossa participação de mercado ou o desaquecimento da economia nessas regiões poderá afetar adversamente nossos negócios.

Em 31 de dezembro de 2025, 44,9% de nossos beneficiários do segmento Adesão médico-hospitalar estavam localizados nas regiões de São Paulo e Rio de Janeiro. Se não formos capazes de manter e/ou aumentar nossa participação de mercado nessas regiões e/ou em outras regiões do país, nossos resultados financeiros poderão ser adversamente afetados no caso de um desaquecimento dessas regiões.

Adicionalmente, um desaquecimento econômico em São Paulo e/ou no Rio de Janeiro poderá ter um efeito adverso em nossos negócios, na medida em que a demanda por planos de assistência à saúde e odontológicos geralmente diminui com a redução do poder aquisitivo no ambiente econômico.

No caso de haver qualquer dificuldade em relação ao pagamento de nosso endividamento poderemos ter um efeito adverso em nossas operações.

O nosso endividamento está relacionado: (i) às debêntures e notas comerciais descritas nos itens 2.1 (f), 12.3 e 12.9 deste Formulário de Referência; e (ii) à otimização da nossa estrutura de capital. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possuía obrigação com garantias, além do passivo circulante e não circulante das debêntures mencionadas.

Para maiores informações sobre as características de nosso endividamento, ver item 2.1 (f) deste Formulário de Referência.

A escritura de emissão das debêntures da Companhia prevê eventos de vencimento antecipado que se referem, entre outros casos, a transferências de controle e à obrigação de observar índices de alavancagem. Caso não estejamos em cumprimento com as obrigações dispostas na referida

4.1 Descrição dos fatores de risco

escritura, pode ser necessária a obtenção do consentimento dos debenturistas ou o refinanciamento das debêntures. Além disso, nossa capacidade de realizar os pagamentos das parcelas de juros e de amortização e/ou de refinar nossas obrigações relativas ao nosso endividamento depende de nosso desempenho financeiro e operacional, que é afetado pela economia, competitividade, nosso setor de atuação e outros fatores além de nosso controle.

Ainda, nosso negócio pode não gerar fluxo de caixa suficiente, e empréstimos futuros podem não ser disponibilizados a nós em razão de nosso endividamento, em uma quantia suficiente para nos permitir o pagamento das parcelas das debêntures ou nos financiar para eventuais necessidades de liquidez que tenhamos. Qualquer impossibilidade de pagar ou refinar nossas dívidas sob condições comerciais aceitáveis afetaria nossas operações e causaria um efeito material adverso em nossos negócios, resultados operacionais e condições financeiras.

Nosso relacionamento com os corretores terceirizados pode ser encerrado a qualquer tempo, prejudicando a expansão dos negócios e novas contratações.

Nossa força de vendas contempla um número relevante de corretores terceiros. Entretanto, não há qualquer disposição legal ou contratual que nos garanta a continuidade do relacionamento com tais corretores, o qual pode ser encerrado a qualquer tempo sem que consigamos, eventualmente, substituí-los em tempo hábil. Portanto, podemos sofrer uma abrupta redução no número de nossos corretores terceirizados ou sermos obrigados a obter melhores condições de remuneração para tais corretores, o que poderá ter um efeito prejudicial relevante sobre os nossos negócios e resultados.

Os sistemas, políticas e procedimentos operacionais, de gestão de riscos e de controles internos, entre outros utilizados pela Companhia na condução das suas atividades, podem não ser totalmente eficazes e poderão expor a Companhia a riscos operacionais inesperados ou imprevistos, podendo impactar seus resultados.

A condução das nossas atividades envolve uma alta complexidade e elevado volume de processos, fluxos e sistemas operacionais, de forma que devemos implementar e aprimorar, continuamente, nossos procedimentos e controles internos por meio de revisão de metodologia e de políticas, e de investimento em tecnologia. A ausência de capacidade de implementar ou aprimorar tais processos, fluxos e sistemas, de forma adequada e ágil, pode incorrer em falhas operacionais, dentre elas, fragilidades no processo de cobrança dos nossos clientes, perda de capacidade de armazenamento de dados de nossos clientes e das movimentações cadastrais de seus planos de saúde, interrupções no serviço de atendimento receptivo, falhas ou mau funcionamento de sistemas e processos de comunicações ou interrupções de comunicações, o que pode afetar a nossa habilidade de atender às necessidades dos nossos clientes gerando um maior índice de insatisfação e reclamações dos consumidores e, consequentemente, perdas financeiras e reputacionais que podem afetar de forma adversa nossos negócios.

O envolvimento da Companhia, de seus acionistas, de suas controladas e/ou de seus respectivos administradores em casos de infrações à Lei Anticorrupção podem impactar adversamente a reputação e, consequentemente, os negócios da Companhia.

Em 29 de janeiro de 2014, entrou em vigor a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos

4.1 Descrição dos fatores de risco

contra a administração pública, nacional ou estrangeira. As práticas de atos lesivos previstos nesta Lei por colaboradores, prepostos ou prestadores de serviço podem expor a Companhia a sanções que variam conforme a gravidade do caso, mas englobam multas de até 20% do faturamento bruto, proibição de receber incentivos ou financiamentos públicos e até suspensão das atividades. São definidos como atos lesivos práticas como prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público ou a terceiro a ele relacionado, comprovadamente financiar, custear ou patrocinar a prática dos atos ilícitos, utilizar-se de terceiros para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos atos praticados, entre outros, prevendo também uma série de atos que visem a fraudar licitações públicas.

As condutas acima descritas poderão prejudicar a nossa imagem e reputação, bem como gerar responsabilidade atribuível a nós pelos atos praticados pelos nossos prepostos, parceiros e prestadores de serviço. Esses fatores podem causar um efeito prejudicial relevante sobre os nossos negócios e resultados.

A Companhia, suas controladas e/ou seus respectivos administradores poderão ser envolvidos em processos administrativos, judiciais ou procedimentos de investigação ou inquéritos policiais ou civis para apuração de responsabilidades por eventual violação de Direitos do Consumidor, podendo impactar adversamente a reputação e, consequentemente, os negócios da Companhia.

A área de atuação da Companhia está em um setor altamente regulado e suas atividades ligadas ao Direito à saúde tendem a ter um apelo social e moral de maior relevância. Nesse sentido, a atuação da Companhia está sob intenso escrutínio do Ministério Público e de outros órgãos de fiscalização e controle, incluindo as Fundações de Proteção e Defesa dos Consumidores – PROCONs, sendo certo que tais órgãos têm o poder de exercer atividades de fiscalização sob demanda ou por ofício.

Dessa forma, a Companhia, suas controladas e/ou seus respectivos administradores poderão ser envolvidos em processos administrativos, judiciais ou procedimentos de investigação ou inquéritos policiais ou civis para apuração de responsabilidades por eventual violação de Direitos do Consumidor, os quais poderão ser intensificadas em casos que venham a ganhar intensa repercussão social (mídia), e podem impactar adversamente a reputação e/ou os negócios da Companhia.

Adicionalmente, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), órgão regulador do setor da saúde suplementar, tem, dentre suas funções, a promoção do mercado, proteção dos interesses dos consumidores, garantia da competitividade e a segurança do setor. Nesse sentido, a partir do poder de polícia conferido por lei, a ANS em sede de atividade fiscalizatória tem como papel operacional a adequação das operadoras e administradoras de benefícios atuantes no setor da saúde suplementar às regras de regulamentação, podendo imputar sanções às empresas que não adotarem as regras em vigor.

O órgão regulador possui diversos mecanismos de fiscalização, incluindo a Notificação de Intermediação Preliminar (NIP), um instrumento de mediação que tramita administrativamente, e que visa a solução consensual de conflitos entre operadoras e beneficiários de planos de saúde. Eventual aumento de NIPs e/ou falha da Companhia na sua capacidade de resposta e/ou

4.1 Descrição dos fatores de risco

resolução poderá ocasionar em uma intervenção fiscalizatória pela Agência com o objetivo de realizar avaliação documental e *in loco*, dos processos e fluxos de trabalho, para diagnóstico e correção das causas das falhas operacionais que resultam em demandas frequentes à ANS, o que, se vier a ocorrer com a Companhia, pode impactar adversamente a reputação e/ou os negócios da Companhia.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais e administrativos podem afetar adversamente a Companhia e criar obrigações relevantes.

Decisões, incluindo liminares, desfavoráveis em processos administrativos e /ou judiciais, individuais ou coletivos, e administrativos, podem criar obrigações relevantes para a Companhia. Somos, juntamente com nossas controladas, rés em um volume expressivo e crescente de processos judiciais e administrativos nas esferas cível, tributária e trabalhista. Ademais, poderemos ser, no futuro, rés em novos processos judiciais e/ou administrativos (perante autoridades administrativa e/ou judiciais, tais como, a título de exemplo, tributárias, regulatórias, ambientais, concorrenciais, policiais, dentre outras). Não podemos garantir que os resultados desses processos serão favoráveis, ou, ainda, que os critérios e valores de provisionamento adotados pela Companhia serão adequados e suficientes para responder por todos os passivos eventualmente decorrentes destes processos. Alguns dos processos judiciais e administrativos dos quais somos parte envolvem matérias relevantes que, caso decididas de maneira contrária aos nossos interesses poderão afetar negativa e materialmente os nossos negócios e situação financeira, incluindo casos de liminares. Ainda, decisões contrárias aos nossos interesses que impeçam a realização de nossos negócios, como inicialmente planejados, ou que eventualmente alcancem valores substanciais e não tenham provisionamento adequado e suficiente podem causar um efeito adverso nos nossos negócios e situação financeira, além de afetar nossa condição reputacional de forma negativa.

Estamos sujeitos a erros operacionais, atrasos ou falhas em nossas medidas de segurança que protegem dados incluindo dados pessoais e pessoais sensíveis, as quais poderão também ser violadas ou comprometidas, e resultar na aplicação de multas e outros tipos de sanções em decorrência do não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

No âmbito da prestação de nossos serviços, coletamos e armazenamos informações pessoais relacionadas aos nossos Beneficiários e/ou à população vinculada às Associações Profissionais, Entidades de Classe e/ou Operadoras, necessárias para o desenvolvimento de nossa atividade fim.

Em linha com essa coleta, realizamos a monitoração do ciclo de vida das informações com base na LGPD, demais normas relacionadas e em boas práticas de mercado para o tratamento de dados pessoais apoiado por consultorias de mercado especializadas no tema e profissionais dedicados à adequação contínua da LGPD e proteção de dados pessoais.

Mantemos uma arquitetura rígida de tecnologia para garantir a segurança dessas informações, mantendo ferramentas de monitoração e defesa do ambiente tecnológico, alinhados a profissionais capacitados, a fim de detectar qualquer comportamento anômalo que possa comprometer a segurança do nosso parque de tecnologia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Portanto, a manutenção ininterrupta da segurança e integridade de nossos bancos de dados e redes de conectividade é crítica para nós e para os nossos Beneficiários e/ou à população vinculada às Associações Profissionais, Entidades e/ou Operadoras.

Tentativas de ameaças externas ou internas, a exemplo de condutas inadequadas de funcionários ou outras pessoas, invasão a segurança de redes para apropriar-se de informações confidenciais, a exemplo de vírus de qualquer natureza, falhas de sistema, técnicas de engenharia social, entre outras, podem acarretar na interrupção da prestação dos nossos serviços e/ou no uso indevido das informações confidenciais dos nossos Beneficiários e/ou da população vinculada às Associações Profissionais, Entidades e/ou Operadoras.

Em tais hipóteses, temos controles e monitoramentos preventivos para tratar eventos suspeitos de incidente de segurança. Porém, poderemos estar sujeitos a responsabilização perante nossos Beneficiários e/ou a população vinculada às Associações Profissionais, Entidades e/ou Operadoras, em virtude da violação das disposições contratuais ou legais relacionadas a confidencialidade, segurança da informação e proteção de dados pessoais

Além disso, podemos ser obrigados a despende recursos financeiros e de outra natureza para nos protegermos da ameaça de quebras de segurança e para minimizar os problemas causados por violações, bem como por qualquer indisponibilidade imprevista dos nossos sistemas internos de Tecnologia da Informação.

A divulgação não autorizada de dados pessoais e dados pessoais sensíveis de nossos Beneficiários e/ou da população vinculada às Associações Profissionais, Entidades e/ou Operadoras, quer seja pela violação ou falhas de nossos sistemas de desenvolvimento, conforme referido acima, também pode prejudicar a nossa reputação e fazer com que percamos Beneficiários e/ou Associações Profissionais, Entidades e/ou Operadoras, existentes e/ou em potencial, além de nos sujeitar a penalidades previstas em lei, afetando adversamente nossos resultados.

Ademais, em 1º de agosto de 2021, entrou em vigor a aplicação de sanções para quaisquer descumprimentos das disposições previstas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Assim, além dos impactos negativos perante nossos *stakeholders* já mencionados nos parágrafos anteriores, a Companhia poderá estar sujeita a sanções aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Nosso relacionamento com corretores independentes não prevê exclusividade para as atividades de comercialização.

A Companhia conta com corretores independentes e não exclusivos para a comercialização de seus produtos de planos de saúde e odontológico. Existe o risco de que alguns ou todos os corretores que atualmente se relacionam com a empresa decidam parar de vender ou distribuir planos de saúde e odontológicos da Companhia, ou vender ou distribuir planos de saúde ou odontológicos desenvolvidos por concorrentes da Companhia.

Além disso, os corretores autônomos também podem ofertar outros serviços de concorrentes. Assim, para manter a competitividade e o alinhamento comercial com os corretores independentes, a Companhia poderá fazer uso de incentivos destinados a tais corretores que, por

4.1 Descrição dos fatores de risco

sua vez, podem ter um efeito adverso significativo nos negócios e resultados operacionais da Companhia.

Fraudes ou irregularidades praticadas por corretores e/ou beneficiários na contratação de planos de saúde podem afetar a sinistralidade e o recolhimento de prêmio da nossa carteira, podendo impactar o resultado da Companhia

Corretores podem praticar fraudes ou irregularidades com o objetivo de (i) vender planos de saúde com diferença de tabela e/ou fora da área de abrangência; (ii) obter premiação e comissão de forma irregular; (iii) obter outras vantagens indevidas com a venda de planos de saúde.

Beneficiários, por sua vez, podem praticar fraudes ou irregularidades para (i) adquirir planos de saúde fora da área de abrangência e/ou com diferença de tabela; (ii) adquirir planos de saúde fraudando a elegibilidade; (iii) obter planos de saúde sem cumprimento de tempo de carência; (iv) ocultar problemas de saúde no momento do preenchimento da declaração de saúde; (v) utilizar o plano de maneira irregular, fraudando pedidos de reembolso; ou (vi) para obter outras vantagens indevidas.

Esses casos de fraudes ou irregularidades podem ser ofensores do sinistro da carteira da Companhia e as irregularidades, apesar de todo o sistema da Companhia de conferência documental e técnica na sua área de aceitação, podem ser cometidas já no momento da contratação mediante fraude e/ou irregularidade de documentos e informações. As fraudes ou irregularidades praticadas por corretores e/ou beneficiários na contratação podem afetar adversamente os resultados da Companhia, à medida que podem impactar negativamente a receita devido ao número de cancelamento de propostas ou diferença de prêmio. Por fim, pode-se observar também o impacto negativo no relacionamento com as Operadoras por eventuais discussões contratuais relativas ao papel da administradora e por eventuais pleitos por parte das Operadoras de ressarcimento dos prejuízos sofridos em decorrência das fraudes, além do aumento dos custos com despesas administrativas de averiguação e identificação de fraudes e dos custos jurídicos e judiciais em demandas instauradas contra os fraudadores.

Estamos sujeitos a riscos não cobertos por nossos seguros ou ao pagamento de indenizações insuficientes para cobrir os danos decorrentes de sinistros cobertos por nossos seguros, os quais podem afetar adversamente nossos resultados.

As empresas do Grupo Qualicorp contratam cobertura securitária de seguro patrimonial para proteger alguns de seus ativos na eventualidade de sinistros. Tais apólices possuem também cobertura "Responsabilidade Civil Operações" e "Responsabilidade Civil de Empregador". O Seguro de Responsabilidade Civil Operações é indicado para cobrir gastos da empresa sobre eventual Responsabilidade Civil em decorrência de acidentes e/ou riscos envolvendo terceiros, durante a prestação de serviços. Já o Seguro de Responsabilidade Civil do Empregador cobre a responsabilidade civil da empresa segurada por danos corporais sofridos por seus empregados ou prepostos, seja durante o expediente ou mesmo no trajeto de ida e volta do trabalho, neste caso, desde que a viagem esteja sendo feita por veículo contratado pelo segurado.

Ademais, possuímos apólices de seguro de Responsabilidade Civil de Administradores ("D&O"), contratada junto à Chubb Seguros Brasil S.A. (12%), AIG Seguros Brasil S.A. (56%) e Akad Seguros (32%), com cobertura extensiva às nossas Controladas para reparação de danos causados a

4.1 Descrição dos fatores de risco

terceiros, decorrentes de eventual má conduta dos nossos diretores, acionistas, controladores e administradores no exercício das suas atividades. Muito embora as empresas do nosso Grupo contratem as apólices descritas acima, existem determinados tipos de risco que podem não estar cobertos por tais apólices (tais como guerra, caso fortuito e de força maior ou interrupção de certas atividades).

Assim, na hipótese de ocorrência de quaisquer desses eventos não cobertos, poderemos incorrer em custos adicionais para a sua recomposição ou reforma, que podem afetar adversamente nossos resultados. Adicionalmente, não se pode garantir que, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto pelas apólices, o pagamento da indenização será suficiente para cobrir integralmente os danos decorrentes de tal sinistro, o que poderá gerar custos adicionais hábeis a afetar adversamente nossos resultados.

Os contratos celebrados com Operadoras poderão prever determinadas condições comerciais que, em um cenário de alta sinistralidade, poderão afetar negativamente os nossos resultados.

Um cenário de alta sinistralidade de determinados contratos e/ou carteiras de clientes no segmento Adesão pode levar as Operadoras a acionarem determinadas cláusulas contratuais que poderão resultar em um impacto negativo dos nossos resultados, seja por redução e/ou suspensão temporária da nossa receita de corretagem e/ou de taxa de administração ("spread") de acordo com o sinistro excessivo ao limite técnico previsto em contrato, seja pela discussão de eventual compensação de valores.

Contratos celebrados com Operadoras ou Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe poderão ser rescindidos, podendo afetar adversamente nossos negócios e resultados financeiros.

Contratos que mantemos com as Operadoras ou Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe podem prever a prerrogativa de rescisão unilateral da relação contratual, o que poderá diminuir o número de vidas da nossa carteira de beneficiários afetando negativamente os nossos negócios e resultados financeiros. Mesmo ocupando a posição de estipulantes dos planos de saúde coletivos, em um cenário de rescisão do vínculo contratual com as Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, podemos não ser efetivos na oferta de soluções de alternativas de planos de saúde para os beneficiários e, conseqüentemente, perder todas, ou parte, das vidas da carteira frente a uma possível atuação destes entes na abordagem dos beneficiários para adesão a novos planos de saúde estipulados diretamente por elas ou por administradoras de benefícios concorrentes. Já na hipótese de rescisão dos contratos coletivos por Operadoras, apesar de nosso papel de realizar ofertas para a retenção dos beneficiários dentro do nosso portfólio de produtos que possuímos com outras operadoras, podemos não ser efetivos na oferta de soluções de alternativas de planos de saúde para os beneficiários, o que pode também ocasionar perda de vidas que poderão afetar negativamente nossos resultados. Adicionalmente, cancelamentos em massa de planos de saúde decorrentes das rescisões de contratos coletivos poderão gerar a nossa inclusão no polo passivo de um volume expressivo de processos judiciais individuais ou coletivos, afetando negativamente os nossos negócios e resultados financeiros em razão do aumento das despesas com contingências judiciais, honorários advocatícios, custas e condenações processuais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Insucesso em aquisições e/ ou investimentos estratégicos pretendidos, o que poderá impactar negativamente nossos investimentos estratégicos.

Como parte de nossa estratégia, podemos buscar nosso crescimento por meio de aquisições e/ou investimentos estratégicos em contratos com novos clientes dentro dos segmentos de negócios nos quais operamos.

Assim, as aquisições, especialmente aquelas que envolvem empresas de grande porte, podem apresentar desafios financeiros, administrativos e operacionais. Poderemos, por exemplo, enfrentar problemas financeiros e operacionais se não formos capazes de integrar as empresas adquiridas em nossas atividades da maneira desejada, bem como de capturar as sinergias esperadas ou, ainda, se negócio não gere receitas suficientes para compensar os custos de aquisição.

Ademais, as aquisições e/ou investimentos podem enfrentar desafios financeiros e operacionais na migração dos Beneficiários à nossa plataforma operacional. Adicionalmente, parte dos contratos que firmamos para formalizar as referidas aquisições e/ou investimentos envolvem obrigações contratuais e financeiras futuras que podem somar valores relevantes.

A nossa capacidade de administrar nosso crescimento por meio de aquisições ou investimentos estratégicos, na medida em que buscamos essas opções, dependerá, em parte, da nossa capacidade em lidar com os riscos advindos desses negócios. Eventuais falhas na implementação de aquisições ou estratégias de investimento poderá ter um efeito adverso relevante nos nossos negócios.

Em julho de 2020, a Companhia foi alvo de uma busca e apreensão de documentos numa nova fase da "Operação Lava Jato" – "Operação Paralelo 23". Em 22 outubro de 2020, a Companhia foi alvo de nova busca e apreensão de documentos no âmbito da chamada "Operação Triuno", que resultaram na celebração de Acordo de Leniência que pode afetar negativamente os negócios da Companhia.

Em 21 de julho de 2020, conforme as notícias veiculadas pela imprensa e Fato Relevante divulgado pela Companhia, em decorrência de nova fase da Operação Lava Jato em São Paulo – "Operação Paralelo 23" – conduzida pela Polícia Federal, foi realizada busca e apreensão de documentos na sede da Companhia e em outros locais, tendo entre os investigados o Sr. José Seriperi Filho, ex-Diretor Presidente da Companhia.

Em resposta a tais acontecimentos, em reunião iniciada no dia 21 e concluída no dia 22 de julho de 2020, conforme Fato Relevante divulgado pela Qualicorp no dia 23 de julho de 2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, por unanimidade, a constituição de um comitê especial de assessoramento, com amplos poderes, independência e autonomia orçamentária ("Comitê de Apuração"), para conduzir uma investigação dos fatos que deram ensejo à busca e apreensão realizada na sede da Companhia em 21 de julho e eventuais desdobramentos relacionados a este tema.

O Comitê de Apuração é formado pelos membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Murilo Ramos Neto e Roberto Martins de Souza, e conta com a ajuda de assessores externos especializados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Destacamos que os fatos narrados acima e objeto de referidas investigações são relacionados ao ano de 2014 e, portanto, anteriores a 12 de novembro de 2019, data em que a Companhia realizou uma profunda reformulação da sua administração, e desde a qual o Sr. José Seripieri Filho já não ocupa qualquer cargo na administração da Companhia. Adicionalmente, conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 5 de fevereiro de 2020, o Sr. José Seripieri Filho não detém participação relevante do capital social da Qualicorp.

Adicionalmente, sabemos que a busca e apreensão realizada na Qualicorp teve por objeto a realização de busca negativa, visando a atestar a existência ou não à época (2014) de relação jurídica da Companhia com certas empresas investigadas na Operação Paralelo 23.

Em 22 de outubro de 2020, conforme as notícias veiculadas pela imprensa e Fato Relevante divulgado pela Companhia, foi realizada, no âmbito da “Operação Triuno”, busca e apreensão de documentos na sede da Companhia e em outros locais.

Em resposta a tais acontecimentos, em reunião iniciada no dia 22 e concluída no dia 23 de outubro de 2020, conforme o aviso de Fato Relevante divulgado pela Qualicorp no dia 26 de outubro de 2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, por unanimidade, a ampliação do escopo das atividades do Comitê de Apuração constituído em 22 de julho de 2020, que ficou responsável por também apurar os fatos que deram ensejo ao mandado de busca e apreensão cumprido na sede da Companhia em 22 de outubro de 2020 e seus desdobramentos, com amplos poderes, independência e autonomia orçamentária.

Conforme informado nas Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, em 30 de março de 2021, o Comitê de Apuração reportou os trabalhos realizados no âmbito da investigação interna ao Conselho de Administração, tendo relatado suas conclusões obtidas até o momento de emissão das demonstrações financeiras, entre as quais:

- não identificou nenhum indício ou evidência da prática de atos ilícitos por pessoas que ainda ocupem cargo na administração da Companhia;
- não apurou fatos ou eventos que afetem, de modo relevante, as presentes demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou requeiram divulgação adicional em notas explicativas.

O Comitê de Apuração continuou trabalhando na conclusão de suas recomendações ao Conselho de Administração sobre as medidas pertinentes à luz dos fatos apurados, inclusive na recomendação de aprimoramento de certos processos internos da Companhia.

Após a conclusão dos trabalhos do Comitê de Apuração, conforme o aviso de Fato Relevante divulgado pela Companhia no dia 20 de julho de 2024, a Companhia, por intermédio de seus advogados, passou a colaborar com as autoridades competentes para a elucidação das referidas investigações, tendo em vista a possibilidade de negociar a celebração de um acordo de leniência, nos termos da Lei de Improbidade Administrativa e da Lei Anticorrupção (“Acordo de Leniência”).

Para viabilizar a celebração do Acordo de Leniência, entendeu-se fundamental uma cooperação conjunta entre a Companhia e o seu fundador Sr. José Seripieri Filho (“Fundador”), tendo em vista

4.1 Descrição dos fatores de risco

o fato de ele ter ocupado posições relevantes, tanto acionária quanto como administradora da Companhia, no ano de 2014. Diante disso, a Companhia celebrou com seu fundador, em outubro de 2021, um instrumento de cooperação com o objetivo de cooperar com as autoridades, tendo o fundador assumido a obrigação de arcar com metade de qualquer valor a ser pago pela Companhia por força do Acordo de Leniência, até o limite de R\$ 20.000.000,00 ("Instrumento de Cooperação"). Em contrapartida, o Instrumento de Cooperação estabeleceu que (i) uma vez concluídas as negociações do Acordo de Leniência, mas antes da sua celebração, deveria ser submetida aos acionistas da Companhia uma proposta de exoneração de responsabilidade do Fundador, na qualidade de antigo administrador da Companhia, em relação aos fatos objeto do Acordo de Leniência. Em 03 de outubro de 2024, foi realizada assembleia geral extraordinária da Companhia, em que os acionistas aprovaram, a proposta de exoneração de responsabilidade ao Fundador, sob a condição suspensiva do efetivo pagamento, pelo Fundados, dos valores relativos à obrigação de repartição de custo acima mencionada.

Assim, conforme o aviso de Fato Relevante divulgado pela Companhia no dia 17 de março de 2025, a Companhia finalizou nesta mesma data a celebração do Acordo de Leniência com a Controladoria-Geral da União (CGU) e a Advocacia Geral da União (AGU), com a obrigação de pagamento à União, a título de multa e reparação, do valor final de R\$ 44.485.434,29, além de certos aprimoramentos ao seu programa de integridade, no que ainda não tenha sido adotado pela Companhia ao longo dos últimos anos, constituindo uma resolução definitiva para os temas objeto de tal acordo e da apuração conduzida pelo Comitê de Apuração.

Em dezembro de 2025, a Companhia quitou o o valor total referente ao Acordo de Leniência, e no mesmo mês o Fundador também repassou à Companhia a última parcela da sua parte nos termos do Instrumento de Cooperação, cumprindo assim a condição suspensiva para a exoneração de responsabilidade e outorga de quitação pela Companhia, conforme aprovado na assembleia geral extraordinária de 03 de outubro de 2024.

Ainda em dezembro de 2025, a Companhia recebeu ofício da CGU aprovando formalmente o Plano de Aperfeiçoamento do programa de integridade e iniciando o calendário de monitoramento de 2 (dois) anos com o estabelecimento dos prazos para entrega de relatórios semestrais.

A Administração da Companhia não tem conhecimento de quaisquer fatos ou eventos relacionados às investigações acima referidas que ainda não tenham sido divulgados e que possam afetar de modo relevante as suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nada obstante não podemos garantir que a Companhia não sofrerá danos patrimoniais ou reputacionais, bem como eventuais danos de outras naturezas, em decorrência da celebração do Acordo de Leniência.

b. Riscos relacionados aos acionistas, em especial os acionistas controladores

Após a oferta pública de distribuição secundária de ações da Companhia, realizada em abril de 2012, deixamos de ter um acionista controlador ou grupo de controle titular de mais de 50% do nosso capital votante, o que pode nos deixar suscetíveis a alianças entre acionistas, conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de um acionista

4.1 Descrição dos fatores de risco

controlador ou grupo de controle titular de mais que 50% do capital votante e/ou com acordo de voto para o efetivo exercício do poder de controle.

Após a oferta pública de distribuição secundária de ações da Companhia realizada em abril de 2012, deixamos de ter um acionista controlador ou grupo de controle titular da maioria absoluta do capital votante.

Novos acionistas poderão formar alianças ou celebrar acordos de voto visando formar um novo grupo de controle. Caso surja um grupo de controle detentor de amplo poder decisório, poderemos sofrer mudanças repentinas e inesperadas de nossas políticas corporativas e estratégias, inclusive por meio de mecanismos como a substituição dos nossos administradores. Além disso, a ausência de um acionista ou grupo controlador titular de mais que 50% do capital votante poderá nos deixar mais vulneráveis a tentativas hostis de aquisição de controle e a conflitos daí decorrentes, bem como poderá dificultar certos processos de tomada de decisão, pois o quórum mínimo exigido por lei para determinadas deliberações poderá não ser atingido.

Qualquer mudança repentina ou inesperada na nossa equipe de administradores, na política empresarial ou no nosso direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de nosso controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente os nossos negócios e resultados operacionais.

Poderemos precisar de recursos adicionais no futuro, podendo optar por obtê-los por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar na diluição da participação de investidores em nosso capital social.

Poderemos precisar captar recursos adicionais no futuro e, no caso da indisponibilidade de financiamento público ou privado ou por decisão de nossos acionistas, poderemos emitir novas ações ordinárias. Qualquer emissão adicional de ações poderá resultar na diluição da participação de investidores em nosso capital social.

Os acionistas podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

De acordo com nosso Estatuto Social, devemos pagar aos acionistas, no mínimo, 25% do lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia aberta suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício, caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição seria incompatível com a sua situação financeira.

Nossos administradores e colaboradores poderão participar de planos de opção de compra de ações cujo exercício poderá resultar na diluição da participação de nossos acionistas e conflitar com seus interesses quando buscarem retornos no longo prazo em seus investimentos em nossas ações.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 03 de março de 2011, nossos acionistas aprovaram um plano de opção de compra de ações, o qual foi posteriormente aditado em

4.1 Descrição dos fatores de risco

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de maio de 2011, em 22 de agosto de 2013 e 13 de junho de 2014 ("Plano 2011") em benefício de nossos administradores e colaboradores ("Beneficiários do Plano 2011").

Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada no dia 27 de abril de 2018, foi aprovado o Plano de Entrega de Ações Restritas ("Plano 2018"). Nos termos do Plano 2018, os administradores ou empregados da Companhia ou de outra sociedade sob o seu controle, bem como os participantes do PPR (Programa de Participação nos Resultados da Companhia e de suas subsidiárias) que lá sejam definidos como elegíveis, poderão ser eleitos pelo Conselho de Administração para participarem do Plano 2018 ("Participantes do Plano 2018"), mediante a celebração de instrumentos particulares de entrega de ações restritas celebrados entre a Companhia e os Participantes.

Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada no dia 28 de março de 2025, foi aprovado o Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia ("Plano 2025" e, em conjunto com o Plano 2011 e o Plano 2018, "Planos"). Nos termos do Plano 2025, os administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia e/ou de suas controladas poderão ser eleitos pelo Conselho de Administração para participarem de programas de ações restritas e/ou de outorga de opções ("Participantes do Plano 2025 e, em conjunto com os Beneficiários do Plano 2011 e com os Participantes do Plano 2028, "Beneficiários dos Planos").

As condições específicas para a outorga e exercício dos direitos de compra pelos Beneficiários dos Planos serão estabelecidas em contratos celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários dos Planos. Qualquer outorga e exercício dos direitos de opção de compra de nossas ações pelos Beneficiários dos Planos poderá ocasionar diluição adicional para nossos acionistas no futuro. Ademais, como parte da remuneração dos Beneficiários dos Planos será atrelada ao preço de nossas ações, seus interesses podem ficar excessivamente vinculados à cotação das ações de nossa emissão, visando à obtenção da valorização imediata no curto prazo, o que pode conflitar com os interesses dos acionistas que procuram obter retornos a longo prazo de seu investimento em nossas ações.

c. Riscos relacionados às controladas e coligadas

Somos uma holding e dependemos dos resultados de nossas subsidiárias, e não podemos garantir que seus resultados serão distribuídos à Companhia.

Somos uma *holding* controladora de pessoas jurídicas compostas por pessoas e tecnologia, voltadas para a prestação de serviços de estipulação, administração e comercialização de planos de assistência à saúde, bem como a prestação de serviços de consultoria em gestão de benefícios e gestão em saúde. Nossa capacidade de satisfazer nossas obrigações financeiras e distribuir dividendos aos nossos acionistas depende do fluxo de caixa e lucros de nossas subsidiárias, assim como da distribuição desses lucros à Companhia sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra forma de distribuição de proventos.

Não há garantia de que tais recursos serão disponibilizados à Companhia ou que serão suficientes para atender nossas obrigações financeiras e distribuir dividendos aos nossos acionistas.

d. Riscos relacionados aos administradores da Companhia

4.1 Descrição dos fatores de risco

Mudanças na nossa alta administração e a dificuldade em atrair pessoal qualificado à altura pode afetar adversamente nossos negócios e resultados.

A nossa atividade exige significativa qualificação profissional da nossa alta administração, principalmente na agilidade e precisão na tomada das decisões, motivação e organização da força de vendas e novas oportunidades de negócio a serem exploradas. A eventual perda dos nossos principais executivos e as eventuais dificuldades de atrair e manter profissionais qualificados pode causar um efeito prejudicial relevante sobre os nossos negócios e resultados.

e. Riscos relacionados aos fornecedores da Companhia

Podemos formalizar contratações com fornecedores inidôneos ou que representem riscos de imagem para a Companhia.

A Companhia possui um processo de *due diligence* e *background check* de seus fornecedores, terceiros, parceiros de negócios e prestadores de serviço. Para tais avaliações, contamos com um sistema especializado, de mercado, para realizar, tanto a avaliação prévia à contratação, quanto ao seu monitoramento contínuo. Desta forma, caso o referido processo falhe, por meio de controle detectivo de monitoramento, a área de Compliance responsável pelo processo de monitoramento poderá identificar eventuais riscos envolvidos.

Ainda assim, o referido sistema pode ser afetado por falha de atualizações, bem como pode haver a identificação de um fornecedor inidôneo, após a realização de negócios com a Companhia.

Importante mencionar que, caso seja identificada tal falha de processo, a área de Compliance acionará as respectivas áreas contratantes com o histórico do CNPJ ou pessoa física para planos de ação, que podem chegar à interrupção de contrato ou fornecimento, o que pode causar um efeito prejudicial relevante sobre os nossos negócios e resultados.

Podemos vir a ser prejudicados em razão da conduta inadequada de alguns dos corretores terceirizados com quem atuamos.

Dispomos de Código de Conduta para Fornecedores e Prestadores de Serviços e, também, Código de Conduta para Parceiros de Negócios e Terceiros. No entanto, não possuímos controle direto sobre a atuação dos nossos corretores terceirizados. Portanto, é possível que alguns desses corretores apresentem uma conduta não condizente com os padrões estabelecidos por nós ou em desacordo com a legislação e com a regulamentação aplicável, como, por exemplo, o fornecimento ao beneficiário de informações imprecisas e/ou erradas sobre o plano de saúde ou odontológico a ser adquirido. Tais condutas poderão prejudicar a nossa imagem e reputação no mercado, bem como gerar responsabilidade atribuível a nós pelos atos praticados pelos nossos corretores terceirizados. Esses fatores podem causar um efeito prejudicial relevante sobre os nossos negócios e resultados.

f. Riscos relacionados aos clientes da Companhia

Podemos não ser capazes de manter os contratos de adesão com nossos Beneficiários.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Podemos enfrentar desafios na manutenção dos contratos de adesão com nossos Beneficiários. Atualmente, contamos com grande número de Beneficiários do segmento Adesão, composto por pessoas físicas. Caso ocorra um reajuste de preço do plano de assistência à saúde devido a fatores como sinistralidade, mudança de faixa etária ou inflação médica, alguns Beneficiários podem optar por cancelar seus contratos. Isso pode dificultar a manutenção desses contratos de adesão. Se houver um aumento significativo no índice de cancelamento, nossa situação financeira ou nossos resultados operacionais poderão ser impactados.

Podemos não ser capazes de manter nosso relacionamento com grandes Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe responsáveis por parcela significativa de nossa receita financeira.

Se as nossas atuais Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe forem capazes de negociar acordos mais favoráveis com um de nossos concorrentes, podemos ser obrigados a elevar os pagamentos às entidades a fim de manter as atuais relações contratuais firmadas com nossas Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe. A maioria das Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe com as quais mantemos relacionamento são sindicatos, associações de classe e conselhos profissionais, cuja população vinculada, para os quais prestamos nossos serviços, respondem por parte considerável de nossas receitas operacionais. Se não formos capazes de manter o relacionamento com essas ou com outras Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe, podemos perder as Associações Profissionais e/ou Entidades de Classe e diminuir de forma significativa o número de nossos beneficiários que são associados, o que poderá afetar adversamente nossa situação financeira ou nossos resultados operacionais.

Podemos ser afetados adversamente pelo inadimplemento das mensalidades cobradas dos Beneficiários, na medida em que assumiremos a realização de pagamentos não realizados às Operadoras/Seguradoras.

Os riscos relacionados aos nossos principais fornecedores, que são as Operadoras/Seguradoras de saúde, estão substancialmente relacionados ao risco de crédito, na medida em que assumimos a inadimplência das mensalidades cobradas de nossos Beneficiários, conforme descrito no item a) deste tópico, sob o risco "Um aumento nos níveis de inadimplência no pagamento das mensalidades dos planos de assistência à saúde, que enviamos a nossos Beneficiários, no segmento Adesão, poderá afetar adversamente nossos resultados financeiros".

A inadimplência dos clientes pode prejudicar nosso resultado na Demonstração de Resultado de Exercício (DRE), na linha de Provisão para Créditos Incobráveis (PCI), afetando nosso EBITDA e, consequentemente, as linhas seguintes, em nossas demonstrações financeiras.

Podemos ser afetados adversamente pelo atraso, não concordância ou não-pagamento de diferenças temporais de valores a pagar e a receber com Operadoras/Seguradoras, além de decisões judiciais que impactam o prêmio a ser cobrado do Beneficiário

Além do risco de crédito, possuímos em nosso Balanço Patrimonial valores a pagar e a receber com Operadoras/Seguradoras que se referem, substancialmente, a diferenças temporais entre a relação de beneficiários constantes no sistema/controles internos da Companhia e a relação analítica dos beneficiários constantes nas faturas pagas e/ou a pagar das

4.1 Descrição dos fatores de risco

Operadoras/Seguradoras de planos de saúde e planos odontológicos, que são regularizados em períodos subsequentes, após o processamento das movimentações enviadas pela Companhia.

Além disso, tais valores também podem decorrer do grande volume de decisões judiciais que venham a impactar o prêmio a ser cobrado do beneficiário, em especial em decisões judiciais sobre reajustes, e que podem vir a gerar divergências entre a cobrança realizada pela Companhia dos beneficiários e as cobranças emitidas pelas Operadoras/Seguradoras contra a Companhia.

O atraso na conciliação e, por consequência, recebimento de tais diferenças pode afetar o fluxo de caixa da Companhia e gerar a necessidade de financiamento para seu capital de giro. Além disso, diferenças de entendimento sobre as regras entre a Companhia e as Operadoras/Seguradoras, e as condições financeiras e de liquidez das Operadoras/Seguradoras podem afetar a capacidade de pagamento das mesmas ou a sua concordância em realizar o pagamento, de modo que a Companhia pode vir a ter seus resultados negativamente impactados ao reconhecer em seus resultados um provisionamento para perdas referente a prêmios a receber.

g. Riscos relacionados aos setores da economia nos quais o emissor atue

Enfrentamos concorrência em nossos negócios, o que pode afetar nossa participação de mercado e rentabilidade.

Atuamos em um setor competitivo. Competimos com outras empresas, inclusive multinacionais com expertise em outros segmentos, que oferecem serviços semelhantes aos nossos tanto na obtenção de novos clientes quanto na identificação e negociação de potenciais aquisições.

A concorrência no setor em que atuamos se intensificou nos últimos anos devido, principalmente, à consolidação de Operadoras no setor, à regulamentação do segmento dos planos de assistência à saúde coletivos por adesão e à criação da figura da Administradora de Benefícios, às práticas mais agressivas de marketing e ao grande número de Operadoras que oferecem planos no segmento Adesão.

Adicionalmente, a entrada de novos competidores no mercado por meio de aquisições, bem como potenciais aquisições por nossos atuais competidores, poderá afetar adversamente nossos negócios, nossos resultados operacionais e nossa situação financeira.

O setor de Administração de Benefícios é relativamente novo no Brasil, apresentando número crescente de competidores e estando sujeito a rápidas mudanças. Na medida em que o mercado se desenvolve, alguns de nossos concorrentes podem ter maior acesso a recursos financeiros, de marketing, tecnológicos e afins, habilitando-os a alcançar uma base de clientes mais ampla do que a nossa. Outrossim, esses concorrentes podem ampliar seu leque de ofertas de serviços e competir de forma mais efetiva por clientes e por mão de obra mais qualificada do que nós. Da mesma forma, alguns de nossos concorrentes podem ter melhor reputação e de melhores relacionamentos com potenciais clientes nos mercados nos quais atuamos, fato que pode resultar na redução de nosso crescimento, gerando um efeito negativo sobre nosso negócio, resultado operacional e condição financeira.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A tendência de terceirização das atividades corporativas e de mudanças tecnológicas podem resultar no ingresso de novos e diferentes concorrentes em nossos mercados. Podem também surgir novos concorrentes mais fortes, oriundos da fusão de concorrentes menores. Há uma expectativa de aumento de competição na medida em que novos concorrentes ingressarem nos mercados em que atuamos. O aumento da concorrência pode resultar na diminuição dos valores que podemos cobrar de nossos clientes pela prestação de serviços. Este fato pode inviabilizar que forneçamos serviços considerados de alta qualidade a preços competitivos, resultando em possível perda de clientes para nossos concorrentes.

Adicionalmente, o mercado de Health Techs está surgindo com bastante expressividade no Brasil, principalmente na região Sudeste. As startups que oferecem planos de saúde e benefícios apresentaram um alto crescimento desde 2020, em tamanho de corpo operacional e de clientes, representando concorrência para a Companhia. Uma delas já é considerada "unicórnio" e a previsão é de que o tipo de prestação de serviço passe a ser mais visado pelo público de média renda, já que é mais customizado, conta com alto grau de tecnologia e menor número de interlocutores em seu modo operacional, além de ter a possibilidade de efetuar seus reajustes anuais pelo IPC-A e não pelo índice indicado pela ANS.

O aumento da concorrência pode resultar na diminuição da demanda por nossos serviços e no aumento do custo da mão de obra especializada, fatores que poderão gerar um efeito negativo sobre nosso negócio, resultado operacional e condição financeira.

A conjuntura política e econômica brasileira pode prejudicar nosso desempenho financeiro e o preço de mercado de nossas ações.

O governo brasileiro tem interferido na economia brasileira e ocasionalmente faz mudanças nas políticas monetária e fiscal, bem como em suas regulações. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e levar a efeito outras políticas envolveram, entre outros, controles de salários e de preços, desvalorizações cambiais, controles do fluxo de capital e certos limites impostos a bens e serviços importados.

Não temos qualquer controle sobre quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá tomar no futuro, nem podemos fazer qualquer previsão nesse sentido. Nosso negócio, situação financeira e resultados operacionais, bem como o preço de mercado de nossas ações poderão ser prejudicados pelas alterações da política pública nas esferas federal, estadual e municipal, com respeito a tarifas públicas e controles cambiais, bem como por outros fatores, tais como:

- Flutuação das taxas de câmbio;
- Controles cambiais e restrições a remessas ao exterior, tais como aquelas que foram impostas a remessas do gênero (inclusive de dividendos) em 1989 e início de 1990;
- Taxas de juros;
- Liquidez dos mercados financeiros, creditícios e de capitais nacionais;
- Demais eventos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que o afete.

4.1 Descrição dos fatores de risco

As políticas governamentais e medidas de combate à inflação, juntamente com especulação pública sobre tais políticas e medidas, têm frequentemente causado efeitos adversos à economia brasileira, e contribuído com a incerteza econômica no país e aumentado a volatilidade ao mercado de ações no Brasil. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e levar a efeito outras políticas envolveram, entre outros, controles de salários e de preços, desvalorizações cambiais, controles do fluxo de capital e certos limites impostos a bens e serviços importados. Se a inflação continuar a crescer em uma proporção maior que nossa receita, nossos custos de repasse podem aumentar e nossas margens operacional e líquida podem diminuir.

Outras políticas e medidas adotadas pelo governo brasileiro, incluindo ajuste na taxa de juros, mudança na política fiscal, intervenção no mercado de câmbio ou ações para ajustar ou fixar um valor para a moeda nacional podem afetar adversamente a economia brasileira, nossos negócios e o preço de nossas ações ordinárias.

Nossos resultados podem variar devido a muitos fatores, incluindo cenário econômico e mudanças cíclicas ou permanentes para o mercado de planos privados de assistência à saúde e odontológico.

Nossos resultados têm sido historicamente sujeitos a flutuações significativas, decorrentes das incertezas e mudanças no mercado de planos de assistência à saúde e odontológico. Uma parte de nossa receita é resultante dos serviços de Agenciamento e Corretagem. O Agenciamento é uma receita proveniente da operadora que, no ato da venda do plano, repassa à Companhia uma porcentagem do prêmio. A Corretagem, por sua vez, decorre do repasse recorrente, a título de comissão, de parcela do valor mensal dos prêmios pagos por nossos clientes. Nós não temos nenhum controle sobre o valor dos prêmios cobrados pelas operadoras, bem como dos ajustes de preços por elas praticados ano a ano. Consequentemente, nossa receita e rentabilidade estão sujeitas a alterações, na medida em que o valor das mensalidades oscile ou siga determinada direção. Adicionalmente, a deterioração do cenário econômico pode influenciar negativamente nossos resultados com a queda no número de beneficiários.

O aumento da judicialização no setor de saúde suplementar por parte dos beneficiários de planos de saúde poderá afetar adversamente nossos negócios e nossos resultados financeiros.

O fenômeno da alta judicialização de temas relacionados à saúde suplementar, pelos consumidores beneficiários de planos de saúde, tem sujeitado as empresas do setor a um aumento expressivo do volume de entradas de novos processos e, consequentemente, do número de processos judiciais ativos em suas carteiras contenciosas para gestão, acompanhamento e provisionamento, resultando no aumento significativo das despesas com contingências judiciais, honorários advocatícios, custas e condenações processuais que poderão afetar adversamente nossos resultados financeiros. Além disso, não podemos garantir que a Companhia não seja, de forma massiva, incluída indevidamente no polo passivo, e condenada, em processos judiciais cujo objeto não é de sua responsabilidade, ou cuja causa raiz não seja decorrente de uma ação ou omissão direta sua, mas sim das operadoras de saúde parceiras. Por fim, podemos não ser eficientes a tempo de operacionalizar um volume expressivo de decisões judiciais proferidas nestes processos judiciais, o que poderá gerar multas por descumprimento e bloqueios judiciais de nossas contas correntes, além de perdas financeiras em decorrência de

4.1 Descrição dos fatores de risco

divergências entre as faturas emitidas pelas operadoras contra a Companhia e os valores cobrados pela Companhia dos beneficiários que possuem decisão judicial.

Publicidade negativa relativa ao setor de saúde suplementar de modo geral ou especificamente aos clientes com os quais mantemos relacionamento poderá afetar adversamente nossos resultados operacionais ou nosso negócio.

A publicidade negativa relativa ao setor de saúde suplementar ou especificamente aos clientes com os quais mantemos relacionamento poderá resultar na alteração da regulamentação em vigor e na análise, por parte do legislativo federal, das práticas do setor, podendo resultar no aumento dos custos de nossas atividades, bem como afetar adversamente nossos resultados financeiros, do seguinte modo:

- Exigindo mudanças nos produtos que oferecemos e serviços que prestamos;
- Aumentando as exigências regulatórias sob as quais atuamos;
- Afetando adversamente nossa capacidade de comercializar os produtos que oferecemos ou serviços que prestamos;
- Afetando adversamente nossa capacidade de atrair e obter a adesão de beneficiários.

h. Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Companhia atua

O sistema regulatório ao qual estamos sujeitos e suas eventuais alterações poderão ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios.

As empresas participantes dos mercados de seguros, assistência privada à saúde, previdência complementar e administração de recursos estão sujeitas à supervisão extensiva e contínua por parte do Governo. As principais agências reguladoras de nossos negócios são: (1) a Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), a qual fiscaliza os mercados de seguros e previdência complementar aberta; e (2) a ANS, com relação aos produtos de assistência privada à saúde, incluindo planos de assistência à saúde e odontológicos.

Em 3 de junho de 1998, o Governo Brasileiro sancionou a Lei nº 9.656, Lei dos Planos Privados de Assistência à Saúde ("Lei nº 9.656/98"), que implantou nova estrutura regulatória aplicável ao setor de saúde suplementar. Posteriormente, em 2000, o governo criou a ANS, autarquia responsável pela regulação, normatização, controle e fiscalização deste setor no Brasil. Em 14 de julho de 2009, a ANS emitiu as Resoluções Normativas 195 e 196, revogadas e substituídas pelas Resoluções Normativas 557 e 515, respectivamente, que estão correlacionadas com as atividades relativas à oferta e à administração de contratos privados de assistência à saúde coletivos, empresarial e por adesão celebrados com Operadoras, bem como a delimitação das atividades que podem ser desenvolvidas pelas administradoras de benefícios. Mudanças nas leis ou normas regulamentares, ou em sua interpretação, ou a promulgação de novas leis ou normas regulamentares poderão reduzir nossa rentabilidade nas hipóteses de:

- Aumento dos nossos custos administrativos e operacionais;

4.1 Descrição dos fatores de risco

- Aumento do preço dos produtos em decorrência da ampliação do rol de procedimentos médicos estabelecidos para cobertura obrigatória com o consequente aumento do preço dos produtos por nós oferecidos;
- Alteração das práticas atuais de preço, que incluem, entre outras coisas, regras sobre o controle de preço e dos mecanismos de reajuste de preço, bem como regras acerca do controle das margens praticadas no segmento Adesão;
- Alteração das regras de contratação com Operadoras, Associações Profissionais, Entidades de Classe e/ou Empresas.

As autoridades responsáveis pela regulação do setor, por meio de processo administrativo, poderão alegar que nós ou que determinadas operações em que estamos envolvidos estão infringindo determinadas leis e normas regulamentares. Porém, no trâmite do processo, poderá haver a reparação da conduta apontada como infratora ou a constatação de que não restou caracterizada a infração inicialmente alegada. Caso reste caracterizada a infração, poderão ser aplicadas as sanções determinadas pela norma como (i) quaisquer modalidades de intervenção fiscalizatória/técnica pela ANS; (ii) advertência; (iii) multa pecuniária; (iii) suspensão de exercício dos cargos de direção; (iv) inabilitação temporária para o exercício dos cargos de direção em operadoras de planos de assistência à saúde; (v) inabilitação permanente para exercício de cargos de direção ou em conselhos das operadoras, bem como em entidades de previdência privada, sociedades seguradoras, corretoras de seguros e instituições financeiras; e (vi) cancelamento da autorização de funcionamento como operadora de planos de assistência à saúde.

Estamos também sujeitos à supervisão constante da ANS sobre nossa operação, inclusive no que diz respeito à verificação de nossos índices econômico-financeiros, índices de liquidez e índices de reclamação dos beneficiários.

Na hipótese de a ANS vir a detectar sinais de risco na nossa situação, esta poderá notificar-nos para apresentarmos soluções e, caso não seja resolvida a questão, poderá instaurar intervenções fiscalizatórias, regime especial de Direção Fiscal e/ou Técnica e desencadear processos administrativos visando sanar as inconsistências verificadas. Caso se constate, ainda, que a Companhia além de se encontrar em situação econômico-financeira instável, incidiu em infração à legislação setorial, punições poderão ser aplicadas como advertência, multa pecuniária, cancelamento da autorização de funcionamento e alienação da carteira de clientes.

Além disso, é possível que leis e normas regulamentares futuras, bem como a interpretação destas pela ANS e SUSEP possam ter um efeito adverso sobre nossa capacidade de continuar a atender nossos Beneficiários e de atrair novos clientes. Da mesma forma, a proposição de projetos de lei e/ou de processos judiciais que possam impactar e/ou alterar a Lei nº 9.656/98 ou outras normas que regulem a saúde suplementar brasileira e/ou impactar e/ou alterar as Resoluções Normativas que regulam as atividades e o papel da Administradora de Benefícios no mercado de saúde suplementar brasileiro podem vir a ser prejudiciais à atuação da Companhia e gerar efeitos negativos para os seus negócios. Dessa forma, não podemos garantir, ainda, que o Governo não alterará as leis e/ou as normas regulamentares de modo a impor padrões mais restritos ou alterações que de outra forma teriam um efeito adverso relevante sobre nossos negócios.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Nesse sentido, ressaltamos que o cenário regulatório tem apresentado algumas mudanças e movimentações relevantes implementadas de forma autônoma pela ANS, que podem afetar adversamente os nossos negócios e resultados financeiros.

Nesse sentido, já houve a implementação pela ANS, da Resolução Normativa nº 593, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a notificação por inadimplência à pessoa natural contratante de plano privado de assistência à saúde e ao beneficiário que paga a mensalidade do plano coletivo, cuja vigência iniciou em 01/02/2025, que estabelece que o cancelamento por inadimplência somente poderá ocorrer mediante a inadimplência de duas mensalidades, consecutivas ou não, mediante comunicação inequívoca do beneficiário até o 50º dia, afastando, assim, a prerrogativa das partes em estabelecer para os contratos coletivos, a partir da livre negociação, as condições acerca da inadimplência e suas consequências. Dessa forma, se não formos capazes de readequar a operação da Companhia frente a estas mudanças, notadamente quanto a sua régua de cancelamento e comunicação, de implementar novas tecnologias, bem como de renegociar os nossos contratos junto às operadoras de saúde no tocante a suspensão dos atendimentos dos inadimplentes, nossos resultados operacionais e nossa situação financeira poderão ser adversamente afetados.

Ainda na esfera de atuação da ANS, esta agência, buscando a modernização do escopo regulatório atualmente vigente, deu início ao projeto piloto consubstanciado em ações planejadas de fiscalização junto às operadoras/administradoras, que tem por premissa mesclar a adoção do modelo atual (comando e controle/poder de polícia) com a regulação responsiva ou autorregulação pelos entes regulados e, de forma complementar, realizou a abertura da Consulta Pública nº 147, em continuidade ao processo de aprimoramento do seu modelo fiscalizatório.

Ainda, a ANS trouxe a voga outros temas que, do mesmo modo, são relevantes aos negócios da Companhia, como a possibilidade de Reformulação da Política de Preços e Reajustes, que contou com a participação dos players do mercado através da Consulta Pública nº 145, (atualmente suspensa liminarmente em maio/2025, em razão de Mandado de Segurança impetrado pela Associação Brasileira de Planos de Saúde – ABRAMGE), e da Proposta de Resolução Normativa que dispõe sobre as regras para constituição e funcionamento de ambiente regulatório experimental e flexível (Sandbox Regulatório) denominado “Plano para consultas médicas estritamente eletivas e exames”, objeto da Consulta Pública nº 151. A Companhia vem acompanhando e apresentando contribuições em todos os instrumentos de participação social citados acima através da Associação Nacional das Administradoras de Benefícios – ANAB.

Já no âmbito do Poder Legislativo, podemos citar como exemplo e com grande destaque na mídia, o projeto de Lei 7.419/06 e apensados que propõe alterações na Lei dos Planos de Saúde 9.656/98, anunciando mudanças favoráveis aos consumidores, tais como afastamento do reajuste para pessoas idosas, cobertura, redução dos prazos de carência, maior variedade de segmentação de produtos, acompanhamento de paciente internado, rol de procedimentos específicos, entre outras diversas alterações propostas. Apesar de ser, nesta data, uma discussão legislativa e não se ter como prever o seu resultado, o seu potencial de resultados é desconhecido para os agentes do setor de saúde suplementar e poderá gerar efeitos negativos para os negócios da Companhia.

Nossas futuras aquisições de outras empresas podem sofrer restrições ou podem não ser aprovadas pelo CADE e pela ANS.

4.1 Descrição dos fatores de risco

As operações societárias envolvendo a Companhia que se enquadram nos requisitos legais devem ser necessariamente submetidas à análise do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), antes de seu fechamento, que, por sua vez, é condicionado à aprovação da operação, pelo CADE.

De acordo com a legislação vigente, devem ser submetidos ao CADE os atos de concentração econômica em que, cumulativamente: (i) pelo menos um dos grupos envolvidos na operação tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no país, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais); e (ii) pelo menos outro grupo envolvido na operação tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no país, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais).

O CADE deverá avaliar se a operação notificada pode de qualquer forma prejudicar as condições concorrenciais ou mesmo eliminá-las, no mercado relevante afetado pela operação. Dessa forma, há o risco de o CADE não aprovar nossas futuras aquisições ou, ainda, aprová-las com restrições, que podem ser estruturais (como, por exemplo, a alienação de ativos de empresas ou a retirada de marcas do mercado) ou comportamentais (como cláusulas de compromisso e monitoramento do mercado), de sorte que as decisões do CADE podem eventualmente afetar de forma adversa os resultados das nossas operações e nossa condição financeira.

A operação que se enquadre nos referidos critérios de submissão mandatória ao CADE somente poderá ser consumada após decisão final de aprovação, seja sem ou com restrições, proferida pelo CADE. Em outras palavras, a aprovação do CADE é condição suspensiva para o fechamento e efetiva implementação da operação.

Nesse sentido, mesmo após a assinatura dos contratos, as condições concorrenciais entre as partes devem ser preservadas enquanto não for obtida a aprovação do CADE. Assim, as partes envolvidas na operação devem se manter totalmente independentes, sem qualquer poder de influência/ingerência sobre os negócios uma da outra, e sem acesso não justificado a informações confidenciais sensíveis. Para fins de negociação da operação e realização da *due diligence*, somente podem ser divulgadas as informações confidenciais sensíveis estritamente necessárias para o planejamento da futura integração e análise/avaliação de sinergias, e não podem ser utilizadas para qualquer outro fim.

Isto posto, a inobservância da obrigação de notificar ao CADE previamente, ou seja, realizar atos de consumação/implementação de operação notificável, pode resultar na nulidade do ato, sem prejuízo da aplicação de multa pecuniária, ao comprador e ao vendedor, de valor não inferior a R\$60.000,00 e nem superior a R\$60.000.000,00, bem como abertura de processo administrativo com vistas a investigar tais atos.

Adicionalmente, qualquer transferência de controle societário de Operadora registrada na ANS, bem como qualquer alteração que possa implicar ingerência efetiva na administração das Operadoras adquiridas (em decorrência de ato isolado, celebração de acordo de acionistas/quotistas e de negócios jurídicos celebrados entre os Administradores), deve ser submetida à prévia aprovação da ANS. Para tanto, as operadoras devem enviar à ANS,

4.1 Descrição dos fatores de risco

previamente, o projeto de transferência de controle societário, além de outros documentos, tais como cópia autenticada do ato societário que deliberou pela aprovação do ato societário pretendido, projeto do ato societário pretendido, mapas das composições de capital social da operadora, anterior e posterior ao ato pretendido, informando os controladores diretos e indiretos até o nível de pessoa natural e declaração de bens, direitos, dívidas e ônus reais e obrigações das pessoas naturais que deterão o controle direto ou indireto da operadora e relatório indicando os objetivos visados e estimando os efeitos assistenciais e econômico-financeiros da alteração do controle ou a operação societária pretendida. No documento da aquisição, deverá constar cláusula que estipule que a concretização do negócio está condicionada à aprovação pela ANS.

Após examinar toda a documentação apresentada, a ANS poderá: (i) deferir o projeto; (ii) deferir o projeto condicionado ao cumprimento de obrigações pendentes, que apresentem reduzido impacto na avaliação da conformidade documental e econômico-financeira do ato pretendido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação da decisão, sob pena de cassação do deferimento; (iii) sobrestar o projeto para realização de diligência ou exigência de informações e/ou documentos julgados necessários; ou (iv) indeferir o projeto. No caso de deferimento, a Operadora deverá, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da comunicação da ANS, protocolar perante o órgão competente o pedido de registro dos atos societários pertinentes em conformidade com o projeto aprovado e, após efetuado o registro, enviar à ANS a documentação registrada para homologação. Na hipótese de indeferimento pela ANS de transação relativa à transferência de controle ou que resulte em alteração que possa implicar ingerência efetiva na administração de Operadoras, poderemos sofrer um efeito material adverso em nossos resultados operacionais e na implementação de nossa estratégia de crescimento mediante aquisições de Operadoras. Ademais, vale ressaltar que o não cumprimento da regulamentação da ANS referente aos atos de cisão, fusão, incorporação, desmembramento, alteração ou transferência do controle societário sujeita os infratores ao pagamento de multa de R\$250.000,00, aplicável à Operadora, e suspensão do exercício de cargo de 90 a 180 dias, aplicáveis aos administradores, membros de conselhos administrativos, deliberativos, consultivos, fiscais e assemelhados.

Poderemos ser afetados pela imposição de leis e normas regulamentares proibindo ou restringindo as atividades de prestação de serviços de atendimento telefônico no Brasil.

Em 31 de julho de 2008, foi editado o Decreto Federal nº 6.523, que entrou em vigor em 1º de dezembro de 2008. Tal Decreto estabeleceu diversas restrições e regras operacionais aplicáveis aos serviços de atendimento ao consumidor, ou SACs (assim entendidos os serviços de atendimento telefônico que tenham como finalidade resolver as demandas dos consumidores sobre informação, dúvida, reclamação, suspensão ou cancelamento de contratos e de serviços).

Em caso de descumprimento de tais restrições e regras, a parte inadimplente estará sujeita à multa. Ademais, o Governo do Estado de São Paulo promulgou em 7 de outubro de 2008 a Lei nº 13.226/08, que entrou em vigor na data de sua publicação, criando o Cadastro para Bloqueio do Recebimento de Ligações, cadastro esse no qual estão inscritos consumidores que manifestaram seu interesse por não receber ligações telefônicas de prestadores de serviços. Ademais, parte da nossa estratégia de captação de novos clientes consiste na oferta de serviços de atendimento telefônico ativo, estratégia que poderá ser afetada pela existência de novas regulamentações. Se forem promulgadas novas leis que (i) proibam, dificultem ou restrinjam a estratégia de captação

4.1 Descrição dos fatores de risco

de clientes, ou (ii) estabeleçam novos critérios técnicos e operacionais que aumentem o custo de serviços, os nossos negócios serão adversamente afetados.

A Companhia pode ser afetada pela imposição de leis e normas regulamentares proibindo ou restringindo as atividades de terceirização.

Com o advento da Lei nº 13.429/17 ("Lei da Terceirização"), tornou-se possível a prática de terceirização de serviços, ainda que específicos. A Lei da Terceirização também alterou os termos do artigo 4º-A, parágrafo 2º, da Lei 6.019/74, pelo qual conclui-se que não se configurará vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios das empresas prestadoras de serviços, qualquer que seja o seu ramo, e a empresa contratante, desde que da relação não se observe a existência de pessoalidade, habitualidade, subordinação e onerosidade, nem evidência de contratação ou atos praticados com objetivo de desvirtuar ou fraudar dispositivos legais inerentes à relação de emprego.

Caso os terceirizados que prestam - ou prestaram - serviços para a Companhia não atendam - ou não atenderam à época das prestações de tais serviços - às exigências da legislação trabalhista, a Companhia poderá ser considerada solidária ou subsidiariamente responsável pelas dívidas trabalhistas destas sociedades prestadoras de serviços terceirizados, podendo, assim, ser incluída no polo passivo de eventuais ações trabalhistas e, eventualmente, obrigada a efetuar o pagamento de condenações judiciais e/ou demais penalidades. Caso tal risco venha a se materializar, a imagem/reputação, os negócios e/ou resultados financeiros da Companhia podem vir a ser afetados.

Na data deste Formulário de Referência, a ampla maioria dos prestadores de serviços médicos hospitalares eram os terceirizados. Nesse aspecto, uma vez que a Companhia se utiliza da prestação de serviços terceirizados, incluindo o exercício de atividades médicas, deverá se aguardar o posicionamento jurisprudencial a ser consolidado em relação a aplicação da Lei da Terceirização, o qual, caso seja desfavorável à Companhia, poderá impactar adversamente os seus negócios afetados, com consequente impacto nos seus resultados, sua situação financeira e no valor de mercado das ações de sua emissão.

i. Riscos relacionados aos países estrangeiros em que a Companhia atua

A Companhia acredita que não está suscetível a riscos relevantes relacionados aos países estrangeiros em que a Companhia atua, visto que possui apenas 0,22% da Receita Líquida oriunda de países estrangeiros.

j. Riscos relacionados a questões sociais

A falta de resposta da Companhia para demandas socioambientais poderá resultar em efeitos adversos em nossos negócios, bem como danos de imagem e reputação.

O risco socioambiental é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas em temas sociais decorrentes de danos relacionados a temas ambientais.

É classificada como fator de risco toda e qualquer atividade, direta ou indiretamente relacionada à cadeia de valor da Qualicorp, que desrespeite quaisquer legislações vigentes nas esferas

4.1 Descrição dos fatores de risco

municipais, estaduais e federais, sobre temas relacionados à sustentabilidade, ou que coloquem em risco o bem-estar social das comunidades onde a Companhia atua, de seus colaboradores, ou o meio ambiente. Esses riscos, se materializados, podem comprometer a realização de negócios com parceiros, clientes, investidores e/ou fornecedores, inviabilizar a atração e retenção de talentos e, em determinados casos, ocasionar a inclusão da Qualicorp em listas restritivas (divulgadas por ONGs, associações e/ou listas de órgãos oficiais), gerando alta repercussão negativa e profundos danos reputacionais.

O não atendimento às expectativas dos principais públicos de relacionamento da Companhia em relação a assuntos de ordem ambiental, social e de governança corporativa (ASG) pode prejudicar nossa reputação, elevar nossos custos, reduzir nossas receitas ou nos expor a riscos adicionais.

Há um foco crescente em assuntos ASG por parte dos consumidores, investidores e outros públicos à medida que o interesse público e pressões legislativas referente às práticas ASG das companhias continuam a crescer. O crescente foco dos investidores e ativismo relacionado a questões ASG e assuntos similares podem prejudicar o acesso a capital, uma vez que os investidores podem decidir realocar capital ou deixar de investir como resultado de sua avaliação das práticas ASG de determinada companhia. Além disso, alguns investidores institucionais utilizam os serviços de consultorias que fornecem recomendações de voto em assembleia, diretrizes sobre votação por procurador e análises de atributos ASG. Se não alinharmos as propostas de nossas assembleias com tais recomendações ou diretrizes, alguns acionistas podem votar contra essas propostas, o que pode nos afetar negativamente. As companhias que não se adaptarem ou atenderem às expectativas ou padrões dos investidores, consumidores ou outros públicos de relacionamento, que mudam constantemente, ou que não estiverem respondendo de forma adequada à crescente preocupação com questões ASG, independentemente de haver exigência legal para tal, poderão ter sua reputação prejudicada e seus negócios, condição financeira e/ou cotação de seus valores mobiliários poderão ser prejudicados de maneira significativa. Se as nossas práticas e políticas ASG não atenderem às expectativas, normas e estruturas em constante evolução, nossa reputação, condição financeira e retenção de colaboradores poderão ser prejudicados.

Ainda, a diversidade, equidade e inclusão de empregados tornaram-se fatores críticos para as companhias. O mercado está exigindo indicadores de diversidade das companhias, sendo que os relacionamentos com clientes e operações com outras empresas estão sendo impactadas por tais fatores. Não podemos garantir que seremos capazes de corresponder às expectativas crescentes referentes aos indicadores de diversidade. Caso não consigamos satisfazer tais requisitos, a demanda pelos nossos serviços e a nossa reputação podem ser impactados negativamente. Para mais informações sobre os nossos indicadores de diversidade, ver o item 10 e 7.1,"d" deste Formulário de Referência.

O não atendimento às expectativas relacionadas à ASG representam um risco de diminuição de investimentos e consequente prejuízo de acesso ao capital por parte da Companhia, tendo em vista que empresas com boas práticas ASG têm menores riscos de problemas trabalhistas, fraudes e maior governança, aumentando o valor da Companhia perante o mercado.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, a não aderência integral às questões socioambientais poderá ter efeito adverso sobre o valor das ações da Companhia. Fatores socioambientais estão sendo utilizados em larga medida por investidores como critério de decisão de investimento, no que se refere a análise risco e retorno, devido ao reconhecimento de que empresas sustentáveis conseguem potencializar ganhos de produtividade às suas atividades estratégicas e operacionais, demonstrando estarem mais preparadas e capacitadas para lidar com as transformações requeridas pelas inovações de curto, médio e longo prazo.

Uma empresa que segue as diretrizes ASG em seus negócios tende a estar menos exposta a riscos socioambientais. Por sua vez, a não aderência às questões socioambientais representa um risco inerente de diminuição de investimentos na Companhia.

A Companhia acompanha a evolução das discussões regulatórias e das práticas de mercado relacionadas a riscos climáticos e às divulgações de sustentabilidade, incluindo os padrões internacionais IFRS S1 e IFRS S2.

Para mais informações relacionadas aos temas ASG envolvendo a Companhia, vide seção 1.9 deste Formulário de Referência.

A utilização de colaboradores terceirizados pode implicar a assunção de obrigações de natureza trabalhista e previdenciária.

A contratação de empresas prestadoras de serviços com emprego de mão-de-obra ou eventual necessidade pontual de terceirização de atividades meio ou fim pela Companhia podem implicar a assunção de contingências de natureza trabalhista e previdenciária. A assunção de tais contingências é inerente à contratação de terceiros, uma vez que pode ser atribuída à Companhia, na condição de tomadora de serviços de terceiros, a responsabilidade pelos débitos trabalhistas e previdenciários dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando essas deixarem de cumprir com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias. A ocorrência de eventuais contingências é de difícil previsão e quantificação, e se vierem a se consumir, poderão afetar adversamente a situação financeira e os resultados da Companhia, bem como impactar negativamente sua imagem em caso de eventual aplicação de multa ou pagamento de indenização.

Colaboradores e prestadores de serviços podem gerar demandas trabalhistas.

As legislações específicas ao trabalho podem levar colaboradores e prestadores a gerarem demandas trabalhistas, implicando assim em possíveis impactos nos resultados, nos valores mobiliários emitidos assim como impactos na imagem da Companhia.

A Companhia e suas subsidiárias, controladas e sociedades investidas podem incorrer em perdas financeiras e reputacionais por conta de relacionamento com stakeholders, especialmente clientes, cujas atividades possam vir a gerar impactos socioambientais negativos.

A atuação em segmentos econômicos faz com que a Companhia opere com extensa e diversificada gama de stakeholders que podem ter suas atividades econômicas expostas a risco socioambiental. Eventuais manifestações de risco socioambiental nas atividades econômicas

4.1 Descrição dos fatores de risco

desses stakeholders podem acontecer nas mais variadas formas e graus de intensidade, inclusive com a verificação posterior de que possuem acusações relacionadas a trabalho infantil e trabalho análogo ao escravo, por exemplo, impondo-lhes perdas financeiras e reputacionais, que podem afetar seu relacionamento com a Companhia, impactando adversamente os negócios, a reputação e o resultado do grupo da Companhia.

O aumento nos índices de criminalidade e a deterioração de condições sociais e outros fatores correlatos, fora do controle das sociedades investidas, podem resultar em prejuízos inesperados.

O aumento nos índices de criminalidade e a deterioração de condições sociais podem gerar aumento no sinistro dos seguros oferecidos pela Companhia, afetando negativamente os resultados.

Seguros dos ramos de pessoas, habitacional e de danos podem registrar resultados inferiores aos projetados caso crimes como roubo a patrimônio e homicídios, dentre outros, cresçam acima do esperado nos cálculos atuariais.

k. Riscos relacionados a questões ambientais

A não observância das leis e regulamentos socioambientais pode resultar na responsabilização administrativa, civil e criminal da Companhia e de suas subsidiárias.

As atividades realizadas pela Companhia e suas subsidiárias estão sujeitas às normas federal, estadual e municipal, vigentes ou que venham a ser editadas, assim como licenças relativas à proteção da saúde pública e do meio ambiente.

A não observância das normas ambientais pode resultar na obrigação de reparar danos ambientais, no âmbito na esfera civil, e na imposição de sanções de natureza penal e administrativa, bem como na obrigação de responder por prejuízos causados a terceiros, incluindo eventuais comunidades localizadas no entorno de áreas afetadas direta ou indiretamente, resultando em aumento de despesas, investimentos inesperados e risco à reputação da Companhia.

l. Riscos relacionados a questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Alterações climáticas podem resultar em aumento da sinistralidade da Companhia e prejuízos inesperados.

As alterações climáticas podem resultar em eventos climáticos extremos que levam ao aumento da sinistralidade em seguros patrimoniais e em planos de saúde. Eventos de chuvas intensas podem gerar enchentes, inundações, pontos de alagamento e deslizamentos, causando danos a bens materiais e aumento da sinistralidade dos seguros. As alterações climáticas geram a propagação de vetores de doenças, influenciam na qualidade das águas, na produção de alimentos e contribuem para a poluição do ar. Doenças infecciosas associadas a vetores como a leishmaniose, dengue e malária tem aumento significativo, causando o aumento na sinistralidade dos planos de saúde. Além disso, outras zoonoses podem surgir com a diminuição de habitat de espécies silvestres.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O aumento do sinistro de planos de saúde e de seguros patrimoniais por conta de eventos extremos causados por alterações climáticas podem influenciar negativamente nos resultados da Companhia, em especial, se forem impactados contratos celebrados com certas Operadoras que possuam condições comerciais e contratuais que podem ser exercidas e resultar em redução dos nossos resultados financeiros, em cenários de alta sinistralidade. Para mais informações, vide risco *"Os contratos celebrados com Operadoras poderão prever determinadas condições comerciais que, em um cenário de alta sinistralidade, poderão afetar negativamente os nossos resultados."*

Alterações nas leis ou regulamentações ambientais e/ou de saúde e segurança, incluindo mudança climática, podem afetar de maneira adversa os negócios da Companhia.

A Companhia, terceiros, clientes e stakeholders estão sujeitos a normas que abordam aspectos ambientais, de saúde e segurança. Caso a Companhia não cumpra com essas normas, pode ser afetada negativamente, através da imposição de multas, com a diminuição da procura por seus serviços e com a diminuição de interesse de investidores externos. Caso a regulamentação torne-se mais rígida, a Companhia pode requerer investimentos adicionais para se adequar às novas normas. Novas exigências no âmbito de regulamentações ambientais podem trazer custos adicionais, como, por exemplo, referentes à elaboração de Relatórios de Emissões de Gases de Efeito Estufa e a respectiva compensação ambiental pela emissão.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

Pelo fato de poder afetar de maneira adversa os nossos negócios, elencamos os fatores abaixo como os principais:

- O aumento da judicialização no setor de saúde suplementar por parte dos beneficiários de planos de saúde poderá afetar adversamente nossos negócios e nossos resultados financeiros.
- Um aumento nos níveis de inadimplência no pagamento das mensalidades dos planos de assistência à saúde, que enviamos a nossos Beneficiários, no segmento Adesão, poderá afetar adversamente nossos resultados financeiros.
- Caso as Operadoras com as quais temos relacionamentos não sejam capazes de estimar ou controlar com precisão seus custos, nossos resultados financeiros poderão ser afetados.
- Fraudes ou irregularidades praticadas por corretores e/ou beneficiários na contratação de planos de saúde podem afetar a sinistralidade e o recolhimento de prêmio da nossa carteira, podendo impactar o resultado da Companhia
- A manutenção de relacionamentos profícuos com operadoras de planos de assistência à saúde e odontológicos é fator fundamental para a execução da estratégia de negócios da Companhia

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Risco de crédito

O risco de crédito advém da possibilidade de a Companhia e suas controladas diretas terem de arcar com o pagamento das faturas das operadoras/seguradoras, decorrentes de parcelas dos planos/seguros vencidas e não pagas pelos beneficiários.

Em 31 de dezembro de 2025, essa exposição era de R\$122,2 milhões (valores de parcelas vencidas e não pagas pelos Beneficiários até 180 dias de vencimento), conforme descrito na nota explicativa nº 9 das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

a. Risco de taxa de juros dos instrumentos financeiros

O risco de taxa de juros refere-se ao risco de perdas em decorrência da variação do valor justo dos fluxos de caixa futuros, de instrumentos financeiros devido à variação nas taxas de juros do mercado. A exposição da Companhia ao risco de variação nas taxas de juros do mercado, é atualizada com base na variação da taxa de juros do Certificado de Depósito Interfinanceiro ("CDI"), o que pode afetar o resultado e os fluxos de caixa da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2025, o valor do endividamento líquido consolidado da Companhia era de R\$872,7 milhões e estava sujeito a variações na taxa de juros que podem elevar o nosso custo de financiamento. Dessa forma, a elevação do CDI pode elevar os encargos financeiros do endividamento bruto da Companhia.

Análise de Sensibilidade de variações das taxas de juros

As flutuações das taxas de juros, como, por exemplo, o CDI, podem afetar positiva ou adversamente as demonstrações financeiras consolidadas, em decorrência de aumento ou redução nos saldos de aplicações financeiras e equivalentes de caixa e de obrigações com debêntures, empréstimos e financiamentos. Em 31 de dezembro de 2025, se as taxas de juros do CDI fossem 10% ao ano mais altas/mais baixas e todas as outras variáveis se mantivessem constantes, o lucro do exercício findo naquela data, antes dos efeitos tributários, aumentaria/diminuiria em R\$16 milhões.

Análise de sensibilidade suplementar sobre instrumentos financeiros

Para atender exclusivamente à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 121, de 6 de agosto de 2020, em 31 de dezembro de 2025, a Administração estimou, para o ano de 2025, com base nas cotações do relatório Focus do Banco Central do Brasil - BACEN, taxas futuras de juros (15% a.a.), acrescidas da taxa de "spread" entre 1,15% até 3,50% ao ano, demonstrando em cada cenário o efeito da variação do valor justo, conforme quadro a seguir (em R\$ milhões):

		Cenário		
		Provável	Possível	Remoto
	31/12/2025			
Premissas		CDI – 15% a.a.	CDI – 18,75%	CDI – 22,50%

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

			a.a.	a.a.
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures e Arrendamentos	(1.762,3)	(2.199,9)	(2.285,6)	(2.374,5)
Aplicações financeiras classificadas como equivalentes de caixa e aplicações financeiras	881,1	1.013,3	1.046,3	1.079,4
Exposição líquida	(881,2)	(1.186,6)	(1.239,3)	(1.295,1)

	Premissas		
	Provável	Possível	Remoto
CDI	Relatório Focus – BACEN	25% sobre taxa provável	50% sobre taxa provável

No cenário provável, a Companhia apresentaria uma exposição líquida de R\$1.186,6 milhões até 31 de dezembro de 2025, resultante da diferença de estimativas futuras de CDI para os juros das debêntures, arrendamentos acrescidos da sobretaxa entre 1,85% e 3,50% ao ano para debêntures.

Para as aplicações financeiras, foram consideradas as mesmas estimativas de diferenças futuras de CDI, sobre a posição das aplicações da Companhia em 31 de dezembro de 2025. Nos cenários possível e remoto, adotando-se os mesmos critérios descritos para o cenário provável, as estimativas gerariam um aumento da exposição líquida de R\$52,7 milhões e R\$108,5 milhões respectivamente, em comparação ao cenário provável.

b. Risco de capital

Risco de capital, no contexto das operações da Companhia, pode ser definido pela incapacidade de a Companhia manter uma estrutura de capital que permita a consecução de suas atividades fim, bem como o cumprimento tempestivo de suas obrigações financeiras, gerando assim, valor aos seus acionistas.

A Companhia e suas controladas estão sujeitas a certos limites de alavancagem, conforme mencionado na nota explicativa nº 15 das demonstrações financeiras para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

Adicionalmente, as controladas Qualicorp Benefícios, Qualicorp Clube de Saúde, Uniconsult, Plural e Gama Saúde estão sujeitas a requerimentos de manutenção de recursos próprios mínimos, conforme determinação da ANS através da RN nº 569, de 19 de dezembro de 2022, que estabelece um capital regulatório exigido. Este é definido pelo maior valor entre o Capital Base e o Capital Baseado em Risco, sendo que ambos devem ser superiores ao patrimônio líquido ajustado ("PLA") por efeitos econômicos.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

O índice de endividamento da Companhia, em 31 de dezembro de 2025, pode ser demonstrado pela tabela abaixo:

Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2025	
Descrição	Valores (em milhões de reais)
Dívida (debêntures e empréstimos e financiamentos)	(1.762,3)
Caixa e equivalente de caixa	889,6
Dívida líquida	(872,7)
Patrimônio líquido	1.308,4
Índice de (superávit) endividamento líquido	(66,70%)

c. *Risco de liquidez*

O risco de liquidez, no contexto das operações da Companhia e de suas controladas, pode ser definido pela possibilidade de a Companhia enfrentar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas aos seus principais passivos financeiros, os quais são liquidados obedecendo aos prazos estabelecidos contratualmente. Dessa forma, não se pode garantir que haverá recursos suficientes em caixa, ou de novos financiamentos para o pagamento dos compromissos financeiros.

A Companhia e suas controladas elaboram análises de fluxo de caixa projetado e revisam, periodicamente, as obrigações assumidas e os instrumentos financeiros utilizados. A expectativa de fluxo de caixa para os instrumentos financeiros passivos, em 31 de dezembro de 2025, está demonstrada a seguir:

	Consolidado					
	Taxa de juros estimada a.m.	Menos de seis meses	De seis meses a um ano	De um ano a dois anos	Mais de dois anos	Total (em milhões de reais)
	%	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
31 de dezembro de 2025:						
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	CDI + (entre 1,85% e 3,50%)	717.896	135.182	901.608	370.925	2.215.611
Prêmios a repassar	-	251.811	-	-	-	251.811
Arrendamentos	CDI + (entre 1,15% e 3,50%)	3.880	3.874	5.221	12.567	25.542

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Débitos diversos	-	82.211	-	1.157	-	83.368
Valores a repassar - operadoras/seguradoras		87.203	-	-	-	87.203
Obrigações com pessoal	-	54.609	-	-	-	54.609
Antecipações a repassar	-	36.106	-	-	-	36.106
Partes relacionadas	-	2.533	-	-	-	2.533
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	-	132.855	-	-	-	132.855
Intangível a pagar	-	-	-	-	-	-
Repasse financeiros a pagar	-	34.243	-	-	-	34.243
Opções para aquisição de participação de não controladores	-	-	107.142	-	1.277	108.419
Total	-	1.270.492	246.198	907.986	384.769	2.809.445

O índice de liquidez geral da Companhia, medido pela soma dos ativos circulantes e não circulantes sobre a soma dos passivos circulantes e não circulantes, era de 1,4975 em 31 de dezembro de 2025.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Para os fins deste item 4.4, foram considerados como individualmente relevantes processos em que a Companhia figura como parte e que (i) sejam superiores a R\$130 milhões de reais, quantia a qual a Companhia entende que pode vir a impactar de forma significativa o patrimônio ou seus negócios; ou, ainda, que (ii) possam vir a impactar negativamente a imagem da Companhia.

Descrevemos a seguir os principais processos judiciais e administrativos individualmente relevantes de natureza cível e tributária a que a Companhia estava sujeita na data deste formulário de referência, segregados conforme sua natureza. Não há processos regulatórios e trabalhistas relevantes a serem declarados neste item do Formulário de Referência. Os processos relevantes serão tratados com mais detalhes abaixo.

Dentre os processos judiciais de natureza cível que representavam contingências relevantes para nós na data deste Formulário de Referência, destacamos os seguintes:

PROCESSO Nº 0000895-98.2013.8.11.0041	
Juízo	Vara Especializada em Ações Coletivas de Cuiabá/MT
Instância	2ª Instância
Data de instauração	11 de janeiro de 2013
Partes no processo	Ministério Público do Estado de Mato Grosso (polo ativo), Connectmed CRC Consultoria, Yuri Alexey Vieira Bastos Jorge, Hilton Paes de Barros e Edson Vitor Aleixes de Mello (polo passivo).
Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor atribuído à causa, na ocasião da distribuição, era de R\$3.300.000,00 o qual, atualizado até 31/04/2026, corresponde a R\$10.025.459,45.
Principais fatos	Trata-se de ação civil pública que objetiva o ressarcimento integral dos supostos danos causados ao erário no montante de R\$3.300.000,00, por celebração de contrato e aditivos contratuais entre a CRC e MT Saúde. O objeto em discussão seriam os serviços técnicos especializados para a administração de plano de saúde destinado aos servidores e pensionistas do Estado. Sobre os fatos imputados, apresentou-se os seguintes argumentos de defesa: (i) A concorrência n. 01/2003 e a contratação da CRC após a desistência da SESI e a efetivação do distrato: contrato administrativo assinado entre a CRC e a MT Saúde é totalmente legal, pois amparado pelo art. 24, inciso XI, da Lei de Licitações e Contratos administrativos vigente à época da contratação (Lei n. 8.666/1993), inclusive embasado em parecer jurídico do advogado da MT Saúde; (ii) Contrato 19/2005 e formalização do 1º aditivo – Necessidade de contratação da VNC pela CRC, tendo em vista a inexistência de filial da CRC em Cuiabá para atender o escopo do aditivo e a necessidade de apoio técnico local para cumprimento de obrigações contratuais. Ademais, todos os serviços foram efetivamente prestados e todas as Notas Fiscais foram emitidas e atestadas; iii. foi arguida a prescrição do suposto direito

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	indenizatório da Administração Pública (art. 23, I, Lei 8.429/1992) e necessidade de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 269, IV, do CPC de 1973). Em matéria jurídica, a defesa resume-se: ausência dos requisitos ensejadores da indenização – Pretensão de enriquecimento ilícito da administração – Ausência de ato ilícito praticado pela CRC e de dano sofrido pelo erário – Aditivo para inclusão de serviços não previstos no Edital e no contrato original –Inocorrência de dano ao patrimônio público – Serviços prestados e atestados – Violação ao art. 59, par. ún., Lei 8.666/1993. Em conclusão da defesa, entende-se que não houve danos ao erário público a serem ressarcidos, tendo em vista a validade do contrato e dos aditivos contratuais celebrados entre a CRC e a MT Saúde, bem como terem sido prestados todos os serviços pactuados.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença (28.08.2025): improcedência da ação. Decisão Liminar (07.03.2013): indisponibilidades de bens dos réus até o montante de R\$3.300.000,00, por meio de BacenJud, ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis e ao Detran-MT. A Connectmed-CRC substituiu por seguro garantia judicial da Seguradora Tokio Marine, Apólice n. 061902020810107750016568, no valor de R\$4.717.146,10.
Estágio do processo	Aguarda-se o julgamento da apelação apresentada pelo Ministério Público.
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Por se tratar de uma Ação Civil Pública em que se discute suposto dano ao erário, por celebração de contrato e aditivos contratuais que poderiam conter irregularidade. Eventual condenação pode repercutir a imagem da Companhia de forma negativa.
Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto que a perda do processo poderá causar é o impacto reputacional, dada a discussão de suposta irregularidade no contrato em discussão.

PROCESSO Nº 5003413-07.2024.4.03.6100	
Juízo	5003413-07.2024.4.03.6100
Instância	1ª instância
Data de instauração	17/02/2024

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Partes no processo	Ministério Público Federal (polo ativo), Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. e outros.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Companhia é parte em ação judicial de natureza cível, que tramita sob segredo de justiça, relacionada a alegações de atos de improbidade administrativa supostamente praticados em contexto anterior à atual gestão, sem envolvimento de seus atuais administradores.
Principais fatos	Trata-se de ação civil pública para apurar supostos atos de improbidade administrativa ocorridos em 2013 e 2014.
Estágio do processo	Considerando o acordo de leniência celebrado com a Controladoria-Geral da União (CGU) e a Advocacia Geral da União (AGU), conforme fato relevante publicado em 17 de março de 2025, a Companhia peticionou nos autos do processo pedindo a extinção da ação com relação à Qualicorp. Aguarde-se a manifestação da juíza sobre o pedido
Chance de perda	Remoto
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em virtude da repercussão midiática de relevância nacional.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando a celebração de Acordo de Leniência com a Controladoria-Geral da União (CGU) e a Advocacia Geral da União (AGU), houve resolução definitiva para os temas objeto da ação, sem prejuízo para a Cia.

Dentre os processos de natureza tributária que representavam contingências relevantes para nós na data deste Formulário de Referência, destacamos os seguintes:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10166.722467/2018-11	
Juízo:	N/A
Instância:	N/A
Data de instauração	23 de abril de 2018
Partes no processo	Receita Federal do Brasil e Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor atribuído à causa, na ocasião da distribuição, era de R\$ 69.251.616,45, o qual, atualizado até 30 de abril de 2026, corresponde a R\$ 105.877.603,11.
Principais fatos	Trata-se de processo administrativo decorrente de autos de infração lavrados para a cobrança do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica ("IRPJ") e da

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido ("CSLL), relativos aos anos-calendário de 2013 e 2014, cumulados da multa de ofício qualificada e dos juros de mora. De acordo com as informações contidas no Termo de Verificação Fiscal ("TVF") que acompanhou os aludidos autos de infração, a Aliança Administradora de Benefícios de Saúde S.A. ("Aliança"), posteriormente sucedida por incorporação pela Empresa, teria incorrido em planejamento tributário abusivo ao se valer das pessoas jurídicas GA Corretora de Seguros, Consultoria, Administração e Serviços S.A. ("GA") e GAPE Administradora e Corretora de Serviços Ltda. ("GAPE") – sociedades supostamente inexistentes de fato - com o único objetivo de obter tributação favorecida nos anos de 2013 e 2014.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Impugnação da empresa foi julgada improcedente. Recurso Voluntário da empresa foi julgado parcialmente procedente para (i) acolher a preliminar de nulidade relativa aos períodos contidos no ano-calendário de 2014, e (ii) quanto à dedução, nas bases de cálculo do ano-calendário de 2013, dos valores pagos aos empregados do grupo econômico a título de distribuição de lucros.
Estágio do processo	Aguarda-se intimação acerca da não admissão do Agravo. Na sequência, os autos retornarão ao CARF para julgamento dos Recursos Especiais.
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em virtude do valor envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Acreditamos que uma eventual perda em tal processo seria passível de causar impacto relevante nos resultados operacionais da Companhia, devido ao desembolso financeiro. Esclarecemos que a lavratura de novas autuações independe do resultado do presente processo.

AÇÃO ANULATÓRIA Nº 1013392-96.2026.4.01.3400	
Juízo:	16ª Vara Federal Cível da SJDF
Instância:	1ª instância
Data de instauração	12 de fevereiro de 2026
Partes no processo	União Federal e Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor atribuído à causa, na ocasião da distribuição, era de R\$ 33.301.104,84, o qual, atualizado até 30 de abril de 2026, corresponde a R\$ 51.114.399,19.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos	Trata-se de ação anulatória de débito fiscal, com pedido de tutela provisória de urgência, ajuizada por Qualicorp Administradora de Benefícios S.A., em face da União Federal, visando à anulação do crédito tributário não exonerados no processo administrativo nº 16561.720219/2016-89, referente à glosa de amortização de ágio e à exigência de IRPJ e CSLL, relativos ao ano-calendário de 2011.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Deferimento da tutela provisória de urgência para determinar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário em discussão.
Estágio do processo	Aguarda-se decisão (sentença) de primeira instância.
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em virtude do valor envolvido e da discussão de mérito (ágio) ser de relevância nacional.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Acreditamos que uma eventual perda em tal processo seria passível de causar impacto relevante nos resultados operacionais da Companhia, devido ao desembolso financeiro. Esclarecemos que a lavratura de novas autuações, referentes a períodos posteriores em que tenha ocorrido a amortização fiscal do ágio, independe do resultado do presente processo.

AÇÃO ANULATÓRIA Nº 1066079-21.2024.4.01.3400	
Juízo:	16ª Vara Federal Cível da SJDF
Instância:	1ª instância
Data de instauração	23 de agosto de 2024
Partes no processo	União Federal e Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor atribuído à causa, na ocasião da distribuição, era de R\$ 69.419.362,22, o qual, atualizado até 30 de abril de 2026, corresponde a R\$ 84.226.512,19.
Principais fatos	Trata-se de ação anulatória de débito fiscal, com pedido de tutela provisória de urgência, ajuizada por Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A., em face da União Federal, visando o cancelamento dos débitos de IRPJ e da CSLL oriundos do PA nº 16561-720.221/2016-58, decorrentes da dedução de despesas com amortização do ágio com origem na aquisição da QualiPar pela QC II.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Deferimento da tutela provisória de urgência para determinar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário em discussão.
Estágio do processo	Aguarda-se decisão (sentença) de primeira instância.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em virtude do valor envolvido e da discussão de mérito (ágio) ser de relevância nacional.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Acreditamos que uma eventual perda em tal processo seria passível de causar impacto relevante nos resultados operacionais da Companhia, devido ao desembolso financeiro. Esclarecemos que a lavratura de novas autuações, referentes a períodos posteriores em que tenha ocorrido a amortização fiscal do ágio, independe do resultado do presente processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16561.720074/2017-05 13074.721678/2025-74	
Juízo:	Não aplicável
Instância:	Não aplicável
Data de instauração	13 de dezembro de 2017
Partes no Processo	Receita Federal do Brasil e Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor atribuído à causa, na ocasião da distribuição, era de R\$ 345.570.950,23, para fins fiscais, o qual, atualizado até 30 de abril de 2026, corresponde a R\$ 592.170.380,21.
Principais fatos	Trata-se de processo administrativo decorrente de autos de infração lavrados para a cobrança do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica ("IRPJ") e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"), relativos aos anos-calendário de 2012 a 2014, cumulados com juros de mora, multa de ofício qualificada no percentual de 150% e multa isolada de 50%. De acordo com o disposto pela Autoridade Fiscal no Termo de Verificação Fiscal ("TVE"), que acompanhou os aludidos autos de infração, a Companhia teria incorrido nas seguintes infrações: (I) Excluído indevidamente, na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL referentes aos anos-calendário de 2012 a 2014, a amortização do ágio pago pela empresa QC Holding II Participações S.A. ("QC II") na aquisição da Qualicorp Participações S.A. ("QualiPar"); e (II) Deixado de adicionar ao lucro líquido, para fins de cômputo do lucro real e da base de cálculo da CSLL referentes aos anos-calendário de 2012 a 2014, as despesas com o pagamento de juros relativos às debêntures emitidas com a

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	finalidade de financiar parte da aquisição da QualiPar pela QC II.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Impugnação julgada parcialmente procedente. Recurso Voluntário reconheceu a concomitância com ação judicial. Debate e exigência do débito do contribuinte principal transferido para o processo administrativo n. 13074.721678/2025-74, em estágio inicial (aguardando julgamento na esfera administrativa).
Estágio do processo	Aguardando julgamento na esfera administrativa.
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em virtude do valor envolvido e da discussão de mérito (ágio) ser de relevância nacional.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Acreditamos que uma eventual perda em tal processo seria passível de causar impacto relevante nos resultados operacionais da Companhia, devido ao desembolso financeiro. Esclarecemos que a lavratura de novas autuações, referentes a períodos posteriores em que tenha ocorrido a amortização fiscal do ágio, independe do resultado do presente processo.

AÇÃO ANULATÓRIA Nº 1000166-05.2018.4.01.3400	
Juízo:	16ª Vara Federal Cível da SJDF
Instância:	1ª instância
Data de instauração	5 de janeiro de 2018
Partes no processo	União Federal e Qualicorp Corretora de Seguros S.A. (incorporada por Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.)
Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor atribuído à causa, na ocasião da distribuição, era de R\$ 324.529.994,69, para fins fiscais, o qual, atualizado até 30 de abril de 2026, corresponde a R\$ 556.114.598,90.
Principais fatos	Trata-se de ação anulatória que busca cancelar os débitos fiscais decorrentes de autos de infração lavrados para a cobrança do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica ("IRPJ") e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"), relativos aos anos-calendário de 2012 a 2014, cumulados com juros de mora, multa de ofício qualificada no percentual de 150% e multa isolada. De acordo com o disposto pela Autoridade Fiscal no Termo de Verificação Fiscal ("TVF"), que acompanhou os aludidos autos de infração, a Empresa teria

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	incurrido nas seguintes infrações: (i) excluído indevidamente, na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL referentes aos anos-calendário de 2012 a 2014, a amortização do ágio pago pela empresa QC Holding II Participações S.A. ("QC II") na aquisição da Qualicorp Participações S.A. ("QualiPar"). (ii) deixado de adicionar ao lucro líquido, para fins de cômputo do lucro real e da base de cálculo da CSLL referentes aos anos-calendário de 2012 a 2014 as despesas com o pagamento de juros relativos às debêntures emitidas com a finalidade de financiar parte da aquisição da QualiPar pela QC II.
Resumo das decisões de mérito proferidas	N/A
Estágio do processo	Aguarda-se decisão (sentença) de primeira instância.
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em virtude do valor envolvido e da discussão de mérito (ágio) ser de relevância nacional.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Acreditamos que uma eventual perda em tal processo seria passível de causar impacto relevante nos resultados operacionais da Companhia, devido ao desembolso financeiro. Esclarecemos que a lavratura de novas autuações, referentes a períodos posteriores em que tenha ocorrido a amortização fiscal do ágio, independe do resultado do presente processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15746.720951/2020-12	
Juízo:	Não aplicável
Instância:	Não aplicável
Data de instauração	17 de dezembro de 2020
Partes no Processo	Receita Federal do Brasil, Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S/A e demais responsáveis solidários.
Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor atribuído à causa, na ocasião da distribuição, era de R\$ 212.825.896,30, para fins fiscais, o qual, atualizado até 30 de abril de 2026, corresponde a R\$ 333.306.636,20.
Principais fatos	Trata-se de processo administrativo decorrente de autos de infração lavrados para a exigência de IRPJ (Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica) e CSLL

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	(Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), relativos aos anos-calendário de 2014 a 2019, bem como de IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), referente ao período entre 2015 e 2019, cumulados com multa de ofício qualificada no percentual de 150%, aplicada com base no artigo 44, parágrafo único, da Lei n. 9430/96, e juros de mora. Segundo a fiscalização, a companhia teria supostamente realizado, nos anos-calendário de 2014 a 2019, pagamentos a determinadas empresas que supostamente não teriam a capacidade de prestar os serviços a que se propunham (co-corretagem). Com base em tais acusações, entendeu a Autoridade Fiscal que tais pagamentos (a) não poderiam ser deduzidos do lucro real e da base de cálculo da CSLL, nos anos-calendário de 2014 a 2019, com fundamento nos artigos 299 do RIR/99 e 311 do RIR/18; e (b) não teriam causa/operação comprovada e beneficiário identificado, motivo pelo qual se exigiu, concomitantemente, o IRRF, no período entre 2015 e 2019, à alíquota de 35%, com a base reajustada, nos termos do previsto no caput e nos parágrafos 1º e 3º do artigo 61 da Lei nº 8.981/1995.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Impugnação julgada improcedente.
Estágio do processo	Aguarda-se inclusão em pauta de julgamento do Recurso Voluntário
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em virtude do valor envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Acreditamos que uma eventual perda em tal processo seria passível de causar impacto relevante nos resultados operacionais da Companhia, devido ao desembolso financeiro. Esclarecemos que a lavratura de novas autuações independe do resultado do presente processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17459.720036/2021-61	
Juízo:	Não aplicável
Instância:	Não aplicável
Data de instauração	02 de dezembro de 2021
Partes no processo	Receita Federal do Brasil e Qualicorp Administradora de Benefícios S/A
Valores, bens ou direitos	O valor da causa, em dezembro de 2021, era de R\$ 92.814.264,58. Em 30 de

4.4 Processos não sigilosos relevantes

envolvidos	abril de 2026, o valor atualizado representava o montante de R\$ 142.003.669,09.
Principais fatos	Trata-se de autos de infração lavrados para exigência de IRPJ e CSLL, relativos aos anos-calendário de 2016 a 2018, cumulados com juros de mora. De acordo com a Autoridade fiscal, a Companhia teria incorrida nas seguintes infrações: (i) exclusão indevida, na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL referentes aos anos-calendário de 2016 a 2018, a amortização do ágio pago pela empresa QC Holding II Participações S.A. ("QC II") na aquisição da Qualicorp Participações S.A. ("QualiPar") (Ágio Carlyle); (ii) deixado de adicionar ao lucro líquido, para fins de cômputo do lucro real e da base de cálculo da CSLL referente ao ano-calendário de 2016, as despesas com o pagamento de juros relativos às debêntures emitidas com a finalidade de financiar parte da aquisição da QualiPar pela QC II; e (iii) excesso de amortização do ágio devido à aquisição do Grupo Padrão. Os autos permanecem na Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento, aguardando o julgamento da impugnação do contribuinte.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Impugnação do contribuinte julgada parcialmente procedente para cancelar a cobrança relativa à amortização do ágio do Grupo Padrão de 2018, bem como para afastar a imputação da responsabilidade solidária. Recurso de Ofício apresentado quanto à responsabilidade solidária teve seu provimento negado. Recurso Voluntário da Qualicorp parcialmente provido para afastar a migração da exigência de IRPJ e CSLL em relação ao ano de 2017.
Estágio do processo	Aguarda-se análise da admissibilidade do Recurso Especial da Qualicorp
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em virtude do valor envolvido e da discussão de mérito (ágio) ser de relevância nacional.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Acreditamos que uma eventual perda em tal processo não seria passível de causar impacto relevante no desenvolvimento das atividades e/ou resultados operacionais da Companhia, além do desembolso financeiro ou necessidade de discussão da matéria na esfera judicial, haja vista que a lavratura de novas autuações independe do resultado do presente processo.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17459.720037/2021-13	
Juízo:	Não aplicável
Instância:	Não aplicável
Data de instauração	06 de dezembro de 2021
Partes no processo	Receita Federal do Brasil e Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor da causa, em dezembro de 2021, era de R\$ 74.094.887,65. Em 30 de abril de 2026, o valor atualizado da causa representava o montante de R\$ 113.387.406,57.
Principais fatos	Trata-se de autos de infração lavrados para exigência de IRPJ e CSLL, relativos aos anos-calendário de 2016 a 2018, cumulados com juros de mora, para prevenir a decadência. De acordo com a Autoridade fiscal, a Companhia teria incorrida nas seguintes infrações: (i) exclusão indevida, na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL referentes aos anos-calendário de 2016 a 2018, a amortização do ágio pago pela empresa QC Holding II Participações S.A. ("QC II") na aquisição da Qualicorp Participações S.A. ("<u>QualiPar</u>") (<u>Ágio Carlyle</u>); (ii) deixado de adicionar ao lucro líquido, para fins de cômputo do lucro real e da base de cálculo da CSLL referente ao ano-calendário de 2016, as despesas com o pagamento de juros relativos às debêntures emitidas com a finalidade de financiar parte da aquisição da QualiPar pela QC II; e (iii) excesso de amortização do ágio devido à aquisição do Grupo Padrão. Os autos permanecem na Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento, aguardando o julgamento da impugnação do contribuinte.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Impugnação do contribuinte julgada parcialmente procedente para cancelar a cobrança relativa à amortização do ágio do Grupo Padrão de 2018, bem como para afastar a imputação da responsabilidade solidária.
Estágio do processo	Aguarda-se análise da admissibilidade do Recurso Especial da PGFN.
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em virtude do valor envolvido e da discussão de mérito (ágio) ser de relevância nacional.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Análise do impacto em caso de perda do processo	Acreditamos que uma eventual perda em tal processo não seria passível de causar impacto relevante no desenvolvimento das atividades e/ou resultados operacionais da Companhia, além do desembolso financeiro ou necessidade de discussão da matéria na esfera judicial, haja vista que a lavratura de novas autuações independe do resultado do presente processo.
--	--

AÇÃO ANULATÓRIA Nº 1054345-31.2023.8.26.0053	
Juízo:	15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo/SP
Instância:	Primeira
Data de instauração	22 de agosto de 2023
Partes no Processo	Município de São Paulo, Qualicorp Administração de Serviços Ltda. e Qualicorp Administradora de Benefícios S.A..
Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor atribuído à causa, na ocasião da distribuição, era de R\$ 468.161.854,3, para fins fiscais, o qual, atualizado até 30 de abril de 2026, corresponde a R\$ 4.461.778,76, em razão dos valores terem sido transferidos para as execuções fiscais nº 1532577-41.2024.8.26.0090 e nº 1532215-39.2024.8.26.0090.
Principais fatos	Trata-se de Ação Anulatória ajuizada visando à anulação dos 25 (vinte e cinco) autos de infração (AI) lavrados pelo Município de São Paulo para exigir supostos valores devidos a título de imposto sobre a prestação de serviços de qualquer natureza (ISS) e taxa de fiscalização de estabelecimento (TFE) devidos pelas empresas entre fevereiro de 2016 e maio de 2018, bem como as penalidades correspondentes.
Resumo das decisões de mérito proferidas	N/A
Estágio do processo	Aguarda-se julgamento do Recurso de Apelação do Município, interposto contra sentença que julgou procedente a ação.
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em virtude do valor envolvido.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Acreditamos que uma eventual perda em tal processo seria passível de causar impacto relevante nos resultados operacionais da Companhia, devido ao desembolso financeiro. Esclarecemos que a lavratura de novas autuações independe do resultado do presente processo.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

O valor total provisionado para os processos descritos no item 4.4, cuja chance de perda é considerada como provável, é de R\$123,1 milhões.

i. Contingências Cíveis

Em 30 de abril de 2026, a Companhia figurava no polo passivo em processos judiciais de natureza cível, que envolvem o valor total de R\$235,4 milhões. De acordo com a opinião de nossos advogados internos e externos, deste montante, o valor de R\$68,7 milhões representava processos cuja possibilidade de perda era provável, para os quais constituímos uma provisão contábil no mesmo valor.

ii. Contingências Trabalhistas e Previdenciárias

Em 30 de abril de 2026, a Companhia figurava no polo passivo em processos judiciais de natureza trabalhista, que envolvem o valor total de R\$160,7 milhões. De acordo com a opinião de nossos advogados internos e externos, deste montante, o valor de R\$35,6 milhões representava processos cuja possibilidade de perda era provável, para os quais constituímos uma provisão contábil no mesmo valor.

iii. Contingências Tributárias

Em 30 de abril de 2026, a Companhia figurava no polo passivo em processos judiciais e administrativos de natureza fiscal-tributária que envolvem o valor total de R\$3,03 bilhões. De acordo com a opinião de nossos advogados internos e externos, deste montante, o valor de R\$11,1 milhões representava processos cuja possibilidade de perda era provável, para os quais constituímos uma provisão contábil no mesmo valor.

4.6 Processos sigilosos relevantes

Não há processos relevantes que não tenham sido descritos no item 4.4 em razão de sigilo.

4.7 Outras contingências relevantes

Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

(a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia adota uma Política de Gestão de Riscos Corporativos, aprovada pelo Conselho de Administração em 23 de junho de 2023 ("Política de Gestão de Riscos e Controles Internos"). O documento é aplicável ao Grupo Qualicorp e suas diretrizes devem ser observadas por todos os administradores e colaboradores da Companhia, independentemente de sua posição hierárquica e função, bem como por terceiros que atuam diretamente na Qualicorp. A Política de Gestão de Riscos e Controles Internos encontra-se disponível para consulta nos sites: (i) da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br); e (ii) da Companhia: (ri.qualicorp.com.br).

(b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

i. os riscos para os quais se busca proteção

A Política de Gestão de Riscos e Controles Internos visa estabelecer diretrizes gerais para apoiar a alta administração da Companhia no atingimento de seus objetivos estratégicos, bem como mitigar os riscos envolvidos nas operações, aprimorando a eficiência dos processos da Companhia.

ii. os instrumentos utilizados para proteção

As áreas de negócios da Companhia devem atuar em seu dia a dia para atender os objetivos organizacionais da Companhia, observando os riscos aos quais estão sujeitas, como "primeira linha" de defesa. A área de Gestão de Riscos deve, como "segunda linha" (conforme conceito estabelecido pelo IIA), definir metodologia e processos que apoiem as áreas de negócios, bem como auxiliar a administração da Companhia no entendimento e decisão a respeito dos riscos que podem afetar a estratégia da Companhia. Assim, a área de Gestão de Riscos Corporativos possui cronograma anual de atuação para:

- I. Identificar riscos estratégicos nos negócios da Companhia;
- II. Analisar o contexto dos riscos, causas e consequências, possíveis impactos e probabilidade;
- III. Avaliar os riscos com o envolvimento dos fóruns de governança cabíveis (Diretoria, Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e Conselho de Administração);
- IV. Tratar os riscos com planos de ação estabelecidos e aprovados pelo Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e Conselho de Administração.

A Companhia busca proteger-se, atuando preventivamente contra eventos de riscos que possam comprometer sua estratégia. Desta forma, utiliza uma régua com 4 níveis de classificação (baixo, médio, alto e crítico), em 9 tipos de impactos:

- Financeiro;

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- Crédito
- Estratégico;
- Mercado;
- Segurança da Informação e Privacidade;
- Operacional;
- Jurídico;
- Regulatório;
- Subscrição.

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos:

Atualmente, as áreas de Segurança da Informação, Auditoria, Riscos e Privacidade, contam com duas gerências responsáveis pelos temas, além de um DPO para tratar dos temas de Privacidade. Cada uma das gerências conta com profissionais específicos que atuam de forma dedicada, com foco nos temas de responsabilidade. A área de gestão de riscos e Controles Internos tem como objetivo realizar uma avaliação de forma contínua sobre a eficácia de seu modelo de gestão de riscos, de maneira a manter a Diretoria Executiva e a Governança regularmente informados sobre os riscos aos quais estão sujeitos o Grupo Qualicorp. A área de gestão de riscos estabelece procedimentos e parâmetros para sua atuação e desenvolvimento da cultura de riscos a todos os colaboradores, atuando também de forma consultiva junto às áreas na identificação dos riscos operacionais inerentes a cada um dos processos, com apoio na análise e avaliação dos riscos.

Periodicamente, a Gerência de Auditoria, Riscos e Controles Internos e a Superintendência de Compliance realizam reportes para o Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, tratando de planejamento das áreas, orçamento, riscos, planos de ação e seus devidos status de monitoramento. Os reportes também são realizados ao Diretor Presidente da Companhia, enquanto a Superintendência de Compliance faz o reporte direto ao Vice-presidente da Companhia.

O Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance supervisiona as atividades da área de riscos do Grupo Qualicorp, com monitoramento e avaliação da efetividade do sistema de controles internos.

Adicionalmente, quanto aos deveres e responsabilidades sobre o gerenciamento de riscos corporativos, o Conselho de Administração tem como sua principal atribuição aprovar a política de Gestão de Riscos Corporativos e a Diretoria Executiva atua na revisão e aprovação das definições gerais das estratégias de gestão de risco.

O gerenciamento de riscos está presente em todos os processos de gestão, controles internos e auditoria interna da Companhia, com o objetivo de promover a identificação antecipada dos riscos e a gestão tempestiva destes eventos.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

(c) A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A área de Controles Internos tem suas diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Riscos e sua rotina compreende realizar as seguintes etapas de trabalho:

- I. Planejamento dos processos que serão escopo de análise do exercício em vigência;
- II. Documentação de controles internos, elaboração ou atualização das matrizes e avaliação dos controles;
- III. Avaliação dos processos adotados pelas áreas envolvidas, identificação dos riscos envolvidos e dos controles que os mitigam;
- IV. Realização dos testes dos controles por amostragem e documentação;
- V. Elaboração de planos de ação para os casos necessários; e
- VI. Emissão de relatório final com deficiências identificadas e cronograma de implantação de melhorias.

A Auditoria Interna, por sua vez, é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Grupo Qualicorp. Ela auxilia a Companhia a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

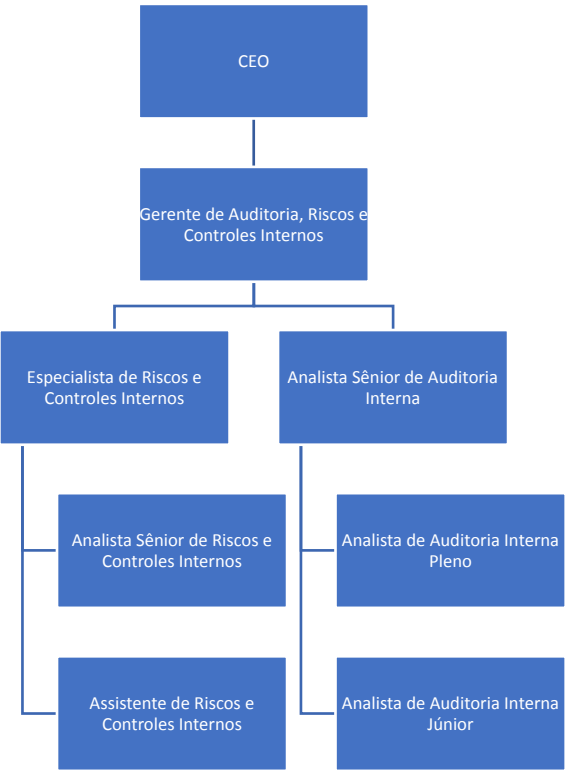
Os trabalhos de Controles Internos são realizados em sinergia com a Auditoria Interna, de forma que as áreas possam relatar os riscos identificados para que seja possível uma melhor análise e desenho de controles, bem como verificação em relação a efetividade deles.

O Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance é o órgão responsável por supervisionar as atividades da sobre os Controles Internos do Grupo Qualicorp, através do monitoramento da qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, com proposição de recomendações de aprimoramento em políticas, prática e procedimentos que compreender necessário.

A área de Riscos e Controles internos elabora, no mínimo anualmente, relatórios contendo as deficiências encontradas, as conclusões das análises efetuadas e recomendações com cronograma de implementação de correções das deficiências/não conformidades apontadas, com vistas à gestão dos controles internos - em especial aqueles que tratam de processos relacionados à visão de riscos altos e que possuem impactos financeiros da Qualicorp.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Organograma da estrutura organizacional da área gerenciamento de riscos



5.2 Descrição dos controles internos

(a) as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Buscamos a melhoria contínua de nossa estrutura de governança corporativa e o aprimoramento de nossos controles internos, o que se intensificou nos últimos anos. Dentre as ações realizadas ou em andamento, destacam-se: (i) revisão da estrutura de governança que permeia todas as áreas da Companhia; (ii) revisão dos processos internos de compliance, controles e auditoria; (iii) aprimoramento do processo de gerenciamento de riscos operacionais; e (iv) instituição de políticas corporativas relevantes.

Nossos procedimentos de controles internos consistem em um conjunto de processos que visam a fornecer uma garantia sobre a confiabilidade dos procedimentos operacionais e da informação contábil e financeira da Companhia, bem como a elaboração de suas demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, nas normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo CPC.

Os principais objetivos dos nossos controles internos são:

- Manutenção de registros que, de forma rigorosa e justa, consolidam transações e disposições dos nossos ativos e passivos;
- Fornecimento de segurança de que transações são registradas conforme necessário para permitir a preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e de que as nossas receitas e despesas estão sendo reconhecidas somente de acordo com as autorizações da nossa administração; e
- Fornecimento de garantias relativas à prevenção ou detecção e impedimento de alienação não autorizada de nossos ativos que poderia ter um efeito significativo nas demonstrações contábeis.

A respeito dos controles para elaboração das demonstrações contábeis, nossos lançamentos são realizados por colaboradores de diversas áreas nos sistemas de armazenamento de informações (o SAP4Hanna Cloud). Após a devida alimentação dos sistemas, a área de contabilidade consolida as informações e gera relatórios mensais de acompanhamento, que são analisados, revisados e aprovados pela Diretoria Financeira e pela Auditoria independente.

Além disso, adotamos diversas medidas para mitigação do risco de distorções relevantes nas nossas demonstrações contábeis como segregação de funções entre executores e aprovadores, restrição de acesso para lançamentos manuais, auditoria dos controles financeiros pela auditoria interna, controle orçamentário e outros.

Adicionalmente, foi elaborada uma matriz de riscos corporativos – aplicável para todo o grupo - que contempla os riscos descritos acima, de maneira que sejam monitorados e tenham seus controles avaliados para garantir o devido cumprimento de aspectos regulatórios e eficácia operacional da Companhia, alinhados aos objetivos estratégicos das empresas do GRUPO QUALICORP. Esta atividade é realizada com base em *framework* de gestão de riscos e aplicação

5.2 Descrição dos controles internos

de metodologia COSO ERM.

Adicionalmente, a Companhia dispõe de uma ferramenta de gerenciamento das atividades de gestão de riscos e controles internos no modelo ERM (*Enterprise Risk Management*) que tem como objetivo consolidar a gestão dos riscos do negócio em único repositório, de modo a reduzir falhas, perdas e incertezas, direcionando esforços para o planejamento, controle e a otimização de processos de forma contínua, no intuito elevar o nível da companhia no que se refere a sua maturidade no gerenciamento de riscos e eficiência operacional.

O grau de eficiência dos controles internos é considerado satisfatório, porém, com oportunidades de melhoria para maior ganho de eficiência na mitigação dos riscos, principalmente os de maior criticidade e mais emergentes. A avaliação de performance sobre o ambiente de controles é realizada através de ciclos periódicos de testes quanto a sua efetividade.

(b) as estruturas organizacionais envolvidas

O Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, cujas funções estão descritas no item 7.1 deste Formulário de Referência, é o órgão máximo responsável por monitorar e avaliar sistematicamente os controles internos da Companhia, sendo de sua competência verificar, monitorar e aconselhar planos de remediação para riscos que possam impactar nas demonstrações financeiras.

Além do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance a Companhia conta, ainda, com a presença do Departamento de Controladoria e Planejamento Financeiro, que também tem como função primordial controlar gastos e investimentos previstos em orçamento, com importante contribuição para melhorias de controles e processos internos.

Além disso, ao longo do ano de 2024, a Companhia contou com o Comitê de Sustentabilidade, Governança, Pessoas e Remuneração, responsável por identificar, recomendar, aprimorar e auxiliar na adoção das melhores práticas globais em governança corporativa, sustentabilidade e gestão de pessoas, por meio da proposição de ações e do assessoramento ao conselho de administração. O referido Comitê também era responsável por recomendar a introdução de políticas e práticas de sustentabilidade social e ambiental nas estratégias de negócios da Companhia, identificar tendências e diretrizes adotadas por organizações nacionais e internacionais relacionadas a ESG que pudessem impactar e gerar valor para os negócios da Companhia, além de monitorar incidentes que venham a causar danos patrimoniais, prejuízos à integridade física e segurança de colaboradores ou terceiros, ou impactos ambientais que possam afetar a reputação da Companhia e a continuidade de seus negócios. Em 21 de fevereiro de 2025, visando o aprimoramento e a eficiência da estrutura de governança corporativa da Companhia, o referido Comitê deixou de operar como órgão de assessoramento específico, tendo suas atribuições sido absorvidas pelo Conselho de Administração, com o apoio das áreas internas competentes. O Conselho de Administração permanece atento aos temas anteriormente acompanhados pelo Comitê, reafirmando o compromisso da Companhia com o contínuo aperfeiçoamento das melhores práticas de governança, sustentabilidade e gestão de pessoas.

Adicionalmente, a área de controles internos mantém um esforço contínuo de engajamento com

5.2 Descrição dos controles internos

os gestores das áreas de Operações, Finanças, Recursos Humanos, Jurídico, Corporativo, Comercial, Marketing, Planejamento, Tecnologia da Informação, Integridade e Compliance, Auditoria e Área técnica, com o objetivo de adotar as melhores práticas na execução de suas tarefas. As atividades acima, como mencionado, visam ao objetivo de se assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis.

(c) se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A área de Riscos e Controles Internos apresenta, ao final de seus trabalhos, um relatório contendo as fragilidades identificadas nos controles internos dos departamentos analisados, juntamente com as recomendações para fortificação desses controles, a fim de mitigar os riscos nos quais estão expostos. Adicionalmente, os pontos apresentados no relatório circunstanciado do auditor independente são encaminhados para monitoramento e acompanhamento pela Gerência de Auditoria, Riscos e Controles Internos, liderado pelo gerente responsável da área, fórum no qual os membros discutem os pontos com os gestores das áreas envolvidas, buscando ações de melhorias e avaliam a suficiência das evidências apresentadas que suportem a implementação das recomendações

Ambos os trabalhos são reportados trimestralmente ao Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance que acompanha as melhorias bem como sugere ajustes na metodologia caso entenda necessário. Para fins de acompanhamento dos trabalhos, o Conselho de Administração define, dentre os membros do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, um coordenador que deve se reunir com o Conselho de Administração, no mínimo, trimestralmente, a fim de reportar os trabalhos desenvolvidos pelo Comitê e comunicar eventuais informações relevantes. O Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance possui os recursos e autonomia necessários para o cumprimento de suas atribuições, dentro dos limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Em conexão com o trabalho de auditoria das informações financeiras, nossos auditores externos opinaram sobre os controles internos da Companhia e suas controladas. O relatório circunstanciado do Auditor independente não apontou deficiências significativas ou materiais em tais controles. As recomendações do Auditor independente resumem-se em certas melhorias nos procedimentos de conciliação contábil com determinados relatórios financeiros e tributários e certos aprimoramentos nos acessos a sistemas de informação.

No entendimento da Administração, as deficiências e recomendações sobre os controles internos da Companhia apontadas pelo Auditor independente não causaram impactos materiais

5.2 Descrição dos controles internos

nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

A Administração da Companhia reconhece as recomendações pontuais do Auditor independente relativas às melhorias em certos processos de reconciliações contábeis e sistema de informação, estabelecendo plano de ação consistente para cada deficiência, apesar de entender que tais fragilidades não representaram deficiências significativas ou materiais.

A Administração entende que os processos e sistemas de controles internos são adequados, suficientes e foram desenvolvidos e implementados de forma a permitir a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis e precisas.

5.3 Programa de integridade

(a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

Para mitigar desvios de conduta, de qualquer natureza, a Companhia implantou, desde 2021, um Programa de Integridade robusto, contemplando todos os pilares necessários para prevenção, detecção e remediação de irregularidades, conforme preconizam as boas práticas de mercado. Ademais, informações inerentes ao referido Programa, bem como, o arcabouço documental que sustenta este importante mecanismo do Grupo Qualicorp, podem ser encontradas no site de R.I da Companhia, através do seguinte endereço: <https://ri.qualicorp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-social-codigos-e-politicas/>. Abaixo a lista de documentos que regem este mecanismo:

- Código de Ética e Conduta;
- Código de Conduta para Fornecedores e Prestadores de Serviço;
- Código de Conduta para Parceiros de Negócios e Terceiros;
- Política Anticorrupção;
- Política de Prevenção e Combate a Fraudes;
- Política de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade;
- Política de Relacionamento com Órgãos Públicos, Parceiros, Concorrentes e Imprensa;
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- Política de Patrocínios, Doações e Contribuições;
- Política de Transações com Partes Relacionadas;

Reforçamos que, seguindo as boas práticas de mercado, o departamento de Compliance está em processo de desenvolvimento de novas Políticas para o referido Programa, adotando, assim, um arcabouço documental mais robusto. Políticas em fase final de elaboração e que serão divulgadas após aprovação do Conselho de Administração da Companhia: (i) Diligências de Terceiros; (ii) Conflito de Interesses; (iii) Programa de Integridade; (iv) Canal de Denúncias; (v) Gestão de Consequências.

Sendo assim, reafirmamos o nosso comprometimento com práticas e processos pautados pela ética, moralidade, impessoalidade, formalidade, transparência, e pela postura de tolerância zero em relação aos tópicos mencionados.

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

O Programa de Integridade e Compliance da Companhia estabelece, como um dos instrumentos

5.3 Programa de integridade

de sua atuação, a identificação de riscos de ética e conformidade. Além do trabalho de identificação e avaliação destes, em quaisquer operações de contratação de terceiros, parceiros de negócios, prestadores de serviços e até mesmo colaboradores é realizada avaliação de *background check* baseada em riscos.

Aqueles que apresentam um nível elevado de risco são continuamente monitorados em sistema específico ou possuem a recomendação de não contratação pela área de Compliance. Sendo assim, as decisões que podem ser tomadas de acordo com o nível de risco são: não contratar/não manter (rescindir), contratar com ressalvas/manter com medidas preventivas, contratar sem ressalvas/manter sem ressalvas.

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

A Gerência de Auditoria, Riscos e Controles Internos responde diretamente ao Diretor Presidente da Companhia, com reporte periódico matricial ao Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e ao Conselho de Administração.

O Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, por sua vez, é órgão estatutário de assessoramento, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. Sua atuação com relação ao tema está formalizada no Regimento Interno do órgão e compreende: (i) acompanhar as ações promovidas e a aderência com o Código de Ética e Conduta, bem como com o Programa de Integridade e *Compliance*; (ii) revisar, periodicamente, os programas e práticas destinados a promover a aderência com as leis e regulamentações aplicáveis e os programas de monitoramento de compliance em vigor na Companhia. A composição deste Comitê conta com 3 membros conselheiros independentes.

Na estrutura organizacional, a Superintendência de *Compliance* reporta periodicamente ao Vice-presidente e ao Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*, de forma executiva, o planejamento da área e status reporte de indicadores de treinamentos, *due diligences*, *background checks*, comunicações, números consolidados do Canal de Denúncias, dentre quaisquer outras demandas específicas que surgirem.

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas;
- órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado;

5.3 Programa de integridade

O Código de Ética e Conduta da Companhia foi aprovado pelo Conselho de Administração, tendo sua última atualização ocorrido em 26 de abril de 2023. Ele é aplicável a todos os colaboradores, administradores e terceiros relacionados que atuam em nome da Companhia. A Companhia também possui outros dois Códigos: (i) específico para fornecedores e prestadores de serviços; e (ii) específico para parceiros de negócios e terceiros. Todos os documentos estão disponíveis para consulta no site de RI da Companhia e podem ser acessados em: <https://ri.qualicorp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-social-codigos-e-politicas/>.

Todos os novos colaboradores devem realizar o treinamento de Compliance no momento do ingresso na Companhia, através da plataforma da Universidade Corporativa. O treinamento abrange as seguintes temáticas: Integridade; Prevenção à Lavagem de Dinheiro/Fraude; Corrupção; Assédio Moral/Sexual. Anualmente, é realizada a “reciclagem” com todos os colaboradores da Companhia. Ademais, frequentemente, a Diretoria de Compliance publica comunicações com pílulas relacionadas ao tema, e, também, cases que auxiliam os colaboradores a entenderem a aplicação das políticas e diretrizes de integridade e conformidade. Além disso, a Administração é envolvida no desenvolvimento das referidas comunicações e em temas de Compliance, demonstrando o *tone at the top* e relevância do assunto para a Qualicorp.

Demonstrando a importância e relevância do tema, o Código de Ética e Conduta estabelece um tópico específico para os casos de consequências de violação das diretrizes e regras dispostas no Código de Ética e Conduta, bem como demais políticas da Companhia. As referidas medidas disciplinares podem variar conforme a gravidade da infração: advertências, suspensões, sanções, demissão (com ou sem justa causa) e processos judiciais.

(b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

(i) se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

Visando as boas práticas e reforçando seu compromisso com a transparência nos negócios e nas relações com o mercado, a Companhia possui um canal de denúncias, operado pela Aliant, empresa terceirizada com expertise global na temática, garantindo independência e imparcialidade na recepção dos relatos administrado.

As denúncias podem ser feitas pelos seguintes canais:

- Telefone: 0800-300-8521 (ligação gratuita, com profissionais altamente qualificados, 24h por dia e 07 dias por semana em atendimento);
- Internet: pelo site <https://canaldedenuncia.com.br/qualicorp/> (disponível 24hs por dia, 07 dias por semana).

(ii) se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O canal de denúncias está acessível tanto para o âmbito interno, quanto externo, ou seja, disponível para o recebimento de denúncias de colaboradores, clientes, parceiros e prestadores de serviços da Companhia.

5.3 Programa de integridade

(iii) se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

O Canal de denúncias da Companhia foi implementado de forma a manter a confidencialidade das denúncias, que são recebidas de forma identificada ou anônima, conforme solicitação do denunciante. Caso o denunciante opte por não se identificar, o anonimato é assegurado pela própria estrutura do canal mantido por terceiro especializado. Mesmo com denúncias assinadas pelo denunciante, o departamento de Compliance conduz as apurações com total sigilo e confidencialidade a fim de proteger os denunciantes de boa-fé e evitar represálias.

Nesse sentido, tanto o Código de Ética e Conduta quanto as demais Políticas do Programa de Integridade e *Compliance* mencionado acima, reforçam o compromisso da Companhia em combater e não tolerar qualquer medida de retaliação contra um denunciante que reporte, de boa-fé, uma preocupação, suspeita ou a ocorrência de uma violação por meio do Canal de Denúncias.

(iv) órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

O recebimento das denúncias é realizado pela empresa independente, que, posteriormente, as encaminha para a área de *Compliance* para a continuidade das apurações, tomada de decisão e aplicações das eventuais sanções.

Para todas as denúncias é assegurada uma análise oportuna, independente, confidencial e livre de represálias aos seus autores, por meio de um processo estruturado e monitorado pelo Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* da Companhia.

O fluxograma abaixo ilustra as etapas do processo de tratamento de denúncias, desde o recebimento até o encerramento, com a indicação dos responsáveis em cada fase:

1.	Recebimento da denúncia Responsável: <i>Plataforma Aliant (empresa independente)</i> As denúncias são registradas por meio da plataforma Aliant, disponível 24 horas por dia. O sistema gera número de protocolo para acompanhamento, podendo o denunciante incluir a descrição dos fatos, os envolvidos, local e data e eventuais evidências.
2.	Triagem inicial Responsável: <i>Compliance, com apoio da plataforma Aliant</i> Verificação da aderência ao escopo do canal, classificação da denúncia, avaliação de criticidade e urgência e identificação de eventual risco de conflito de interesse. Quando possível, há interação com o denunciante para esclarecimentos adicionais, sempre preservando o anonimato, de forma objetiva e necessária à análise do caso, e não antecipa qualquer conclusão. Denúncias fora do escopo podem ser redirecionadas às áreas competentes, com registro na plataforma.
3.	Classificação e priorização Responsável: <i>Compliance</i>

5.3 Programa de integridade

	Classificação por tipo de ocorrência (por exemplo, assédio, fraude ou conflito de interesses), avaliação do nível de risco (alto, médio ou baixo) e definição da prioridade de tratamento.
4.	Definição de responsáveis Responsável: <i>Compliance, Recursos Humanos, Jurídico ou Ouvidoria</i> A apuração é direcionada conforme a natureza do caso às áreas competentes. Casos de maior criticidade podem ser reportados à Alta Administração.
5.	Apuração Responsável: <i>Área responsável designada</i> A apuração segue metodologia estruturada e proporcional ao caso, podendo incluir a coleta de informações e documentos, entrevistas com envolvidos e testemunhas, análise de evidências e avaliação de consistência e materialidade.
6.	Conclusão Responsável: <i>Área responsável designada</i> Elaboração de relatório contendo a descrição da denúncia, a metodologia aplicada, as evidências analisadas e a conclusão (procedente, improcedente ou dados insuficientes), além de recomendações de ações, quando aplicável.
7.	Deliberação e ações Responsável: <i>Áreas responsáveis, em conjunto com a liderança</i> Avaliação das conclusões e definição das medidas cabíveis, como ações disciplinares, ajustes de processos, treinamentos ou medidas legais.
8.	Retorno ao denunciante Responsável: <i>Plataforma Aliant</i> O retorno é realizado pela plataforma Aliant, respeitando a confidencialidade. Quando aplicável, são fornecidas informações sobre o status ou a conclusão do caso.
9.	Encerramento Responsável: <i>Plataforma Aliant</i> Registro do encerramento na plataforma Aliant, inclusão do relatório da investigação e manutenção das informações para fins de auditoria e controle.

(c) número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Nos últimos três exercícios, a Companhia não recebeu nenhuma denúncia relatando desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

(d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não

5.3 Programa de integridade

adotou controles nesse sentido

Não se aplica, pois temos políticas que estabelecem diretrizes voltadas para os tópicos em questão.

5.4 Alterações significativas

Em relação ao último exercício social, a Companhia não identificou alterações significativas na natureza dos principais riscos aos quais está exposta, conforme descrito na Seção 4 deste Formulário de Referência.

Não obstante, a Administração avalia que a exposição a determinados riscos tende a sofrer variações ao longo do tempo, em função de fatores internos e externos, incluindo a continuidade do processo de transformação digital da Companhia, a evolução do ambiente regulatório aplicável ao setor de atuação e o aprimoramento contínuo de seus processos operacionais e de governança.

Nesse contexto, a Companhia entende que as iniciativas voltadas ao fortalecimento de sua estrutura de controles internos, à evolução do modelo de gestão de riscos corporativos, bem como à atuação integrada das áreas de Auditoria Interna, Riscos e Compliance, tendem a contribuir para a redução gradual da exposição a determinados riscos operacionais e de conformidade.

Adicionalmente, a Companhia mantém monitoramento contínuo de seu ambiente de riscos, com revisão periódica de sua matriz de riscos corporativos e implementação de planos de ação para mitigação dos riscos identificados, especialmente aqueles considerados de maior criticidade.

5.5 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação ao item 5 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ALICE JUNQUEIRA MOLL						
219.016.197-53	Brasil	Não	Não	11/11/2021		
Não						
151.000	0,053	0	0,000	151.000	0,053	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
ANDRE JUNQUEIRA MOLL						
035.747.247-05	Brasil	Não	Não	11/11/2021		
Não						
320.000	0,113	0	0,000	320.000	0,113	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
CHARDONNAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES INVESTIMENTO NO EXTERIOR						
21.681.273/0001-19	Brasil	Não	Não	26/12/2023		
Não						
1.561.200	0,550	0	0,000	1.561.200	0,550	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA						
12.461.756/0001-17	Brasil	Não	Não	30/06/2023		
Não						
50.344.555	17,726	0	0,000	50.344.555	17,726	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
PAULO JUNQUEIRA MOLL						
091.218.057-92	Brasil	Não	Não	11/11/2021		
Não						
502.400	0,177	0	0,000	502.400	0,177	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
PRISMAQUALI GESTÃO ATIVA DE PARTICIPAÇÕES S.A.						
40.203.054/0001-79	Brasil	Não	Não	13/01/2023		
Não						
56.376.844	19,850	0	0,000	56.376.844	19,850	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
REDE D'OR SÃO LUIZ S/A						
06.047.087/0001-39	Brasil	Sim	Não	13/01/2023		
Não						
17.048.539	6,003	0	0,000	17.048.539	6,003	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
VIDEIRAS FIA IE						
46.246.448/0001-90	Brasil	Não	Não	04/11/2025		
Não						
6.361.200	2,240	0	0,000	6.361.200	2,240	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
3.385.406	1,192	0	0,000	3.385.406	1,192	
OUTROS						
147.963.181	52,097	0	0,000	147.963.181	52,097	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
284.014.325	100,000	0	100,000	284.014.325	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	28/03/2025
Quantidade acionistas pessoa física	44.499
Quantidade acionistas pessoa jurídica	154
Quantidade investidores institucionais	219

Ações em Circulação

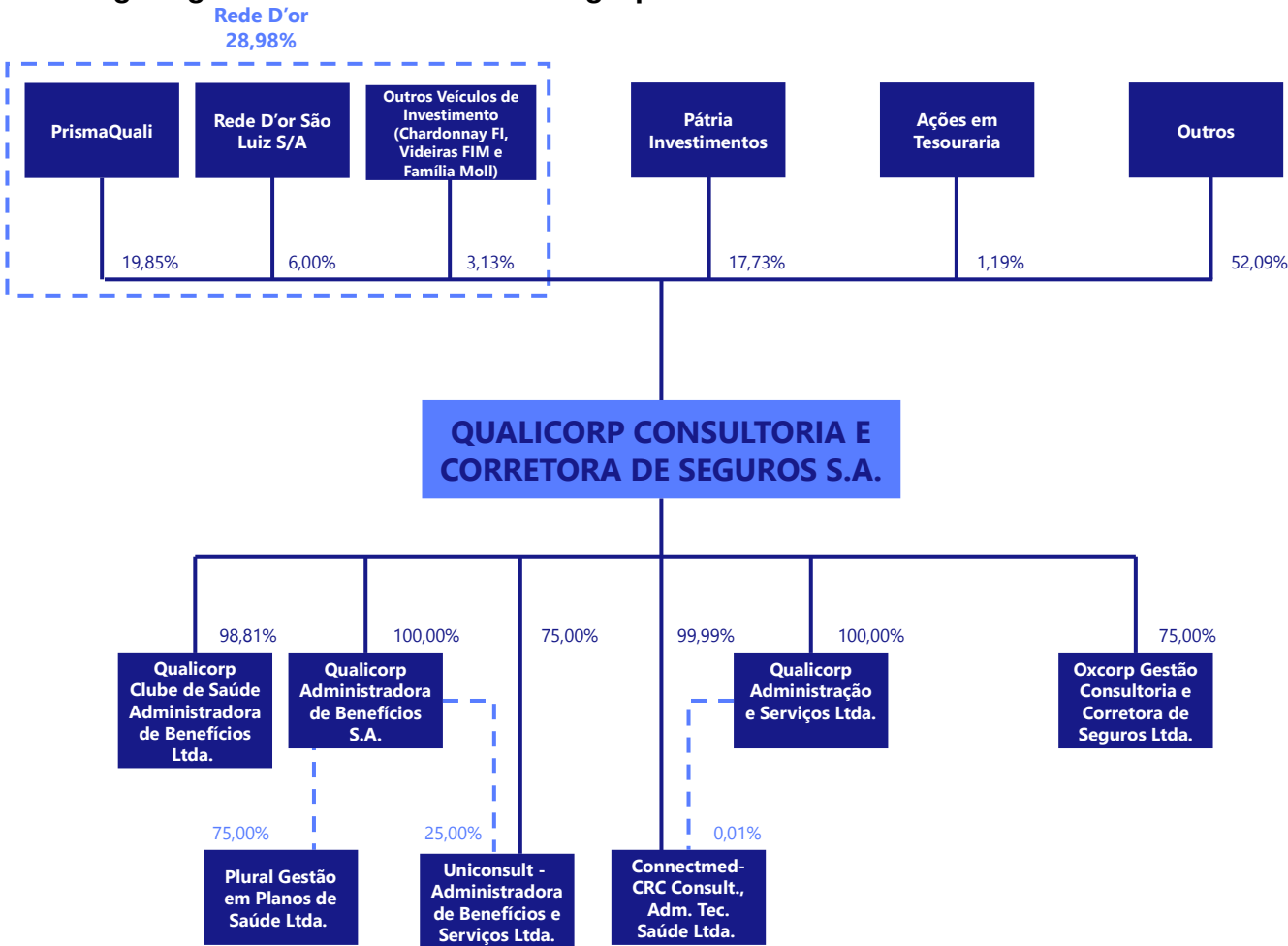
Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias	277.565.955	97,730%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	277.565.955	97,730%

6.4 Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Participação do emisor (%)
QUALICORP CLUBE DE SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.	17.698.381/0001-27	98,81
CONNECTMED-CRC CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA E SAÚDE LTDA.	03.523.778/0001-73	99,99
OXCORP GESTÃO CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	07.995.213/0001-40	75
QUALICORP ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	03.609.855/0001-02	100,00
QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.	07.658.098/0001-18	100,00
UNICONSULT - ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA	24.277.422/0001-77	75
PLURAL GESTÃO EM PLANOS DE SAÚDE LTDA.	97.553.801/0001-16	75

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico



6.6 Outras informações relevantes

Em 06 de agosto de 2025, a Companhia celebrou contrato de compra e venda de quotas para a alienação de 100% do capital social da sua controlada Gama Saúde Ltda. ("Gama"). Em 01 de novembro de 2025, o fechamento da transação referente a alienação da participação de 100% do capital social da Gama foi concluído. Como resultado da transação a Gama deixou de fazer parte do grupo econômico da Companhia.

Para mais informações vide seções 11.1 deste Formulário de Referência.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

A administração da Companhia é composta pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, cujas atribuições estão descritas abaixo.

Além das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.404/76, o Estatuto Social da Companhia estabelece as seguintes atribuições ao Conselho de Administração: (i) fixar as diretrizes e políticas da Companhia e de suas controladas; (ii) aprovar o orçamento anual para a Companhia e suas controladas; (iii) deliberar sobre a emissão, assunção, contratação ou garantia de qualquer dívida, pela Companhia e/ou controladas; (iv) aprovar a criação de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração; e (v) deliberar sobre a aquisição pela Companhia e/ou subsidiárias de negócio ou ativos de outra sociedade, inclusive por meio da celebração de contrato de associação com outra sociedade sempre que tais operações envolverem montante igual ou superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas durante o mesmo exercício social, a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Ademais, enquanto à Assembleia Geral cabe estabelecer a remuneração global da administração, cabe ao Conselho de Administração, em reunião, dividir tal montante entre os membros da administração.

À Diretoria compete a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à gestão dos negócios sociais, bem como decidir sobre matérias que não sejam, por lei ou por disposições do Estatuto Social da Companhia, de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração (ressalvadas as competências individuais de cada membro da Diretoria). Sem prejuízo de funções, competências e poderes adicionais a serem atribuídos a cada um dos Diretores pelo Conselho de Administração, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro e o Diretor de Relações com Investidores possuem atribuições específicas determinadas pelo Estatuto Social e pelo Regimento Interno do órgão.

O Conselho de Administração conta com o Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, como um comitê de assessoramento.

O Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance (anteriormente denominado de Comitê de Auditoria) é órgão estatutário conforme alteração do Estatuto Social da Companhia aprovada em 29 de outubro de 2021. Este comitê possui regimento interno próprio, cuja versão mais recente foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de novembro de 2021, que também deliberou sobre a alteração de denominação deste comitê para Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance.

O Conselho Fiscal funciona em caráter não permanente e, caso instalado na forma da Lei nº 6.404/76, será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei e mandato unificado até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, admitindo-se a reeleição.

(a) Principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

A Companhia possui uma Política de Indicação de membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e Diretoria Estatutária ("[Política de Indicação de Administradores](#)"), que foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 11 de novembro de

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

2021 e está disponível para consulta no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de RI da Companhia (<https://ri.qualicorp.com.br/>).

De acordo com a Política de Indicação de Administradores, deverão ser indicados para compor o Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e a Diretoria Estatutária da Companhia, pessoas com reputação ilibada, que sejam profissionais qualificados, com comprovada experiência técnica, profissional ou acadêmica e estejam alinhados aos valores e à cultura da Companhia. Também deverão ser considerados para tais indicações, além da complementaridade de experiências e a disponibilidade de tempo para o desempenho da função, outros aspectos relevantes considerados pelas melhores práticas de mercado.

A Política de Indicação de Administradores estabelece que o Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, residentes no Brasil ou no exterior, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) conselheiros ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado.

A Política de Indicação de Administradores também determina que os cargos de presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente (ou principal executivo da Companhia) não poderão ser acumulados pelo mesmo indivíduo, exceto em decorrência de vacância. Neste caso, a Companhia deverá (i) divulgar a acumulação de cargos até o dia útil seguinte ao da ocorrência, (ii) divulgar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vacância, as providências tomadas para cessar tal acumulação, e (iii) cessar a acumulação no prazo de 1 (um) ano.

Quanto ao processo de indicação dos membros do Conselho de Administração, a Política de Indicação de Administradores estabelece que a eleição dos membros do Conselho de Administração deverá ser realizada conforme o previsto no Estatuto Social da Companhia e na legislação aplicável.

(b) Se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:

(i) A periodicidade das avaliações e sua abrangência

Conselho de Administração: O Regimento Interno do Conselho de Administração prevê que, ao final de cada mandato, o Conselho de Administração deve realizar a avaliação de desempenho dos seus membros, bem como dos membros dos comitês de assessoramento e da Diretoria.

Diretoria: O desempenho dos membros da Diretoria é avaliado anualmente, de forma individual, conforme descrito no item (ii), abaixo.

Comitês: Em complemento à avaliação realizada pelo Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance deverá proceder, a cada mandato, à autoavaliação de suas atividades, nos termos dos respectivos regimentos internos.

(ii) Metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Conselho de Administração: Não há uma política formal de avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração. Não obstante, o mais recente Regimento Interno do Conselho de Administração prevê a realização de avaliações durante o mandato. Dessa forma, a Companhia implementou, durante o ano de 2023, o processo para avaliação do Conselho de Administração observando as melhores práticas de mercado.

Diretoria: A avaliação da Diretoria é feita através do ciclo integrado de avaliação de desempenho e potencial, que tem como objetivo avaliar os Diretores frente às estratégias corporativas, através de um processo robusto, em observância à filosofia de meritocracia da Companhia. O ciclo de avaliação é realizado em sistema específico, que armazena as informações coletadas nas avaliações. Adicionalmente, a Companhia avalia o desempenho dos Diretores, anualmente, através da apuração das metas definidas no painel de apuração do PLR, composto por indicadores financeiros, como EBITDA, Fluxo de Caixa, CAC, entre outros, e indicadores não financeiros, como por exemplo, entregas de projetos estratégicos.

Conforme mencionado acima, o processo de avaliação do Conselho de Administração e Comitês foi estruturado durante o ano de 2023, de forma que para o:

- (i) Conselho de Administração, todos os membros avaliam o órgão colegiado, o Presidente do Conselho de Administração avalia os membros individualmente e os membros do Conselho de Administração avaliam o Presidente; e
- (ii) Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, o Presidente do Conselho de Administração avalia o órgão colegiado, o Coordenador do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance avalia os membros individualmente e os membros avaliam o Coordenador do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance.

(iii) Se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

A Companhia não contratou serviços de consultoria ou assessoria externos para auxiliar no procedimento de avaliação do Conselho de Administração, da Diretoria e dos Comitês.

(c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Em seu Estatuto Social, a Companhia não adota um mecanismo específico para identificação e administração de conflitos de interesses, aplicando à hipótese as regras constantes na legislação brasileira, conforme se denota pelo Artigo 13 do Estatuto Social.

Sem prejuízo do quanto disposto acima, a Companhia possui uma Política de Transação com Partes Relacionadas, aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de novembro de 2021 (“Política”), e disponível no site da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>), a qual tem por objetivo assegurar que: (i) as transações da Companhia e de suas controladas com suas respectivas partes relacionadas sejam equitativas e contratadas no melhor interesse da Companhia e de suas controladas, conforme o caso; (ii) os processos decisórios a elas associados sejam pautados pelas melhores práticas de governança corporativa; e (iii) tais transações sejam acompanhadas e divulgadas na periodicidade e com o grau de transparência adequados.

De acordo com a Política, a pessoa que tenha um interesse pessoal em relação a uma potencial transação (inclusive com Partes Relacionadas) deverá se abster de participar de quaisquer atos

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

relacionados à emissão de opinião ou à aprovação da referida transação. A abstenção deverá constar da ata da respectiva reunião.

Ainda conforme a Política, os membros da Diretoria, do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e do Conselho de Administração da Companhia deverão ausentar-se das discussões e abster-se de votar e de tomar decisões com relação às matérias em que estejam em posição de conflito de interesses, bem como na deliberação que tomarem os demais membros do respectivo órgão, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, na ata da respectiva reunião, a natureza e extensão do seu interesse.

Caso alguma pessoa em situação potencial de conflito de interesses não manifeste a questão, espontaneamente, poderá qualquer outra pessoa que dela tenha conhecimento fazê-lo. A não manifestação voluntária do administrador é considerada uma violação da Política, sujeita às sanções dispostas no item 12 da mesma.

(d) por órgão:

(iv) Número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

Não aplicável.

(e) Se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

Em atendimento ao modelo "pratique ou explique" previsto no art. 3º do Anexo B do Regulamento de Emissores da B3, a Companhia presta os seguintes esclarecimentos em relação à Medida ASG 1:

Quanto aos incisos I e II, a Companhia esclarece que a composição atual de seus órgãos de administração resultou de processos de indicação orientados, primordialmente, pela qualificação técnica, experiência setorial, complementariedade de competências, reputação e integridade dos candidatos, observados, ainda, os critérios estatutários e regulamentares aplicáveis. Entretanto, a Companhia observa e segue atenta à Política de Sustentabilidade, Governança, Pessoas e Remuneração, além de matérias sensíveis ao tema, visando o desenvolvimento sustentável em todas as suas atividades, com o intuito de incorporar a sustentabilidade por meio de ações pautadas por critérios ambientais, sociais e também relacionados à governança, levando estes pontos em consideração para a formação de lideranças e composição de seus órgãos da administração.

(f) Papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

Para além dos mecanismos para gerenciamento de riscos e das políticas descritas no item 5 deste Formulário de Referência, incluindo, mas não se limitando, à Política de Sustentabilidade, a Companhia não possui outros mecanismos específicos para a avaliação, gerenciamento e

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

supervisão de riscos e oportunidades relacionados ao clima. Adicionalmente, a Companhia entende que tais riscos e oportunidades são considerados por sua administração no âmbito da orientação e condução dos negócios da Companhia, de forma que o Conselho de Administração, após a extinção do Comitê de Sustentabilidade, Governança, Pessoas e Remuneração, absorveu as atribuições de supervisão de temas de sustentabilidade, incluindo riscos climáticos.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	4	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	5	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	0	3	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	3	0	0	0
TOTAL = 15	0	15	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	4	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	5	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	0	3	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	3	0	0	0	0	0
TOTAL = 15	0	15	0	0	0	0	0

Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Preferê não responder
Diretoria	0	4	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	5	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	0	3	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	3	0
TOTAL = 15	0	15	0

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

(a) Órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

Na data deste Formulário de Referência, o Conselho de Administração da Companhia conta com o seguinte Comitê de assessoramento:

Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance

O Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance (originalmente denominado de Comitê de Auditoria) possui previsão estatutária, conforme consta do art. 28 do Estatuto Social da Companhia. Este comitê possui regimento interno próprio, cuja versão mais recente foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de novembro de 2021, que também deliberou sobre a alteração de denominação deste comitê para Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance. O regimento interno do comitê está disponível no site da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>) e no site de RI da Companhia (<https://ri.qualicorp.com.br/>).

(b) De que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Embora a Companhia não possua uma política formalizada de contratação de serviços extra-auditoria com o auditor independente, compete ao Conselho de Administração, assessorado pelo Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance escolher, avaliar e destituir os auditores independentes contratados pela Companhia. O Conselho de Administração deve assegurar que as demonstrações financeiras sejam auditadas por auditor independente com qualificação e experiência apropriada, instrumento fundamental para a confiabilidade desses dados. Adicionalmente, o Conselho de Administração, com apoio do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance deve assegurar-se de que os auditores cumpram as regras profissionais de independência, incluindo a autonomia financeira do respectivo contrato de auditoria.

Para fins de avaliação do trabalho da auditoria independente, os auditores devem se reportar ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, informando quaisquer discussões havidas com a Companhia e a gestão sobre políticas contábeis críticas, mudanças no escopo dos trabalhos, deficiências relevantes e falhas significativas nos controles e tratamentos contábeis alternativos, avaliação de riscos e análise de possibilidade de fraudes.

(c) Se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

A alta Administração da Qualicorp é responsável por monitorar o andamento do Programa de Integridade e Compliance da Companhia, que, dentre outros aspectos, atua no sentido de empregar as melhores práticas de gestão corporativa e de responsabilidade perante a cadeia de valor da Companhia, assegurando a sustentabilidade das operações e a qualidade dos relacionamentos mantidos pela Companhia. Assim, as áreas que realizam atividades relacionadas ao referido Programa, por meio da Diretoria de Compliance, prestam contas ao Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, que assessora o Conselho de Administração.

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

A Companhia também contava, em 2024, com um Comitê de Sustentabilidade, Governança, Pessoas e Remuneração, não estatutário, de assessoramento permanente ao Conselho de Administração. Eram atribuições de tal Comitê, dentre outras: **(i)** avaliar os documentos existentes de governança corporativa da Companhia e recomendar ao Conselho de Administração programas de fortalecimento da estrutura e dos processos de governança, observando o disposto no Regulamento do Novo Mercado; **(ii)** recomendar ou opinar sobre alterações no Estatuto Social e nos códigos e políticas internas da Companhia ao Conselho de Administração, a fim de mantê-los constantemente alinhados com os padrões de governança corporativa adotados no mercado; **(iii)** promover e acompanhar a adoção das melhores práticas de governança corporativa e coordenar o processo de implementação e manutenção de tais práticas na Companhia; **(iv)** avaliar a eficácia dos processos de governança corporativa da Companhia, propondo alterações, atualizações e melhorias, quando necessário; **(v)** monitorar incidentes que venham a causar danos patrimoniais, prejuízos à integridade física e segurança de colaboradores ou terceiros, ou impactos ambientais que possam afetar a reputação da Companhia e a continuidade de seus negócios; **(vi)** recomendar ao Conselho de Administração a introdução de políticas e práticas de sustentabilidade social e ambiental nas estratégias de negócios da Companhia; e **(vii)** identificar tendências e diretrizes adotadas por organizações nacionais e internacionais relacionadas a ASG que possam impactar e gerar valor para os negócios da Companhia. Em 21 de fevereiro de 2025, no contexto do aprimoramento e da racionalização da estrutura de governança corporativa da Companhia, o Comitê de Sustentabilidade, Governança, Pessoas e Remuneração deixou de operar como órgão não estatutário de assessoramento. Os temas por ele anteriormente acompanhados passaram a ser tratados diretamente pelo Conselho de Administração, que segue atento a esses temas e mantém o compromisso com o avanço contínuo das melhores práticas de governança corporativa, sustentabilidade e gestão de pessoas.

Adicionalmente, caso seja identificada alguma irregularidade ou prática ilícita envolvendo temas sociais ou ambientais, no âmbito da Qualicorp, pode-se utilizar do canal de denúncias para relatar o ocorrido. Esclarece-se que, embora operacionalizado pela mesma plataforma descrita no item 5.3 deste Formulário de Referência, o canal para questões ASG possui finalidade distinta daquele, devendo alcançar o Conselho de Administração. Para todas as denúncias, é garantido o anonimato do denunciante e a não-retaliação. Até a presente data, não foram apresentados relatos envolvendo infrações ambientais e sociais.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e instalado

Nome	BERNARDO DANTAS RODENBURG	CPF:	091.330.997-40	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Advogado	Data de Nascimento:	15/05/1981
Experiência Profissional:	O Sr. Bernardo Dantas Rodenburg é Graduado em Direito pela PUC-RJ e com MBA pela Stanford (2011), trabalhou no escritório Barbosa, Müssnich & Aragão (2002–2007), no Opportunity Equity Partners (2007–2009), fundou a Libra Nutrição Animal (2012) e foi sócio da Leste Private Equity (2014–2023). Em janeiro de 2024, fundou a Auster Capital, gestora de private equity, atualmente com investimentos nos setores de saúde, educação, alimentação e fitness, entre outros. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.										
Órgãos da Administração:											
Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato				
Conselho de Administração	30/03/2026	Até a AGO de 2028	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		30/03/2026	Não	27/08/2020				
Condenações:											
Tipo de Condenação		Descrição da Condenação									
N/A											

Nome DIEGO MARCIO CARDOSO **CPF:** 100.311.237-40 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro de Computação **Data de Nascimento:** 18/10/1984

Nome CANÇADO

Experiência Profissional: O Sr. Diego Cançado possui mais de 20 anos de experiência em tecnologia. Anteriormente atuou como CTO na Loggi e em posições de liderança na Memed e OLX Brasil. É formado em Engenharia de Computação pelo Instituto Militar de Engenharia, com mestrado em Finanças pelo Insper e MBA pela Columbia Business School. Diego será o novo CTO da Companhia, responsável por liderar a jornada de aprimoramento sistêmico e tecnológico da Qualicorp. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	15/05/2026	Até a RCA subsequente à AGO de 2028	Outros Diretores	Diretor de Tecnologia	15/05/2026		15/05/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	NA

Nome

EDER DA SILVA GRANDE

CPF:

255.597.828-31

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Economista

Data de Nascimento:

17/01/1977

Experiência Profissional:

O Sr. Eder Grande possui mais de 25 anos de experiência nas áreas de Finanças, Controladoria e Auditoria Interna e Externa. Anteriormente trabalhou como CFO e DRI na Multilaser, além de prévia atuação em grandes empresas nacionais e multinacionais como Itaotec, Parmalat, Ducoco, Copagaz e Deloitte. O Sr. Eder da Silva Grande graduou-se em economia pela Universidade São Judas Tadeu, possui MBA em Finanças pela FGV e MBA Controller pela Fipecafi. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou judicial/administrativa, com decisão transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da administração da Companhia. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	15/05/2026	Até a RCA subsequente à AGO de 2028	Diretor Financeiro / Diretor de Relações com Investidores		15/05/2026		01/10/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	NA

Nome

EDUARDO RIBEIRO FARIA DE OLIVEIRA

CPF:

116.872.757-00

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Advogado

Data de Nascimento:

05/01/1988

Experiência Profissional:

O Sr. Eduardo Ribeiro Faria de Oliveira é advogado, formado com honras pela Fundação Getulio Vargas – FGV, tem mestrado pela Harvard Law School e possui experiência de mais de 10 anos como sócio de renomados escritórios de advocacia no Brasil e nos EUA. O Sr. Eduardo Oliveira é Diretor não-estatutário da Quali desde dezembro de 2020 e atualmente lidera as áreas de Novos Negócios, Marketing e Pessoas amp; Cultura.Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, seja em processo administrativo da CVM, na esfera judicial ou administrativa, com decisão transitada em julgado que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da administração da Companhia. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	15/05/2026	Até a RCA subsequente à AGO de 2028	Diretor Vice Presidente/ Superintendente		15/05/2026		01/03/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	NA

Nome EDUARDO ROGATTO
LUQUE

CPF: 142.773.658-84

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Contador

Data de Nascimento: 03/07/1969

Experiência Profissional: O Sr. Eduardo Rogatto Luque é graduado em Contabilidade pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), com Master Business Administration (MBA) em Controladoria pela Universidade de São Paulo (USP) e com Programa APG Senior dirigido a líderes em cargos de diretoria pela Amana-Key – São Paulo. Contador Público Brasileiro com registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Auditor qualificado com o Certificado Nacional de Auditores Independentes (CNAI) da CVM, bem como Contador Público Certificado (CPA) pelo Estado da Califórnia, EUA, e especialista em governança corporativa e aplicação normas contábeis IFRS e USGAAP. Desenvolveu sua carreira profissional na Pricewaterhouse do Brasil (sociedade do setor de consultoria) durante o período de 1989 a 2016, inclusive 13 anos como sócio, durante o período de 2004 a 2016. Experiência profissional acumulada de 34 anos; com um intercâmbio de 3 anos nos EUA. Membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia desde 2019. Membro do Comitê Executivo do Grupo Irko desde 2017; presidente dos Conselhos Fiscais da Natura &Co e da Fundação Antonio e Helena Zerrenner (Fundação Ambev); membro do Conselho Fiscal da Ambev S.A. e da Itaúsa S.A.; membro do Conselho de Administração e presidente do Comitê de Auditoria da Cantu Store S.A; membro do Comitê de Auditoria da Porto Seguro S.A., vice-presidente da ABRAPSA (Associação Brasileira dos Provedores de Serviços Administrativos); membro do IBRACON (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil), do Instituto Americano de “Certified Public Accountants” (AICPA), do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), e dos conselhos federal e regional de contabilidade (CRC e CFC); com uma vasta experiência acumulada no atendimento de grandes grupos empresariais, inclusive em processos de Ofertas Públicas Iniciais de Ações (IPOs) na CVM e arquivamentos na SEC. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/03/2026	Até a AGO de 2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas		30/03/2026	Não	29/04/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome EROS HENRIQUE DALHE **CPF:** 261.986.497-68 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 29/10/1951

Experiência Profissional: O Sr. Eros Henriques Dalhe é graduado em Administração de Empresas e Ciências Contábeis pela Universidade do Estado Rio de Janeiro – UERJ. Possui vasta experiência profissional na área Financeira, tendo atuado de 1973 a 1989 na Arthur Andersen do Brasil, empresa de auditoria independente, na qual ingressou como assistente, vindo a se tornar Gerente de Auditoria; de 1990 a 1996, foi Diretor Financeiro da AIG do Brasil LTDA., seguradora do Grupo AIG Internacional, sendo responsável pela Controladoria Estatutária, Gerencial, Tesouraria e pela política de investimentos no âmbito atuarial e regulatório da SUSEP; de 1996 a 2015, ocupou o cargo de Diretor Financeiro e de Infraestrutura, da Accenture do Brasil Ltda, empresa de consultoria em implementação e desenvolvimento de sistemas e outsourcing com atividade global, sendo responsável pela Diretoria Financeira do Brasil, incluindo Controladoria Estatutária e Tesouraria, Gerencial para América Latina (Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, México e Venezuela) e pela Diretoria de Serviços Geográficos (Infraestrutura) para América Latina, incluindo Facilities & Services, Marketing, realocação de escritórios, Tecnologia da Informação, Travel e Mobilidade de funcionários, de 2015 a 2018, foi Diretor de Operações e Financeiro Rio Bravo Investimentos, sendo responsável pela Diretoria Operacional e Financeira, incluindo a Controladoria Estatutária e Gerencial, Risk Management, Compliance, Jurídico, Back Office, TI, Administrativo e Documentação. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/03/2026	Até a AGO de 2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas		30/03/2026	Não	30/04/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome FLAVIO MERGENER SALLES **CPF:** 969.346.977-15 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 15/11/1967

Experiência Profissional: Com mais de 25 anos de experiência na liderança de operações comerciais de larga escala, Flavio foi Diretor Executivo Comercial da Localiza e Diretor de Omnichannel da Via Varejo, onde respondeu pela integração dos canais físicos e digitais. É administrador de empresas, com MBA pela Fundação Getulio Vargas (FGV) e formação executiva complementar pela The Wharton School e pela Fundação Dom Cabral/INSEAD. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	22/08/2026	Até a RCA subsequente à AGO de 2028	Outros Diretores	Diretor Comercial	22/08/2026		22/08/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	NA

Nome FLAVIO STAMM **CPF:** 048.241.708-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 05/12/1962

Experiência Profissional: O Sr. Flavio Stamm atua, desde 1992, em Conselhos de Administração e Fiscais e na prestação de serviços de consultoria e assessoria empresarial nas áreas administrativa, financeira, societária, tributária e auditoria, sendo sócio da Stamm & Stamm Consultoria Empresarial Ltda e membro do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC. Desde abril de 2020, é membro Titular do Conselho Fiscal da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S/A. Também atua como Conselheiro Fiscal Titular na Companhia Industrial Cataguases (setor têxtil); Conselheiro Fiscal Titular na Richard Saigh Indústria e Comércio S/A (setor alimentício); Conselheiro Fiscal Titular na Usina São Manoel S.A. (setor sucroalcooleiro); Conselheiro Fiscal Titular na Energisa S/A (setor energético); Conselheiro Fiscal na Energisa Mato Grosso S/A (setor energético); Conselheiro Fiscal Suplente na Raia Drogasil S.A. (setor de varejo farmacêutico). Foi Conselheiro Fiscal Titular durante 13 anos na Telefônica Brasil S.A. (empresa do setor de telecomunicações); Conselheiro Fiscal Titular e Suplente na Bombril S/A (setor de higiene e limpeza doméstica); Conselheiro Fiscal Titular da Sonopress Rimo Indústria e Comércio Fonográfica S.A (setor fonográfico); Conselheiro Fiscal Titular da Tereos Internacional S.A. (setor sucroalcooleiro); Conselheiro Fiscal Titular e Suplente da Universo OnLine S.A. (setor de informática); Conselheiro Fiscal Titular da Aquarius Energética S.A. (setor energético); Conselheiro Fiscal Titular da Estância Sonora S.A. (setor sucroalcooleiro); Conselheiro Fiscal Titular da CASP S.A. (setor de agronegócio); Conselheiro Fiscal Titular da Rede Energia S.A. (setor energético); e Conselheiro Fiscal Titular da CEMAT S.A. (setor energético), entre outros. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/03/2026	Até a AGO de 2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas		30/03/2026	Não	29/04/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome GILBERTO LERIO **CPF:** 269.714.378-53 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Contador **Data de Nascimento:** 26/08/1950

Experiência Profissional: O Sr. Gilberto Lerio possui vasta experiência profissional nas áreas de Consultoria Tributária, Administrativa, Empresarial, Contabilidade e Auditoria e vários de Projetos de Governança Corporativa. É membro do IBRACON e do CRC-SP. Teve atuação durante vários anos como auditor e consultor, bem como em projetos de cisão e incorporação de empresas e acompanhamento dos investimentos/participações de acionistas brasileiros e estrangeiros. Também atuou como consultor nas áreas administrativa, fiscal e tributária. É membro suplente do Conselho Fiscal da Telefônica Brasil S.A. (empresa de telecomunicações) desde 2007; membro do Conselho Regional de Contabilidade - SP, sócio da Lerio & Zacaner Auditores independentes (setor de auditoria) desde 2004, sócio da Revisora Paulista Contabilidade (setor de auditoria) desde 1975, membro do Conselho fiscal da Raia Drogasil S.A., setor de varejo farmacêutico, desde 2007 e Conselheiro de Administração da Plastifluor, setor de construção civil. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/03/2026	Até a AGO de 2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas		30/03/2026	Não	29/04/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome JORGE SAWAYA JUNIOR CPF: 001.051.748-07 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profis são: Contador Data de Nascimento: 12/02/1954

Experiência Profissional: O Sr. Jorge é Sawaya Junior é graduado em Contabilidade e Economia e graduado no curso de Master Bussiness Administration (MBA) pela Fundação Getúlio Vargas. Trabalhou como diretor do grupo de “Deals” na Price Waterhouse do Brasil (sociedade do setor de consultoria) em São Paulo por 40 anos (entre 1977 e 2017), acumulando experiência nas áreas de “Assurance” e Fusões e Aquisições (M&A). Prestou serviços de “due diligence” financeira e operacional, estruturação contábil e fiscal, integração pós-fusões, dentre outros nos últimos 30 anos, tendo participado de mais de 1000 projetos. Adicionalmente, envolve-se em fusões e aquisições prestando serviços a clientes nacionais e internacionais, ambos compradores e vendedores estratégicos e financeiros no Brasil e no Exterior. Tais transações variam de \$10 milhões a mais de 1 bilhão em várias indústrias, tais como as de produtos de consumo, de varejo, laboratórios de análise, hospitais, ensino universitário, empresas de tecnologia e prestação de serviços em geral, entre outros. Foi membro da Associação Brasileira de Venture Capital (ABVCAP) e, atualmente, participa de encontros junto ao Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/03/2026	Até a AGO de 2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas		30/03/2026	Não	29/04/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome LUIS FELIPE FRANCOSE PEREIRA DA CRUZ

CPF: 282.996.318-07

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Administrador de Empresas

Data de Nascimento: 04/08/1979

Experiência Profissional:

Luis Felipe Cruz é Sócio & co-CEO do Private Equity Buyout. Ingressou no Pátria em 2010 e tornou-se sócio em 2019, estando envolvido em vários investimentos em diferentes setores. Começou como membro da equipe de M&A da Anhanguera, foi CFO da Microlins e depois liderou os times de M&A das empresas investidas nas estratégias de consolidação de mercado antes de assumir a responsabilidade pelos Novos Investimentos. Na sua trajetória, liderou a equipe de Investimentos de Private Equity em mais de 100 negócios. Além disso, atuou e atua como membro do Conselho de Administração de várias, incluindo Alper Seguros, Atakarejo, Smartfit, Plurix, SEK, Sementes São Francisco e Qualicorp. Graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/03/2026	Até a AGO de 2028	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		30/03/2026	Não	22/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

MAURÍCIO DA SILVA LOPES

CPF:

606.130.331-91

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Bacharel em Economia

Data de Nascimento:

10/11/1972

Experiência Profissional:

O Sr. Mauricio da Silva Lopes foi Vice-Presidente Executivo da Rede D'Or São Luiz S.A. por 4 anos até junho/2023 e, antes disso, foi VP de Saúde e Odonto da SulAmérica de 2013 a 2019, onde também ocupou o cargo de diretor técnico entre 2011 e 2013. Entre 2000 e 2011, ocupou os cargos de diretor executivo na Allianz Saúde, diretor técnico e de produtos da Medial Saúde, gerente executivo da Unimed-Rio e gerente geral econômico da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Mauricio foi também Vice-Presidente da Federação Nacional de Saúde Suplementar – Fenasaúde. Graduiu-se em economia pela Universidade de Brasília e pela University of Greenwich, é mestre em ciências atuariais pela City University de Londres e mestre em economia pela Universidade de São Paulo (USP). Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	15/05/2026	Até a RCA subsequente à AGO de 2028	Diretor Presidente / Superintendente		15/05/2026		31/07/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	NA

Nome

MURILO RAMOS NETO

CPF:

086.742.787-60

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Economista

Data de Nascimento:

05/05/1976

Experiência Profissional:

Sr. Murilo Ramos Neto possui mais de 28 anos de experiência no mercado financeiro, iniciou sua carreira na PEBB Corretora e no Banco PEBB. Posteriormente, foi sócio responsável pela operação da Serficom Family Office no Brasil e na América Latina, antigo Multi Family Office do CM-CIC Private Banking, além de sócio fundador da Pacífico Administração de Recursos. Atualmente, é sócio fundador do Opportunity Auster, responsável pela operação de Wealth Management, e Presidente do Conselho de Administração da Qualicorp. Estudou Economia no IBMEC. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/03/2026	Até a AGO de 2028	Presidente do Conselho de Administração Independente		30/03/2026	Não	30/04/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome PAULO ROBERTO GOZZI CPF: 246.395.148-67 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profis Advogado são: Data de Nascimento: 09/03/1974

Experiência Profissional: O Sr. Paulo Roberto Gozzi é graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), com LLM em direito pela Universidade de São Paulo e graduado no curso de Master Bussiness Administration (MBA) em Mercados Financeiros & Finanças Corporativas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Atuou como membro do Conselho de Administração da Sociedade Amigos da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – OSESP através do Serviço de Voluntários entre 2002 e 2005. Trabalhou como Gerente Geral Jurídico na Companhia Siderúrgica Nacional – CSN entre 2003 e 2008, além de atuar como Membro do Conselho de diversas empresas do Grupo CSN entre 2004 e 2017. Trabalhou como Diretor Jurídico, entre 2009 e 2015, e Diretor Financeiro, entre 2012 e 2015, na empresa Nacional Minérios S.A. – Namisa. Trabalhou como Diretor Financeiro e Jurídico na CSN Mineração S.A. entre 2016 e 2017. Desde 2008 é Co-fundador e Sócio da Re-Thinkcorp Resilience Governance Ltda. Atuou na gestão interina como Diretor Estatutário da Iguá Saneamento S.A. (entre novembro de 2021 a julho de 2022), além de compor o Comitê Financeiro da WAM Multipropriedade Part. S.A. desde março de 2021. Declara que (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/03/2026	Até a AGO de 2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas		30/03/2026	Não	28/04/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

RICARDO BOTTAS
DOURADO DOS SANTOS

CPF:

769.899.255-15

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Administrador de Empresas

Data de Nascimento:

13/04/1975

Experiência Profissional:

Ricardo Bottas possui mais de 30 anos de experiência sendo mais de 13 como C-Level de Companhias Abertas (CFO Latam Airlines Group, CEO Unitedhealth Brasil, CEO e CFO da SulAmerica e CFO da PRIO). Membro Independente do Conselho da Qualicorp desde abril de 2024. É formado em Administração de Empresas pela UNIFACS-BA e pós-graduado com MBA em Finanças Corporativas pelo IBMEC-RJ. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/03/2026	Até a AGO de 2028	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		30/03/2026	Não	22/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	NA

Nome

RICARDO SAAD AFFONSO

CPF:

531.032.627-87

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Empresário

Data de Nascimento:

17/04/1959

Experiência Profissional:

Ricardo Saad possui sólida trajetória no mercado segurador, com mais de 30 anos de liderança no Grupo Bradesco de Seguros, onde atuou conduzindo operações de grande porte e contribuindo de forma relevante para o desenvolvimento e a modernização do setor no Brasil. Foi Diretor Presidente da Bradesco Auto/RE e Diretor Geral da Bradesco Saúde, liderando negócios estratégicos, expansão de mercado e fortalecimento institucional. Exerceu também a função de Diretor da Federação Nacional de Seguros, participando ativamente da agenda setorial e regulatória. Ricardo é bacharel em direito pela Universidade Candido Mendes (UCAM). Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/03/2026	Até a AGO de 2028	Vice Presidente Cons. de Administração Independente		30/03/2026	Não	02/01/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

7.4 Composição dos comitês

Nome:BERNARDO DANTAS RODENBURG

CPF:091.330.997-40

Passaporte:

Nacionalidade:Brasil

Profissão:Advogado

Data de Nascimento:15/05/1981

Experiência Profissional:

O Sr. Bernardo Dantas Rodenburg é Graduado em Direito pela PUC-RJ e com MBA pela Stanford (2011), trabalhou no escritório Barbosa, Müssnich & Aragão (2002–2007), no Opportunity Equity Partners (2007–2009), fundou a Libra Nutrição Animal (2012) e foi sócio da Leste Private Equity (2014–2023). Em janeiro de 2024, fundou a Auster Capital, gestora de private equity, atualmente com investimentos nos setores de saúde, educação, alimentação e fitness, entre outros. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)		Até a RCA subsequente à AGO de 2028			21/02/2025	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:

MURILO RAMOS NETO

CPF:

086.742.787-60

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Economista

Data de Nascimento:

05/05/1976

Experiência Profissional:

Sr. Murilo Ramos Neto possui mais de 28 anos de experiência no mercado financeiro, iniciou sua carreira na PEBB Corretora e no Banco PEBB. Posteriormente, foi sócio responsável pela operação da Serficom Family Office no Brasil e na América Latina, antigo Multi Family Office do CM-CIC Private Banking, além de sócio fundador da Pacífico Administração de Recursos. Atualmente, é sócio fundador do Opportunity Auster, responsável pela operação de Wealth Management, e Presidente do Conselho de Administração da Qualicorp. Estudou Economia no IBMEC. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Outros	08/05/2024	Até a RCA subsequente à AGO de 2028		Coordenador do Comitê	08/05/2024	27/08/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:RICARDO BOTTAS
DOURADO DOS SANTOS

CPF:769.899.255-15

Passaporte:

Nacionalidade:Brasil

Profissão:Administra
dor de
Empresas

**Data
de
Nas
cime
nto:**13/04/1975

Experiência Profissional:

Ricardo Bottas possui mais de 30 anos de experiência sendo mais de 13 como C-Level de Companhias Abertas (CFO Latam Airlines Group, CEO Unitedhealth Brasil, CEO e CFO da SulAmerica e CFO da PRIO). Membro Independente do Conselho da Qualicorp desde abril de 2024. É formado em Administração de Empresas pela UNIFACS-BA e pós-graduado com MBA em Finanças Corporativas pelo IBMEC-RJ. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	21/02/2025	Até a RCA subsequente à AGO de 2028			21/02/2025	21/02/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	NA

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre: (a) administradores da Companhia; (b) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; (c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia; (d) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos 3 últimos exercícios sociais, não foram mantidas relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores da Companhia e (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que a Companhia detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% do capital social; (b) controlador direto ou indireto da Companhia; e (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

7.7 Acordos/seguros de administradores

A Companhia mantém apólices de seguro de responsabilidade civil geral de diretores e administradores (D&O) em condições usuais de mercado, conforme abaixo descritas:

1. Em 28 de junho de 2025, a Companhia renovou a apólice de seguro de Responsabilidade Civil Geral de Diretores e Administradores (D&O) junto à AIG Seguros Brasil S/A com período de vigência de 28 de junho de 2025 até 28 de junho de 2026. O valor do prêmio pago foi R\$ 406.690,48 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).
2. Em 28 de junho de 2025, a Companhia renovou a apólice de seguro de Responsabilidade Civil Geral de Diretores e Administradores (D&O) junto à Chubb Seguros Brasil com período de vigência de 28 de junho de 2025 até 28 de junho de 2026. O valor do prêmio pago foi R\$ 471.849,68 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
3. Em 28 de junho de 2025, a Companhia renovou seguro de Responsabilidade Civil Geral de Diretores e Administradores (D&O) junto à AKAD Seguros com período de vigência de 28 de junho de 2025 até 28 de junho de 2026 no valor de R\$71.432,03 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e três centavos).

A contratação da cobertura de pagamento de multas e acordos contratuais visa garantir aos administradores que a Companhia os manterá indenizados contra perdas decorrentes de reclamações de terceiros que acarretem multas e penalidades em virtude de atos danosos praticados no exercício regular das suas funções, excetuadas as hipóteses de culpa grave e dolo, além de outras previstas no mesmo contrato.

Na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de outubro de 2021, os acionistas da Companhia aprovaram a inclusão de cláusula estatutária autorizando a Companhia a prestar compromisso de indenidade em favor de seus administradores que preveja o pagamento ou o reembolso (i) de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia, ou (ii) do pagamento de multas e acordos administrativos que não estejam cobertos pelo Seguro D&O.

A Companhia mantém contrato de indenidade com seus administradores nas seguintes condições:

O Conselho de Administração, em reunião realizada em 29 de março de 2022, aprovou a minuta do contrato de indenidade a ser celebrado entre a Companhia e seus beneficiários ("Contrato"), o qual observa as recomendações constantes no Parecer de Orientação CVM nº 38/18. Os principais termos e descrições do contrato se encontram listados abaixo:

Previsão Estatutária: conforme previsto no artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, a Companhia poderá celebrar, em termos e condições previamente aprovados pelo Conselho de Administração, contratos de indenidade em favor dos administradores, membros de órgãos auxiliares da administração, funcionários com cargo ou função de gestão e membros do Conselho Fiscal da Companhia ou de suas controladas, assumindo a obrigação de indenizar e manter

7.7 Acordos/seguros de administradores

indenies tais pessoas em relação a eventuais despesas ou potenciais perdas patrimoniais relacionadas ao desempenho de suas atividades na Companhia ou suas controladas. A Companhia não se obrigará a indenizar os respectivos beneficiários quando se verificar que estes atuaram: **(i)** fora do exercício de suas atribuições; **(ii)** com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; e **(iii)** em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia ou de suas controladas.

Valor-Limite para Indenização: o valor-limite para indenização aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, para um período de 1 (um) ano a contar da primeira reunião do órgão após a realização da assembleia geral ordinária, é de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais). Esse limite será renovado automaticamente a cada ano, sendo corrigido pelo IPCA, salvo se o Conselho de Administração deliberar em outro sentido. O valor-limite não utilizado no período de 1 (um) ano, não será cumulativo para o próximo período.

Período de cobertura: o contrato de indenidade vigorará desde a sua celebração até a ocorrência do último dos eventos a seguir: **(a)** o final do 10º (décimo) ano após a data em que o beneficiário deixar, por qualquer motivo, de exercer seu mandato; **(b)** o decurso do prazo necessário ao trânsito em julgado de qualquer processo no qual o beneficiário seja parte, em razão de prática de ato regular de gestão; e **(c)** o decurso do prazo prescricional para os fatos e eventos que possam gerar perdas indenizáveis.

Beneficiários: poderão ser beneficiários dos contratos de indenidade os administradores, membros de órgãos auxiliares da administração, funcionários com cargo ou função de gestão e membros do Conselho Fiscal da Companhia ou de suas controladas.

Excludentes: o beneficiário não fará jus a indenização caso **(i)** as perdas indenizáveis por ele incorridas estiverem, direta ou indiretamente, relacionadas a atos praticados fora do exercício de suas atribuições; com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia ou de suas controladas; **(ii)** não coopere com a Companhia ou seus advogados no atendimento a fiscalizações, investigações ou no fornecimento de informações relacionadas ao procedimento que o beneficiário esteja sendo investigado; **(iii)** não forneça todos os documentos e informações que estiverem em seu poder e que sejam solicitados pela Companhia ou os advogados constituídos para a condução da defesa ou preservação de direitos; **(iv)** desista das defesas apresentadas ou tenha qualquer conduta que possa prejudicar a sua elaboração ou condução, bem como a sustentação de teses incabíveis, incluindo o não comparecimento em audiências; **(v)** não comunique a existência de um procedimento que possa dar origem a uma perda indenizável no prazo de 2 (dois) dias úteis; **(vi)** não mantenha zelo e cuidado no recebimento de documentos, citações e intimações de qualquer autoridade; **(vii)** pratique qualquer ato que, no entendimento da Companhia, prejudique a condução de sua defesa no procedimento; ou **(viii)** celebre um acordo sem a concordância da Companhia.

Pagamentos, adiantamentos ou reembolsos: a Companhia pagará custos, despesas, constringências patrimoniais ou danos que venham a ser pleiteados ou comprovadamente incorridos pelo beneficiário, inclusive custos de defesa, condenações, multas, bloqueios financeiros, restrições de direito, ônus e gravames, obrigações financeiras de qualquer natureza da Companhia ou de suas controladas, valores devidos em decorrência da composição amigável de conflitos ou demandas

7.7 Acordos/seguros de administradores

de qualquer natureza (inclusive com órgãos da administração pública, como, por exemplo, termos de compromisso ou de ajustamento de conduta), penhoras e garantias em juízo. A Companhia, ainda, deverá antecipar ou reembolsar ao beneficiário recursos destinados ao pagamento de custos de defesa urgentes. Em caso de bloqueio de bens, haverá o pagamento de uma verba de manutenção mensal. Não são objeto do contrato de indenidade lucros cessantes, perda de oportunidades ou chance, interrupção de atividade profissional, danos morais ou quaisquer danos indiretos.

Processo decisório: caberá ao Conselho de Administração da Companhia, em reunião extraordinária especificamente convocada para este fim, deliberar sobre a aderência da solicitação do beneficiário ao escopo de cobertura,. Caso o Conselho de Administração entenda pela aderência da solicitação ao escopo de cobertura, a Diretoria estará autorizada a manter o pagamento dos custos de defesa e da verba de manutenção mensal, enquanto devidos, e a realizar os pagamentos das perdas indenizáveis posteriormente verificadas. Caso, porém, entenda pela não aderência, ficará o beneficiário obrigado a devolver as quantias antecipadas. O beneficiário não participará de discussão ou deliberação do Conselho de Administração, ou de qualquer outro órgão da Companhia relacionada à concessão de indenização ou adiantamento de recursos a ele próprio. Caso a maioria dos membros do Conselho de Administração esteja impedido de deliberar sobre a concessão de indenização ou adiantamento de recursos, poderá ser designado um comitê independente decidir sobre o tema.

Adicionalmente, seguindo as orientações do Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, a Companhia presta os seguintes esclarecimentos:

(i) por qual motivo a administração preferiu adotar a prestação de compromisso de indenidade ao invés da celebração de contrato de seguro de responsabilidade civil com cobertura similar;

A Companhia também adota seguro de responsabilidade civil com seus administradores. Contudo, a cobertura oferecida pelo seguro possui limitações que podem expor o beneficiário ao risco de, em determinadas circunstâncias, ter de arcar pessoalmente com custos e despesas referentes a procedimentos arbitrais, administrativos e judiciais, inclusive de natureza investigatória no Brasil, que visem imputar responsabilidades relacionadas ao exercício de suas funções na Companhia. Dessa forma, a celebração de compromisso de indenidade visa à atração e à retenção de profissionais qualificados, que poderão exercer suas atribuições com serenidade e segurança, a fim de promover os melhores interesses da Companhia.

(ii) o valor cotado de prêmio de seguro de responsabilidade civil que preveja cobertura similar ao compromisso de indenidade proposto;

A Companhia mantém apólices de seguro de responsabilidade civil em condições usuais de mercado, sendo as informações sobre os valores dos prêmios contratados prestadas no início deste item 7.7.

(iii) se a garantia oferecida pela prestação de compromisso de indenidade inclui o pagamento ou o reembolso de indenizações que os administradores forem obrigados a pagar quando responsabilizados por danos causados a terceiros ou à companhia em consequência de atos ilícitos praticados antes da prestação do compromisso de indenidade;

7.7 Acordos/seguros de administradores

O contrato abrange os atos praticados pelo beneficiário no escopo das suas atribuições legais e do Estatuto Social da Companhia desde o seu primeiro mandato. O contrato de indenidade exclui expressamente de sua cobertura qualquer ato praticado pelo beneficiário que seja **(a)** fora do exercício de suas atribuições; **(b)** com má-fé, dolo, fraude ou com culpa grave; ou **(c)** em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia.

(iv) se a garantia oferecida pela prestação de compromisso de indenidade inclui o pagamento ou o reembolso de multas decorrentes de condenação em ação penal ou em processo administrativo ou obrigações pecuniárias previstas em acordos para encerramento de processos administrativos suportadas pelos administradores; e

A garantia oferecida pela Companhia no compromisso de indenidade inclui o pagamento ou o reembolso de multas decorrentes de condenação em ação penal ou em processo administrativo ou obrigações pecuniárias previstas em acordos para encerramento de processos administrativos suportadas pelos administradores, desde que referida condenação ou acordo não se enquadre nas hipóteses de exclusão do compromisso de indenidade previstas no contrato. Ressalta-se que, com relação à obrigação pecuniária em acordo para encerramento de processos administrativos, exige-se o consentimento expresso e prévio da Companhia à celebração do acordo.

(v) em caso de resposta positiva, pelo menos, um dos dois itens anteriores, por que a administração acredita que tal garantia estaria no melhor interesse da companhia.

A Qualicorp acredita que tal garantia está em seu melhor interesse, na medida em que tem como objetivo permitir que o beneficiário exerça as suas atribuições com serenidade e segurança, a fim de promover os melhores interesses da Companhia, resguardando-o de potenciais perdas.

7.8 Outras informações relevantes

Assembleias Gerais

Apresentamos abaixo, com relação às nossas assembleias gerais realizadas nos últimos três exercícios sociais, (i) a data de realização; (ii) eventuais casos de instalação em segunda convocação; e (iii) o quórum exato de instalação de cada assembleia:

Evento	Data	Instalação em segunda convocação	Presença do capital social
Assembleia Geral Ordinária	30/03/2026	Não	51,11%
Assembleia Geral Ordinária	28/03/2025	Não	48,30%
Assembleia Geral Extraordinária	03/10/2024	Não	47,67%
Assembleia Geral Ordinária	22/04/2024	Não	53,36%
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	28/04/2023	Não	71,79% na AGO 73% na AGE

Esclarecimentos adicionais sobre governança corporativa:

Segmento do Novo Mercado

A Companhia sujeita-se também às regras do Regulamento do Novo Mercado. Em 2000, a B3 introduziu três segmentos de negociação, com níveis diferentes de práticas de governança corporativa, denominados Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado, com o objetivo de estimular as companhias a seguir melhores práticas de governança corporativa e adotar um nível de divulgação de informações adicional em relação ao exigido pela legislação. Os segmentos de listagem são destinados à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam voluntariamente a observar práticas de governança corporativa e exigências de divulgação de informações, além daquelas já impostas pela legislação brasileira. Em geral, tais regras ampliam os direitos dos acionistas e elevam a qualidade das informações fornecidas aos acionistas. O Novo Mercado é o mais rigoroso deles, exigindo maior grau de práticas de governança corporativa dentre os três segmentos.

As companhias que ingressam no Novo Mercado submetem-se, voluntariamente, a determinadas regras mais rígidas do que aquelas presentes na legislação brasileira, obrigando-se, por exemplo, a emitir apenas ações ordinárias; manter em circulação, no mínimo, 20% (vinte por cento) do capital social ou 15% do capital social, desde que o volume financeiro médio diário de negociação das ações da Companhia se mantenha igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), considerados os negócios realizados nos últimos 12 (doze) meses; constituir um Comitê de Auditoria; instituir área de controles internos na Companhia, entre outros. A adesão ao Novo Mercado se dá por meio da assinatura de contrato entre a Companhia e a B3, além da adaptação do estatuto da companhia de acordo com as regras contidas no Regulamento do Novo Mercado.

As regras impostas pelo Novo Mercado visam a conceder transparência com relação às atividades e situação econômica das companhias ao mercado, bem como maiores poderes para os acionistas minoritários de participação na administração das companhias, entre outros direitos. A

7.8 Outras informações relevantes

Companhia já realizou todos os procedimentos e aprovou todos os regimentos, políticas e códigos necessários para se adequar às regras do Novo Mercado.

Comitê de Sustentabilidade, Governança, Pessoas e Remuneração

O Comitê de Sustentabilidade, Governança, Pessoas e Remuneração da Companhia assessorou o Conselho de Administração ao longo do ano de 2024, com atribuições relacionadas à promoção das melhores práticas de governança corporativa, sustentabilidade e gestão de pessoas.

Em 21 de fevereiro de 2025, no contexto do aprimoramento e de promover eficiência à estrutura de governança corporativa da Companhia, o referido Comitê deixou de operar, tendo suas atribuições sido absorvidas pelo Conselho de Administração, com o apoio das áreas internas competentes.

8.1 Política ou prática de remuneração

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data de aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui Política de Remuneração, aprovada em reunião do Conselho de Administração, em 27 de julho de 2023, disponível no site do RI da Companhia (ri.qualicorp.com.br) e da CVM da (www.gov.br/cvm). A Companhia adota práticas que buscam compensar adequadamente a competência e a responsabilidade de seus administradores e colaboradores, alinhadas às práticas remuneratórias do mercado e aos interesses dos acionistas e da própria Companhia.

Os principais elementos que embasam o modelo de remuneração da Qualicorp consistem em: (i) alinhamento de interesses entre administradores, colaboradores, acionistas e Companhia, estimulando o comprometimento a partir de uma visão compartilhada de riscos e retornos; (ii) adoção de valores e condições competitivos frente ao mercado, buscando atrair e reter profissionais altamente qualificados; e (iii) valorização do desempenho individual e coletivo, reforçando a meritocracia.

Além disso, a Companhia adota um programa de incentivo de longo prazo com remuneração baseada em ações, que tem como principais finalidades a retenção de profissionais qualificados e o alinhamento de seus interesses com os da Companhia e de seus acionistas.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam:

A remuneração global da administração é anualmente fixada pela Assembleia Geral de Acionistas, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

8.1 Política ou prática de remuneração

Para assegurar que a prática de remuneração esteja em conformidade com a legislação, normas e regulamentos que disciplinam o assunto, a metodologia utilizada para avaliação da remuneração individual leva em consideração: (i) as responsabilidades dos administradores, considerando os diferentes cargos que ocupam e as funções que desempenham; (ii) o tempo dedicado pelo administrador às suas funções; (iii) a competência e reputação profissional, tendo em vista a sua experiência e qualificação; e (iv) o valor de seus serviços praticados no mercado. Adicionalmente, de forma pontual, são contratadas empresas de consultoria de referência no setor, para a realização de estudos acerca do tema.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avalia a adequação das suas práticas de remuneração anualmente, quando da fixação da remuneração individual do próprio Conselho de Administração e da Diretoria. Essa avaliação consiste em verificar se a prática da Companhia condiz com as responsabilidades de cada membro da administração, bem como com o volume de trabalho do cargo, com o negócio desenvolvido pela Companhia e com sua situação econômico-financeira no exercício social em questão.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração fazem jus exclusivamente à remuneração mensal fixa, sem componentes variáveis, porém mediante deliberação, sua remuneração também poderá incluir componentes variáveis, inclusive remuneração baseada em ações, buscando refletir a responsabilidade e complexidade do cargo. Todos os membros do Conselho de Administração fazem jus à mesma remuneração fixa, independentemente da participação nos comitês, com exceção do Vice-Presidente do Conselho e do Presidente do Conselho, que recebem remuneração superior aos demais membros, tendo em vista a maior dedicação e atividades a serem desempenhadas por suas posições.

Diretoria Estatutária e Não Estatutária

- Remuneração Fixa

8.1 Política ou prática de remuneração

Os membros da Diretoria fazem jus a remuneração fixa, que inclui um salário fixo mensal e determinados benefícios (seguro de vida, vale refeição e assistência médica). A Companhia não oferece benefícios pós-emprego como parte dos elementos de remuneração. Cada componente é designado exclusivamente para o período de emprego ativo.

- Remuneração Variável

Parte da remuneração dos membros da Diretoria Estatutária consiste em remuneração variável, atrelada aos resultados de desempenho da Companhia e com base no atingimento de metas quantitativas previamente estabelecidas.

O componente variável da remuneração busca incentivar os Diretores a conduzir com asseio os negócios da Companhia, estimulando a cultura empreendedora e orientada para resultados, alinhando os interesses de Diretores com os da Companhia.

- Remuneração Baseada em Ações

Os atuais membros da Diretoria são elegíveis ao Plano de Entrega de Ações Restritas e/ou ao Plano de Incentivo de Longo Prazo. Para mais informações, vide item 8.4 deste Formulário de Referência.

Ao expor os beneficiários à geração de valor proporcionada aos acionistas da Companhia, a atribuição de remuneração baseada em ações tem como resultado a criação de um ambiente de alinhamento de interesses entre Diretoria, Companhia e seus acionistas.

Conselho Fiscal

Os Membros do conselho fiscal atualmente fazem jus exclusivamente à remuneração mensal fixa, sem componentes variáveis, sendo equivalente a, pelo menos, o mínimo legal, não sendo inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computado incentivo variável. Adicionalmente, os membros do Conselho Fiscal são obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de sua função.

Comitês

Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance

8.1 Política ou prática de remuneração

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração adicional pelo desempenho de funções em comitês de assessoramento do Conselho. Tendo em vista que o Comitê de Auditoria, Riscos e é atualmente composto por 3 membros do Conselho de Administração, esses não fazem jus a remuneração adicional pelo desempenho de suas funções no referido Comitê.

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

A composição da remuneração descrita acima procura incentivar administradores e colaboradores a desenvolver suas atividades tendo em vista uma maior rentabilidade da Companhia, de forma a alinhar os interesses de administradores, colaboradores e Companhia.

Em uma perspectiva de curto prazo, buscamos obter tal alinhamento por meio de salários e pacote de benefícios compatíveis com os praticados no mercado. Em médio prazo, buscamos tal adequação através do pagamento de remuneração baseada nos resultados da Companhia a todos os colaboradores e administradores.

No longo prazo, buscamos reter profissionais qualificados e alinhar seus interesses com o da Companhia, compartilhando com tais profissionais a geração de valor proporcionada aos acionistas, por meio da participação em Programas de Entrega de Ações Restritas e dos Programas de Opções de Compras de Ações, criados no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo.

- **sua proporção na remuneração total nos três últimos exercícios sociais**

As tabelas abaixo indicam, por órgão, a proporção de cada elemento que compõe a remuneração de seus membros na remuneração total.

Conselho de Administração

Composição Percentual da Remuneração Fixa do Conselho de Administração, considerando o valor adicional por participação em Comitês

8.1 Política ou prática de remuneração

	2025	2024	2023
<u>Remuneração fixa</u>	100,00%	100,00%	100,00%
Salário ou <i>pro-labore</i>	100,00%	100,00%	100,00%
Outros (encargos)	0,00%	0,00%	0,00%
<u>Participações em comitês c/ enc</u>	0,00%	0,00%	0,00%
<u>Remuneração baseada em ações</u>	0,00%	0,00%	0,00%
<u>Cessação do cargo</u>	0,00%	0,00%	0,00%

Diretoria Estatutária

	2025	2024	2023
<u>Remuneração fixa</u>	36,26%	27,23%	36,20%
Salário ou <i>pro-labore</i>	35,85%	26,76%	35,69%
Benefícios diretos e indiretos	0,41%	0,47%	0,51%
Outros (encargos)	0,00%	0,00%	0,00%
<u>Remuneração variável</u>	48,67%	47,03%	33,82%
Bônus	2,54%	8,65%	4,26%
Participação nos resultados	46,13%	38,38%	29,55%
<u>Remuneração baseada em ações</u>	15,07%	25,74%	29,98%
<u>Cessação do Cargo</u>	0,00%	0,00%	0,00%

Diretoria Não Estatutária

	2025	2024	2023
<u>Remuneração fixa</u>	62,12%	70,27%	58,95%
Salário ou <i>pro-labore</i>	60,46%	68,91%	57,58%
Benefícios diretos e indiretos	1,66%	1,36%	1,37%
Outros (encargos)	0,00%	0,00%	0,00%
<u>Remuneração variável</u>	30,33%	20,40%	22,66%
Bônus	0,08%	0,61%	1,90%
Participação nos resultados	30,25%	19,79%	20,76%
<u>Remuneração baseada em ações</u>	6,44%	5,85%	0,29%
<u>Cessação do Cargo</u>	1,11%	3,48%	18,09%

Conselho Fiscal

	2025	2024	2023
<u>Remuneração fixa</u>	100,00%	100,00%	100,00%
Salário ou <i>pro-labore</i>	100,00%	100,00%	100,00%
Outros (encargos)	0,00%	0,00%	0,00%

8.1 Política ou prática de remuneração

Remuneração baseada em ações	0,00%	0,00%	0,00%
------------------------------	--------------	-------	-------

Comitês

	2025	2024	2023
Remuneração fixa	0,00%	100,00%	100,00%
Salário ou <i>pro-labore</i>	0,00%	100,00%	100,00%
Outros (encargos)	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração baseada em ações	0,00%	0,00%	0,00%

• sua metodologia de cálculo e de reajuste

A definição dos valores de Remuneração Fixa a serem pagos aos administradores e colaboradores parte inicialmente de uma avaliação comparativa dos valores praticados no mercado, realizada por meio de pesquisas de remuneração feitas por consultoria terceirizada, considerando empresas do mesmo setor em que a Companhia atua.

Nossos administradores e colaboradores contratados sob o regime CLT são avaliados anualmente e a sua remuneração poderá ser reajustada conforme o desempenho apurado no período correspondente.

Além disso, para os nossos administradores e colaboradores contratados sob o regime CLT, promovemos o reajuste salarial com base em acordo coletivo do sindicato correspondente.

A Remuneração Variável aplicada aos Diretores, por sua vez, baseia-se em múltiplos salariais, sendo atualizada de acordo com reajustes salariais e/ou alterações de níveis de cargos.

Cabe à área de Recursos Humanos empreender toda análise e o processo de revisão dos componentes da Remuneração Fixa e Variável, auxiliada por consultorias especializadas no segmento.

Os itens que compõem a remuneração são ajustados com base nos seguintes critérios:

- Salários: através de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do sindicato da categoria ou movimentação salarial – Mérito ou Promoção – estabelecidos previamente em orçamento;
- Benefícios: através da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do sindicato da categoria ou no caso de mudança de nível (de profissional para gestão de pessoas);

8.1 Política ou prática de remuneração

- PPR: o Programa de Participação nos Resultados tem como premissa os múltiplos salariais para cada nível, havendo alteração na base salarial automaticamente se ajusta o valor.
- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Para a determinação da Remuneração Fixa e Variável da Diretoria, a Companhia utiliza estudos de mercado como referência, considerando também a meritocracia, assim como o cumprimento de metas previamente estabelecidas.

Para os membros do Conselho de Administração, a remuneração (integralmente fixa) é estabelecida de acordo com os valores praticados no mercado, não existindo, porém, um acompanhamento de desempenho por meio de indicadores.

A Remuneração Baseada em Ações, por seu turno, visa a remunerar Diretores e principais executivos a partir de seu respectivo desempenho, favorecendo o alinhamento de interesses entre Companhia e administradores e buscando reter profissionais qualificados, gerando um comprometimento com os resultados de longo prazo.

Para os Diretores, a Remuneração Variável está vinculada ao programa de participação em lucros e resultados, conhecido por PPR. No programa são definidas as metas relacionadas ao resultado da empresa, como: (EBITDA Ajustado – CAC)/ROL, Prêmio de vendas novas, Fluxo de caixa livre, Churn rate. Além desses indicadores, acrescentam-se, indicadores específicos da área de atuação e o resultado ponderado do bloco de Metas Individuais.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

Como mencionado e detalhado nos itens 8.1.a e 8.1.c.i acima, os componentes da remuneração destinam-se a alinhar interesses entre Companhia, acionistas, colaboradores e administradores, atrair e reter profissionais qualificados e estabelecer uma prática de comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato.

Em 2025, todos os membros da administração e do Conselho Fiscal foram remunerados. Em relação aos Comitês, sendo compostos exclusivamente por membros do Conselho de

8.1 Política ou prática de remuneração

Administração, não há remuneração adicional por essa função.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável, pois não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas diretas ou indiretas da Companhia. A Companhia não possui acionista controlador, não havendo que se falar em remuneração suportada por controladores diretos ou indiretos.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

8.2 Remuneração total por órgão**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,75	4,83	3,00	13,58
Nº de membros remunerados	5,75	4,83	3,00	13,58
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	7.209.600,00	12.971.943,17	694.758,24	20.876.301,41
Benefícios direto e indireto	0,00	556.416,56	0,00	556.416,56
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
Participação de resultados	0,00	18.305.704,00	0,00	18.305.704,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	4.012.118,36	0,00	4.012.118,36
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP, (i) as quantidades de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária foram apuradas de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais e (ii) os valores de remuneração informados estão líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP, (i) as quantidades de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária foram apuradas de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais e (ii) os valores de remuneração informados estão líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP, (i) as quantidades de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária foram apuradas de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais e (ii) os valores de remuneração informados estão líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador.	
Total da remuneração	7.209.600,00	41.846.182,09	694.758,24	49.750.540,33

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,67	4,83	3,00	13,50
Nº de membros remunerados	5,67	4,83	3,00	13,50
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	7.088.000,00	12.548.108,97	567.900,00	20.204.008,97
Benefícios direto e indireto	0,00	144.045,80	0,00	144.045,80
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	890.000,00	0,00	890.000,00
Participação de resultados	0,00	16.146.497,77	0,00	16.146.497,77
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	5.272.746,81	0,00	5.272.746,81
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP, (i) as quantidades de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária foram apuradas de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais; e (ii) os valores de remuneração informados estão líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP, (i) as quantidades de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária foram apuradas de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais; e (ii) os valores de remuneração informados estão líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP, (i) as quantidades de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária foram apuradas de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais; e (ii) os valores de remuneração informados estão líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador.	
Total da remuneração	7.088.000,00	35.001.399,35	567.900,00	42.657.299,35

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,25	3,92	3	16,17
Nº de membros remunerados	9,25	3,92	3	16,17
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	10.716.266,66	9.515.470,66	567.900,00	20.799.637,32
Benefícios direto e indireto	0,00	167.813,94	0,00	167.813,94
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.074.999,93	0,00	3.074.999,93
Participação de resultados	0,00	13.648.990,61	0,00	13.648.990,61
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	9.151.769,41	0,00	9.151.769,41
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP, (i) as quantidades de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária foram apuradas de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais; e (ii) os valores de remuneração informados estão líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP, (i) as quantidades de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária foram apuradas de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais; e (ii) os valores de remuneração informados estão líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP, (i) as quantidades de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária foram apuradas de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais; e (ii) os valores de remuneração informados estão líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador.	
Total da remuneração	10.716.266,66	35.559.044,55	567.900,00	46.843.211,21

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9	3	3,00	15,00
Nº de membros remunerados	9	3	3,00	15,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	10.798.266,65	7.815.905,98	567.900,00	19.182.072,63
Benefícios direto e indireto	0,00	111.864,09	0,00	111.864,09
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	933.333,33	0,00	933.333,33
Participação de resultados	0,00	6.471.563,67	0,00	6.471.563,67
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	6.564.776,44	0,00	6.564.776,44
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP, (i) as quantidades de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária foram apuradas de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais; e (ii) os valores de remuneração informados estão líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP, (i) as quantidades de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária foram apuradas de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais; e (ii) os valores de remuneração informados estão líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP, (i) as quantidades de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária foram apuradas de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais; e (ii) os valores de remuneração informados estão líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador.	
Total da remuneração	10.798.266,65	21.897.443,51	567.900,00	33.263.610,16

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,75	4,83	3,00	13,58
Nº de membros remunerados	0	4,83	0	4,83
Esclarecimento	N/A		N/A	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	14.644.563,20	0,00	14.644.563,20
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	25.627.985,60	0,00	25.627.985,60
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	18.305.704,00	0,00	18.305.704,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,67	4,83	3,00	13,50
Nº de membros remunerados	0	4,83	0	4,83
Esclarecimento	De acordo com a prática de remuneração da companhia, o pacote remuneratório dos membros do Conselho de Administração é composto apenas pela remuneração fixa mensal, sem componentes variáveis. Apesar de prevista, não houve nenhuma deliberação para aprovação de remuneração variável/remuneração baseada em ações.		De acordo com a prática de remuneração da companhia, o pacote remuneratório dos membros do Conselho de Administração é composto apenas pela remuneração fixa mensal, sem componentes variáveis. Apesar de prevista, não houve nenhuma deliberação para aprovação de remuneração variável/remuneração baseada em ações.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3.750.000,00	0,00	3.750.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	3.750.000,00	0,00	3.750.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00		0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	14.571.061,72	0,00	14.571.061,72
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	25.499.358,01	0,00	25.499.358,01
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	18.213.827,15	0,00	18.213.827,15
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00		0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,25	3,92	3	16,17
Nº de membros remunerados	0	3,92	0	3,92

Esclarecimento	De acordo com a prática de remuneração da companhia, o pacote remuneratório dos membros do Conselho de Administração é composto apenas pela remuneração fixa mensal, sem componentes variáveis. Apesar de prevista, não houve nenhuma deliberação para aprovação de remuneração variável/remuneração baseada em ações no ano de 2021/2022/2023/2024.		De acordo com a prática de remuneração da companhia, o pacote remuneratório dos membros do Conselho de Administração é composto apenas pela remuneração fixa mensal, sem componentes variáveis. Apesar de prevista, não houve nenhuma deliberação para aprovação de remuneração variável/remuneração baseada em ações no ano de 2021/2022/2023/2024.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.460.000,00	0,00	1.460.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	1.460.000,00	0,00	1.460.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	3.074.999,93	0,00	3.074.999,93
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	10.031.814,00	0,00	10.031.814,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	00,00	23.333.512,00	0,00	23.333.512,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	00,00	15.674.709,00	0,00	15.674.709,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	13.648.990,61	0,00	13.648.990,61

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9	3,00	3,00	15,00
Nº de membros remunerados	0	3,00	0	3,00
Esclarecimento	De acordo com a prática de remuneração da companhia, o pacote remuneratório dos membros do Conselho de Administração é composto apenas pela remuneração fixa mensal, sem componentes variáveis. Apesar de prevista, não houve nenhuma deliberação para aprovação de remuneração variável/remuneração baseada em ações no ano de 2021/2022/2023.		De acordo com a prática de remuneração da companhia, o pacote remuneratório dos membros do Conselho Fiscal é composto apenas pela remuneração fixa mensal, sem componentes variáveis. Apesar de prevista, não houve nenhuma deliberação para aprovação de remuneração variável/remuneração baseada em ações no ano de 2021/2022/2023.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	933.333,00	0,00	933.333,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	17.214.340,00	0,00	17.214.340,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	8.607.170,00	0,00	8.607.170,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	6.471.563,67	0,00	6.471.563,67

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

PLANO DE ENTREGA DE AÇÕES RESTRITAS

a. termos e condições gerais

Nos termos do Plano de Entrega de Ações Restritas aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 27 de abril de 2018 ("Plano 2018"), vigente no último exercício social, os administradores ou empregados da Companhia ou de outra sociedade sob o seu controle, bem como os participantes do PPR (Programa de Participação nos Resultados da Companhia e de suas subsidiárias) que lá sejam definidos como elegíveis, poderão ser eleitos pelo Conselho de Administração para participarem do Plano 2018 ("Participantes"), mediante a celebração de instrumentos particulares de entrega de Ações Restritas celebrados entre a Companhia e os Participantes ("Contratos Individuais").

Para fins do Plano 2018, "Ações Restritas" significam as ações ordinárias de emissão da Companhia negociadas na B3, sob o código QUAL3 entregues ao Participante pela Companhia, de acordo com as regras do Plano 2018.

Ainda, "Contrato(s) Individual(ais)" significam os instrumentos particulares de entrega de Ações Restritas celebrados entre a Companhia e os Participantes, por meio dos quais a Companhia entregará Ações Restritas aos Participantes e estabelecerá os termos e condições para a negociação e liberação das referidas ações.

Os Participantes poderão decidir, voluntariamente, participar do Plano 2018, mediante a celebração do respectivo Contrato Individual, tornando-se, assim, Participantes. Adicionalmente, o Conselho de Administração poderá autorizar que Ações Restritas sejam entregues como pagamento de parte do PLR.

Obedecidas as condições gerais do Plano 2018 e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral da Companhia, o Conselho de Administração, na medida em que for permitido por lei e pelo Estatuto Social da Companhia, terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano 2018 e dos Programas, incluindo:

- (a) a criação e a aplicação de normas gerais relativas às Ações Restritas, nos termos do Plano 2018, bem como esclarecimento de qualquer dúvida de interpretação do Plano 2018 e/ou do Programa;
- (b) a indicação dos Participantes e a autorização para alienação/concessão de ações em tesouraria para satisfazer a entrega das Ações Restritas, nos termos do Plano, da lei e regulamentação aplicáveis;
- (c) a definição do Período de Restrição e eventuais restrições adicionais às Ações Restritas, tais como opções de recompra e/ou direitos de preferência da Companhia;
- (d) a aprovação de outras providências necessárias para a administração deste Plano e dos Programas;

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

(e) a proposta de eventuais alterações deste Plano a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária; e

(f) a criação de Programas e a definição da quantidade de Ações Restritas objeto de cada Programa.

b. data de aprovação e órgão responsável

O Plano 2018 foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada no dia 27 de abril de 2018.

c. número máximo de ações abrangidas

No âmbito do Plano 2018, poderão ser entregues, aos participantes, ações representativas de, no máximo, 4% do capital social total da Companhia na data da aprovação do Plano 2018.

Nos casos de alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração avaliar a necessidade de ajustes nos Programas e Plano 2018, de modo a evitar distorções e prejuízos à Companhia e às sociedades por ela controladas ou aos participantes.

Em dezembro de 2025, o número máximo e total de ações a serem outorgadas no âmbito do Plano 2018 considerando a diluição máxima de 4% era equivalente a 11.360.573 ações.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável para o Plano 2018.

e. condições de aquisição de ações

Ressalvada a entrega de ações restritas como parte do PPR, que seguirá a forma aprovada pelo Conselho de Administração, a entrega de ações restritas ficará condicionada à celebração de Contratos Individuais entre a Companhia e os Participantes, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de Ações Restritas a ser recebida, o período de restrição e os demais termos e condições relacionados às Ações Restritas.

O Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada os Participantes que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos os participantes as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns participantes, a seu exclusivo critério.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

As Ações Restritas são concedidas a cada Participante, anualmente, mediante a celebração dos respectivos Contratos Individuais e de acordo com as condições estabelecidas no Plano 2018 e no Programa de Concessão de Ações Restritas. O Conselho de Administração definirá a quantidade de Ações Restritas a serem entregues a cada Participante que ocupe cargo de Diretor(a) estatutário(a) da Companhia.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de referência de cada Ação Restrita, para os fins do Plano 2018, será o preço de cotação de cada Ação Restrita na B3 no dia útil imediatamente anterior à respectiva data de outorga, salvo se de outra forma deliberado pelo Conselho de Administração.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Não aplicável para o Plano 2018.

h. forma de liquidação

Com o propósito de satisfazer a entrega de Ações Restritas nos termos do Plano 2018, a Companhia, sujeita à lei e regulamentação aplicável, transfere ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os participantes.

i. restrições à transferência das ações

No âmbito do Plano 2018, cada Contrato Individual ou Programa aprovado pelo Conselho de Administração deverá fixar um "Período de Restrição", que significa o prazo durante o qual as Ações Restritas recebidas pelo Participante não poderão ser negociadas por ele.

Atualmente, a Companhia possui vigentes (i) o terceiro Programa aprovado em 28 de março de 2023 com a restrição à transferência de ações, de 12 meses contados do recebimento da ação pelo Beneficiário e (ii) o quinto Programa aprovado em 21 de março de 2024 com a restrição à transferência de ações, de 12 meses contados do recebimento da ação pelo Beneficiário.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Compete à Assembleia Geral aprovar e, portanto, alterar, suspender ou extinguir o Plano 2018. Toda e qualquer alteração do Plano 2018, proposta pelo Conselho de Administração, deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Geral da Companhia. O término de vigência do Plano 2018 não afetará os direitos plenamente adquiridos em relação às ações restritas objeto de contratos individuais já celebrados.

A entrega de Ações Restritas nos termos do Plano 2018 não impedirá a Companhia de realizar o seu cancelamento de registro de companhia aberta e não impedirá a Companhia

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

e/ou as sociedades por ela controladas de realizar operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações. No entanto, caberá ao Conselho de Administração avaliar se será necessário propor à Assembleia Geral ajustes no Plano 2018 ou realizar ajustes nos Contratos Individuais, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, sem prejuízos à Companhia e/ou às sociedades por ela controladas ou ao direito dos Participantes.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de entrega de ações restritas, poderá levar à revisão integral do Plano 2018, de forma a garantir o cumprimento das leis aplicáveis.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Os efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no Plano 2018 estarão previstos nos Contratos Individuais a serem celebrados com cada um dos Participantes ou nos respectivos instrumentos relativos à entrega das ações restritas como parte do PLR. Desde a aprovação do Plano 2018 em Assembleia Geral, já foram abertos cinco Programas de ações no âmbito do Plano 2018, e os efeitos da saída do administrador sobre tais Programas que ainda estão vigentes estão abaixo descritos.

No âmbito do terceiro Programa de ações do Plano 2018, aprovado em 28 de março de 2023, caso o Participante, a qualquer tempo, se desligue da Companhia e deixe de ser administrador e/ou termine a sua relação de emprego com a Companhia (i) por qualquer motivo, exceto em razão de falecimento ou invalidez permanente (inclusive mediante (a) demissão pela Companhia, com ou sem justa causa; (b), demissão voluntária pelo Participante; e (c) destituição ou renúncia ao cargo de administrador, que implique na sua não permanência como administrador ou colaborador da Companhia em cargo de diretoria, no mínimo, equivalente àquele que ocupava quando da assinatura do Contrato Individual entre o Participante e a Companhia; o Participante não terá qualquer direito relacionado às Ações Restritas Concedidas que não tenham se tornado Ações Restritas Maturadas, independentemente de aviso prévio ou notificação ou direito a qualquer indenização, sendo certo que as Ações Restritas Maturadas existentes na data do desligamento que não tenham sido efetivamente transferidas pela Companhia ao Participante, serão entregues no prazo e termos previstos do Terceiro Programa.

No âmbito do quinto Programa de ações do Plano 2018, aprovado em 21 de março de 2024, caso o Participante, a qualquer tempo, se desligue da Companhia e deixe de ser administrador e/ou termine sua relação de emprego com a Companhia (i) por qualquer motivo, exceto em razão de falecimento ou invalidez permanente (inclusive mediante (a) demissão pela Companhia, com ou sem justa causa; (b), demissão voluntária pelo Participante; e (c) destituição ou renúncia ao cargo de administrador, que implique na sua não permanência como administrador ou colaborador da Companhia; o Participante (i)

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

deverá permanecer obrigado a observar integralmente o Período de Lock-up até seu término; e (ii) não terá qualquer direito relacionado às Ações Restritas Concedidas que não tenham se tornado Ações Restritas Maturadas, independentemente de aviso prévio ou notificação ou direito a qualquer indenização, sendo certo que as Ações Restritas Maturadas existentes na data do desligamento que não tenham sido efetivamente transferidas pela Companhia ao Participante, serão entregues no prazo e termos previstos na Cláusula 3.8 do quinto Programa; ou (ii) por motivo de falecimento ou invalidez permanente, o Participante ou os herdeiros e sucessores legais do Participante (conforme aplicável) (i) serão dispensados da obrigação de observar o Período de Lock-up, que se extinguirá automaticamente e as respectivas Ações Restritas Maturadas e transferidas estarão livres para serem negociadas; e (ii) farão jus ao recebimento (a) das Ações Restritas Maturadas que ainda não tenham sido efetivamente transferidas pela Companhia, em até 20 (vinte) dias da ocorrência desses eventos ou em outro prazo estabelecido em processo de inventário, se for o caso, e (b) da totalidade das Ações Restritas Concedidas, cujos direitos de aquisição ainda não tenham sido plenamente adquiridos pelo Participante (i.e., as Ações Restritas Concedidas que não tenham se tornado Ações Restritas Maturadas), a serem entregues no prazo e termos previstos na Cláusula 3.8. do quinto Programa.

PLANO DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO

a. termos e condições gerais

Nos termos do Plano de Incentivo de Longo Prazo ("ILP"), aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 28 de março de 2025, os administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia ou de outra sociedade sob o seu controle, podem ser eleitos pelo Conselho de Administração para participarem do ILP, mediante a celebração de instrumentos particulares de concessão de Ações Restritas ou de outorga de Opções a serem celebrados entre a Companhia e os participantes ("Pessoas Elegíveis").

As Pessoas Elegíveis poderão decidir, voluntariamente, participar do ILP e seus respectivos Programas mediante a celebração dos respectivos Contratos, com o que se tornarão Participantes do ILP.

O Conselho de Administração é órgão responsável pela administração do ILP, com amplos poderes para sua implementação, organização e administração, inclusive, mas não se limitando à:

- (a) Criação e aplicação de normas gerais relativas às Ações Restritas e/ou às Opções, bem como esclarecimento de qualquer dúvida de interpretação do ILP e/ou dos Programas.
- (b) Criação de Programas e a definição da quantidade de Ações Restritas e/ou Opções objeto de cada Programa, inclusive a criação de programas de Matching, bem como todas e quaisquer condições inerentes aos Programas.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

- (c) Indicação das Pessoas Elegíveis e a autorização para utilização de ações em tesouraria para satisfazer a entrega das Ações subjacentes às Ações Restritas concedidas e/ou às Opções outorgadas e exercidas nos termos do ILP, dos Programas e dos Contratos.
- (d) Definição a respeito da existência e regras de Períodos de Carência e Lock-up e eventuais restrições adicionais às Ações, tais como opções de compra e venda e/ou direitos de preferência da Companhia.
- (e) Elaboração de proposta de eventuais alterações ao ILP a serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral.
- (f) Determinação das características dos Contratos e deliberação para autorizar os diretores da Companhia a celebrarem os respectivos contratos com os Participantes.
- (g) Fixação dos termos e condições para o efetivo recebimento das Ações, podendo ou não o valor das Ações ser liquidado em dinheiro.
- (h) Criação ou modificação de mecanismos operacionais que melhor atendam aos objetivos do ILP.

Os poderes do Conselho de Administração relativos à administração do ILP, e dos Programas e Contratos aprovados no âmbito dele, deverão ser exercidos nos limites estabelecidos pela Lei aplicável e pelo estatuto social da Companhia, bem como observadas as condições gerais do ILP e as demais diretrizes fixadas de tempos em tempos pela Assembleia Geral.

b. data de aprovação e órgão responsável

O ILP foi aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 28 de março de 2025.

c. número máximo de ações abrangidas

No âmbito do ILP, poderão ser concedidas ou outorgadas aos participantes Ações Restritas, Ações de *Matching* e/ou Opções, em quantidade correspondente ao direito ao recebimento e/ou aquisição de Ações que representem, no máximo, 5% do capital social da Companhia, em base totalmente diluídas – ou seja, considerando-se como se houvesse sido entregue aos respectivos Participantes a totalidade das ações objeto dos planos de remuneração com base em ações anteriormente celebrados pela Companhia.

Nos casos de alteração do número, espécie e classe de Ações da Companhia como resultado de desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração realizar os ajustes nos Programas, ILP e/ou Contratos, de modo a evitar distorções e prejuízos à Companhia e/ou aos Participantes – sem necessidade

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

de que tal avaliação ou o seu resultado sejam submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

Em dezembro de 2025, o número máximo e total de ações do ILP, considerando a diluição máxima de 5% das ações da Companhia, era equivalente a 14.402.167.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

Caberá ao Conselho de Administração da Companhia estabelecer as quantidades totais de opções a serem outorgadas por meio de programas, observado, no entanto, o número máximo de opções a serem outorgadas previstos no item (c) acima.

e. condições de aquisição de ações

O Conselho de Administração da Companhia poderá criar, periodicamente ou quando julgar necessário, Programas de concessão de Ações Restritas e/ou de Outorga de Opções, nos quais indicará as Pessoas Elegíveis e a quantidade de Ações Restritas e/ou Opções a serem concedidas ou outorgadas, bem como demais condições e restrições a serem observadas pela Companhia e pelos Participantes.

A concessão das Ações Restritas e a outorga de Opções ficarão condicionadas à celebração de Contratos entre a Companhia e as Pessoas Elegíveis, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração: (i) a quantidade de Ações Restritas a ser concedidas ou de Opções objeto da outorga e a quantidade de Ações que o Participante poderá adquirir mediante o exercício de tais Opções; (ii) termos e condições para aquisição do direito ao exercício das Opções, inclusive Período de Carência, conforme aplicável; (iii) o Prazo de Exercício; (iv) o Preço de Exercício; (v) o Lock-up, conforme aplicável; (vi) o estabelecimento de metas de desempenho/performance, conforme aplicável; (vii) o tratamento das Ações Restritas e Opções em caso de Desligamento do Participante.

Além disso, Conselho de Administração poderá outorgar programas de *Matching* ou estabelecer mecanismo de *Matching* associado à determinado Programa de Ações ou Programas de outorga de Opções, por meio do qual a Companhia poderá conceder determinada quantidade de Ações de *Matching* aos Participantes que adquirirem certo número de Ações, desde que atendidos os períodos de carência, *vesting* e demais condições gerais e suspensivas aprovadas pelo Conselho de Administração e acordadas entre a Companhia e os Participantes no âmbito dos Contratos.

Os programas de Matching deverão sempre estar associados a Programa de Ações ou Programas de outorga de Opções, de modo que a concessão de Ações Matching será sempre condicionada à aquisição de determinada quantidade de Ações.

O Conselho de Administração determinará as condições e características da entrega de Ações *Matching* aos Participantes, tais como, conforme aplicáveis, períodos de carência, *vesting*, *Lock-up*, etc., que poderão ser distintas das condições e características das Ações a serem adquiridas no âmbito do Programa de Ações ou Programas de outorga de Opções.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

As Pessoas Elegíveis poderão participar de um ou mais Programas simultaneamente, a critério do que for definido em cada Programa, inclusive poderão participar simultaneamente de Programas de Ações Restritas e Programas de Opções.

O Participante não terá direitos ou privilégios de acionista da Companhia, incluindo direitos políticos ou econômicos, até que suas Opções sejam exercidas e as Ações correspondentes sejam adquiridas ou subscritas, conforme os termos do ILP, do Programa e do Contrato, observadas, contudo, regras específicas que poderão ser criadas nos Programas.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Para Programas relacionados à Opções de Compra, o preço de Exercício será aprovado pelo Conselho de Administração para cada outorga, sendo certo que os Preços de Exercício poderão ser distintos ainda que as outorgas estejam sujeitas a um mesmo Programa.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

O Conselho de Administração terá total autoridade para definir, em cada Programa, as normas, implicações e procedimentos relativos ao prazo e à forma de exercício das opções e/ou ações.

h. forma de liquidação

Em caso de Programa de outorga de Opções de Ações, após o cumprimento de determinadas condições eventualmente aprovadas pelo Conselho de Administração no âmbito do Programa, e mediante o pagamento do preço de exercício, o Participante terá o direito à efetiva entrega de ações ordinárias de emissão da Companhia.

O Conselho de Administração poderá autorizar a utilização de ações mantidas em tesouraria para satisfazer a entrega das ações subjacentes às Opções outorgadas e exercidas nos termos do Plano ou poderá aprovar a emissão de novas ações, no limite do seu capital autorizado, nos termos do artigo 5º, parágrafo 2º do estatuto social da Companhia. .

i. restrições à transferência das ações

No âmbito do ILP, cada Contrato Individual ou Programa aprovado pelo Conselho de Administração poderá, a seu critério, fixar um "Período de Restrição", que significa o período durante o qual as Ações recebidas pelo Participante não poderão ser negociadas.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O ILP poderá ser extinto a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral ou ser extinto automaticamente quando a totalidade das Ações Restritas ou Opções for concedida/outorgada, previstas no item (c) acima.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

A concessão de Ações Restritas e/ou a outorga de Opções nos termos do ILP não impedirá a Companhia de realizar operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, cabendo ao Conselho de Administração avaliar se será necessário propor à Assembleia Geral deliberar sobre ajustes no ILP, ou realizar, o próprio Conselho de Administração, no âmbito das suas atribuições de administração do Plano, os devidos ajustes nos Programas e/ou Contratos, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as Partes, sem prejuízos à Companhia ou aos direitos dos Participantes.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Os efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no ILP estarão previstos nos Contratos Individuais a serem celebrados com cada um dos Participantes ou nos respectivos instrumentos relativos à entrega das Ações subjacentes às Ações Restritas concedidas e/ou às Opções outorgadas.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve remuneração baseada em ações, sob a forma de opções de compra de ações, contabilizada nas demonstrações financeiras da Companhia dos 3 últimos exercícios sociais e não há previsão para o exercício social corrente.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Exercício Social corrente (proposta): 2026		
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,75	4,83
Nº de membros remunerados		1,83
Outorga de opções de compras de ações		
Data de outorga	-	01/05/2026
Quantidade de opções outorgadas	-	1.800.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	Lote 1: 01/05/2027 Lote 2: 01/05/2028 Lote 3: 01/05/2029
Prazo máximo para exercício das opções	-	Lote 1: 01/05/2028 Lote 2: 01/05/2029 Lote 3: 01/05/2030
Prazo de restrição à transferência das ações	-	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	-	Lote 1: R\$1,24 Lote 2: R\$1,37 Lote 3: R\$1,42
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	Lote 1: R\$ 744.000,00 Lote 2: R\$822.000,00 Lote 3: R\$852.000,00

Outorga de opções de compra de ações realizada no exercício social encerrado em 31/12/2025		
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,67	4,83
Nº de membros remunerados	0	1
Outorga de opções de compras de ações		
Data de outorga	-	22/05/2025
Quantidade de opções outorgadas	-	900.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	Lote 1: 22.11.2025 Lote 2: 22.11.2026 Lote 3: 22.11.2027
Prazo máximo para exercício das opções	-	Lote 1: 22.11.2026 Lote 2: 22.11.2027 Lote 3: 22.11.2028

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	-	Lote1:R\$1,29 Lote 2: R\$1,38 Lote 3: R\$1,39
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	Lote 1: R\$ 387.000,00 Lote 2: R\$414.000,00 Lote 3: R\$417.000,00

Não houve outorga de opções de compra de ações realizada nos exercícios anteriores a 2025.

8.7 Opções em aberto

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,67	4,83
Nº de membros remunerados	0,00	1,83
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	-	Lote 2: 300.000 Lote 3: 300.000
Data em que se tornarão exercíveis	-	Lote 2: 22/11/2026 Lote 3: 22/11/2027
Prazo máximo para exercício das opções	-	Lote 2: 22/11/2027 Lote 3: 22/11/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	-	N/A
Preço médio ponderado de exercício	-	Lote 2: R\$1,37 Lote 3: R\$1,37
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	Lote 2: R\$1,376 Lote 3: R\$1,393
Opções exercíveis		
Quantidade	-	Lote 1: 300.000
Prazo máximo para exercício das opções	-	22/11/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	-	N/A
Preço médio ponderado de exercício	-	Lote 1: R\$1,37
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	Lote 1: R\$1,289
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	Lote 1: R\$386.700,00

8.8 Opções exercidas e ações entregues

Nos 3 últimos exercícios sociais, nenhuma opção de compra foi exercida pelos administradores da Companhia.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações**Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários - Exercício social corrente (2026)**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,75	4,83
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	-	0,52%

Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários - Exercício social encerrado em 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,67	4,83
Nº de membros remunerados	0,00	4,83
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	-	0,77%

Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários - Exercício social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,25	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	-	0,90%

Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários - Exercício social encerrado em 31/12/2023

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	-	0,38%

8.10 Outorga de ações

Outorgas de ações previstas para o exercício social de 2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,75	4,83
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Data da outorga	-	01/05/2026
Quantidade de ações outorgadas (A)	-	1.466.000
Prazo máximo para entrega das ações	-	12 meses
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das ações na data da outorga (B)	-	R\$ 2,31
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	-	R\$ 3.386.460

Outorgas de ações do exercício social encerrado em 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,67	4,83
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Data da outorga	-	-
Quantidade de ações outorgadas (A)	-	-
Prazo máximo para entrega das ações	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das ações na data da outorga (B)	-	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	-	-

Outorgas de ações do exercício social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,25	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00

8.10 Outorga de ações

Data da outorga	-	02/05/2024
Quantidade de ações outorgadas (A)	-	5.400.000
Prazo máximo para entrega das ações	-	24 meses
Prazo de restrição à transferência das ações	-	12 meses
Valor justo das ações na data da outorga (B)	-	R\$ 1,56
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	-	R\$ 8.424.000,00

Outorgas de ações do exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Data da outorga	-	02/05/2023
Quantidade de ações outorgadas (A)	-	4.700.000
Prazo máximo para entrega das ações	-	48 meses
Prazo de restrição à transferência das ações	-	n/a
Valor justo das ações na data da outorga (B)	-	R\$ 4,33
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	-	R\$ 20.334.602,64

Outorgas de ações do exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Data da outorga	-	02/05/2023
Quantidade de ações outorgadas (A)	-	300.000
Prazo máximo para entrega das ações	-	5 dias
Prazo de restrição à transferência das ações	-	12 meses
Valor justo das ações na data da outorga (B)	-	R\$ 3,80

8.10 Outorga de ações

Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	-	R\$ 1.140.000,00
--	---	------------------

Outorgas de ações do exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Data da outorga	-	01/07/2023
Quantidade de ações outorgadas (A)	-	650.000
Prazo máximo para entrega das ações	-	15 dias
Prazo de restrição à transferência das ações	-	17 meses
Valor justo das ações na data da outorga (B)	-	R\$ 2,82
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	-	R\$ 1.833.000,00

8.11 Ações Entregues**Exercício Social: 31/12/2025**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	5,67	4,83	
Nº de membros remunerados	0,00	4,83	
Nº de ações	0	2.181.217	
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	1,80	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	-3.926.190,60	
Esclarecimento	N/A		

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	9,25	3,92	
Nº de membros remunerados	0,00	3,92	
Nº de ações	0	2.562.434	
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	1,52	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	-3.894.899,68	
Esclarecimento	De acordo com a prática de remuneração da companhia, o pacote remuneratório dos membros do Conselho de Administração é composto apenas pela remuneração fixa mensal, sem componentes variáveis. Apesar de prevista, não houve nenhuma deliberação para aprovação de remuneração variável/remuneração baseada em ações.		

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	9,00	3,00	
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	
Nº de ações	0	1.075.288	
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	3,78	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	-4.064.588,64	
Esclarecimento	De acordo com a prática de remuneração da companhia, o pacote remuneratório dos membros do Conselho de Administração é composto apenas pela remuneração fixa mensal, sem componentes variáveis. Apesar de prevista, não houve nenhuma deliberação para aprovação de remuneração variável/remuneração baseada em ações no ano de 2021/2022/2023.		

8.12 Precificação das ações/opções

a. **Modelo de precificação**

As despesas contábeis são estimadas através do cálculo do valor justo dos instrumentos patrimoniais a cada outorga, conforme estabelecido pela Resolução da CVM nº 97/2022, que aprova a consolidação do Pronunciamento Técnico CPC 10(R1) ("CPC 10").

Para as ações concedidas no âmbito do Plano de Entrega de Ações Restritas ("Plano 2018"), conforme determinado pelo CPC 10, o valor justo corresponde ao preço de fechamento da ação no dia útil anterior à data de concessão.

Em relação às ações concedidas no âmbito do Plano de Incentivo a Longo Prazo ("ILP") para o Primeiro e Segundo Programa de Opções de Compra de Ações e Outras Avenças, utilizamos o modelo de precificação Black and Scholes.

b. **Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco.**

Para as ações concedidas no âmbito do Plano 2018, o valor justo corresponde ao preço de fechamento da ação no dia útil anterior à data de concessão.

Para as ações concedidas no âmbito do ILP foram utilizadas 6 variáveis principais: (i) preço do ativo, (ii) preço de exercício, (iii) tempo para o vencimento, (iv) taxa de juros livre de risco, (v) *dividend yield*, e (vi) volatilidade do ativo.

(i) Valor do Ativo Base (Subjacente)

O valor do ativo subjacente da opção é dado pelo valor da ação na data de outorga: 22/05/2025. No caso em questão, foi utilizado valor da ação da Qualicorp (Ticker: QUAL3) no fechamento de 22/05/2025 de R\$ 2,17.

(ii) Preço de Exercício

O preço de exercício foi definido contratualmente em R\$ 1,37 para ambos os programas.

(iii) Taxa de Juros Livre de Risco

No ILP, para a estimativa da taxa de juros livre de risco, utilizamos os contratos futuros de DI1 (Depósitos Interfinanceiros de um Dia), bem aceitos como proxy de títulos públicos baseados na Selic. O DI Futuro está disponível em reais e pode ser acessado na ferramenta Market Data da B3. O contrato futuro de D1 selecionado para cada um dos lotes é aquele que possui expiração similar ao prazo de expiração do lote.

As taxas de juros livres de risco, assim como o contrato DI1 selecionado para cada lote, são apresentados na tabela a seguir:

8.12 Precificação das ações/opções

Programa	Lote	Fim da Carência	Data de Vencimento	Taxa de Juros Livre de Risco	Título
1º Programa SOP	1	22/05/2027	22/05/2030	13,74%	DI1J2030
1º Programa SOP	2	22/05/2029	22/05/2030	13,74%	DI1J2030
2º Programa SOP	1	22/11/2025	22/11/2026	14,19%	DI1V2026
2º Programa SOP	2	22/11/2026	22/11/2027	13,67%	DI1V2027
2º Programa SOP	3	22/11/2027	22/11/2028	13,57%	DI1V2028

(iv) Expectativa do Impacto de Dividendos (Dividend Yield)

No ILP, como o contrato de outorga não dá ao participante o benefício de distribuição de dividendos, é necessário penalizar o valor do ativo com a expectativa de *dividend yield*, a qual foi estimada a partir do histórico de pagamentos da companhia. Os valores podem ser consultados na tabela abaixo:

Programa	Lote	Fim da Carência	Data de Vencimento	Distribuição de Dividendos (Dividend Yield)
1º Programa SOP	1	22/05/2027	22/05/2030	3,674%
1º Programa SOP	2	22/05/2029	22/05/2030	3,674%
2º Programa SOP	1	22/11/2025	22/11/2026	0,168%
2º Programa SOP	2	22/11/2026	22/11/2027	1,075%
2º Programa SOP	3	22/11/2027	22/11/2028	2,171%

(v) Volatilidade Esperada dos Retornos

No ILP, a volatilidade é definida considerando o histórico do valor da ação da companhia. O período escolhido foi proporcional à expectativa de exercício das opções e é apresentado a seguir, em conjunto com o valor obtido pelos cálculos. A metodologia foi desvio padrão dos retornos diários e os valores podem ser vistos na tabela abaixo:

Programa	Lote	Fim da Carência	Data de Vencimento	Expectativa de Volatilidade anual
1º Programa SOP	1	22/05/2027	22/05/2030	58,55%
1º Programa SOP	2	22/05/2029	22/05/2030	58,55%
2º Programa SOP	1	22/11/2025	22/11/2026	65,83%
2º Programa SOP	2	22/11/2026	22/11/2027	64,36%
2º Programa SOP	3	22/11/2027	22/11/2028	64,04%

8.12 Precificação das ações/opções

c. *Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado.*

Não é aplicável para as ações concedidas no âmbito do Plano 2018 e do ILP, dado que não há exercício antecipado no âmbito desse Plano.

d. *Forma de determinação da volatilidade esperada.*

Não é aplicável para as ações concedidas no âmbito do Plano 2018, dado que o valor justo corresponde ao preço de fechamento da ação no dia útil anterior à data de concessão.

No ILP, a volatilidade no modelo Black and Scholes é calculada inversamente (volatilidade implícita), inserindo o preço de mercado atual da opção na fórmula e resolvendo iterativamente (tentativa e erro) para encontrar a volatilidade que iguala o preço teórico ao preço de mercado.

e. *Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.*

Todas as características importantes do Plano 2018 e do ILP estão descritas e consideradas nos itens anteriores.

8.13 Participações detidas por órgão

Em 31 de dezembro de 2025, os membros do Conselho Fiscal não detinham ações ordinárias de emissão da Companhia. Na mesma data, os membros do Conselho de Administração detinham 30.700 ações ordinárias e os Diretores Estatutários detinham 3.467.264 ações ordinárias de emissão da Companhia e não possuíam quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia ou de sociedades controladas ou sob controle comum da Companhia.

8.14 Planos de previdência

Não há planos de previdência em vigor conferidos aos membros do Conselho de Administração e Diretores Estatutários da Companhia.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	4,83	3,92	3	5,67	9,25	9	3,00	3	3
Nº de membros remunerados	4,83	3,92	3	5,67	9,25	9	3,00	3	3
Valor da maior remuneraçãoReal	15.664.644,81	15.563.797,00	7.548.355,13	2.457.600,00	2.457.600,00	2.457.600,00	189.300,00	189.300,00	189.300,00
Valor da menor remuneraçãoReal	2.979.746,04	13.359.188,00	4.375.607,85	960.000,00	9.600,00	957.333,33	189.300,00	189.300,00	189.300,00
Valor médio da remuneraçãoReal	7.246.666,53	9.078.904,99	7.299.147,84	1.250.088,18	1.158.515,00	1.199.807,40	189.300,00	189.300,00	189.300,00

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	1 - Não possuímos diretores que exerceram simultaneamente a função de membro do conselho de administração. 2 - Para o cálculo da menor remuneração foram excluídos os membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme orientação constante do Ofício Circular SEP/25. 3 - Para o cálculo da remuneração média, dividimos o valor total da remuneração pelo número de membros, que corresponde ao número de membros que auferiram remuneração.	
31/12/2024	1 - Não possuímos diretores que exerceram simultaneamente a função de membro do conselho de administração. 2 - Para o cálculo da menor remuneração foram excluídos os membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme orientação constante do Ofício Circular SEP/23. 3 - Para o cálculo da remuneração média, dividimos o valor total da remuneração pelo número de diretores, que corresponde ao número de diretores que auferiram remuneração.	
31/12/2023	31/12/2023 1 - Não possuímos diretores que exerceram simultaneamente a função de membro do conselho de administração. 2 - Para o cálculo da menor remuneração foram excluídos os membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme orientação constante do Ofício Circular SEP/23. 3 - Para o cálculo da remuneração média, dividimos o valor total da remuneração pelo número de membros, que corresponde ao número de membros que auferiram remuneração.	

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	1 - Não possuímos diretores que exerceram simultaneamente a função de membro do conselho de administração. 2 - Para o cálculo da menor remuneração foram excluídos os membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme orientação constante do Ofício Circular SEP/25. 3 - Para o cálculo da remuneração média, dividimos o valor total da remuneração pelo número de diretores, que corresponde ao número de diretores que auferiram remuneração.	
31/12/2024	1 - Não possuímos diretores que exerceram simultaneamente a função de membro do conselho de administração. 2 - Para o cálculo da menor remuneração foram excluídos os membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme orientação constante do Ofício Circular SEP/23. 3 - Para o cálculo da remuneração média, dividimos o valor total da remuneração pelo número de membros, que corresponde ao número de membros que auferiram remuneração.	
31/12/2023	1 - Não possuímos diretores que exerceram simultaneamente a função de membro do conselho de administração. 2 - Para o cálculo da menor remuneração foram excluídos os membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme orientação constante do Ofício Circular SEP/23. 3 - Para o cálculo da remuneração média, dividimos o valor total da remuneração pelo número de diretores, que corresponde ao número de diretores que auferiram remuneração.	

	Conselho Fiscal	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	Para o cálculo da remuneração média, dividimos o valor total da remuneração pelo número de membros, que corresponde ao número de membros que auferiram remuneração	
31/12/2024	1 - Para o cálculo da remuneração média, dividimos o valor total da remuneração pelo número de membros, que corresponde ao número de membros que auferiram remuneração	
31/12/2023	1 - Para o cálculo da remuneração média, dividimos o valor total da remuneração pelo número de membros, que corresponde ao número de membros que auferiram remuneração	

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

Não há arranjos contratuais, compromisso de indenidade, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores da Companhia em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possuía controlador, direto ou indireto, nem bloco de controle, nos três últimos exercícios sociais, e não possui no exercício social corrente.

8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve remuneração de administradores da Companhia por qualquer razão que não a função que ocupam nos últimos 3 exercícios sociais e não há previsão para o exercício social corrente.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve valores reconhecidos no resultado de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, nos três últimos exercícios sociais, e não há previsão para o exercício social corrente. Adicionalmente, a Companhia não possui, nem possuiu, nos três últimos exercícios sociais, controlador ou bloco de controle.

8.20 Outras informações relevantes

A Companhia não possui outras informações que julgue relevantes.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	004715		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA	Juridica	61.366.936/0001-25	
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço		
17/12/2020	01/01/2021		
Descrição dos serviços prestados			
Auditoria e emissão do relatório sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, preparadas de acordo com as normas brasileiras (BRGAAP) e internacionais (IFRS) de contabilidade, emitidas respectivamente pelo CPC e IASB, para os exercícios sociais findos em 2021, 2022 e 2023. Auditoria e emissão do relatório sobre as demonstrações financeiras preparadas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade (BRGAAP) e os requerimentos da ANS, para as controladas Qualicorp Benefícios, Gama, Clube e Uniconsult, para os exercícios sociais findos em 2021, 2022 e 2023. Revisão e emissão do relatório sobre as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, que serão incluídas no formulário de informações trimestrais – ITR, de acordo com o BRGAAP e o IFRS, emitidas pelo IASB e normas emitidas pela CVM. Revisão das demonstrações financeiras e informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas preparadas pela Companhia, em inglês. Revisão das informações constantes no DIOPS financeiro – Resolução Normativas 527 e 528 da ANS. Emissão de relatório de auditoria sobre a Resolução Normativa 518 da ANS; Emissão de carta de recomendações ANS e Resolução CVM 23. Revisão da Escrituração Contábil Fiscal.			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
Para os serviços descritos no item “c.3” acima, com relação às demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, os auditores receberam remuneração equivalente a R\$ 2.120.000 (dois milhões, cento e vinte mil reais), referentes a (a) auditoria das demonstrações financeiras individuais, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (b) Prestação de serviços relativos a procedimentos previamente acordados referentes as Informações Trimestrais da Companhia e aos anexos I e II à Instrução Normativa nº 45/2010, da ANS, para os trimestres findos em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de 2023; e (c) Prestação de serviços relativos a procedimentos previamente acordados sobre práticas mínimas de gestão de riscos e controles à Resolução Normativa 518/2022, da ANS, para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.			
Justificativa da substituição			
Não aplicável.			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
Não aplicável.			

.....

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

A Companhia adota, junto aos seus auditores independentes, no que diz respeito à prestação de serviços não relacionados à auditoria externa, uma prática fundamentada nos princípios que preservam a independência do auditor. Esses princípios se baseiam no fato de que o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais ou ainda advogar para o seu cliente. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os serviços de auditoria independente na Companhia, realizados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. (EY), contemplaram o exame das demonstrações financeiras e a asseguuração do Relatório Anual da Companhia.

Em linha com as melhores práticas de governança corporativa, o Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance é diretamente responsável por supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar a sua independência, a qualidade e adequação dos serviços prestados à Companhia.

9.4 Outras informações relevantes

De acordo com o artigo 31-A da instrução normativa CVM 23/2021, a Companhia poderá ser auditada pelo mesmo auditor independente até 10 exercícios sociais consecutivos, pois possui Comitê de Auditoria Estatutário – CAE em pleno funcionamento.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Liderança	99	60	0	0	0
Não-liderança	717	335	0	0	0
TOTAL = 1.211	816	395	0	0	0

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Liderança	2	114	11	31	1	0	0
Não-liderança	11	569	133	335	3	0	1
TOTAL = 1.211	13	683	144	366	4	0	1

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	2	135	22
Não-liderança	322	664	66
TOTAL = 1.211	324	799	88

Quantidade de empregados - Pessoas com Deficiência

	Pessoa com Deficiência	Pessoa sem Deficiência	Prefere não responder
Liderança	0	159	0
Não-liderança	17	1035	0
TOTAL = 1.211	17	1194	0

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	2	7	9	138	3	0
Não-liderança	13	39	42	933	25	0
TOTAL = 1.211	15	46	51	1071	28	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte	9	6	0	0	0
Nordeste	33	13	0	0	0
Centro-Oeste	43	8	0	0	0
Sudeste	715	356	0	0	0
Sul	16	12	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
TOTAL = 1.211	816	395	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indigena	Outros	Prefere não responder
Norte	0	10	0	5	0	0	0
Nordeste	0	18	2	26	0	0	0
Centro-Oeste	3	19	6	23	0	0	0
Sudeste	9	617	133	307	4	0	1
Sul	1	19	3	5	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL = 1.211	13	683	144	366	4	0	1

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	5	9	1
Nordeste	14	30	2
Centro-Oeste	9	39	3
Sudeste	285	707	79
Sul	11	14	3
Exterior	0	0	0
TOTAL = 1.211	324	799	88

10.1 Descrição dos recursos humanos

(b) Número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

As informações prestadas abaixo abrangem todas as empresas ligadas à Companhia e todas as empresas por ela controladas.

Localização Geográfica	31/12/2025			
	Atividade: Operacional	Atividade: Tecnologia da Informação	Atividade: Atendimento Call Center	Total
Belo Horizonte	1	0	0	1
Brasília	2	0	0	2
Campo Grande	0	0	0	0
Curitiba	1	0	0	1
Espírito Santo	1	0	0	1
Fortaleza	0	0	0	0
Porto Alegre	0	0	0	0
Recife	0	0	0	0
Rio de Janeiro	6	0	0	6
Salvador	0	0	0	0
São Paulo	13	55	8	50
Total	24	55	8	61

(c) Índice de rotatividade

As informações prestadas abaixo abrangem todas as empresas ligadas à Companhia e todas as empresas por ela controladas.

31/12/2025
26,3%

10.2 Alterações relevantes

Não houve qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 deste Formulário de Referência.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

(a) Política de salários e remuneração variável

Buscamos compensar adequadamente a competência e a responsabilidade de nossos profissionais, por meio da adoção de uma política de remuneração à recompensa do desempenho individual e coletivo. O salário de nossos empregados é calculado na forma da lei e sua remuneração é composta por salário base e participação nos resultados. Todos os nossos empregados, salvo a algumas exceções, são elegíveis ao recebimento de uma remuneração relativa à participação em nossos resultados, a qual está diretamente relacionada com o cumprimento de metas estabelecidas por nossa Administração.

(b) Política de benefícios

Temos como política promover o bem-estar de nossos colaboradores, para isso, dentre outras medidas, oferecemos uma série de benefícios, são eles: (i) vale transporte; (ii) vale refeição; (iii) assistência médica; (iv) seguro de vida; (v) auxílio creche; e (vi) estacionamento. Os benefícios são oferecidos de acordo com a localidade e o nível hierárquico de nossos colaboradores.

Adicionalmente, a Companhia provê ao empregado optante acesso à assistência odontológica com custos para os empregados inferiores à média do mercado.

Em 2020, a Companhia implantou 9 novos benefícios alinhados com o conceito de “*Great Place to Work*”: (i) assistência médica estendida para famílias homoafetivas; (ii) emenda de feriado; (iii) *Short Friday*; (iv) *day off* de aniversário; (v) *Gympass*; (vi) Zenklub; (vii) Quali Flex (VA e VR flexíveis); e (viii) licença paternal estendida.

(c) Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupos de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preços de exercício; (iv) prazos de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano.

Plano 2018

Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada no dia 27 de abril de 2018, foi aprovado o Plano de Entrega de Ações Restritas (“Plano 2018”). Nos termos do Plano 2018, os administradores ou empregados da Companhia ou de outra sociedade sob o seu controle, bem como os participantes do PPR (Programa de Participação nos Resultados da Companhia e de suas subsidiárias) que lá sejam definidos como elegíveis, poderão ser eleitos pelo Conselho de Administração para participarem do Plano 2018 (“Participantes”), mediante a celebração de instrumentos particulares de entrega de ações restritas celebrados entre a Companhia e os Participantes.

Ressalvada a entrega de ações restritas como parte do PPR, que seguirá a forma aprovada pelo Conselho de Administração, a entrega de ações restritas ficará condicionada à celebração de contratos individuais entre a Companhia e os Participantes, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de ações restritas a ser recebida, o período de restrição e os demais termos e condições relacionados às ações restritas. As ações restritas são concedidas a cada Participante, anualmente, mediante a

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

celebração dos respectivos Contratos Individuais e de acordo com as condições estabelecidas no Plano 2018 e no Programa de Concessão de Ações Restritas.

O preço de referência de cada ação restrita, para os fins do Plano 2018, será o preço de cotação de cada ação restrita na B3 no dia útil imediatamente anterior à respectiva data de outorga, salvo se de outra forma deliberado pelo Conselho de Administração.

Por fim, poderão ser entregues, aos participantes, ações representativas de, no máximo, 4% do capital social total da Companhia na data da aprovação do Plano 2018. Em dezembro de 2023, o número máximo de ações a serem outorgadas no âmbito do Plano 2018 era de 11.360.573, o que representa 4% do total de ações emitidas pela Companhia em 31/12/2025, conforme definido no Plano de Ações Restritas.

Plano de Incentivo de Longo Prazo

Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada no dia 28 de março de 2025, foi aprovado o Plano de Incentivo de Longo Prazo. Nos termos do Plano, os administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia e/ou suas Controladas, indicados pelo Conselho de Administração como elegíveis, poderão participar do Plano ("Pessoas Elegíveis"), por meio da criação de Programas de Ações Restritas, Matching ou outorga de Opções.

O Conselho de Administração é responsável por definir os termos de cada modalidade, incluindo volume de Ações Restritas, Ações de Matching ou Opções concedidas a cada Participante, condições de aquisição, prazo de exercício, preço e pagamento, lock-up e demais termos e condições relacionados às ações ou opções. O preço de exercício de Opções será definido pelo Conselho de Administração na aprovação de cada Programa.

Por fim, poderão ser concedidas ou outorgadas às Pessoas Elegíveis, ações ou opções em quantidade correspondente ao direito ao recebimento e/ou aquisição de Ações de emissão da Companhia que representem, no máximo, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia na data da aprovação do Plano, em base totalmente diluídas, i.e., 14.402.167 (quatorze milhões, quatrocentos e dois mil, cento e sessenta e sete) ações.

(d) Razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social.

Considerando as informações de 31 de dezembro de 2025, a razão entre (i) a maior remuneração individual e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados da Companhia no Brasil no mês de dezembro de 2025, desconsiderando-se a maior remuneração individual, foi de 108.

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Maior Remuneração Individual	Mediana da Remuneração Individual	Razão entre as Remunerações
4.863.733,29	44.862,13	108,42
Esclarecimento		

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

Nossos empregados são representados pelos seguintes sindicatos: (i) Sindicato dos Corretores e das Empresas Corretoras de Seguros Privados, de Saúde Suplementar, de Vida, Resseguros, de Capitalização, de Previdência Complementar Aberta no Estado da Bahia; (ii) Sindicato dos Securitários do Estado do Ceará; (iii) Sindicato dos Securitários do Estado do Distrito Federal; (iv) Sindicato dos Empregados em empresa de Seguros Privados e Capitalização no Estado do Espírito Santo; (v) Sindicato dos Corretores de Seguro e de Resseguros, de Capitalização, de Previdência Complementar Privada, de Saúde, das Empresas Corretoras de Seguro e de Resseguros no Estado de Minas Gerais; (vi) Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Agentes Autônomos de Seguros Privados e Crédito no Estado de Pernambuco; (vii) Sindicato dos Securitários do Paraná; (viii) Sindicato dos Securitários do Estado do Rio de Janeiro; (ix) Sindicato dos Empregados em Corretoras de Seguros Privados em Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e em Corretoras de Seguros de Previdência Privada no Estado do Rio Grande do Norte; (x) Sindicato dos Corretores de Seguros e Resseguros, de Empresas Corretoras de Seguros e Resseguros, Saúde Capitalização e Previdência Privada no Estado do Rio Grande do Sul; (xi) Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização, de Seguros de Saúde, de Previdência Privada e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito no Estado de São Paulo; (xii) Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis no Estado de São Paulo; (xiii) Sindicato das Empresas de Consultoria, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Minas Gerais; (xiv) Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis no Estado do Rio de Janeiro; (xv) Sindicato Único dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços e Saúde de Osasco e Região; (xvi) Sindicato Emp Empr Seg Priv Cap Ag Aut Seg Priv Cred Est GO; (xvii) Federação dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio do Estado de São Paulo, (xviii) Sindicato dos Securitários de SE; (xix) Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Saúde, Capitalização e Previdência Privada no Estado do Maranhão; (xx) Sindicato dos Empregados e Trabalhadores de Agentes Autônomos do Comércio e Serviços, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Est do AM; (xxi) Sindicato das Emp de Serv Cont e das Emp de Asses Per Inf e Pesquisas do DF; (xxii) Sindicato Empreg Agentes Aut com Empr Asses Audit Peric Inf Pesq e Empr Serv Contab MS; e (xxiii) Sindicato dos Empr em Empresas de Serv Contábeis, Auditoria, Assessoramento, Perícias, Inform, Pesquisas, Advoc, Hold e Fact no ES.

Acreditamos ter um bom relacionamento com os nossos empregados e com os sindicatos que os representam. O relacionamento entre a área de Recursos Humanos e os representantes sindicais é satisfatório, de modo que a Companhia negocia Acordos Coletivos em conformidade com a legislação aplicável. Nos últimos três exercícios sociais, não houve quaisquer tipos de conflitos, greves ou paralisações nas atividades da Companhia e de suas controladas.

10.5 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação ao item 10.

11.1 Regras, políticas e práticas

A Companhia possui Política de Transações com Partes Relacionadas aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de novembro de 2021 e revisada nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 26 de abril de 2023, 26 de julho de 2023 e 18 de abril de 2024 ("Política"). A Política está disponível para consulta no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de relações com investidores da Companhia (ri.qualicorp.com.br/).

A Política tem como objetivo assegurar que (i) as transações da Companhia e de suas controladas com suas respectivas partes relacionadas sejam equitativas e contratadas no melhor interesse da Companhia e de suas controladas, conforme o caso; (ii) os processos decisórios a elas associados sejam pautados pelas melhores práticas de governança corporativa; e (iii) tais transações sejam acompanhadas e divulgadas na periodicidade e com o grau de transparência adequados.

Para fins da Política, são consideradas partes relacionadas da Companhia, as seguintes pessoas: **(a)** uma pessoa, ou membro próximo de sua família que: (i) tenha o controle pleno ou compartilhado da Companhia; (ii) tenha influência significativa sobre a Companhia; ou (iii) seja membro do pessoal chave da administração da Companhia ou da sua controladora e de suas controladas; e **(b)** uma sociedade ou entidade que: (i) pertença ao mesmo grupo econômico da Companhia; (ii) seja coligada ou controlada em conjunto (*joint venture*) da Companhia (ou de entidade de seu grupo econômico) ou vice e versa – i.e., caso a Companhia seja coligada ou Controlada em conjunto (*joint venture*) da sociedade ou entidade (ou de entidade de seu grupo econômico); (iii) esteja, junto com a Companhia, sob o controle conjunto (*joint venture*) de uma terceira entidade; (iv) esteja sob controle conjunto (*joint venture*) de uma terceira entidade de que a Companhia seja coligada, ou seja coligada de uma terceira entidade de que a Companhia esteja sob controle conjunto (*joint venture*); (v) seja um plano de benefício pós-emprego cujos beneficiários são os empregados tanto da referida sociedade ou entidade quanto da Companhia e de entidade relacionada à Companhia; (vi) seja controlada, de modo pleno ou sob controle conjunto, por uma pessoa identificada; na letra (a) acima; (vii) esteja sob influência significativa de qualquer pessoa identificada no subitem (a) (i) acima, ou tenha uma dessas pessoas como membro do pessoal chave da sua administração (ou de sua controladora); e (viii) forneça (ou tenha algum membro de seu grupo que forneça) serviços de pessoal chave da administração da Companhia ou de sua controladora.

A Política estabelece princípios e diretrizes a serem observadas quando da realização de alguma transação com parte relacionada, incluindo, mas não se limitando a: (i) comutatividade: contratação com equivalência de prestações e contraprestações; (ii) competitividade: observância e adoção de termos e condições compatíveis com os praticados no mercado entre partes independentes; (iii) conformidade: observância dos procedimentos e regras de identificação, análise e aprovação previstos na política, bem como das demais regras e procedimentos internos ou legais e regulamentares que se apliquem à transação; (iv) diligência e não discriminação: sem prejuízo das regras e procedimentos específicos adicionais aplicáveis às transações com partes relacionadas, devem ser observados ainda os princípios e procedimentos que norteiam negociações feitas pela Companhia com partes independentes, com formas e procedimentos que impeçam discriminação, privilégios ou oportunidades de negócio em benefício da contraparte; e (v) transparência: realização das devidas divulgações e reportes nos termos exigidos pela política e pela legislação e regulamentação vigentes.

As Transações com Partes Relacionadas podem seguir o rito simplificado ou ordinário.

11.1 Regras, políticas e práticas

(i) Rito Simplificado

As transações especificadas nos Anexos da Política deverão ser submetidas ao Rito Simplificado. Nos termos da versão vigente da Política, no caso de Transações com Partes Relacionadas especificadas no Anexo B, em que a Companhia ou suas Controladas figurem como parte contratante ou contratada, a respectiva Transação com Parte Relacionada será submetida à deliberação de Dois Diretores Estatutários da Companhia. A Companhia informa que a Política de Transações com Partes Relacionadas encontra-se atualmente em processo de revisão, com vistas à incorporação de ajustes decorrentes de alterações na estrutura societária do grupo e ao aprimoramento das práticas de governança corporativa. A versão revisada da Política está prevista para aprovação pelo Conselho de Administração e publicação ainda no corrente exercício social, momento em que será disponibilizada nos canais de divulgação da Companhia.

Nos termos da Política aprovada pelo Conselho de Administração, a Diretoria de Compliance, da Companhia poderá, quando julgar necessário, atualizar a lista das Transações com Partes Relacionadas sujeitas ao Rito Simplificado, desde que mantidas as hipóteses de Rito Simplificado previstas na Política, hipótese em que o Anexo deverá ser substituído e sua versão mais recente divulgada por todos os meios cabíveis. A atualização da lista das Transações com Partes Relacionadas sujeitas ao Rito Simplificado poderá ser feita pela Diretoria de Compliance da Companhia independentemente de prévia aprovação por parte do Conselho de Administração, que deverá, entretanto, ser notificado dessa alteração na reunião ordinária seguinte à implementação da alteração.

O Conselho de Administração poderá, caso entenda necessário, solicitar esclarecimentos adicionais à Diretoria de Compliance a respeito da atualização da lista de Transações com Partes Relacionadas sujeitas ao Rito Simplificado, podendo, ainda, determinar à Diretoria de Compliance da Companhia que adicione e/ou exclua determinadas Transações com Partes Relacionadas da referida lista.

Em sua análise das Transações com Partes Relacionadas, o órgão de deliberação competente deverá considerar os documentos e informações apresentados, nos termos descritos na Política.

(ii) Rito Ordinário

Todas as demais Transações com Partes Relacionadas não sujeitas ao Rito Simplificado, deverão ser submetidas ao Rito Ordinário nos termos previstos na Política. As referidas transações dependerão de aprovação pelo Conselho de Administração, com exceção das transações isentas e das operações que, por deliberação da Lei nº 6.404/76 ou do Estatuto Social da Companhia, sejam de competência da assembleia geral de acionistas e das transações que possam seguir o Rito Simplificado previsto na Política.

Para as Transações com Partes Relacionadas sujeitas ao Rito Ordinário, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, solicitar, previamente e em tempo hábil, a elaboração de uma avaliação independente realizada por empresa especializada a fim de analisar os termos e condições da proposta de contratação e a sua adequação às condições e práticas de mercado, se aplicável.

A proposta de contratação das Transações com Partes Relacionadas sujeitas ao Rito Ordinário

11.1 Regras, políticas e práticas

deverá ser também previamente analisada pelo Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, que emitirá parecer ao Conselho de Administração a respeito da aderência da referida transação aos termos da Política.

Em relação ao conflito de interesses, a Política determina que os membros da Diretoria, do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e do Conselho de Administração da Companhia deverão ausentar-se das discussões e abster-se de votar e de tomar decisões com relação às matérias em que estejam em posição de conflito de interesses, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais membros do respectivo órgão, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar na ata da respectiva reunião, a natureza e extensão do seu interesse, nos termos do art. 156 da Lei nº 6.404/76. Excepcionalmente, os membros da Diretoria, do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e do Conselho de Administração da Companhia que tenham efetivo ou potencial conflito de interesse com o tema a ser discutido poderão ser convidados pelo presidente do respectivo órgão exclusivamente a prestar informações sobre o tema, devendo, ainda assim, se ausentarem das respectivas discussões e deliberações.

Por fim, quanto ao controle e divulgação, a Política determina que, ao final de cada exercício social, a Diretoria de Compliance deverá apresentar ao Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance da Companhia a relação completa das transações com partes relacionadas celebradas pela Companhia, identificando, no mínimo, as partes e a natureza da relação com a parte relacionada envolvida, o objeto e natureza da transação e suas principais condições (tais como valor envolvido e saldo existente, prazos, condições de rescisão ou extinção, taxa de juros, se aplicável).

O Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance deverá, ainda, apresentar, de forma sumária, mediante requisição expressa do Conselho de Administração, todas as transações com partes relacionadas celebradas pela Companhia no exercício social anterior à apresentação, bem como eventuais propostas de alterações, correções ou aprimoramentos nas regras e procedimentos previstos na Política.

Ainda, a Diretoria Financeira deverá zelar para que a divulgação feita nas notas explicativas das demonstrações contábeis da Companhia observe os pronunciamentos contábeis e demais normas aplicáveis.

Por fim, a Companhia também possui o dever de promover a comunicação ao mercado, nos termos do Anexo F da Resolução CVM 80, da transação com Parte Relacionada ou conjunto de transações correlatas com Partes Relacionadas cujo valor supere o menor dos seguintes valores: (i) R\$50.000.000,00; ou (ii) 1% do ativo total da Companhia, com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas divulgadas pela Companhia (ou, em substituição, os eventuais novos limites que venham a ser impostos por tal norma ou outra que venha a substituí-la); ou (iii) seja considerada relevante, a critério da administração, tendo em vista suas características, a natureza da relação entre a Parte Relacionada e a Companhia e a natureza e extensão do interesse da Parte Relacionada na operação. O Diretor de Finanças e de Relações com Investidores deverá ser imediatamente informado, a fim de que promova as divulgações exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis. A comunicação à CVM deve ser realizada em até 7 dias úteis a contar da sua ocorrência, na forma indicada na Resolução CVM 80.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SulAmérica Serviços de Saúde S.A;	20/12/2022	270.084.000,00	14.014.000,00	270.084.000,00	Indeterminado	0,00
Relação com o emissor	Controlada da acionista de referência da Emissora (Rede D'or)					
Objeto contrato	A Companhia é contratada para a prestação de serviços de angariação, comercialização e corretagem dos planos privados de assistência à saúde coletivos operados pela SulAmérica Serviços de Saúde S.A, a qual faz parte do mesmo grupo econômico da Rede D'Or São Luiz S.A, acionista da Companhia.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Permanecerá em pleno vigor até que seja rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio.					
Natureza e razão para a operação	Operação de natureza comercial, relacionada à intermediação de planos de saúde e odontológicos.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SulAmérica Serviços de Saúde S.A; Qualicorp Administradora de Benéficos SA.	20/12/2022	183.707.000,00	163.172.000,00	183.707.000,00	Indeterminado	0,00
Relação com o emissor	Controlada da acionista de referência da Emissora (Rede D'or)					
Objeto contrato	A Companhia contrata, na posição de estipulante, os planos privados de assistência à saúde coletivos por adesão operados pela SulAmérica Serviços de Saúde S.A, a qual faz parte do mesmo grupo econômico da Rede D'Or São Luiz S.A, acionista da Companhia, para disponibilização ao público alvo vinculado as suas entidades de classe parceiras.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Permanecerá em pleno vigor até que seja rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio.					
Natureza e razão para a operação	Operação de natureza operacional, relacionada à disponibilização de planos de saúde e odontológicos.					
Posição contratual do emissor	Outras					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

n. Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

Em relação às transações descritas no item 11.1, a Companhia, para evitar conflitos de interesses, adotou (i) as práticas de governança previstas pela legislação vigente (qual seja, o impedimento de voto do acionista/administrador em caso de interesse conflitante com o da Companhia); e (ii) a análise prévia da transação, conforme procedimento previsto na Política de Transações com Partes Relacionadas que inclui, previamente à celebração ou aprovação de qualquer contrato em nome da Companhia ou de suas controladas, a consulta pela área gestora interessada em determinada contratação do cadastro de partes relacionadas mantido pela Companhia, a fim de identificar se a referida contratação caracteriza uma transação com partes relacionadas. As decisões envolvendo a operação descrita no item 11.1 foram submetidas à apreciação e aprovação prévia do Conselho de Administração, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, quando assim solicitado pela Política de Transações com Partes Relacionadas.

o. Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

As decisões envolvendo as operações descritas neste item 11.2 foram submetidas à apreciação e aprovação prévia nos órgãos da administração competentes, que avaliaram os termos essenciais quando de sua apresentação, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da Política de Transações com Partes Relacionadas conforme descrita no item 11.1 anterior. A Política de Transações com Partes Relacionadas contempla as diretrizes e critérios que devem ser observados pela administração da Companhia no tocante à comutatividade para avaliação sobre a aprovação de transações com partes relacionadas. Todas as transações entre partes relacionadas que envolvam a Companhia atendem o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado, bem como as diretrizes e critérios previstas na Política de Transações com Partes Relacionadas, tendo sido celebradas em condições usuais de mercado.

11.3 Outras informações relevantes

Transações com a SulAmérica

Para as transações com a SulAmérica mencionadas no item 11.2, foram apresentados os saldos em aberto entre as empresas envolvidas em 31 de dezembro de 2025. Além disso, vale ressaltar que a transação mencionada com a controlada Qualicorp Administradora (i) representa uma estrutura contratual de milhares de contratos operacionais celebrados entre as partes, que são firmados nos termos regulados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para prever as condições e características de cada plano privado de assistência à saúde registrado e operado pela SulAmérica; (ii) os valores dos planos de saúde previstos nestes contratos são cobrados do beneficiário pela Qualicorp Administradora e repassados integralmente à SulAmérica, não sendo a Companhia credora nem devedora deste montante, ficando ressaltado que, por obrigação regulatória, a Companhia arca com a inadimplência do beneficiário. Ainda, vale ressaltar que a SulAmérica passou a ser considerada parte relacionada da Companhia a partir de 19 de dezembro de 2022, data em que a ANS aprovou a compra da SulAmérica pela Rede D'Or (parte relacionada da Companhia) e, dessa forma, os contratos mencionados foram assinados entre a SulAmérica e a Companhia quando a SulAmérica ainda não era parte relacionada da Companhia.

Conforme Comunicado ao Mercado publicado em 21 de dezembro de 2022, a Qualicorp recebeu o Ofício nº 31/2022/RST da ANS por meio do qual foi notificada acerca da decisão proferida pela Diretoria Colegiada daquela autarquia acerca da aprovação, com restrições, da operação de aquisição do controle societário das operadoras de planos de assistência à saúde das Sul América Companhia de Seguro Saúde, Sul América Serviços de Saúde S.A., Sul América Odontológico S.A., Paraná Clínicas – Planos de Saúde S.A. e Sul América Seguradora de Saúde S.A. pela Rede D'Or São Luiz S.A., acionista da Companhia.

Nos termos do referido Ofício, a aprovação da operação foi condicionada (i) ao monitoramento da operação por 2 anos a partir de sua aprovação, podendo a ANS solicitar relatórios que subsidiem o acompanhamento do regulador; (ii) à vedação de relação de exclusividade de comercialização dos planos de saúde das Operadoras pela Companhia; (iii) à vedação de relação de exclusividade de comercialização pela Companhia dos planos de assistência à saúde das Operadoras; e (iv) a que o representante da Rede D'Or no Conselho de Administração da Companhia se abstenha de votar em assuntos que deliberem exclusivamente sobre as Operadoras.

Deste modo, a Companhia informa que tomou providências e vem monitorando as relações com seu acionista de modo a garantir que as condições condicionantes solicitadas pela ANS sejam cumpridas em sua integralidade. Neste sentido, tem reportado à ANS, sempre que requerido por ofício, a demonstração do cumprimento das condições condicionantes.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital	Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
12/11/2019	N/A	896.557.588,73
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
284.014.325	0	284.014.325

Tipo Capital	Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
12/11/2019	N/A	896.557.588,73
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
284.014.325	0	284.014.325

Tipo Capital	Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
12/11/2019	N/A	896.557.588,73
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
284.014.325	0	284.014.325

Tipo Capital	Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
30/05/2011	N/A	0,00
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
350.000.000	0	350.000.000

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

Não aplicável, visto que a Companhia não é uma emissora estrangeira.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única
Data de emissão	03/06/2022
Data de vencimento	03/06/2027
Quantidade	2.200.000
Valor nominal global R\$	2.200.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.113.117.660,53
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures serão ofertadas para investidores profissionais, e somente poderão ser negociadas, no mercado secundário, entre investidores qualificados (conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, "Resolução CVM 30"), depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição por investidores profissionais.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Item 12.9 deste Formulário de Referência
Características dos valores mobiliários de dívida	(i) O saldo do valor nominal unitário das debêntures será amortizado em 4 (quatro) parcelas anuais e consecutivas, no mês de junho de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em junho de 2024 e, o último, na data de vencimento, em 03 de junho de 2027. (ii) Sobre o valor nominal unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do CDI (base 252 dias úteis), acrescidas do spread de 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano (base 252 dias úteis), e serão pagas semestralmente, a partir da data de emissão. (iii) O fiador da operação é a Qualicorp Administradora de Benefícios S.A, onde há garantias relativas à constituição de penhor e/ou a alienação fiduciária das ações de emissão da Companhia. (iv) Agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Exceto se diversamente previsto na escritura da 6ª Emissão de Debêntures, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação, em primeira convocação, e maioria das debêntures em circulação, em segunda convocação. As deliberações referentes (i) à remuneração das debêntures; (ii) à data de pagamento da remuneração; (iii) ao prazo de vencimento das debêntures e sua forma de pagamento; (iv) à alteração da redação ou do cumprimento de algum evento de vencimento antecipado; (v) aos valores e datas de amortização do principal das debêntures, conforme aplicável; (vi) à alteração, substituição ou o reforço da fiança; (vii) à alteração de qualquer disposição relativa ao resgate antecipado facultativo ou à amortização extraordinária facultativa; e (viii) à alterações de qualquer quórum de aprovação previstos na escritura de emissão serão tomadas por debenturistas que representem 90% (noventa por cento) das debêntures em circulação.
Outras características relevantes	Para maiores informações sobre outras características 6ª Emissão de Debêntures, vide item 12.9 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário**Debêntures**

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	7ª Emissão de Debêntures Simples, em Série Única
Data de emissão	15/03/2024
Data de vencimento	15/03/2028
Quantidade	200.000
Valor nominal global R\$	200.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	175.488.021,47
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Descrição da restrição As debêntures serão ofertadas para investidores profissionais, e somente poderão ser negociadas, no mercado secundário, entre investidores qualificados (conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, "Resolução CVM 30"), depois de decorridos 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso II, alínea "a", da Resolução CVM 160. somente poderão ser negociadas no mercado secundário entre o público em geral após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso II, alínea "b", da Resolução CVM 160.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência
Características dos valores mobiliários de dívida	(i) O saldo do valor nominal unitário das debêntures será amortizado em 6 parcelas semestrais e consecutivas, nos meses de março e setembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em setembro de 2025 e, o último, na data de vencimento, em 15/03/2028. (ii) Sobre o valor nominal unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do CDI, acrescidas do spread de 3,50%, e serão pagas semestralmente, a partir da data de emissão. (iii) O fiador da operação é a Qualicorp Administradora de Benefícios S.A, onde há garantias relativas à constituição de penhor e/ou a alienação fiduciária das ações de emissão da Companhia. (iv) Agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Exceto pelo previsto na Cláusula 9.13 da Escritura da Emissão, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas, inclusive aquelas que se referem a pedidos de waiver/anuência prévia de qualquer obrigação ou Evento de Vencimento Antecipado, dependerão de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação em primeira convocação e maioria das Debêntures em Circulação em segunda convocação. Exceto pelo previsto na Cláusula 9.12 e conforme estabelecido na Escritura de Emissão, as deliberações serão tomadas por Debenturistas que representem 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, exclusivamente a deliberações referentes (i) à Remuneração das Debêntures; (ii) à Data de Pagamento da Remuneração; (iii) ao prazo de vencimento das Debêntures e sua forma de pagamento; (iv) à alteração da redação de algum Evento de Vencimento Antecipado; (v) aos valores e datas de amortização do principal das Debêntures, conforme aplicável; (vi) à alteração, substituição ou o reforço da Fiança; (vii) à alteração de qualquer disposição relativa ao Resgate Antecipado Facultativo e/ou à Amortização Extraordinária Facultativa; e (viii) à alterações de qualquer quórum de aprovação previstos na presente Escritura de Emissão.
Outras características relevantes	Para maiores informações sobre outras características da 7ª emissão de debêntures simples, Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Valor mobiliário	Nota Comercial

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única para colocação privada
Data de emissão	09/05/2025
Data de vencimento	09/05/2028
Quantidade	50.000
Valor nominal global R\$	50.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	51.901.888,10
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Notas Comerciais não são negociadas publicamente na B3, sendo permitida negociação privada fora da B3, com atualização do titular no sistema.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme cláusula 5.1.1 do Termo de Emissão (Resgate Antecipado Facultativo Total), que estabelece a composição do valor de resgate e a fórmula de compensação financeira Valor equivalente a: (i) saldo do valor nominal unitário + (ii) remuneração pro rata + (iii) compensação financeira calculada como: $VLA \times NDA \times VDU / U$ onde $VDU = R\$0,08$ por dia e $U = R\$1.000,00$
Características dos valores mobiliários de dívida	Amortização em 4 parcelas semestrais: 25,0000% em 09/11/2026, 50,0000% em 10/05/2027, 75,0000% em 09/11/2027 e 100% na data de vencimento. Juros: CDI + até 2,88% a.a., pagos trimestralmente
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As alterações dos direitos assegurados às Notas Comerciais Escriturais dependem de deliberação em Assembleia Geral de Titulares. Em regra, as deliberações requerem aprovação de titulares representando, no mínimo, 50% das notas em circulação, em primeira convocação, ou maioria dos presentes, em segunda convocação. Para matérias relevantes, incluindo remuneração, datas de pagamento, hipóteses de vencimento antecipado e garantias, exige-se aprovação de titulares representando, no mínimo, 50% das notas em circulação, independentemente da convocação.
Outras características relevantes	Colocação privada, sem registro na CVM e ANBIMA; liquidação via B3 ou diretamente; possibilidade de negociação privada; previsão de vencimento antecipado em eventos de inadimplemento.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única
Data de emissão	15/10/2025
Data de vencimento	15/10/2029
Quantidade	400.000
Valor nominal global R\$	400.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	413.732.682,80
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Oferta destinada a investidores profissionais. Negociação no mercado secundário permitida entre investidores qualificados após 6 meses do encerramento da oferta e ao público em geral após 1 ano, conforme Resolução CVM 160.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme cláusula 5.1.5 da Escritura: $PU_{Prêmio} = Prêmio \times (Prazo\ Remanescente / 252) \times PU_{debênture}$.
Características dos valores mobiliários de dívida	Amortização em 3 parcelas anuais: 33,3333% em 15/10/2027, 66,6666% em 15/10/2028 e 100% na data de vencimento. Juros: CDI + até 2,50% a.a., pagos semestralmente.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Exceto se diversamente previsto na escritura da 8ª Emissão de Debêntures, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação, em primeira convocação, e maioria das debêntures em circulação, em segunda convocação. As deliberações referentes (i) à remuneração das debêntures; (ii) à data de pagamento da remuneração; (iii) ao prazo de vencimento das debêntures e sua forma de pagamento; (iv) à alteração da redação ou do cumprimento de algum evento de vencimento antecipado; (v) aos valores e datas de amortização do principal das debêntures, conforme aplicável; (vi) à alteração, substituição ou o reforço da fiança; (vii) à alteração de qualquer disposição relativa ao resgate antecipado facultativo ou à amortização extraordinária facultativa; e (viii) à alterações de qualquer quórum de aprovação previstos na escritura de emissão serão tomadas por debenturistas que representem 90% (noventa por cento) das debêntures em circulação.
Outras características relevantes	Para maiores informações sobre outras características 8ª Emissão de Debêntures, vide o item 12.9.

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	3290	314	156

12.5 Mercados de negociação no Brasil

Ações ordinárias de emissão da Companhia

As ações ordinárias de emissão da Companhia são admitidas a negociação na B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão (“B3”), sob o código **QUAL3**, e são listadas no segmento especial de governança corporativa Novo Mercado.

Debêntures

As debêntures da 6ª emissão, 7ª emissão e da 8ª emissão da Companhia foram registradas para distribuição no mercado primário por meio do Módulo de distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento B3 UTMV, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3. As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio da CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

Notas comerciais

As notas comerciais escriturais emitidas em 9 de maio de 2025 foram registradas para colocação privada em sistema de registro sem participação de registro do sistema de distribuição. As notas comerciais foram registradas em nome do titular, no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrados pela B3, para fins de registro em nome do titular das Notas Comerciais Escriturais. As notas comerciais são admitidas somente à negociação privada e não serão negociadas publicamente por meio da B3.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários emitidos no exterior.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

(a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

7ª Emissão de Debêntures

Os recursos líquidos obtidos por meio da 7ª Emissão de Debêntures foram destinados pela Companhia para refinanciamento da Qualicorp, fazendo parte da estratégia de gestão eficiente dos passivos.

8ª Emissão de Debêntures

Os recursos líquidos obtidos por meio da 8ª Emissão de Debêntures serão utilizados para o pagamento integral da amortização programada de 03 de junho de 2026 correspondente a 6ª emissão de debêntures da Emissora, com *ticker* "QUAL16" ("**Amortização QUAL16**").

(b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos documentos das ofertas.

(c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável, uma vez que não houve desvios entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação.

12.9 Outras informações relevantes

Informações adicionais ao item 12.1:

Por razões sistêmicas, estamos apresentando abaixo as informações complementares ao item 12.1:

Capital Autorizado remanescente			
Valor em R\$	Quantidade de Ações Ordinárias	Quantidade de Ações Preferenciais	Quantidade Total
N/A	294.186.856	0	294.186.856

Títulos conversíveis em ações			
Valor em R\$	Ações ordinárias	Ações preferenciais	Total
N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição do título e das condições para conversão	Não há títulos conversíveis em ações emitidos.		

Em complemento ao item 12.3, seguem abaixo informações adicionais referentes a:

6ª Emissão de Debêntures da Companhia:

Oferta de Resgate Antecipado

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado total das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo ("Oferta de Resgate Antecipado"):

(i) a Companhia realizará a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 4.19.1 da escritura da 6ª Emissão de Debêntures, ou envio de comunicado aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, em ambos os casos com cópia para a B3, com, no mínimo, 10 (dez) dias e, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data em que pretende realizar o resgate, o(s) qual(is) deverá(ão) descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, incluindo: (a) a forma de manifestação dos Debenturistas que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures; (b) a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas, que deverá ser um dia útil; (c) informação de que a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures será destinada à totalidade das Debêntures podendo, no entanto, estar condicionada à aceitação da totalidade de Debêntures ou de, no mínimo, um percentual das Debêntures a ser definido pela Companhia, comprometendo-se a Companhia a resgatar todas as Debêntures cujos Debenturistas manifestem concordância com a Oferta de Resgate Antecipado; (d) o percentual do prêmio de resgate antecipado, caso exista, que não poderá ser negativo; e (e) as demais informações necessárias para a tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas ("Edital de Oferta de Resgate").

12.9 Outras informações relevantes

Antecipado das Debêntures”);

(ii) após a publicação ou comunicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que comunicar diretamente a Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, no prazo disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, sendo certo que o resgate de todas as Debêntures será realizado em uma única data e formalizar sua adesão no sistema da B3;

(iii) o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido de Remuneração (conforme disposto na escritura de emissão), calculada *pro rata temporis* a partir da data de início da rentabilidade ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do resgate e de eventual prêmio de resgate antecipado, se aplicável (“Valor da Oferta de Resgate Antecipado”); e

(iv) caso (a) as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3; ou (b) as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures, conforme o caso, deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escrirador.

A B3 e o agente fiduciário deverão ser notificados pela Companhia com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência da data do efetivo resgate antecipado.

Resgate Antecipado Facultativo Total

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 4 de junho de 2024 (inclusive), realizar resgate antecipado da totalidade das Debêntures, observado o disposto no artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações (“Resgate Antecipado Facultativo Total”).

O Resgate Antecipado Facultativo Total independe da concordância dos debenturistas.

A Companhia deverá comunicar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, a data da efetiva realização do Resgate Antecipado Facultativo Total por meio de comunicação individual endereçada a todos os debenturistas, com cópia ao agente fiduciário, ou aviso publicado nos termos da cláusula 4.19.1 da escritura da 6ª Emissão de Debêntures (“Edital de Resgate Antecipado Facultativo Total”).

O Edital de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas, que deverá ser um dia útil (“Data do Resgate Antecipado Facultativo”); (ii) o valor devido em razão do Resgate Antecipado Facultativo Total, por Debênture, calculado nos termos da Cláusula 5.1.5. da escritura da 6ª Emissão de Debêntures; e (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e do prêmio de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano (base 252

12.9 Outras informações relevantes

dias úteis), multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures quando da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios, se aplicável, calculado de acordo com a fórmula prevista na Cláusula 5.1.5 da escritura da 6ª Emissão de Debêntures ("Prêmio do Resgate Antecipado Facultativo").

O pagamento das Debêntures resgatadas antecipadamente por meio do Resgate Antecipado Facultativo Total será feito (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, ou (ii) por meio do Escrirador, mediante depósito em conta corrente, conforme indicada por cada Debenturista, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

Não será permitido o resgate parcial das Debêntures.

A Companhia deverá comunicar a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total à B3 por meio de envio de correspondência escrita com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

As Debêntures resgatadas pela Companhia deverão ser canceladas.

Outras características relevantes:

Vencimento: São hipóteses de vencimento antecipado não automático (i) extinção, liquidação, pedido de falência não elidido no prazo legal, ou decretação de falência de quaisquer controladas da Companhia, que não a fiadora, cujo faturamento represente valor igual ou superior a 10% do faturamento consolidado da Companhia, apurado na forma descrita na escritura da 6ª Emissão de Debêntures; (ii) não cumprimento, pela Companhia ou pela fiadora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na escritura da 6ª Emissão de Debêntures, desde que não sanada na forma prevista na respectiva escritura; (iii) protesto de títulos contra a Companhia ou a Fiadora, ainda que na condição de garantidora, com valor unitário ou agregado em montante igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), com as exceções previstas na escritura da 6ª Emissão de Debêntures; (iv) inadimplemento de quaisquer obrigações pecuniárias da Companhia ou da fiadora com instituições financeiras ou que tenham sido originadas no mercado financeiro ou de capitais envolvendo valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), que não sejam sanadas no prazo de cura previsto na escritura da 6ª Emissão de Debêntures; (v) inadimplemento de quaisquer obrigações pecuniárias da Companhia ou da fiadora com fornecedores ou prestadores de serviços envolvendo valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), com as exceções previstas na escritura da 6ª Emissão de Debêntures; (v) descumprimento de decisão condenatória arbitral administrativa ou judicial imediatamente exequível contra a Companhia ou a fiadora de valor igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme previsto na escritura da 6ª Emissão de Debêntures; (vi) propositura de ação judicial, ou decisão administrativa relativamente a atos praticados pela Companhia ou pela fiadora relacionados a trabalho infantil, trabalho escravo ou análogo, ou crimes contra o meio ambiente; (vii) arresto, sequestro ou penhora de bens da Companhia ou da fiadora, nos termos previstos na escritura da 6ª Emissão de Debêntures; (viii) alteração do objeto social da Companhia que modifique as atividades preponderantemente desenvolvidas; (ix) distribuição de dividendos ou de juros sobre capital próprio, exceto os

12.9 Outras informações relevantes

obrigatórios por lei, no caso de mora da Companhia ou fiadora relacionada a obrigações da escritura da 6ª Emissão de Debêntures; (xii) questionamentos relacionados à fiança, na forma prevista na escritura da 6ª Emissão de Debêntures; (xiii) utilização incorreta dos recursos obtidos na emissão; (xiv) declarações incorretas, inconsistentes ou insuficientes; (xv) constituição ou prestação pela Companhia ou pela fiadora, de ônus, gravames, garantias reais ou qualquer outra modalidade de obrigação que limite a propriedade, titularidade, posse ou controle sobre seus respectivos ativos, bens e direitos de qualquer natureza, na forma prevista na escritura da 6ª Emissão de Debêntures; (xvi) aquisição de participação acionária que represente o controle da Companhia, ou formação de um grupo ou bloco de controle da Companhia, com a alteração dos principais membros da administração; (xvii) prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública; (xviii) inobservância, pela Companhia, até o pagamento integral das Debêntures, de índice financeiro obtido da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA da Companhia menor ou igual 2.0x, na forma da escritura da 6ª Emissão de Debêntures.

São hipóteses de vencimento antecipado automático (i) alteração do controle acionário da Fiadora; (ii) cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações da Companhia e/ou da Fiadora ou quaisquer outras reorganizações societárias, salvo nas hipóteses excetuadas na escritura 6ª Emissão de Debêntures, (iii) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência formulado pela Companhia ou pela Fiadora; (iv) extinção, liquidação, dissolução, pedido de falência não elidido no prazo legal, ou decretação de falência da Companhia ou da Fiadora; (v) descumprimento, pela Companhia ou da Fiadora, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures; (vi) vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras da Companhia ou de sua fiadora envolvendo valor igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); (vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Companhia ou pela fiadora, das obrigações assumidas na escritura de emissão; (viii) transformação do tipo societário da Companhia; (ix) redução de capital social da Companhia ou da Fiadora, salvo nas hipóteses excetuadas na escritura da 6ª Emissão de Debêntures; (x) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças exigidas para exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia ou pela Fiadora; (xi) questionamento judicial, pela Companhia, pela Fiadora, e/ou por qualquer coligada, controlada, controladora ou sociedade sob o controle comum da Companhia ou da Fiadora, da validade, eficácia ou exequibilidade da escritura de emissão ou de seus termos e condições; (xii) cessão, venda, alienação ou qualquer forma de transferência, pela Companhia ou por sua fiadora por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativo(s), incluindo participações societárias, salvo nas hipóteses excetuadas na escritura da 6ª Emissão de Debêntures; (xiii) invalidade, nulidade ou inexecutabilidade da integralidade da escritura da 6ª Emissão de Debêntures; e (xiv) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Companhia ou pela Fiadora a escritura da 6ª Emissão de Debêntures é falsa ou enganosa.

Garantias: As debêntures são da espécie quirografária e contam com fiança adicional constituída pela Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.

Restrições:

(i) à distribuição de dividendos: a escritura de emissão prevê que será evento de vencimento antecipado não automático o pagamento de dividendos ou de juros sobre capital próprio pela Companhia, ou pela Fiadora, caso estejam em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas na escritura da 6ª Emissão de Debêntures, exceto os dividendos

12.9 Outras informações relevantes

obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios.

(ii) à alienação de determinados ativos: a escritura da 6ª Emissão de Debêntures prevê que será evento de vencimento antecipado automático a alienação de ativos, incluindo participações societárias, exceto (a) pelas vendas de produtos no curso normal de seus negócios, desde que representem valor inferior a 5% (cinco por cento) de seus ativos, considerando a última demonstração financeira ou última informação financeira da Companhia ou da Fiadora, conforme o caso, ou (b) sem a prévia aprovação de Debenturistas.

(iii) à contratação de novas dívidas: a escritura de emissão prevê que será evento de vencimento antecipado não automático o atingimento de valor superior a 2.0x (duas vezes) o índice resultante da divisão da dívida líquida pelo EBITDA da Companhia.

(iv) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: a escritura da 6ª Emissão de Debêntures prevê que será evento de vencimento antecipado automático a cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações da Companhia ou da fiadora ou quaisquer outras reorganizações societárias, salvo se, (a) (i) tal alteração societária for aprovada por debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das debêntures em circulação, ou (ii) se for garantido o direito de resgate aos debenturistas que não concordarem com referida cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações; ou (b) tratar-se de cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações da Companhia ou da Fiadora, realizada única e exclusivamente entre a própria Companhia ou a Fiadora.

Todos os termos aqui utilizados e não definidos deverão ter o mesmo significado da escritura da 6ª Emissão de Debêntures.

7ª Emissão de Debêntures da Companhia:

Oferta de Resgate Antecipado

Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado total das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo ("Oferta de Resgate Antecipado"):

(i) a Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 4.20.1 da escritura de emissão, ou envio de comunicado aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, em ambos os casos com cópia para a B3, com, no mínimo, 10 (dez) dias e, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data em que pretende realizar o resgate, o(s) qual(is) deverá(ão) descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, incluindo: (a) a forma de manifestação dos Debenturistas que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures; (b) a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas, que deverá ser um Dia Útil; (c) informação de que a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures será destinada à totalidade das Debêntures podendo, no entanto, estar condicionada à aceitação da totalidade de Debêntures ou de, no mínimo, um percentual das Debêntures a ser definido pela Emissora, comprometendo-se a Emissora a resgatar todas as Debêntures cujos Debenturistas manifestem concordância com a Oferta de Resgate Antecipado; (d) o percentual do prêmio de resgate antecipado, caso exista, que não poderá ser

12.9 Outras informações relevantes

negativo; e (e) as demais informações necessárias para a tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas ("Edital de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures");

(ii) após a publicação ou comunicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que comunicar diretamente a Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, no prazo disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, sendo certo que o resgate de todas as Debêntures será realizado em uma única data e formalizar sua adesão no sistema da B3;

(iii) o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do resgate e de eventual prêmio de resgate antecipado, se aplicável ("Valor da Oferta de Resgate Antecipado"); e

(iv) caso (a) as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3; ou (b) as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures, conforme o caso, deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador.

A B3 e o Agente Fiduciário deverão ser notificados pela Emissora com no mínimo 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data do efetivo resgate antecipado.

Resgate Antecipado Facultativo Total

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 15 de setembro de 2025 (inclusive), realizar resgate antecipado da totalidade das Debêntures, observado o disposto no artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações ("Resgate Antecipado Facultativo Total").

O Resgate Antecipado Facultativo Total de que trata esta Cláusula independe da concordância dos Debenturistas.

A Emissora deverá comunicar, com antecedência mínima de 15 (quinze) Dias Úteis, a data da efetiva realização do Resgate Antecipado Facultativo Total por meio de comunicação individual endereçada a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, ou aviso publicado nos termos da Cláusula 4.20.1 da escritura da emissão ("Edital de Resgate Antecipado Facultativo Total").

O Edital de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas, que deverá ser um Dia Útil ("Data do Resgate Antecipado Facultativo"); (ii) o valor devido em razão do Resgate Antecipado Facultativo Total, por Debênture, calculado nos termos da Cláusula 5.1.5. da escritura da emissão; e (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e do prêmio de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano (base 252 dias úteis), multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures quando da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal

12.9 Outras informações relevantes

Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios, se aplicável, calculado de acordo com a fórmula abaixo ("Prêmio do Resgate Antecipado Facultativo"), conforme o caso:

$$PU\text{prêmio} = \text{Prêmio} * (\text{Prazo Remanescente}/252) * PU\text{debênture}$$

Onde:

$PU\text{debênture}$ = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a Data do Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de Encargo Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo;

Prêmio = 0,50% (cinquenta centésimos por cento); e

Prazo Remanescente = quantidade de Dias Úteis, contados da Data do Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) até a Data de Vencimento das Debêntures (exclusive).

O pagamento das Debêntures resgatadas antecipadamente por meio do Resgate Antecipado Facultativo Total será feito (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, ou (ii) por meio do Escriturador, mediante depósito em conta corrente, conforme indicada por cada Debenturista, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

Não será permitido o resgate parcial das Debêntures.

A Emissora deverá comunicar a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total à B3 por meio de envio de correspondência escrita com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

As Debêntures resgatadas pela Emissora nos termos aqui previstos deverão ser canceladas pela Emissora.

Todos os termos aqui utilizados e não definidos deverão ter o mesmo significado da escritura de emissão.

Outras características relevantes:

Vencimento: São hipóteses de vencimento antecipado não automático (i) extinção, liquidação, pedido de falência não elidido no prazo legal, ou decretação de falência de quaisquer controladas da Emissora, que não a Fiadora, cujo faturamento represente valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do faturamento consolidado da Emissora, apurado conforme última demonstração financeira e/ou última informação financeira da Emissora e/ou da Fiadora, conforme o caso ("Controlada Relevante"), exceto pela extinção ou liquidação de qualquer Controlada Relevante em decorrência, exclusivamente, de processos de incorporação que sejam admitidos pela Escritura de Emissão; (ii) não cumprimento, pela Emissora e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, desde que não sanada no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data do respectivo descumprimento, exceto quando houver prazo diverso definido na Escritura de Emissão; (iii) protesto de títulos contra a Emissora e/ou a Fiadora, ainda que na condição de

12.9 Outras informações relevantes

garantidora, com valor unitário ou agregado em montante igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, salvo se, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data da intimação da Emissora e/ou da Fiadora, conforme o caso, acerca do protesto, nos termos da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, conforme alterada, a Emissora e/ou a Fiadora comprovarem que (a) tal protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Fiadora, ou (b) o protesto foi suspenso, cancelado ou sustado; (iv) inadimplemento de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora e/ou da Fiadora com instituições financeiras ou que tenham sido originadas no mercado financeiro ou de capitais envolvendo valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, desde que não sanado dentro do prazo de cura estabelecido no respectivo instrumento, caso haja; (v) inadimplemento de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora e/ou da Fiadora com fornecedores ou prestadores de serviços envolvendo valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, desde que (a) não sanado no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis; ou (b) referido inadimplemento não seja decorrente de divergência acerca de cobrança de faturas com operadoras e seguradoras de planos de saúde que estejam sob discussão bilateral (sem ter sido iniciada qualquer discussão judicial ou arbitral), situação em que somente será considerado um Evento de Vencimento Antecipado se referido valor for superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), considerando os valores líquidos do inadimplemento (deduzidas compensações com créditos que a Emissora tenha contra tais operadoras ou seguradoras, conforme o caso, e também estejam sob discussão) conforme apurado com base nas demonstrações financeiras da Emissora ou da Fiadora, conforme o caso; (vi) descumprimento de decisão condenatória arbitral administrativa ou judicial imediatamente exequível contra a Emissora e/ou a Fiadora, que, individualmente ou em conjunto, implique em obrigação de pagamento pela Emissora e/ou pela Fiadora de valor individual ou agregado igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas ou que, independentemente do valor, impeça o cumprimento das obrigações assumidas na presente Escritura de Emissão; (vii) propositura de uma ação judicial, ou decisão administrativa relativamente a atos praticados pela Emissora e/ou pela Fiadora relacionados a trabalho infantil, trabalho escravo ou análogo, ou crimes contra o meio ambiente; (viii) arresto, sequestro ou penhora de bens da Emissora e/ou da Fiadora, que implique perda de ativos, bens ou ações do capital social da Emissora e/ou da Fiadora, que, individual ou conjuntamente, em qualquer destes casos, representem valor igual ou superior a 5% (cinco por cento), de forma individual ou agregada, dos ativos da Emissora e/ou da Fiadora, considerando a última demonstração financeira e/ou última informação financeira da Emissora e/ou da Fiadora, conforme o caso, exceto se a Emissora e/ou a Fiadora, conforme o caso, comprovar, em até 20 (vinte) Dias Úteis da determinação da respectiva medida, ter obtido decisão judicial, suspendendo a respectiva medida; (ix) alteração do objeto social disposto no Estatuto Social da Emissora vigente na data desta Escritura de Emissão, que venha a modificar suas atividades preponderantes atualmente desenvolvidas; (x) caso a Emissora e/ou a Fiadora esteja(m) em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão e seja realizado pagamento, pela Emissora e/ou pela Fiadora, de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, exceto os dividendos obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (xi) se a Fiança (a) for objeto de questionamento judicial pela Emissora, pela Fiadora, suas respectivas Afiliadas ou por terceiros; (b) não for devidamente constituída e mantida de forma válida, plena, eficaz e exequível; ou (c) de qualquer forma, deixar de existir ou for rescindida, sendo certo que não se configurará Evento de Vencimento Antecipado caso a Fiança deixe de existir em razão de

12.9 Outras informações relevantes

realização de incorporação permitida nos termos da Cláusula 6.1.1(ii) da Escritura de Emissão; (xii) não utilização, pela Emissora, dos recursos líquidos obtidos com a Emissão estritamente nos termos da Cláusula 3.4 da Escritura de Emissão; (xiii) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora e/ou pela Fiadora nesta Escritura de Emissão é incorreta, inconsistente e insuficiente; (xiv) constituição e/ou prestação pela Emissora e/ou pela Fiadora, de quaisquer ônus, gravames, garantias reais e/ou qualquer outra modalidade de obrigação que limite, sob qualquer forma, a propriedade, titularidade, posse e/ou controle sobre seus respectivos ativos, bens e direitos de qualquer natureza ("Ônus"), exceto (a) com relação aos Ônus constituídos até a Data de Emissão; ou (b) em operações de aquisição financiada, com relação aos Ônus constituídos sobre os bens objeto da aquisição, até a data do pagamento de referido financiamento ou (c) por Ônus constituídos em decorrência de renovações ou substituições ou repactuações, totais ou parciais, de dívidas existentes na Data de Emissão, desde que o Ônus seja constituído exclusivamente sobre o ativo que garante a dívida renovada, substituída ou repactuada; ou (d) por Ônus constituídos sobre valores recebidos em contrapartida à venda, pela Emissora, pela Fiadora e/ou por qualquer Controlada Relevante, de qualquer ativo, desde que tal Ônus seja constituído exclusivamente para garantir eventuais contingências relacionadas ao ativo vendido; ou (e) por Ônus constituídos para garantir contratos com operadoras de planos de saúde, no valor, individual ou agregado, de até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), pela Emissora, pela Fiadora e/ou por qualquer Controlada Relevante; (xv) aquisição de participação acionária que represente o controle da Emissora, ou formação de um grupo ou bloco de controle da Emissora, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, com a alteração dos principais membros da administração da Emissora; (xvi) violação de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento contra a prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e, desde que aplicável, a *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977* e o *UK Bribery Act de 2010* (em conjunto, as "Leis Anticorrupção") pela Emissora, por sua controladora, qualquer de suas Afiliadas ou pela Fiadora; (xvii) não observância, pela Emissora, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, de índice financeiro obtido da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA da Emissora menor ou igual 2.0x ("Índice Financeiro"), onde: (a) "Dívida Líquida" é a somatória da rubrica de empréstimos, financiamentos e debêntures no passivo circulante e não circulante da Emissora com base nas informações financeiras consolidadas, mais a rubrica de operações com derivativos do passivo circulante e não circulante da Emissora, bem como qualquer outra rubrica que se refira à dívida onerosa da Emissora e suas controladas que venha a ser criada, menos a rubrica de operações com derivativos do ativo circulante e não circulante e menos a soma (I) da rubrica de disponibilidades (caixa e equivalentes à caixa) com (II) as aplicações financeiras em garantia (circulante e não circulante), com base em valores extraídos do balanço patrimonial consolidado do grupo da Emissora; (b) EBITDA" é o lucro operacional antes de juros, tributos, amortização e depreciação ao longo dos últimos 12 (doze) meses, conforme cada item seja reportado nas mais recentes demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, sendo o EBITDA ajustado para (I) despesas não caixa; (II) despesas não recorrentes, e (III) *pro forma* para aquisições feitas nos 12 (doze) meses anteriores; e (c) fica desde já acordado que o cálculo de que trata este item "(xvii)" será realizado trimestralmente pela administração da Emissora, e acompanhado pelo Agente Fiduciário, tendo por base as informações financeiras trimestrais e as demonstrações financeiras anuais consolidadas da Emissora, conforme o caso, sendo o primeiro cálculo realizado com base nas informações trimestrais da Emissora referentes ao período encerrado em 31 de março de 2024; e (xviii) invalidade, nulidade ou inexequibilidade de qualquer disposição em específico prevista nesta Escritura de Emissão.

12.9 Outras informações relevantes

São hipóteses de vencimento antecipado automático (i) se a Emissora não mantiver o controle da Fiadora, por meio de participação acionária, direta ou indiretamente, de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ação com direito a voto da Fiadora, exceto nos casos de reorganização societária permitida nos termos do item "(ii)"; (ii) cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações da Emissora e/ou da Fiadora ou quaisquer outras reorganizações societárias, salvo se, (a) nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, (I) tal alteração societária for aprovada por Debenturistas, de acordo com o quórum previsto nesta Escritura de Emissão, ou (II) se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações; ou (b) tratar-se de cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações da Emissora e/ou da Fiadora, realizada única e exclusivamente entre a própria Emissora e/ou a Fiadora; (iii) (a) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência formulado pela Emissora e/ou pela Fiadora, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou (b) se ocorrer o encerramento das atividades principais desenvolvidas pela Emissora e/ou pela Fiadora; ou (c) mediação e/ou conciliação, inclusive antecipatórias, relacionadas à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e/ou à falência, pedido de falência da Emissora e/ou da Qualicorp Benefícios, nos termos do artigo 20-A e seguintes da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada ("LRF") ou, ainda, qualquer processo judicial similar em outra jurisdição; ou (d) propositura de medidas cautelares preparatórias para pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, incluindo, mas não se limitando, o pedido de suspensão de execuções em que a Emissora e/ou a Qualicorp Benefícios for(em) demandada(s), nos termos do parágrafo 1º do artigo 20-B da LRF, bem como os pedidos fundamentadas nos artigos 305 e seguintes da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor, ou, ainda, qualquer processo judicial similar em outra jurisdição; (iv) extinção, liquidação, dissolução, pedido de falência não elidido no prazo legal, ou decretação de falência da Emissora e/ou da Fiadora; (v) descumprimento, pela Emissora e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, conforme prevista na presente Escritura de Emissão, não sanado no prazo de 1 (um) Dia Útil contado do referido descumprimento; (vi) vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras da Emissora e/ou da Fiadora envolvendo valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas; (vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora ou pela Fiadora, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão, sendo certo que não se configurará Evento de Vencimento Antecipado caso a transferência ocorra em razão de realização de incorporação permitida nos termos da Cláusula 6.1.1(ii); (viii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos do artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações; (ix) redução de capital social da Emissora e/ou da Fiadora, exceto (a) se tal redução de capital for realizada com a finalidade de absorver prejuízos acumulados ou (b) se previamente autorizada por Debenturistas, observado o disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; (x) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças, inclusive as ambientais, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou pela Fiadora, exceto se dentro do prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Emissora e/ou a Fiadora comprove(m) a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Emissora e/ou da Fiadora até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização; (xi) questionamento judicial, pela Emissora, pela Fiadora, e/ou por qualquer coligada, controlada, controladora ou sociedade sob o controle comum da Emissora e/ou da Fiadora ("Afiliadas"), da validade, eficácia ou exequibilidade desta Escritura de Emissão ou de seus termos e condições; (xii) cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, pela Emissora e/ou

12.9 Outras informações relevantes

pela Fiadora por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativo(s), incluindo participações societárias, exceto (a) pelas vendas de produtos no curso normal de seus negócios, desde que representem valor inferior a 5% (cinco por cento), de forma individual ou agregada, dos ativos da Emissora e/ou da Fiadora, conforme o caso, considerando a última demonstração financeira e/ou última informação financeira da Emissora e/ou da Fiadora, conforme o caso; ou (b) sem a prévia aprovação de Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 9.12 da Escritura de Emissão; (xiii) invalidade, nulidade ou inexecutabilidade da integralidade desta Escritura de Emissão; (xiv) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora e/ou pela Fiadora nesta Escritura de Emissão é falsa ou enganosa.

Garantias: As debêntures são da espécie quirografária e contam com fiança adicional constituída pela Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.

Restrições:

(i) à distribuição de dividendos: a escritura de emissão prevê que será evento de vencimento antecipado não automático o pagamento de dividendos ou de juros sobre capital próprio pela Companhia, ou por sua fiadora, caso estejam em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas na escritura de emissão, exceto os dividendos obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios.

(ii) à alienação de determinados ativos: a escritura de emissão prevê que será evento de vencimento antecipado automático a alienação de ativos, incluindo participações societárias, exceto (a) pelas vendas de produtos no curso normal de seus negócios, desde que representem valor inferior a 5% (cinco por cento) de seus ativos, considerando a última demonstração financeira ou última informação financeira da Companhia ou da fiadora, conforme o caso, ou (b) sem a prévia aprovação de debenturistas.

(iii) à contratação de novas dívidas: a escritura de emissão prevê que será evento de vencimento antecipado não automático o atingimento de valor superior a 2.0x (duas vezes) o índice resultante da divisão da dívida líquida pelo EBITDA da Companhia.

(iv) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas: a escritura de emissão prevê que será evento de vencimento antecipado automático a cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações da Companhia ou da fiadora ou quaisquer outras reorganizações societárias, salvo se, (a) (i) tal alteração societária for aprovada por debenturistas representando o quórum estabelecido na Escritura de Emissão, das debêntures em circulação, ou (ii) se for garantido o direito de resgate aos debenturistas que não concordarem com referida cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações; ou (b) tratar-se de cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações da Companhia ou da fiadora, realizada única e exclusivamente entre a própria Companhia ou a fiadora.

Todos os termos aqui utilizados e não definidos deverão ter o mesmo significado da escritura de emissão.

8ª Emissão de Debêntures da Companhia:

12.9 Outras informações relevantes

Oferta de Resgate Antecipado

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado total das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo:

- (i) a Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 4.20.1 acima, ou envio de comunicado aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, em ambos os casos com cópia para a B3, com, no mínimo, 10 (dez) dias e, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data em que pretende realizar o resgate, o(s) qual(is) deverá(ão) descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, incluindo: (a) a forma de manifestação dos Debenturistas que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures; (b) a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas, que deverá ser um Dia Útil; (c) informação de que a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures será destinada à totalidade das Debêntures podendo, no entanto, estar condicionada à aceitação da totalidade de Debêntures ou de, no mínimo, um percentual das Debêntures a ser definido pela Emissora, comprometendo-se a Emissora a resgatar todas as Debêntures cujos Debenturistas manifestem concordância com a Oferta de Resgate Antecipado; (d) o percentual do prêmio de resgate antecipado, caso exista, que não poderá ser negativo; e (e) as demais informações necessárias para a tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas;
- (ii) após a publicação ou comunicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que comunicar diretamente a Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, no prazo disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, sendo certo que o resgate de todas as Debêntures será realizado em uma única data e formalizar sua adesão no sistema da B3;
- (iii) o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do resgate, e de eventual prêmio de resgate antecipado, se aplicável; e
- (iv) caso **(a)** as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3; ou **(b)** as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures, conforme o caso, deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador.

A B3 e o Agente Fiduciário deverão ser notificados pela Emissora com no mínimo 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data do efetivo resgate antecipado.

12.9 Outras informações relevantes

Resgate Antecipado Facultativo Total

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 15 de outubro de 2027 (inclusive), realizar resgate antecipado da totalidade das Debêntures, observado o disposto no artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações.

O Resgate Antecipado Facultativo Total de que trata esta Cláusula independe da concordância dos Debenturistas.

A Emissora deverá comunicar, com antecedência mínima de 15 (quinze) Dias Úteis, a data da efetiva realização do Resgate Antecipado Facultativo Total por meio de comunicação individual endereçada a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, ou aviso publicado nos termos da Cláusula 4.20.1 desta Escritura de Emissão.

O Edital de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: **(i)** a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas, que deverá ser um Dia Útil; **(ii)** o valor devido em razão do Resgate Antecipado Facultativo Total, por Debênture, calculado nos termos da Cláusula 5.1.5. abaixo; e **(iii)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, dos Encargos Moratórios, se aplicável, e do prêmio de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano (base 252 dias úteis), multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures quando da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado de acordo com a fórmula que consta na cláusula 5.1.5 da escritura da emissão.

O pagamento das Debêntures resgatadas antecipadamente por meio do Resgate Antecipado Facultativo Total será feito **(i)** por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, ou **(ii)** por meio do Escriitador, mediante depósito em conta corrente, conforme indicada por cada Debenturista, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. Não será permitido o resgate parcial das Debêntures.

As Debêntures resgatadas pela Emissora nos termos aqui previstos deverão ser canceladas pela Emissora.

A Emissora deverá comunicar a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total à B3 por meio de envio de correspondência escrita com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

Outras características relevantes:

Vencimento: São hipóteses de vencimento antecipado não automático:

- (i)** se a Emissora não mantiver o controle da Fiadora, por meio de participação acionária, direta ou indiretamente, de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ação com direito a voto da Fiadora, exceto nos casos de reorganização societária permitida nos termos do item “(ii)” abaixo;

12.9 Outras informações relevantes

- (ii) cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações da Emissora e/ou da Fiadora ou quaisquer outras reorganizações societárias, salvo se, **(a)** nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, **(I)** tal alteração societária for aprovada por Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas, de acordo com o quórum previsto nesta Escritura de Emissão, ou **(II)** se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações; ou **(b)** tratar-se de cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações da Emissora e/ou da Fiadora, realizada única e exclusivamente entre a própria Emissora e/ou a Fiadora;
- (iii) **(a)** pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência formulado pela Emissora e/ou pela Fiadora, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou **(b)** se ocorrer o encerramento das atividades principais desenvolvidas pela Emissora e/ou pela Fiadora; ou **(c)** mediação e/ou conciliação, inclusive antecipatórias, relacionadas à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e/ou à falência, pedido de falência da Emissora e/ou da Qualicorp Benefícios, nos termos do artigo 20-A e seguintes da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada ("LRF") ou, ainda, qualquer processo judicial similar em outra jurisdição; ou **(d)** propositura de medidas cautelares preparatórias para pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, incluindo, mas não se limitando, o pedido de suspensão de execuções em que a Emissora e/ou a Qualicorp Benefícios for(em) demandada(s), nos termos do parágrafo 1º do artigo 20-B da LRF, bem como os pedidos fundamentadas nos artigos 305 e seguintes da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor, ou, ainda, qualquer processo judicial similar em outra jurisdição;
- (iv) extinção, liquidação, dissolução, pedido de falência não elidido no prazo legal, ou decretação de falência da Emissora e/ou da Fiadora;
- (v) descumprimento, pela Emissora e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, conforme prevista na presente Escritura de Emissão, não sanado no prazo de 1 (um) Dia Útil contado do referido descumprimento;
- (vi) vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras da Emissora e/ou da Fiadora envolvendo valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou seu equivalente em outras moedas;
- (vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora ou pela Fiadora, das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão, sendo certo que não se configurará Evento de Vencimento Antecipado caso a transferência ocorra em razão de realização de incorporação permitida nos termos da Cláusula 6.1.1(ii);
- (viii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos do artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações;
- (ix) redução de capital social da Emissora e/ou da Fiadora, exceto **(a)** se tal redução de capital for realizada com a finalidade de absorver prejuízos acumulados ou **(b)** se previamente autorizada por Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;
- (x) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças, inclusive as ambientais, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou pela Fiadora, exceto se dentro do prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Emissora e/ou a Fiadora comprove(m) a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Emissora e/ou da Fiadora até a renovação ou obtenção da

12.9 Outras informações relevantes

referida licença ou autorização;

- (xi) questionamento judicial, pela Emissora, pela Fiadora, e/ou por qualquer coligada, controlada, controladora ou sociedade sob o controle comum da Emissora e/ou da Fiadora, da validade, eficácia ou exequibilidade desta Escritura de Emissão ou de seus termos e condições;
- (xii) cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, pela Emissora e/ou pela Fiadora por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativo(s), incluindo participações societárias, exceto (a) pelas vendas que representem valor inferior a 5% (cinco por cento), de forma individual ou agregada, dos ativos da Emissora e/ou da Fiadora, conforme o caso, considerando a última demonstração financeira e/ou última informação financeira da Emissora e/ou da Fiadora, conforme o caso; ou (b) sem a prévia aprovação de Debenturistas Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 9.12 abaixo;
- (xiii) invalidade, nulidade ou inexecutibilidade da integralidade desta Escritura de Emissão; e
- (xiv) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora e/ou pela Fiadora nesta Escritura de Emissão é falsa ou enganosa.

Garantias: As debêntures são da espécie quirografária e contam com fiança adicional constituída pela Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.

Restrições:

(i) à distribuição de dividendos: a escritura de emissão prevê que será evento de vencimento antecipado não automático o pagamento de dividendos ou de juros sobre capital próprio pela Companhia, ou pela Fiadora, caso estejam em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas na escritura da 8ª Emissão de Debêntures, exceto os dividendos obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios.

Todos os termos aqui utilizados e não definidos deverão ter o mesmo significado da escritura da 8ª Emissão de Debêntures.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
Maurício da Silva Lopes	Diretor Presidente	Registrado	
Eder da Silva Grande	Diretor de Relações com Investidores	Registrado	

13.1 Declaração do diretor presidente

Documento não preenchido.

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

Documento não preenchido.

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual

Documento não preenchido.